SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 210 da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008 e considerando o Ofício nº 004/2014, da Comissão Processante n° 006-09-2014, de 23/02/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 006-09-2014, designada pela Portaria nº 872/2014, de 22/09/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BEE18B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº. 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31.12.2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 364, de 22/08/2013, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor FILIPE AUGUSTO PIAZZA, compor a Comissão Sindicante nº 02-08-2013, tendo em vista a exoneração do servidor substituído:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Parágrafo Único: A presidência da Comissão Sindicante nº 02-08-2013 fica a cargo do membro **FRANCISCO SIMÃO FERREIRA PORTES**, já qualificado na Portaria ora aditada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F1EF066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Jacinta Tezza	Professor

Lapa, 26 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD287AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Sue Hellen de Oliveira Munhos	Médico Clínico Geral 40 horas

Lapa, 26 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1123BAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Luana Alves de Miranda	Médico Clínico Geral Diarista

Lapa, 26 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F661B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei nº. 1851 de 18/04/2005;

Considerando inciso III do Artigo 29 da Lei nº 1851/2005;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Setembro a Dezembro, Exercício 2014;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de várias ações na área da Criança e do Adolescente nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20/02/2015 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Fevereiro de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B33162AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 146, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o Artigo 25 da Lei nº 1853/2005;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, Exercício 2014;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de várias ações na área da Assistência Social nos meses de Setembro a Dezembro de 2014;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20/02/2015 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Fevereiro de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3523765

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo da Receita e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, Exercício 2014;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de várias ações na área da Pessoa Idosa nos meses de Setembro a Dezembro de 2014;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 20/02/2015, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Fevereiro de 2015.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E858172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2015

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 620/2014, de 12 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o Sr. **Sergio Hosoume**, portador do RG nº 5.586.466-7, como pregoeiro, para os procedimentos de licitação Pregão Presencial nº 01/2015 da autarquia municipal – SAMAE ABATIÁ-PR, na aquisição de um conjunto de motobomba 50CV, 220V, trifásico.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Abatiá, em 24 de Fevereiro de 2.015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:AC000098

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2015

Súmula: Regulamenta a contratação de estagiários.

Art. 1º: Este Decreto regulamenta a contratação de estagiários, na forma que segue:

Ficam abertas inscrições, a partir desta data, para preencher vagas de estagiário na Prefeitura Municipal.
As vagas em cada Departamento ou Secretaria serão abertas de conformidade com a existência de serviços que possam contribuir com a formação profissional e educacional do estagiário.
Dentre os classificados em lista geral, serão aproveitados, em regime de preferência, aqueles que estiverem cursando ramo de profissão melhor relacionado com o serviço a ser executado perante o Órgão ou Secretaria.
A avaliação do item "c" acima será de responsabilidade do Diretor do Departamento ou Secretário Municipal e não caberá qualquer espécie de recurso ao estagiário aproveitado ou não aproveitado.
O estagiário poderá ser dispensado, a qualquer momento e de forma irrecorrível, por ato do Chefe do Departamento ou do Secretário, caso este entenda que os serviços executados não estão contribuindo com a formação profissional e educacional do estagiário.
O estágio destina-se à formação profissional e educacional e não se presta a substituir emprego ou trabalho, devendo o estagiário ser dispensado se caso verificado esta condição ou interesse.
O Chefe de Departamento ou Secretário deverá observar se o estagiário a ser empossado preenche os requisitos mínimos segundo a natureza do serviço a ser executado, ou seja, serviço ou atividade masculina, feminina ou neutra.
Outros casos ou omissões serão decididos pelo Chefe do Departamento de Pessoal, de forma irrecorrível.

Art. 2º: As inscrições e prova de seleção obedecerão as seguintes normas, podendo estas serem complementadas ou dirimidas dúvidas pelo Chefe do Departamento de Pessoal.

O período de inscrição será de **02/3/2015 até 40 (quarenta) minutos antes** do horário marcado para início da prova de seleção.
A prova de seleção será realizada na Escola Dom Bosco desta cidade de Abatiá, **no dia 08 de março de 2015 (domingo), às 9:30 horas**, **sendo que os portões serão fechados às 9:00 horas.**
c) A prova consistirá de redação, com no mínimo 30 (trinta) linhas, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), avaliando-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

d. A classificação do candidato se dará da seguinte forma:

d.1) A prova de redação terá **peso 8 (oito).**
d.2) A média final obtida neste último semestre de 2014 perante a Instituição de Ensino Superior, de todas as disciplinas do curso que o estagiário estiver fazendo, **com peso 2 (dois). (entrega facultativa)**

Exemplo:
Curso de Direito:
Final deste Semestre (dezembro/2014):
Fechou direito Penal com média: 6,0
Fechou Direito Constitucional com média: 8,0
Fechou Direito Administrativo com média: 9,0
Fechou Direito Tributário com média: 3,0
Fechou Direito Internacional com média: 7,0
Total: 33,0 dividido por 5 (disciplinas): Média: 6,6
Média : 6,6 x peso 2: 1,32 (nota final da Faculdade).

Nota obtida na prova de Redação: 8,0
8,0 x peso 8,0: 6,4 (nota final redação).

Nota Geral de Classificação: 7,72

e. Serão classificados os que obtiverem nota final geral **igual ou superior a 6,0 (seis).**
f. Não haverá revisão de prova em razão da correção subjetiva dos professores, em número de 2 (professores) e diante da impossibilidade de recurso do candidato.
g. A nota da redação será a média das notas dadas pelos professores.

h. Somente poderão se candidatar:

h.1. Quem estiver matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior, em curso de nível superior;
h.2. Nível técnico (exceto tecnólogo) não é considerado nível superior.

i. Da inscrição:

i.1. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia colorida da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação e uma foto 3x4 recente.
i.2. Preencher a ficha de inscrição, isento de taxa.
i.3. Apresentar boletim da Faculdade, podendo ser aquele extraído do terminal do acadêmico disponível no site da Faculdade, contendo as notas de todas as disciplinas do curso que estiver fazendo, relativo ao semestre de 2014 (FACULTATIVO).
i.4. A inscrição poderá ser feita na Biblioteca Municipal, de 02 a 06 de março de 2015, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
i.5. No dia 07 de março de 2014 (sábado) não haverá inscrição.
i.6. No dia da prova, a inscrição, observado o horário limite, será feita perante o Coordenador do certame que estará presente no local da realização da prova.

j) Da realização da prova:

j.1. O candidato deverá portar somente caneta esferográfica preta ou azul.
j.2. O candidato terá o tempo total de 60 minutos (1 hora) para fazer a prova.
j.3. O tema da redação será divulgado 5 (cinco) minutos antes do início da prova e não haverá texto de apoio.
j.5. Na prova de redação o candidato deverá registrar, no canto superior direito, **somente o seu número de inscrição**, proibida qualquer espécie de anotação que possa identificar o candidato.
j.4. Será fornecido 2 folhas para cada candidato, servindo uma para rascunho que o candidato poderá levar para casa.
j.4. É proibido o uso de qualquer espécie de equipamento eletrônico, não sendo permitida a entrada na sala com celulares, notes, tablets, etc.
j.5. A comunicação entre candidatos resulta na eliminação destes da seleção.
j.6. – O resultado final da prova será divulgado até o dia 22 de março de 2015, mediante edital que será afixado no hall de entrada da Prefeitura, **cuja classificação se dará pelo número da inscrição**.

Art. 3º: As disposições deste Decreto seguem as determinações da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. (Lei do Estágio).

Art. 4º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Pessoal.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 de fevereiro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6E23D199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DE GRANITO E CALCÁRIO COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES"**conforme o Edital e seus anexos.
Valor Máximo: **R$ 6.278.003,67 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil três reais e sessenta e sete centavos)**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A0566E39

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Objeto: Termo de Parceria nº 007/2011 – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
Protocolo: 0018.0005985/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a empresa **OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Finalidade: Sexto Termo Aditivo:Repactuação de Valores.
As partes promovem a repactuação do Termo de Parceria em função dos aumentos salariais e adicional de insalubridade, que se deram em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 do SINDESC (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba e Região).
Dos Recursos Financeiros: O Parceiro Público repassará ao Parceiro Privado o valor global mensal de até R$ 358.122,39 (trezentos e cinqüenta e oito mil cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) para os 09 (nove) meses restantes do prazo prorrogado em 29 de janeiro de 2014.
Data de Assinatura: 28.04.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto de Saúde 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:93018F0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Objeto: Termo de Parceria nº 007/2011 – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
Protocolo: 0018.0020273/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a empresa **OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Finalidade: Sétimo Termo Aditivo: Renovação.
As partes concordam em renovar o Termo de Parceria pelo prazo de 12 (doze) meses- período de 01.02.2015 até 01.02.2016.

Dos Recursos Financeiros: O Parceiro Público repassará ao Parceiro Privado o valor mensal de até R$ 358.122,39 (trezentos e cinqüenta e oito mil cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) totalizando a quantia do valor global de até R$ 4.297.468,68 (quatro milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto de Saúde 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto de Saúde 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto de Saúde 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E30D1B2E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Objeto: Termo de Parceria nº 006/2011 –CAPS II.
Protocolo: 0018.0020270/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a empresa **OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Finalidade: Quarto Termo Aditivo: Renovação.
As partes concordam em renovar o Termo de Parceria pelo prazo de 12 (doze) meses - período de 13.02.2015 até 13.02.2016.
Dos Recursos Financeiros: O Parceiro Público repassará ao Parceiro Privado o valor global de até R$ 1.014.385,44 (um milhão quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a serem repassados em 12 (doze) parcelas de até R$ 84.532,12 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:54C4163F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Objeto: Termo de Parceria nº 001/2012 –CREAS.
Protocolo: 0018.0014.937/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a empresa **OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Finalidade: Sexto Termo Aditivo: Aumento Quantitativo.
As partes concordam em promover o aumento quantitativo no valor de R$ 4.105,05 (quatro mil cento e cinco reais e cinco centavos), correspondente à inclusão da função de 01 (um) psicólogo.
Dos Recursos Financeiros: O valor mensal passará para até R$ 53.759,06 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta setecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos), totalizando o montante global de até R$ 268.795,32 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 23.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.061	Manutenção CREAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5510F083

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Objeto: Termo de Parceria nº 001/2012 –CREAS.
Protocolo: 0018.0002058/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a empresa **OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Finalidade: Sétimo Termo Aditivo: Renovação.
As partes concordam em renovar o presente termo pelo prazo de 12 (doze) meses - período de 10.02.2014 até 10.02.2016
Dos Recursos Financeiros: O Parceiro Público repassará ao Parceiro Privado o valor global de até R$ 645.108,72 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e oito reais e setenta e dois centavos) divididos em 12 (doze) parcelas de até R$ 53.759,06 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
Data de Assinatura: 09.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.061	Manutenção CREAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8F9E2633

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0018865/2014.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GISELE RIBEIRO.**
Finalidade Instalação e Funcionamento de Sala de Aula do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 23.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.36.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5ED0BA56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013177/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Medicamento do Lote 104, Omeprazol 20mg.
Valor: Acréscimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 11,63% (onze vírgula sessenta e três por cento) do valor do contrato original perfazendo, passando-se o contrato para o valor de R$ 143.948,82 (cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO	Valor Total Original	Percentual do reequilíbrio	Valor do Reequilíbrio	Valor Total
Omeprazol 20mg	R$ 128.948,82	11,63%	R$ 15.000,00	R$ 143.948,82

Data de Assinatura: 05.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5A33AD1F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002998/2015.
Objeto: Contrato Nº 15/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BACHEGA E LIMA LTDA ME.**
Finalidade Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos e Mobiliários.
Prazo : O prazo será de 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.
Valor: O valor será de R$ 9.658,33 (nove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos.
Data de Assinatura: 02.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 3798	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00-3798	Equipamentos e Material Permanente
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.062	Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 3761	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.02.062	Recursos do IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-3761	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:78876207

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002999/2015.
Objeto: Contrato Nº 18/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**
Finalidade Fornecimento e Instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, para salas de rede de frios e vigilâncias em saúde.
Prazo : O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, e o de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 8.870,97 (oito mil oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 09.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos de Unidade de Saúde
4.490.52.00-1497	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3012C5EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0019352/2014.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARIA DE LURDES MANFRON VAZ.**
Finalidade Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinqüenta reais) mensais.
Data de Assinatura: 23.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:19B296DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0019567/2014.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARIA ARLETE DE SOUZA CZELUSNIAK.**
Finalidade Instalação e Funcionamento da Agência de correio Comunitária de Tranqueira.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 16.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:354978A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0000758/2015.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOSÉ LUIZ TAVARES.**
Finalidade Instalação e Funcionamento de arquivos de documentos públicos para a Secretaria Municipal de Administração e Previdência e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
Data de Assinatura: 19.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
09.01	Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:19DB9E8C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0019418/2014.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BRONX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**
Finalidade Instalação e Funcionamento do Correio e Salas do CRAS.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 2.204,89 (dois mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Data de Assinatura: 2312.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00-1796	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7466C855

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003174/2015.
Objeto: Contrato Nº 19/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**
Finalidade O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral".
Prazo : O prazo será de 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.
Da Remuneração: A remuneração da empresa contratada se dará da seguinte forma:

1. Pela percepção de honorários, com desconto de 10% (dez por cento) a incidir sobre os custos internos, baseado na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO/PR;

2. Pela percepção de honorários, com o desconto de 15% (quinze por cento) a incidir sobre os custos de serviços de terceiros, nos casos em que os referidos serviços não proporcionem comissões ou honorários de "produção externa";

3. Pela percepção de 10% (dez por cento), sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores referentes à pesquisas de pré teste e pós teste – vinculados a concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.

4. No caso de subcontratação de outra agência de publicidade/propaganda pela Contratada, desde que previamente autorizada pela Contratante, não serão cobrados honorários sobre o serviço da subcontratada, cuja forma de remuneração se dará mediante ajuste com a Contratada.

5. As despesas com deslocamento de profissionais da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

Data de Assinatura: 09.02.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut. do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B6DBB167

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 964 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"APROVA O CONDOMÍNIO DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DI PRADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 69, inciso IV e 81, inciso I, alínea “e” todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o condomínio denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DI PRADO",** conforme disposições das Leis Municipais Complementares nºs 01, 02 e 03/2006, de propriedade de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 75.728.741/0001-92, com área total de 15.604,77m.² (quinze mil seiscentos e quatro, virgula setenta e sete centímetros quadrados), área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré sob nº 12.775, conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo protocolado sob nº 2213 de 13.02.14.

Art. 2º. Fazem parte integrante deste Decreto os Termos de Compromisso nº 06/2014 e nº 07/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de Fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:19AA521D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 955, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

“Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, e a resolução 26/FNDE, de 17 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, constituído pelos seguintes representantes:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

ADRIANA ANDREA S. SOUZA, CPF 766.542.499-68 (titular);
PEDRO SERGIO BINI, CPF 606.295.689-87 (suplente);

b) Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

b.1) dos Educadores da Rede Municipal Ensino:
ELIZABETH NELI DE SOUZA, CPF 177.565.268-80 (titular);
CRISTINA SAMIA YEBAHI, CPF 042.215.489-08 (suplente);

b.2) dos Professores da Rede Municipal Ensino:
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO, CPF 034.811.459.18 (titular);
ETELVINA DA SILVA, CPF 320.262.349-49 (suplente);

c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA, CPF 028.388.379-07 (titular);(pai de aluno Escola Municipal Alvarenga Peixoto)
ELENICE TEREZINHA BUZATO, CPF 028.761.769-63 (suplente);
(mãe de aluna Escola Municipal João Batista de Siqueira)
LEONICE DOS SANTOS LUCINDO, CPF 689.537.129-04 (titular);(mãe de aluno Escola Municipal Arco - Iris)
EDIVANDA APARECIDA LIMA, CPF 057.764.219-77 (suplente);
(mãe de aluna Escola Municipal Arco - Iris)

d) Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:

d.1) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:

DENISE APARECIDA PIETROSKI, CPF 022.249.279-16 (titular);
GILSON GABARDO JUNIOR, CPF 020. 605.519-60 (suplente);

d.2) da Pastoral da Criança:

ROSILENE REITER, CPF 862.736.129-00 (titular);
NILSA CASTORINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 596.305.589-04 (suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:

Presidente: ELIZABTH NELI DE SOUZA;
Vice-Presidente: FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 944, de 12 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de janeiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:10CAF3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 078/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA – ME.

Aos 12 (Doze) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.076.874/0001-01, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, estabelecida à Rodovia PR 317 km 04, CEP 87.250-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor André Luiz Martholt, portador da RG nº. 7.933.095-7, e inscrito no CPF sob nº.036.045.919-61, residente e domiciliado na cidade de Peabiru - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 078/2013 – Pregão Presencial nº 042/2013, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de grama para readequação de canteiros centrais e execução de obras municipais a fim de anteder as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS** – passando a constar a Vigência do presente contrato em 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 12 de Setembro de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Grameira Santo André LTDA- ME
ANDRÉ LUIZ MARHOLT
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D612034E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.923 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.404,15 (Vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002– Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00. 3880 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	29.404,15

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, no valor de R$ 29.404,15 (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3545B4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBO ARMCO, LOCALIZADO À AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR.

RESULTADO: LICITAÇÂO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2815624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO 001/2015 PREGÃO 001/2015

Ata de Registro 001/2015 Pregão 001/2015, publicado no dia 25/02/2015, página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 20/01/2015 à 19/01/2016

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 20/02/2015 à 19/02/2016

Andirá, 26 de Fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3F986550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula décima quarta do contrato original, firmado pelas partes em 02/06/2008, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/03/2015 e com término para o dia 01/05/2015, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 26/02/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2008

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VALTER FERREIRA DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CABD9D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 009/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de Fevereiro de 2015, o Senhor **JOSEMAR FORIGO COSTA**, CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9 - Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, responsável pelos serviços da Tesouraria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor conforme "caput" acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Fevereiro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D2A0449C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 010/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Fevereiro de 2015, para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Antonina o Senhor **ROBERSON FIGUEIREDO DA SILVA** CPF nº 874.080.319-87, RG nº 5.063.068-4, OAB 57083/PR Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Fevereiro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:438473B0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 001/2015

Súmula: Dispõe sobre protocolo para controle da apresentação das proposições, regulamentando o art.107 do Regimento Interno da Câmara.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer sistema de controle da apresentação das proposições sendo fornecido ao autor comprovante de entrega, no qual figurará "dia" e "hora" da entrada, da proposição em livro próprio de protocolo interno.

Parágrafo Único: Toda e qualquer proposição será protocolada até às 10h00m das terças-feiras, que corresponde ao dia das Sessões Ordinárias, para que haja tempo hábil de serem avaliadas, evitando proposição idêntica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, 02 de fevereiro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:37269714

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 002/2015

Súmula: Dispõe sobre aparelhos de telefone celulares durante as atividades das Sessões da Câmara.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Durante as atividades deliberativas das Sessões plenárias os aparelhos de telefone celular devem ser mantidos no modo "Reunião ou Silencioso", afim de não interferir na concentração e desenvolvimento das funções parlamentares.

Parágrafo Único: As chamadas de urgência que se fizerem necessárias realizar, ou aquelas recebidas detectadas no modo "Reunião ou Silencioso", poderão ser procedidas em salas adjacentes ao Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, 02 de fevereiro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BB9AB384

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 003/2015

Súmula: Constitui Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais e Materiais.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir em conformidade com normas legais **Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais e Materiais**.

Art. 2º - Designados para integrar a Comissão titular **Servidor Rafael Moreira Cruz** e suplente Servidora **Sandra Mara Machado**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina em 02 de fevereiro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:676D2555

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 004/2015

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **Rogéria Bezerra**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.674.284-4 SSPPR e devidamente inscrita no CPFMF sob o nº 583.379.119-72, a Servidora **Allina Gracco Cruvinel**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.461.149-6 SSPPR e devidamente inscrita no CPFMF sob o nº 923.355.609-30, e a Servidora **Elizandre Rodrigues Machado** portador da Carteira de Identidade RG nº 4.261.699-0 SSP/PR devidamente inscrito no CPFMF sob o nº 619.217.939-53, para constituir a **Comissão Permanente de Licitação** encarregada de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Antonina, durante o exercício de **2015**, sob a presidência do primeiro, a partir da assinatura da presente Resolução.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
I – Elaborar os instrumentos convocatórios;

II – Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV – Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI – Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII – Usar da faculdade prevista no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.66693, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificados de todas as propostas;

VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior aos recursos interpostos;

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, 02 de Fevereiro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:6AF69DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA CONTRATO 011/2011 4º ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

ERRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 011/2011 4º ADITIVO DE CONTRATO, PRAZO.

Origem: CONVITE 003/2011

Leia-se
Prazo de Execução do Contrato 21 de Agosto de 2014 e término em 30 de **Dezembro** de 2014.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2DDF305A

CISLIPA
PORTARIA Nº 16/2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, a senhora JEMIMA ALIANO, ocupando a função de Presidente e Pregoeira, e TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA, RAMON BONZATO DA SILVA e ANDRESSA MARTINS SANTOS, ambos ocupando a função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 15 de 2015.

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C3126132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre Nomeações de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 477 de 30 de julho de 2007:
DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº 477 de 30 de julho de 2007, os seguintes membros titulares e suplentes:

a) Como representante suplente dos servidores técnicos-administrativos **GILCIELE RIBAS ROSA**, brasileira, portadora da C.I.R.G. 11.074.479-7 e do C.P.F. nº 074.791.719-19, residente em Balsa Nova, em substituição a **ANDRESSA EMANUELLE SCHRANK,** brasileira, portadora da C.I.R.G nº 7,368,273-8 e do C.P.F. nº 026,301,239-52 residente em Balsa Nova.

b) Como representante suplente dos pais **ELISABETE ALVES BARRETO,** brasileira, portadora da C.I.R.G n º 5.436.457-SSP/SC e C.P.F nº 922.839.009-30, residente em Balsa Nova, em

substituição a **NEUZA FINK DA SILVA TIZOT,** brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 8.620.401-0 SSP/PR e C.P.F. 046.564.219-52 residente em Balsa Nova.

C) Como representante titular dos pais **NEUZA FINK DA SILVA TIZOT,** brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 8.620.401-0 SSP/PR e C.P.F. 046.564.219-52, residente em Balsa Nova em substituição a **ROSEMARI MOTTER DOS SANTOS,** brasileira, portadora da C.I.R.G nº 7.614.908-9 SSP/PR e C.P.F. nº 033.010.719-45.

d) Como representante titular dos pais **DANIELE DOS REIS VIANNA,** brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 9.430.327-3, do C.P.F. 051.131.229-63, residente em Balsa nova, em substituição a **AMARILDO ZANETTI,** portadora da C.I.R.G nº 6.241.520-7

SSP/PR, e do C.P.F. 906.321.419-70 residente e domiciliada em Balsa Nova.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D205DFB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: FOTOPAR ARTES FOTOGRÁFICAS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 4.841,10 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 099/2014.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5892E906

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 074/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SM EVENTOS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 074/2014.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18D50858

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: WILLIAN ZIALKOWSKI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 129/2014.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D1B9432

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 01, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 3,02 para R$ 3,27, o preço do item 02, lote 1, Óleo Diesel Comum, de R$ 2,54 para R$ 2,73, e o preço do item 03, lote 1, Óleo Diesel S-10, de R$ 2,64 para R$ 2,86, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0103;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303;
11.001.08.122.0015-2088-3.3.90.30.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 01/2014.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16ECF2C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 150/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 150/2014.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44FAB68E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo nº 635/2015,

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a Portaria nº 064/2015 publicada no dia 24/02/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição 0694.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50308365

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Jean Felipe Guarezi**, brasileiro, portador do RG nº 10.384.154-2 e do CPF nº 074.610.079-55, residente e domiciliado a Rua Francisco Xavier a. Garret , nº 1547, em Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de Fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AED2C48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 70/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 779/2015.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Lidia Patla**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, registrada na matrícula nº 4225-1, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Itambé, a partir de 09.02.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 09.02.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de Fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49E9E6E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual dos serviços de locação previstos no Lote 01, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.32.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2014.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F257853

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 11/2015, PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, NO DIA 11/03/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 12/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, NO DIA 11/03/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 13/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS HIDRO SANITÁRIOS, NO DIA 11/03/2015 ÀS 15h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:403102AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015
CONTRATO Nº 003/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: FABRÍCIO VENDRAMINI – ME
Objeto: serviço de locação de máquina copiadora/impressora
Valor Global Máximo: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: 23/02/2015 a 23/02/2016
Data de assinatura: 23/02/2015
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2A581DD3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014)
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: POSTO BALSA NOVA LTDA
Objeto: fornecimento, sob demanda, de Gasolina Comum, Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo e Combustível
Novo valor máximo unitário: R$ 3,35 – gasolina comum
Data de Assinatura: 19/02/2015
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 20 de Fevereiro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:68FDF4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 002/15

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no terceiro quadrimestre de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária (reunião 002/2015), realizada em 23 de Fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

.
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 23 de Fevereiro de 2015.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 002/15, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:265385B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os Professores Municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisor Pedagógico, à partir desta data (02/02/2015), de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002 :

Nome	Local
Jeferson Camargo dos Santos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Roseli T. A. Lanzarini	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Wanderléia de Lima de Moraes	Escola Municipal Antonio Greselle
Roseli Grezelle Cadorin	Escola Municipal Antonio Baby
Elisangela Peruzzo	Escola Municipal Paulo Roberto Geyer
Bernardete Debastiane	Escola Municipal Dr. Oscar Geyer
Sônia Mara Griz	Escola Municipal Dr. Oscar Geyer
Silvia Salvatti	Escola Municipal Frei Tiago Luchese
Rosane Macedo Zambruski	Escola Municipal Bento Gonçalves
Roseli Nalon Novalkoskki	Escola Municipal Santo Antonio
Inêz Schleger	Escola Municipal Santo Antonio

Parágrafo único – Os professores designadas no artigo primeiro farão jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso I do Artigo 18 da Lei 847/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:46F3B438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, parágrafo 8º, Inciso III da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS do município de Bituruna, Estado do Paraná.

Nome	Função	RG
Agnaldo Fernandes Maia	Presidente	8.171.398-7
Valéria Masiero	Membro	7.687.789-0
Marlos Padilha	Membro	6.176.622-7
Carla Regina Nunes da Rocha	Membro	9.470.786-2

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais terá como atribuições:
a) receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Bituruna, através de Licitações Públicas.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:20E214BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Adir Jose Dominiaki, matrícula 1154, portador do RG nº 2.208.716, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. A prorrogação da Licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 06/02/2015 à 05/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3FA9C786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (06/02/2015), Cezar Agustinho Gris, RG 3.094.146-2, do Cargo Efetivo de Operador de Maquina II.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B7DF0F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.773/2015 de 04/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida para o Conselho Tutelar deste município a Servidora Publica Municipal Helia Freitas, RG 8.010.052-3.

Art. 2º - As servidora acima poderá, à critério do Município, ser requisitada à retornar ao exercício de suas funções junto ao Município, mediante comunicação prévia ao Conselho Tutelar.

Art. 3º - O ônus da remuneração da referida servidora será nos termos da Lei 1593/2011 e suas alterações.

Art. 4º - A servidora constante nesta portaria, ficará sujeito às normas, regulamentos e a hierarquia funcional do Conselho Tutelar.

Art. 5º - O prazo de vigência desta cessão é 31/12/2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:983A50BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (09/02/2015) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Nome	RG	Cargo	Símbolo
João Carlos Padilha	4.566.442-2	Chefe de Serviço I	CC – 05
Giovani de Araujo Belo	10.467.629-4	Chefe de Serviço I	CC – 05
Adriane Rodrigues	8.232.023-3	Coordenadora	CC – 06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D0899A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna de Licença para tratar de Assuntos Particulares partir de 04/02/2015, a servidora púbico municipal Angela Maria Luz Sebben, RG 3.283.185, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A87ADE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 10/02/2015 à 11/05/2015, para a servidora Lurdes Terezinha Nalon Martins, RG 1.488.020, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:33EA3B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (19/02/2015) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Eda Marilene Benazzi Ravanello	1.158.297-4	Diretor(a) de Desenvolvimento Comunitário	CC-02
Pricila Batista de Oliveira	8.702.085-1	Chefe de Serviço	CC-10
Jose Paulo Celke dos Reis	3.114.655-0	Coordenador	CC-06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4312C1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Osni Machado Batista, matrícula 1415, portador do RG nº 5.109.616-0, ocupante do cargo efetivo de Mecânico.

Art. 2º. A prorrogação da Licença é pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 20/02/2015 à 19/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9688D582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 028/2015

Onde se lê:
Paço do Índio, 26 de janeiro de 2015.

Leia-se
Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F46C7141

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

Deliberação 04/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada dia 25 de Fevereiro de 2015,

DELIBEROU:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos profissionais para o Aperfeiçoamento no Projeto Brincadeiras na Comunidade, sendo que a justificativa da escolha dos profissionais foi pautada no perfil profissional e nas atividades por eles desenvolvidas junto a esta administração: Karen Eloize Hecht Dalanhol CPF 036.736.129-00; Dulcemara Braghini CPF 049.900.949-79; Jeferson Camargo dos Santos CPF 000.534.189-21.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Bituruna, 26 de Fevereiro de 2015

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B1EECDFF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 02/2015

ERRATA

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 25 de Fevereiro de 2014.

Leia-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 26 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5B698AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96
VALOR: R$7.821,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais).
DATA: 24/02/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F1104CB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA E PROPAGANDA DE RUA PARA OS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
VERGINIA MOREIRA, CNPJ nº 21.288.002/0001-06
VALOR: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DATA: 26/02/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6FE14293

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2015
Processo dispensa nº 05/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 05/2015
Data de Assinatura: 24/02/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$7.821,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FD42F78

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2015
Processo dispensa nº 06/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VERGINIA MOREIRA, CNPJ nº 21.288.002/0001-06
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 06/2015
Data de Assinatura: 26/02/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA E PROPAGANDA DE RUA PARA OS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B90531C1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 03/2015
Pregão, na forma presencial nº. 03/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – Pregão, na forma presencial nº 03/2015, de 15/01/2015, para o qual tem como objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para transporte de 29 (27+1+1) passageiros, pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, no valor total de R$229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais).

Cafeara-PR, 25 de fevereiro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBAA2D13

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
Pregão, na forma presencial nº 03/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0004-50
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Tipo menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 03/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para transporte de 29 (27+1+1) passageiros.
Data de Assinatura: 25/02/2015
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor Total: R$229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais).
Recursos sob a dotação orçamentária sob o nº 04.02.301.0016.01139, fonte 686

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:748CA172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 12 de março de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o Registro de Preços para **Registro de preços para Compra de materiais elétricos para iluminação pública do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FFB59E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo n° 001/2014, conforme o resultado final publicado através do Edital de Divulgação de Resultado, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **05/03/2015**, das **08:00 às 11:15** e das **13:00 às 17:00** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (retirar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

FARMACÊUTICO – NASF

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Carla Carolina Gomes Ravaneda	01/09/1986	53,33	2°

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0D82AB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 25 FEVEREIRO 2015

Nomeia Mayra Lílian Krutsch para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear com data retroativa a 02/02/2015, a senhorita MAYRA LILIAN KRUTSCH, portadora do CPF nº 089.259.349-06, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, nos termos do art. 14, da Lei nº 191, de 14-12-2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 25 de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:49481368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 25 FEVEREIRO 2015

Nomeia João Maria Prestes para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir da presente data, o senhor JOÃO MARIA PRESTES, portador do CPF nº 804.775.779-20, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, nos termos do art. 14, da Lei nº 191, de 14-12-2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 25 de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:ED68D464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 25 FEVEREIRO 2015

Nomeia Adilson de Paula Freitas para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear com data retroativa a 02/02/2015, o senhor ADILSON DE PAULA FREITAS, portador do CPF nº 926.108.119-34, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, nos termos do art. 14, da Lei nº 191, de 14-12-2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 25 de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:5C69C61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 25 FEVEREIRO 2015

Portaria Nº 19, de 25 fevereiro 2015

Exonera Joel Barbosa do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar com data retroativa a 01/02/2015 o servidor JOEL BARBOSA, portador do CPF nº 262.041.368-01, do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogado a Portaria nº 10 de 05/02/2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 25 de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:640D5646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SITEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

JOAO MARIA NEGRELLI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 7.148.450/0001-50,vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 perfazendo um valor total de R$ 495.033,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e três reais e quarenta centavos).

O item 04 do referido certame restou deserto.

Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:CCAFA55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 747.800,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.01003 – Ampliação do Prédio da Prefeitura
212 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES …….. R$ 69.000,00
00501 – Receitas de Alienações de Ativos

04.122.0002.02002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
120 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ………R$ 72.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

130 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ………… R$ 4.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
140 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ………R$ 2.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.02006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
430 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……… 3.000,00
00495 – Atenção Básica

10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
670 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……….... R$ 167.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

710 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ……… R$ 12.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

720 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ……… R$ 2.000,00
00495 – Atenção Básica

810 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ......……. R$ 6.600,00
00495 – Atenção Básica

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.02009 – Manutenção das Atividades Educacionais
900 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ....……. R$ 119.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do Fundeb
920 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....…………………. R$ 12.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do Fundeb
941 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ……..…. R$ 6.200,00
00132 – Carona Pnate Ônibus Escolares

1060 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .... …....... R$ 30.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do Fundeb

12.361.0005.02010 – Transporte Escolar
1130 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....…........…. R$ 7.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do Fundeb
1150 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ……...……………. R$ 4.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do Fundeb
12.361.0005.02012 – Manutenção do Fundeb

1320 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....… ….. R$ 33.000,00
00101 – Fundeb 60%

05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13.392.0005.02017 – Manutenção do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
1670 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ....…....….. R$ 4.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1680 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....……… R$ 1.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.02020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania
1860 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……….. R$ 55.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1870 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....…..…. R$ 8.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1932 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO …….R$ 26.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.02025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,
2330 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ….... R$ 64.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
2500 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..……… R$ 20.000,00
00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.02031 – Manutenção Do Departamento De Meio Ambiente
2800 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL ...…….. R$ 21.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total ………... R$ 747.800,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

00000 – Recursos Ordinários (Livres) …………. R$ 231.000,00
00101 – Fundeb …….. R$ 33.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb ………. R$ 172.000,00
00132 – Carona PNATE Ônibus Escolares ………... R$ 6.200,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) ….…………. R$ 179.000,00
00495 – Atenção Básica …………... R$ 11.600,00
00501 – Receitas de Alienações de Ativos …………. R$ 69.000,00
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF …. R$ 20.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS ………… R$ 26.000,00
Total .... …... R$ 747.800,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 28 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D813FFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

PORTARIA 007

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **CIRLENE ANDREICZUK**, inscrita no CPF. sob o nº 817.912.599-87, portadora da cédula de identidade R.G. 8.499.407-3 SSP/PR para exercer a função de DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, com início no dia 06 de fevereiro de 2015 e término com o retorno da servidora titular, que se encontra em licença maternidade. Para tanto, concedo uma gratificação de 20% sobre seus vencimentos mensais, enquanto detentora da função.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 24 de fevereiro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:7B6ED544

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 006 /2015 - CMDCA

O Prefeito Louvanir Joãozinho Menegusso nomeia com nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o deliberado em reunião do dia 10 de Fevereiro de 2015.

• SAÚDE

Titular MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA
RG 2328953/ PA CPF 429.275.442-04

• PLANEJAMENTO

Suplente WILLIAN FERMINO DA SILVA
RG 9397180-9 CPF 051500569-01

• FINANCEIRO

VADEL JOSE DA SILVA GOMES
RG 5.103.560-7 CPF 804.932.119-34

Em substituição ao atual suplente *Pastor Marcio Roberto Junior*:

• COMUNIDADE CRISTÃ ENCONTRO

Suplente NEUSA BARGAS DA CUNHA
RG 2.238.659-0 CPF 921.897.765-53

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD4774CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2015 - DETR

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76 com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 208.23, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
8317	ADIR JOSE FERREIRA DA MOTTA	561.663.979-68	30/03/2015
21036	JOSE LEAL SOBRINHO – ME	17.53.294/0001-27	30/03/2015
8318	JAIME SKERKOSKI – MEI	11.636.720/0001-64	30/03/2015
8288	ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11.600.778/0001-58	30/03/2015
8910	P.A.T. MONTEIRO – ME	13.273.277/0001-30	30/03/2015
8329	RAFAEL ALVES MACHADO	047.325.589-84	30/03/2015
19952	LIMA & CIA LTDA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS	15.217.124/0001-29	30/03/2015
19890	CLAUDINEI DONIZETI PEREIRA – MEI	14.345.651/0001-28	30/03/2015
19878	GENECI DE ARRAIS BUENO – MEI	15.098.129/0001-51	30/03/2015
19838	JOAOZINHO MIRANDA – AUTONOMO	882.004.779-91	30/03/2015
19945	ANANIAS LOPES SANTANA	15.253.312/0001-84	30/03/2015
8919	ELETROPALMER INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA	13.223.256/0001-00	30/03/2015
19923	ADRIANO GESCHONKE – MEI	15.220.449/0001-10	30/03/2015
19912	JANETE ILNITSKI ROHDE – MEI	15.103.222/0001-07	30/03/2015
19945	ANANIAS LOPES SANTANA	15.253.312/0001-84	30/03/2015
19838	JOAOZINHO MIRANDA - AUTONOMO	882.004.779-91	30/03/2015
19878	GENECI DE ARRAIS BUENO – MEI	15.098.129/0001-51	30/03/2015
19890	CLAUDINEI DONIZETI PEREIRA – MEI	14.345.651/0001-28	30/03/2015
19952	LIMA & CIA LTDA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS	15.217.124/0001-29	30/03/2015
8329	RAFAEL ALVES MACHADO	047.325.589-84	30/03/2015
8910	P.A.T MONTEIRO – ME	13.273.277/0001-30	30/03/2015
8288	ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11.600.778/0001-58	30/03/2015
8318	JAIME SKERKOSKI – MEI	11.636.720/0001-64	30/03/2015
21036	JOSE LEAL SOBRINHO – ME		

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2015, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na

Rodovia Gumercindo Boza, nº 208,23, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web".*

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2014);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia do contrato social da empresa
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de fevereiro de 2015

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora
Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4130E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 878/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0333	240.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3495	90.000,00
TOTAL			330.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) da Fonte 3495 - Atenção Básica - Exercício Anterior, R$ 30.000,00 da Fonte 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior , superávit financeiro do exercício de 2014, conforme segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0333	184.579,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0333	55.421,00
TOTAL			240.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3495	90.000,00
3496	30.000,00
TOTAL	**120.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0333	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
3495	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3496	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	360.000,00	240.000,00	0,00	120.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD503F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 114/2015

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido na Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.
b)O contido na Lei n.º 878/2015 de 26 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0333	240.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3495	90.000,00
TOTAL			330.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 240.000,00

(Duzentos e quarenta mil reais), R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) da Fonte 3495 - Atenção Básica - Exercício Anterior, R$ 30.000,00 da Fonte 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior , superávit financeiro do exercício de 2014, conforme segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0333	184.579,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0333	55.421,00
TOTAL			240.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3495	90.000,00
3496	30.000,00
TOTAL	120.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0333	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
3495	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3496	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	360.000,00	240.000,00	0,00	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1218DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 029/2010 - DISPENSA 024/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NEIVA DO ROCIO BIERNAVSKI-CPF: 872.922.119-68
OBJETO: Constitui objeto deste termo rescisório de contrato de locação do Prédio Comercial situado à Rua Martins Biernarski n.º 46, em Campo Magro-Pr.
Rescisão contratual feita por ambas as partes, de comum acordo, por não existir mais interesse das partes na continuidade do contrato a partir da data de 25 de fevereiro de 2016.

Campo Magro, 25 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B9F6CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

PROCESSO: Nº. 17 /2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aparelho de ar condicionado piso teto 55000btus c/ instalação e material incluso, cortina de ar 90 cm.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.211.527/0001-70
VALOR DO OBJETO: R$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:91A499F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO JUSTIFICANDO ALTERAÇÕES NO OBJETO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PROCESSO Nº 004/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van ambulância UTI móvel de suporte avançado, que atenderá o Município no setor de saúde dando suporte e agilidade no atendimento a pacientes que necessitam de socorro imediato e remoção com urgência, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/03/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, vinte e seis de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:635B736C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – Menor Preço por Diária – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**
Objeto: Contratação de empresa que forneça serviços de hospedaria, alimentação e transportes de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na Cidade de Curitiba/PR.
Vigência do Contrato: 26/02/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 71.550,00 (Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta Reais)**
Data de Assinatura: 26/02/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	435	06.003.10.302.0026.02025	496
2015	465	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	495	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ED9461BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – Menor Preço por Hora – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP – CNPJ Nº 09.436.050/0001-90**
Objeto: Contratação de serviços de moto-niveladora (hora máquina) para atender as necessidades do Município no auxilio ao setor de conservação de estradas rurais e demais serviços de necessidade do município.
Vigência do Contrato: 26/02/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos Reais)**
Data de Assinatura: 26/02/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1070	11.001.15.451.0045.02061	504
2015	1080	11.001.15.451.0045.02061	0
2015	1520	14.003.20.608.0203.02087	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E73908FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
PROCESSO Nº 031/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de calcário, de acordo com convênio firmado entre o município e o governo do Paraná – SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/03/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9FCFFFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 001/2015
PROCESSO Nº 024/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa com capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Reformulação da Lei do Plano Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/03/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B49CEEF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3153/2015

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 213/1994

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 150.015,80 m² (cento e cinquenta mil, quinze metros e oitenta centímetros quadrados), equivalentes a 15,00,15,8 ha (quinze hectares, cinquenta centiares virgula oito), situada no quadro suburbano desta cidade, sem benfeitorias, com todas as confrontações constantes da Matrícula nº 4.953 do Serviço Registral desta Comarca, pertencente a Valdinei Bagatim, portador do R.G 3.155.628-7 – SSP-PR e do CPF nº 547.387.769/91, casado com Célia do Carmo Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2.015

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5328F2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I **– Nomear** as servidoras públicas Municipais **Daniela Aparecida Gregório França** portadora do RG: 6.192.767-0 e **Nice Andréia de Moraes Almeida Lara** portadora do RG: 5.614.703-9, respectivamente, ficais técnico e de contrato, para acompanhar o convênio de Transferência voluntária entre Prefeitura Municipal de Colombo e Irmandade Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário de Colombo.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:069FEAEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2015

Institui a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação (CCPME), com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Educação (PME), observando o disposto na Legislação Federal, Estadual, Municipal e neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica será presidida pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Aziolê Maria Cavallari Pavin com suplência da Assessora Executiva, a Senhora Solange Franco Alberti, matricula n.º 10803 e será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
a) Coordenador: Jacir Bombonato Machado, matrícula n.º 11.954.

II – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento:
Titular: Cezar Antonio Bittencourt Junior, matrícula n.º 12.257
Suplente: Lis Gracieli Alberti, matrícula n.º 12.441

III – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Heloisa Valt, matrícula n.º 7070
Suplente: Alessandra da Silva, matrícula n.º 7071

IV – Representante da Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Ivan Valt, matrícula n.º 6.726
Suplente: Malu Sandri de Paula, matrícula n.º 11.412

V – Representante do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte:
Titular: Rafael Manuel de Paula Gonçalves de Assis
Suplente: Ângela Maria Alberti

VI – Representante do Conselho do FUNDEB/Colombo:
Titular: Rita de Fátima Straioto

Suplente: Anália dos Anjos Vicentin

VII – Representante do Poder Legislativo de Colombo:
Titular: Givanildo da Silva
Suplente: Maria Micheli Mocelin

Art. 3º - A Equipe Técnica da Comissão Coordenadora, responsável em fazer o levantamento dos dados educacionais e elaborar uma proposta de documento-base será composta pelos seguintes membros titulares:

Arildo Cardoso da Silva, matricula n.º 4828;
Márcia Regina Ribeiro dos Santos, matricula n.º 2950;
Áurea Rosa, matricula n.º 11800;
Paulo Ricardo Lopes Itelvani, matricula n.º 10877.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação deverão elaborar o Regimento Interno e o cronograma de atividades, instituindo o Fórum de discussão e consulta pública que contemplem a participação de todas as entidades e representações da Sociedade do Município de Colombo – PR.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D302913B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Nice Andreia de Moraes Almeida Lara**, RG nº 5.614.703-9, para exercer a função de Coordenadora de Serviços Administrativos do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A2376DFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CESARINA CORREA MARTINS,** CPF 561.753.969-87, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/02/2015.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLA TAVANY LOURENÇO LOVATO,** CPF 033.560.629-64, do grupo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 13/02/2015.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JANDIRA MARIA DOS REIS,** CPF 354.977.699-34, do grupo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 19/02/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4427DBFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I **– Nomear** servidores públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna Infantil a partir de 23/02/2015, conforme memorando nº 010/2015 da Divisão de Vigilância Epidemiológica:

Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica

Nome	RG	Função
Mirian Costa Chiaverini	5.270.477-4	Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica de Colombo
Andrea Alves da Silva Duarte	6.077.917-1	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica de Colombo, responsável pelas investigações e finalizações dos óbitos maternos, fetais, neonatais e infantis
Maria Aparecida Anselmo	4.186.497-4	Técnica de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica de Colombo

Representante dos Programas Preventivos da Secretaria Municipal de Saúde

Janine Luiz Carlos	8.077.211-4	Enfermeira Coordenadora do Programa de Saúde Materno-Infantil de Colombo
Lidine Mendonça Gomes	8.265.320-1	Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde ESF Jardim das Graças
Rosimeire Francisca de Abreu de Oliveira	5.312.138-1	Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde ESF Santa Tereza
Fernanda Daher Sabatin Machado	103.658.667	Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica em Colombo
Angelita Aparecida Muniz	052.301.149	Enfermeira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Representantes dos Médicos Pediatras das Unidades de Saúde do Município

Isabela Martins Ferreira	1.826.892-30	Médica Pediatra atua na Unidade de Saúde Jardim Osasco
Wilson Wilhelm Batista	667.792-4	Médico Pediatra
Albanir Laier Bordignon	058.598.020	Médico Ginecologista / Obstetra

Representante do Hospital e Maternidade Alto Maracanã

Sabrina Nogueira Tanaka	6.920.255-1	Enfermeira atua no Hospital e Maternidade Alto Maracanã

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:131EA6EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I **– Nomear**, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a "Comissão Especial para o acompanhamento de Teste Seletivo 001/2015", referente a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Angelina Aparecida Muniz – RG. 5.230.114-9;
Cintia Aparecida D'agostin – RG. 9.882.183-0;
Tathiane dos Santos – RG. 8.833.541-4;
Welington Antonio Moretti – RG. 7.975.607-5.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2708DE0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01180297;

resolve:

I – **CANCELAR** a portaria sob nº 104/2015, Publicada no Diário oficial AMP, na data de 20 de Fevereiro de 2015, Edição nº 692.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:9DF2C0B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I **– Nomear,** sem prejuízo de suas funções os membros abaixo relacionados, para comporem a Junta Médica do Município, em conformidade com o Decreto Regulamentador nº 011/2015.

Fabio Cezar Dal-Lin, matrícula nº 7527;
Luiz Ascanio Luvizotto, matrícula nº 3664;
Regina P. Xavier Gomes, matrícula nº 9341.

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:03D8D12A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Kelly Mara Heidemann de Azevedo,** portadora do RG: 6.943.372-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 034/2015, Processo Pregão nº 002/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de tendas pantográficas e tendas sanfonadas, para atividades culturais e

esportivas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:041B3D62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO MACHADO,** RG: 1.779.870-7/PR CPF: 391.907.499-87, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº. 8742, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 001/2015,** percebendo proventos proporcionais de duzentos e sete reais e noventa e sete centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BEA3F56A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a recomendação da Procuradoria Geral do Município e o contido nos Processos Administrativos nº 1176796, 1176798, 116804, 1176807, 1176800, 1176808 e 1178351,

RESOLVE:

I **– Nomear**, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a "Comissão de Análise de Responsabilidade", referente aos processos administrativos supracitados, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Evandro Luiz Busato – Mat. 12.841;
Daniele Costacurta Gasparin – Mat.11860;
Robério Marcolino Filho –Mat. 12.252.

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F5050394

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** o Servidor Público Municipal **João Idiomar Mocelin**, RG nº 5.550.509-8, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Almoxarifado do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D0BF9B78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido o** Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS MORETES DO AMARAL, Matrícula 11859**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente (DAS), a partir de 28 de Fevereiro de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:66F607F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2015 – PREGÃO 006/2015

Processo nº 1170173
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinhas tais como pratos, canecas, xícaras e pires, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 4.810,32 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – José Mauri Henemann
Contratada: Comercial Paulus Ltda. ME. - CNPJ nº 17.665.337/0001-10
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

Colombo, 18 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D3917F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 13/2015

Extrato de Dispensa de Licitação.

	1905 - Dispensa 13/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE GRÁFICAS LTDA - EPP. CNPJ: 11.354.734/0001-95.**
Objeto:	Referente Aquisição de formulário contínuo para impressão de notas de produtores rurais.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de 7.995,00 R$ (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	26/02/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BF5BB029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 099/2014

Processo Administrativo nº. 1172727
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 559/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de tatames para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
PROPONENTE: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP - LOTE 001 – R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais); LOTE 002 – R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
PRAZO DE ENTREGA: em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 26 de fevereiro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9248032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 018/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 018/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.
Data: 13 de março de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D423068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ABERTURA DOS PROCESSOS DO BOLSA ATLETA 2015.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se ás quatorze horas, os membros da Comissão Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Colombo, no Auditório da Regional Maracanã para tratativas acerca de novos pedidos de bolsa atleta para o ano de 2015.
Tornou-se pública a quantidade de solicitações, totalizando trinta e oito. Após análise e verificação das documentações, 23 (vinte e três) apresentaram documentação correta, e 15 (quinze) apresentaram documentação insuficiente. Os que tiveram solicitações aprovadas foram: Paulo César Bestell Blum, modalidade atletismo, categoria nacional; Vítor Gabriel Motin, modalidade atletismo, categoria internacional; Osmar Gielow Junior, modalidade atletismo, categoria estadual; Matheus Lourenço, modalidade atletismo, categoria estadual; Murilo Coutinho R. da Silva, modalidade atletismo, categoria nacional; Lohaney Sâmara Vieira, modalidade atletismo, categoria estadual; Bianca Eloize Gasparin, modalidade atletismo, categoria estadual; Rafaela da Silva Ferreira, modalidade atletismo, categoria nacional; Alcides Hilton Geverton Cordeiro dos Santos, modalidade atletismo, categoria estadual; João Felipe P. da Rocha, modalidade atletismo, categoria estadual; Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, modalidade atletismo, categoria estadual; Oerick Nathan de Souza Bestel, modalidade atletismo, categoria estadual; André Michelin, modalidade karatê, categoria nacional; Alan Cristian Ramos da Silva, modalidade karatê, categoria estadual; Sandra Lemes de Faria, modalidade karatê, categoria estadual; Matheus Henrique da Silva, modalidade karatê, categoria estadual; Matheus Variani Casagrande, modalidade karatê, categoria internacional; Marlon Mottin, modalidade natação, categoria estadual; Natalia Batistão Cavalheiro, modalidade natação, categoria estadual; Jéssica Boschini D'Agostin, modalidade natação, categoria estadual; Graziela Eloiza Martins de Souza, modalidade natação, categoria estadual; Izabela Cristine Martins de Souza, modalidade natação, categoria estadual; Carolina Fernandez Carneiro, modalidade natação, categoria estadual;
Os atletas que tiveram seus pedidos negados por falta de documentação foram: James de Paula França, Evaniro de Lima, Marize de Jesus de Souza, Thais Variani Casagrande, Anna Flávia da Rocha, Willian da Silva Alcântara, Lucas Della Santina, Jéssica Bueno de Paula, David Alisson de Oliveira, Emanueli Rocio Crozetta, Daiane Trindade Pelegrine, Jaqueline de Souza Santos, Amanda Machado de Brito, Allyson Pedroso e Daniel Trindade Acacio. Ficou definido em reunião que os atletas que tiveram seus pedidos indeferidos por problemas de documentação terão o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do aviso dos mesmos, para a regularização, sob pena de terem seus pedidos indeferidos em definitivo.

Colombo, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Franco de Oliveira
Código Identificador:74D02631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 033/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: UNI TURBOS LTDA
Valor............: 0,00 (zero)
Vigência.......: Início: 19/02/2015 Término: 31/12/2015
Licitação......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014
Objeto..........: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA0595BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2015

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de 27 de Fevereiro de 2015 os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Rosane Aparecida Kulibaba	9.618.176-0	060.283.239-00	Técnica em Enfermagem	A-01/10
2	Elisangela Batista de Freitas	8.158.466-4	029.779.609-70	Técnica em Enfermagem	A-01/10

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General **Carneiro, 27 de Fevereiro de 2015.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C61BBC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. THIAGO MARTINS FERREIRA, portador do RG N.º 8.654.181-5 SSP/PR, do cargo de SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DAABB8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE IND. e DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. IVO HENRIQUE GAIOVICZ, portador do RG N.º 8.772.295-3 SSP/PR, do cargo de SECRETÁRIO DE IND. e DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8844C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR DE GERAL FINANÇAS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. JOSE NILTON CORREA, portador do RG N.º 10.172.790-4 SSP/PR, ao cargo de DIRETOR GERAL DE FINANÇAS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de **02 de março de 2015**, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA6C1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 046/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Fevereiro de 2015, Ano III / nº 0683.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 27 de fevereiro de 2015, **MARCIA FREITAS DA ROCHA WASMANN**, inscrita no CPF sob o nº. : 772.113.599-00, para exercer o cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7673E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 45/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Fevereiro de 2015, Ano III / nº 0686.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 27 de fevereiro de 2015, **JULIANA APARECIDA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. : 062.747.379-28, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A87C562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. IVO HENRIQUE GAIOVICZ, portador do RG N.º 8.772.295-3 SSP/PR, do cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de março de 2015, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:69E790AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NR.: 11/2015 – PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) , PARA ATUAR NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PROGRAMA PSF) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:01006E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NR.: 12/2015 - PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO POSTO CENTRAL, BAIRRO PLANALTO, SÃO JOÃO, VILA OPERARIA, E SALA DE FISIOTERAPIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO.**

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E197F99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.017/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.16.264-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1103	R$.130.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.499-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1495	R$.150.000,00
TOTAL	R$.280.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.11.262-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1103	R$.130.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.999.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$.150.000,00
TOTAL	R$.280.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 26 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4FFD3548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2.015

SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
O Senhor EDMILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.138.341-0 e inscrito no CPF nº. 574.808.269-15, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução, do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Convênio firmado entre o Município de Goioerê e a entidade: Associação da Banda Municipal de Goioerê, durante o exercício de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 26 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:036BCCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Provedor Padre PEDRO SPERI e pelo Diretor Administrativo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 111/2.014, referente o Chamamento Publico nº. 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2015.
Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R$ 137.555,42 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme valores previstos na Tabela do SUS vigente e a Entidade receberá como Incentivo do INTEGRASUS e IAC o valor mensal aproximado de R$ 67.536,95 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 514) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:40B25D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado o HOSPITAL

SANTA MARIA DE GOIOERÊ LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 77.545.887/0001-28, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO MITSUGU OTANI, e o Senhor MÁRIO UMEEI YAMAGUCHI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 112/2014, referente o Chamamento Publico nº. 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2015.
Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 514) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EDUARDO MITSUGU OTANI
Hospital Santa Maria de Goioerê LTDA - EPP

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretario Municipal de Saúde

MÁRIO UMEEI YAMAGUCHI
Representante Legal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AF811D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins Lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 75.838.672/0001-70, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, nº. 77, Jd Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor MOACIR FORTIS e a Senhora GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 113/2014, referente o Chamamento Publico nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2015.
Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R$ 16.231,60 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme valores previstos no Plano Operativo Anual 2014/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 514) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MOACIR FORTIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Goioerê

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretario Municipal de Saúde

GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA
Representante da Entidade

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7BC80BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado a empresa B.H.R. BERBET - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.495.292/0001-92, representada pelo Sr. BEN-HUR ROBERVAL BERBET, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 101/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 057/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – Da Duração Do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 09 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

BEN-HUR ROBERVAL BERBET
B.H.R. Berbet - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DBF79D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 04/2015

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC**, nomeada por meio da Portaria nº. 748 de 18 de dezembro de 2014, por seu Presidente Adilson Benatti, e com base nas atribuições que lhe foram conferidas,
R E S O L V E:
Retificar o contido no Anexo III do referido Edital de Concurso Público nº. 01/2015 nos seguintes termos,

I – No item **3.2. CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA:**
Onde se lê:
3.2. CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA:
1.Funções de 1º e 2º Graus (Exponenciais Logaritmos e Trigonometria). 2.Progressões Aritméticas e Geométricas (PA e PG). 3.Análise Combinatória (Arranjos, Combinações e Permutações). 4.Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares. 5.Geometria Analítica, Plana e Espacial. 6.Razões e Proporções. 7.Regra de três (Simples e Composta). 8.Porcentagem.
Leia-se:
3.2. CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA:
1.Operações Fundamentais. 2.Geometria Elementar. 3.Grandezas e Medidas. 4.Sistema de Numeração. 4.Noções de Conjuntos.

II – Nos itens 1.1, 1,2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 exclui-se a exigência do conhecimento da Lei Orgânica do Município. Sendo exigido esse tipo de conhecimento apenas para os candidatos que concorrem aos cargos de Agente Fiscal e Auxiliar Administrativo.

III – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê, 26 de fevereiro de 2015.

ADILSON BENATTI
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Portaria nº. 748/2014

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5A1D48EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 04/2015

Súmula: Nomeação da Comissão Coordenadora para Reelaboração do Plano Municipal de Educação conforme Lei n° 158/04.

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a **Comissão Coordenadora** para Reelaboração do Plano Municipal de Educação do município de Goioxim (2015-2025) os seguintes segmentos e seus representantes:

Secretaria Municipal de Educação:
Anderson Pereira – CPF: 047.806.149-88
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Diana Aparecida de Castro – CPF: 062.943.109-46
Administrativo da Câmara de Vereadores:
Liamar Bonatti Zorzanello – CPF: 059.249.179-08
Representante da Câmara de Vereadores:
Jacir Marcondes Schadeck – CPF: 021.780.389-05
Secretaria de Planejamento:
Adriano Luis Baldicera - CPF: 077.161.519-16
Representante do Setor Jurídico:
Danilo Amorim Schereiner – CPF: 046.180.019-50
Representante do Setor de Finanças:
Jhonaton Vicentim – CPF: 069.465.169-90
Representante de pais de alunos da Educação Básica:
Francesnara Lorenzett – CPF: 065.287.209-32
Representante das escolas estaduais – Séries Finais e Ensino Médio
Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38
Representantes do segmento dos universitários:
Tiago Malaver – CPF: 067.444.959-25
Representantes das Equipes Pedagógicas, Séries Iniciais, Educação Infantil e Educação Especial:
Daniele Apª Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39
Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849-03
Dirlene Silveira Padilha – CPF: 023.079.549-88

Art. 2º - A Comissão Coordenadora ora denominada tem algumas atribuições tais como:
Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;
Validar, organizar e liderar um amplo debate do Documento-Base que será posteriormente denominado de Plano Municipal de Educação e terá a vigência de 10 anos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2.015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BAD540FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0140/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35, Objeto: fornecimento de material de consumo, sendo este, oxigênio para uso no Centro de Saúde do Município de Goioxim.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:1E79E157

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO - PROCESSO DISPENSA 03/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2015 de 26/02/2015. Cujo Objeto é: Necessidade de aquisição de material de consumo sendo estes Coleções Didáticas para as séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais Moises Lupion, E Creche Municipal; Município de Goioxim.. Adjudico as empresas VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ 02.593.711/0001-42, PASSO FUNDO - Rio Grande do Sul - RS, 3020A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Passo Fundo/RS o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27/02/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CC2ACE1B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 033/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70, Objeto: Necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para a Secretaria de Saúde do Município de Goioxim, como especificado no Edital.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:AA0A6F01

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CARGA HORARIA DE 05 (CINCO) HORAS SEMANAIS, PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS GINECOLOGICAS E OBSTETRICAS, NA CLINICA DA MULHER, NO MUNICIPIO DE GOIOXIM, BEM COMO REALIZAÇÃO DE 05 (CINCO) EXAMES POR SEMANA USG-OBSTETRICA, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) / MES, ISTO JÁ INCLUSO NO VALOR TOTAL DO ITEM.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por lote.
ABERTURA E JULGAMENTO: 13/03/2015 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 26/02/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:94C70873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 012/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32,91 (trinta e dois reais e noventa e um centavos) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32,91 (trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Encargos Especiais
0.104 – Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 361............ R$ 0,26
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 362............ R$ 32,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO........... R$ 32,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente, da seguinte fonte de recurso:

1.3.2.5.01.99.06.00 – Rendimento Aplic. Financeira – Fonte 1322........... R$ 0,26
Fonte de Recurso – 3322............... R$ 32,65

TOTAL DO CANCELAMENTO............. R$ 32,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6A2D95B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Constituir uma UGT – Unidade Gestora de Transferências no âmbito do Município de Guaraci, composta dos seguintes membros:

Osmar Toloy
Ricardo Jose Amaro
Valdenice Fermino dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98D1DD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2015

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6340,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora ROSANGELA REGINA DE FREITAS, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, classe 30, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.740-0/PR e inscrita no CPF sob nº 487.582.729-68, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.750,89, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:676C4FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção da iluminação pública e repartições do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de março de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 26 de fevereiro de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AF0C8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2015.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, assessoria técnica para elaboração de projetos dos programas temáticos do governo federal e acompanhamento em sistemas de convênios SICONV. Pelo período de 04 (quatro) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, assessoria técnica para elaboração de projetos dos programas temáticos do governo federal e acompanhamento em sistemas de convênios SICONV. Pelo período de 04 (quatro) meses.	PLANIDEIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA - ME CNPJ: nº. 14.234.125/000190	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de fevereiro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:09C16122

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 043/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 27/02/2015, o Senhor EDINEI SOARES DE JESUS, inscrito no Registro Geral sob nº 6.818.561-0 - SSP/PR e CPF sob nº 049.944.819-70, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D8CA46C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 033/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga Portaria nº. 049/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 11/02/2015 a Portaria nº. 049/2013, que Designa Servidora Municipal para exercer função de Secretária para responder perante o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Senhorita JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob nº 10.777.893-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7694D609

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 034/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
ANDREA TIRONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/03/2015 á 31/03/2015
CLEVERSON SASSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2015 á 31/03/2015
JOAO PAULO MENDES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2015 á 09/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2B68A8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1376/2015, de 25/02/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 26/02/2015, edição de nº 696, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.756.634,07 (Quatro milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.078000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 446.069,25
1622 FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 91.966,30
1623 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS – FUNDEB

123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 2.689.716,58
1624 FONTE: 158 CONV.FNDE – CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.1.077000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ ESCOLA MUN. EDUC. INFANTIL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 14.926,95
1625 FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 1.022,61
1626 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 3.620,03
1627 FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPS FASE REGIONAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 1.150,00
1628 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA............R$ 3.248.471,72

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 95.786,52
1629 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 149,50
1630 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 49.630,89
1631 FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS

103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 288.542,53
1632 FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 10.000,00
1633 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

SOMA............R$ 444.109,44

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185440022.1.031000 CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 88.190,34
1634 FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 5.424,41
1635 FONTE: 873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. DE IMPL. AGRÍCOLAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 54.701,33
1636 FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 904,00
1637 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA............R$ 149.220,08

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 2.440,06
1638 FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 912,86
1639 FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF – VIAS URBANAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...............R$ 928,18
1640 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 55.159,44
1641 FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA RUAS JB/KN

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 61.210,43
1642 FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. VILA NILZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 392.405,77
1643 FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. JOÃO XXIII

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 341.022,09
1644 FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. DUQUE DE CAXIAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 51.298,00
1645 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA............R$ 905.376,83

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
221220030.2.100000 CONVÊNIO ACEI
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES................R$ 9.456,00
1646 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)1022

SOMA............R$ 9.456,00

SOMA GERAL......R$ 4.756.634,07

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO......R$ 14.736,95
FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES...............R$ 191.071,71
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO...................R$ 282.642,53
FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS...............R$ 49.040,89
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.........R$ 19.834,96
FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO...........R$ 2.440,06
FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF – VIAS URBANAS..............R$ 912,86
FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY..........R$ 13.190,34
FONTE: 873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. DE IMPL. AGRÍCOLAS.............R$ 5.364,41
FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA............R$ 54.579,44
FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS.....R$ 54.081,33
FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA............R$ 11.690,43
FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. JOÃO XXII...........R$ 195.305,77
FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. DUQUE DE CAXIAS.....R$ 94.472,09
FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPS FASE REGIONAL........R$ 3.560,03

SOMA............R$ 992.923,80

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO......R$ 190,00
FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES...............R$ 254.997,54
FONTE: 158 CONV.FNDE – CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA.......R$ 2.689.716,58
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO...................R$ 5.900,00
FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS...............R$ 590,00
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.........R$ 75.951,56
FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY..........R$ 75.000,00
FONTE: 873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. DE IMPL. AGRÍCOLAS.............R$ 60,00
FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA............R$ 580,00
FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS.....R$ 620,00
FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA............R$ 49.520,00

FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. JOÃO XXII...........R$ 197.100,00
FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA AV. DUQUE DE CAXIAS.....R$ 246.550,00
FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPS FASE REGIONAL........R$ 60,00

SOMA............R$ 3.596.835,68

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.029000 REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 10.149,50
174 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

SOMA............R$ 10.149,50

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 904,00
252 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA............R$ 904,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA...................R$ 146.365,09
334 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA............R$ 146.365,09

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 2.000,00
358 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...........R$ 5.000,00
359 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 2.456,00
360 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA............R$ 9.456,00

SOMA GERAL......R$ 4.756.634,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1421BFF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 017/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A nota objetiva para o Teste Seletivo, aberto através do Edital 04/2015, considerando o gabarito oficial, como segue:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	EMPREGO
11461	OZÉIAS ANDRADE DE BARROS	20,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
11467	ADRIANA ABREU CONSOLARO	75,00	APROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11471	BRIGIDA BRITO COSTA	75,00	APROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11442	CÉLIA REGINA MOREIRA	60,00	APROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11468	ELI DA SILVA MIRANDA	0,00	AUSENTE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11460	ELIZETE DANTAS TENORIO	75,00	APROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11446	IRACI MARIA DE OLIVEIRA	75,00	APROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11465	IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11472	JULIANA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11113	MARIA APARECIDA MARCO	60,00	APROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11464	MARIA DA PENHA ALMEIDA	45,00	REPROVADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11456	Renata leste zanatti	0,00	AUSENTE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Iporã, 26 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:461E03A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 018/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A nota objetiva para o Teste Seletivo, aberto através do Edital 05/2015, considerando o gabarito oficial, como segue:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	EMPREGO
11111	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	60,00	APROVADO	FACILITADOR - PROJOVEM
11454	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	26,00	REPROVADO	FACILITADOR - PROJOVEM
11450	renata leste zanatti	56,00	APROVADO	FACILITADOR - PROJOVEM
11469	CRISTIANE RUIZ	46,00	REPROVADO	MONITOR - PETI
11443	FABIANA DE SOUZA	52,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11474	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	0,00	AUSENTE	MONITOR - PETI
11451	GLEYZIÉLEM CRISTINA DE JESUS	46,00	REPROVADO	MONITOR - PETI
11112	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	76,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11453	Leonildes Cristina Augusto	54,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11462	marcio cristiano da silva	76,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11463	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	50,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11447	MARILENE CIOLIN	58,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11470	MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN	70,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11473	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	0,00	AUSENTE	MONITOR - PETI
11457	Silvia Regina Pires	56,00	APROVADO	MONITOR - PETI
11455	Tomeya Sasahara Filho	0,00	AUSENTE	MONITOR - PETI
11459	Vagner Rogério de Freitas Souza	64,00	APROVADO	MONITOR - PETI

Iporã, 26 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:680698CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2015

CONTRATA MARIA BELA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 09 de fevereiro de 2015, **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:431F27B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2015

REVOGA FÉRIAS, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 970/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Revogar, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014/2015, concedida através da Portaria nº. 970/2014 de 03 de dezembro de 2014, a contar de 22 de dezembro de 2014 à 20 de janeiro de 2015, a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, publicado no ***Diário Oficial dos Municipios do Paraná – Orgão Oficial dos Municipio de Iporã, Estado do Paraná***, na Edição de nº. 0647 página 35/36 de 16 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D9511A77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 01/09/2015, a contar de 27/02/2015 à 28/03/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8AB515A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de feveeiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de SETEMBRO de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:95511554

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.799-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.181.529-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 332/2009 de 20 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A47E6610

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 001/2015 - PMI
PREGÃO: 081/2014
PROCESSO: 129/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S.H.C ZOZ – TRANSPORTES E MAQUINAS - ME.
DOMICILIO LEGAL: RODOVIA BR-272, KM – 15 Nº. S/N, BAIRRO CENTRO FRANCISCO ALVES-PR, CEP 87.570-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINA TRATOR ESTEIRA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S.H.C ZOZ – TRANSPORTE E MAQUINAS - ME
Procurador da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7722F325

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: ALAN KELVIN BORTOLOTTI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.906.147/0001-94, sito na Rodovia PR 323, Km 360, neste município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Alan Kelvin Bortolotti, portador do RG nº. 6.431.539-0 SSP/PR e CPF n° 032.002.429-65.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra de fechamento de barracões pré-moldados no Município de Iporã - PR, decorrente da Tomada de Preços n° 017/2014-PMI, Processo nº 130/2014, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$85.962,35 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 22 de janeiro de 2015.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Alan Kelvin Bortolotti - ME.
ALAN KELVIN BORTOLOTTI
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F3F7A9CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26.02.2015	FMAS IGDBF	1.856,40
26.02.2015	ROYALTIES	11.725,12

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9E13AE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATO 81/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: SHARMON CONSTRUTORA LTDA
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº01/2014
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 14.718,33M²
FUNDAMENTO LEGAL: Tem por base legal o artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 e o disposto no art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal
DATA DA VIGÊNCIA: 23/02/2015 À 24/05/2015
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:A5627453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 08-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 8/2015 de 05/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2013 de 27/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05/02/2015.

Suplementação			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições		
451 - 3.3.30.93.00.00	31200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450,00
		Total Suplementação:	450,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.01.13	- Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-200		450,00
		Total da Receita:	450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05/02/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:251CEDF9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALMUNICÍPIOATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.411.426,18	59,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	17.518.532,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.642.605,74	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.331.397,23	7,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.037.064,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.423.461,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	783.048,85	2,68
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.671.608,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.043.828,78	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.734.956,67	684.074,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/fev/2015 as 13h e 35m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2BA6BA18

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.784.355,31	84.752,90
Pessoal Ativo	17.464.466,83	84.752,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	319.888,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	372.929,13	84.752,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.379,13	84.752,90
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	310.550,00	0,00
Pensionistas	37.636,81	0,00
IRRF	272.913,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	17.411.426,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		17.411.426,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.197.553,93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		59,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %		17.518.532,36
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo		16.642.605,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% sobre Limite Máximo		15.766.679,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/fev/2015 as 13h e 19m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ABB420B7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.411.426,18	59,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	17.518.532,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.642.605,74	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.331.397,23	7,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.037.064,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.423.461,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	783.048,85	2,68
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.671.608,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.043.828,78	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.734.956,67	684.074,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/fev/2015 as 13h e 35m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:44C41CC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO N.º 005/2015

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 26/02/2015

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015, Código Identificador:A83128CB

Onde se lê:

“Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **09 de março de 2015, às 10:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.”

Leia-se:

“Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de março de 2015, às 11:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.”

Jaguapitã - PR, 26 de Fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D4742AFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2015

Objeto: AGRICULTORES e PRODUTORES FAMILIARES, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município de Jaguapitã – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 01: **PEDRO CALIXTO RIBEIRO**, **CPF**: 773.357.679-20, **VALOR**: R$ 19.997,50 (Dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), **N.º DAP**: SDW0773357679201508120531;

FORNECEDOR 02: **FÁBIO CARRARA**, **CPF**: 014.479.909-00, **VALOR**: R$ 19.998,00 (Dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais), **N.º DAP**: SDW0014479909002304100326;

FORNECEDOR 03: **ELIAS SILVEIRA PALMA E MARIA LUIZ G. PALMA**, **CPF**: 304.695.309-82, **VALOR**: R$ 19.326,00 (Dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais), **N.º DAP**: SDW0364695309822210140911;

FORNECEDOR 04: **ROBERTO CALIXTO RIBEIRO**, **CPF**: 023.531.169-30, **VALOR**: R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinqüenta reais), **N.º DAP**: SDW0023531169301111090945.

FORNECEDOR 05: **MARIA JOSÉ SANTANA CARRARA**, **CPF**: 521.527.079-15, **VALOR**: R$ 19.400,00 (Dezenove mil quatrocentos reais), **N.º DAP**: SDW0360858863934270809064O.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A684C7AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 014/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Descrição	CNPJ:	VALOR TOTAL
DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA ME.	08.596.268/0001-40	R$ 674.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6259834C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2015 TOMADA DE PREÇOS N.° 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA ME**
CNPJ: 08.596.268/0001-40
CONTRATO Nº: 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: **R$ 674.000,00** (Seiscentos e setenta e quatro reais).
DATA: **26/02/2015**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5469203C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - PROCESSO N° 047/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano, zona rural, patrimonio são benedito e prédios publicos, com o fornecimento de materiais e manutenção da rede elétrica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de março de 2015, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de Fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C15310FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO N°050/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de março de 2015, às 09:00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:311AD8DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 - PROCESSO N° 051/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para uso nos veículos que compõem a frota municipal, de conformidade com as especificações no Termo de Referência e no instrumento de contrato.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de março de 2015, às 09:00 h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D39A5EE7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de combustíveis. O início da sessão de disputa de preços será no dia 12 de março de 2015, às11:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 26 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B365EC5E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de hidrômetros. O início da sessão de disputa de preços será no dia 12 de março de 2015, às 15:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 26 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:58C7088B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de material de manutenção geral para rede de água e de esgoto. O início da sessão de disputa de preços será no dia 12 de março de 2015, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 26 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5389D9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 006/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 04388928/0001-46.
Contratada:Clinica médica Lopes & Gomes Ltda –Me , inscrita no CNPJ sob o nº. 04388928/0001-46
Objeto: Aquisição de consultas médica especializada em ortopedia/ traumatologia e consulta médica especializada atendida em horário diferenciado.
Contrato nº. 005/2015
Vigência:05/02/2015 a 04/02/2017.
Valor: Estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:8C503684

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 014/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2015, cujo objeto é a aquisição de **Diagnose por anatomopatologia e citopatologia**, à seguinte proponente **HISTOCENTER-CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.224.666/0001-72.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:13740B85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N°14/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 015/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: HISTOCENTER-CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°.**07.224.666/0001-72**, situada a Rua Professor Becker, n°.2.565, cidade de Guarapuava/PR.
Objeto: DIAGNOSE POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.
Contrato nº. 014/2015

Vigência: 25/02/2015 a 24/02/2017
Valor: Estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:D6094D4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 015/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2015, cujo objeto é a aquisição de **Consulta Médica Especializada em Psiquiatria e Consultas Médicas Atendidas em horários diferenciados**, à seguinte proponente **VIVERE-SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.301.200/0001-99.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:7B006A4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 016/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: VIVERE- SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.301.200/0001-99
Objeto: Consulta Médica Especializada em Psiquiatria e Consultas Médicas Atendidas em horários diferenciados.
Contrato nº. 015/2015
Vigência: 26/02/2015 a 25/02/2017
Valor: Estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:65F52C7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

DATA DE ABERTURA: 18 de Março de 2015 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote
VALOR GLOBAL (Incluindo todos os itens) R$166.919,84 (Cento e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 26 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:87998728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 009/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS, MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

DATA DE ABERTURA: 17 de Março de 2015 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote
VALOR GLOBAL (Incluindo todos os itens) R$ 498.053,85 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Cinqüenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 26 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F6A3CD16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/02/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	15.384.480,46	14.705.078,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	250.827,16	448.501,90

IMPOSTOS	242.383,80	417.882,27
TAXAS	8.443,36	30.619,63
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.283,87	59.882,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	72.283,87	59.882,04
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.734,41	3.545,56
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.734,41	3.545,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	155.432,38	83.405,63
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.482,02	2.995,55
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	145.171,94	80.410,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	7.778,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.855.635,55	14.064.716,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	364.924,16	5.796,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.490.711,39	14.058.919,65
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	20.250,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	20.250,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.567,09	24.777,16
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	44.567,09	24.777,16
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.586.476,67	12.992.425,05
PESSOAL E ENCARGOS	6.411.092,46	6.018.876,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.443.360,41	4.870.491,32
ENCARGOS PATRONAIS	336.457,10	488.344,42
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	631.274,95	660.040,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.073,50
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	1.073,50
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.959.524,96	4.855.227,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.261.304,68	2.302.306,84
SERVIÇOS	2.698.220,28	2.552.920,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	237.115,03	596.000,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	63.335,52	71.090,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA	146,79	331,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	173.632,72	524.578,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	812.026,96	738.631,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	767.321,96	694.943,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	44.705,00	43.688,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	503.249,87
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	489.195,82
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	14.054,05
TRIBUTÁRIAS	166.717,26	116.767,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.442,10	20.026,77
CONTRIBUIÇÕES	158.275,16	96.740,60
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	162.599,11
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	162.599,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.798.003,79	1.712.653,51

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.938.787,22	1.384.662,37
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	320.099,90	296.397,88
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	912.325,65	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	489.195,82

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9E0829A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 050/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: ADEMIR MORO RIBAS **CPF/MF:** 317.991.249-91
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 ½ (quatro e meia) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.728,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Viagem a Curitiba-PR, para tratar de assuntos da prefeitura, tais como: Reunião no Instituto das Águas; Reunião no SEDUPARANACIDADE; Curso de Drenagem Urbana, nos dias 18 a 22 de fevereiro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2015

Loanda – PR, 26 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:177D4EDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 056/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ERNANI FREIRE SETUBAL **CPF/MF:** 617.821.659-91
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação de Parametrização e Geração pelo AISE da Dirf e Rais 2015 e Parametrização de Verbas na Folha de Pagamento para base de calculo de rescisões, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2015

Loanda – PR, 26 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5FDAA0BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 058/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNRO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "A Improbidade Administrativa e o Crime de Responsabilidade Fiscal e Abertura do Exercício Financeiro 2015, nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2015

Loanda – PR, 26 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4FCE0A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 069/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA **CPF/MF:** 570.700.759-87
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso na Elotech, no dia 19 de fevereiro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2015

Loanda – PR, 26 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:60C4D0B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 075/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 037.962.269-65
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de Relações de Trabalho e Conflitos em Equipe, nos dias 02 a 04 de fevereiro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2015

Loanda – PR, 26 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2CFF8E20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 076/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIZA KAYOKO HATTORI **CPF/MF:** 027.438.489-28
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: MUNICIPIO DE BARRETOS - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2015 de Capacitação de Enfermeira para realizar procedimento de mamografia junto à Equipe do Hospital do Câncer de Barretos que passará a ser realizado em Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2015

Loanda – PR, 26 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:579B9727

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 087/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: ANTONIO ROBERTO TAVARES **CPF/MF:** 306.998.789-34
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE MANUTENÇÃO - SUMA
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de motoniveladora, nos dias 2 a 4 de março de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2015

Loanda – PR, 26 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83A92C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 002/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-PML
PROCESSO Nº. 027/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Elaborar e executar os projetos complementares da obra de ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 649. Chacára Industrial nº 30. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 18 de março de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.499,92(dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.12.361.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 01107 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:844966AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 005/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 5/2015-PML
PROCESSO 11/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, dos tratores e implementos, de propriedade do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de março de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 138.267,40 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:011CB631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021.2015

DECRETO Nº. 021 de 24 de fevereiro de 2015

SUMULA: Declara toda a área territorial do Município de Loanda, Estado do Paraná, em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", em decorrência da iminência de epidemia de dengue e dá outras providências.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o contido nos informativos emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento (TAC Nº. 001/2015), firmado entre o Município de Loanda e o Ministério Público do Estado do Paraná;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** em toda a área territorial do Município de Loanda, Estado do Paraná, em decorrência da iminência de epidemia de dengue neste município, conforme informativos expedidos pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde e TAC Nº. 001/2015, exigindo atuação imediata da Administração no sentido de contratação de pessoal para ações voltadas ao combate à proliferação ao mosquito *Aedes Aegypti.*

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da legislação vigente, para atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por prazo indeterminado, até que sejam totalmente dissipados os motivos que o justificaram.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8894E8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133.2015

PORTARIA Nº. 133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Súmula – Retifica e Ratifica a Portaria nº. 076, de 09.02.2015 que designa servidores para a função de fiscal sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

***Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;*

***Considerando** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;*

***Considerando** a Lei Complementar nº. 022/2011 e suas alterações, que dispõe sobre as Funções Gratificadas - FG, do quadro de pessoal de servidores efetivos do Município de Loanda-PR, e suas atribuições, bem como a criação da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária;*

***Considerando** a Lei Complementar nº. 001/2014 (institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção contra a Dengue e outros vetores transmissores)*

R E S O L V E:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria nº. 076, de 09.02.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matricula	Nome	Cargo
966034	Damião Antonelo	Enfermeiro
42861	Carlos Zaurizo de Souza	Vigilante de Saúde
108981	Ivanir Ferreira de Oliveira	Vigilante de saúde
101031	Tamara H. Nascimento Oliveira	Vigilante de Saúde
102601	Rotinberg Domingos de Oliveira	Vigilante de Saúde
948201	Ana Maria de Oliv. Wanderlei	Vigilante de Saúde
947731	Claudinéia da Silva Freitas	Vigilante de Saúde
947811	Sonia Aparecida Aquiles Pinto	Vigilante de Saúde
948381	Alessandra Vieira da Silva	Vigilante de Saúde
965848	Meire Soares da Cruz	Vigilante de Saúde
965846	Sandra Betalia de Olveira	Vigilante de Saúde

Funcionário do Governo do Estado do Paraná disponibilizado ao Município

RG	Nome	Cargo
34286850 – PR	Francisco Barbosa	Promotor de Saúde

Art. 2º. Ficam
inalterados e ratificados os demais artigos da Portaria primitiva, ficando esta, fazendo parte integrante e complementar daquela, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FF8AF65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 016/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 016/2015 –PML.	
CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	**CNPJ/MF:. 21.129.497/0001-12**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico o boletim de publicações em nome da Prefeitura Municipal.	
Valor: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 26.02.2015.	
Dotação orçamentária:	
03.001.04.122.0020.2.007 3.3.90.39.00.00	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38A0C91B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 005/2015.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2015.**
Dotação Orçamentária: **08.002.10.301.0014.2.047 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
005/2015	**26/02/2015**	**31/12/2015**	**9.5.20 Centro de Reabilitação para Tratamento de Dependentes Químicos e Alcoólicos.**	**MAREV – ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS**

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:799CEC50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **008/2015**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015.	
Contratada: **MAREV – ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO RECUPERAÇÃO DE VIDAS.**	CNPJ/MF: **01.914.458/0001-19.**
Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgências e Emergências e demais especialidades médicas na rede municipal de saúde Ref. SIA/SUS. Sendo a especialidade Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcóolicos no período de 26.02.2015 à 31.12.2015.**	
Valor: **R$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **26.02.2015 à 31.12.2015.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:089EDEE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015 de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 005/2015-PML,** do tipo **MENOR PREÇO**.

Do Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE E CURSO DE ARTESANATO (PTWORK, PINTURA, DECOPAGEM, TÉCNICA MDF, TRABALHO COM RECICLAGEM) PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social**.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 12 de Março de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Licitações.

Lobato, 27 de Fevereiro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C1E89C72

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 040/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar Curso de Capacitação com o Tema **"Treinamento para Manipuladores de alimentos"** para as funcionárias da Rede Municipal e Estadual de Ensino será abordado o tema abaixo relacionado, a ser ministrado por Álvaro Pereira Gil Cordão Médico Veterinário, conforme segue:

DATA	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
26/02/2015	4h	Conteúdo do filme (DVD) "Treinamento de Manipuladores de Alimento"
		Conteúdo do filme (VHS) "O que é a Vigilância Sanitária"
		Introdução
		Microbiologia dos Alimentos
		Fatores que Interferem na Multiplicação dos Microrganismos
		Tipos de Microrganismos
		Fontes de Contaminação
		Vias de Transmissão
		Tipos de Doenças que Microrganismos Patogênicos podem causar às pessoas
12/03/2015	4h	Higienização dos Manipuladores
		Técnicas de Higienização
		Definição de termos básicos
		Características das Instalações Físicas
		Higienização dos Alimentos
		Higienização dos Equipamentos
		Higienização nas áreas de Manipulação dos Alimentos
26/03/2015	4h	Cuidados que devemos ter nas compras dos alimentos
		Temperatura e os prazos de conservação recomendados segundo o tipo de alimento
		Métodos de conservação dos alimentos
		Boas práticas de Fabricação
		Análise de perigos e pontos críticos de controle
		Regra de ouro na Preparação Higiênica dos Alimentos
		Tabelas "Distribuição de surtos por local de ocorrência" "Relação dos Alimentos e Agentes Incriminados em surtos de DVA"
		Testes sobre manipulação
CARGA HORÁRIA TOTAL	12h	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6A6E4982

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO** (contratante) e, de outro, **ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até o dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.
Parágrafo único. Considerando a atualização monetária contratual, será aplicado para o valor contratual do Exercício de 2015 o percentual de 6,56% referente ao índice acumulado do INPC/IBGE.
Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica fixado o valor contratual de R$ 1,012,00 (Hum mil e doze reais) mensais, totalizando o montante de R$ 12.144,00 (Doze mil, cento e quarenta e quatro reais) para o exercício de 2015.
§1° Em decorrência do disposto no **caput**, fica estabelecido o pagamento do valor contratual aditivado para 2015 em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente.
§2° No exercício de 2015, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária: 14.001.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00.00.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato, 26 de Fevereiro de 2015.

De acordo:

SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratante

ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:00969DB4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Diante da necessidade **do Samae de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Comercial Elétrica EB – Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 16.940.499/0001-57, com endereço à Av. Jinroku Kubota, nº 2840, Jardim da Glória, no Município de Maringá , Estado do Paraná, Cep nº 87.047-190, para a aquisição do ítem/serviço abaixo descrito, no valor de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**:

Ítem	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Mão de obra para montagem e adequação de um Painel de comando elétrico para controle e proteção de bomba submersa de poço semi-artesiano.	3.200,00	3.200,00
Total.............				3.200,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços e devidamente atestada pela Administração.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2014:**

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0021 – Administração Geral
Atividade:	2072- Operação e Manutenção Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros – Serviço Terceiros Pess. Jurídica

Lobato – Estado do Paraná, 26 de Fevereiro de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B0AD3113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n°

017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.347.642/0001-73**, domiciliado a Rua da Liberdade, nº 302, Centro, no município de Irati, Estado de Paraná, no valor de **R$ 7.894,60 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais esportivos para os campeonatos de futebol e jogos de verão do ano, realizados pela Secretaria de Esportes deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:044C8033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.305.717/0001-16**, domiciliado a Rua Trajano Gracia, nº 115, Centro, no município de Irati, Estado de Paraná, no valor de **R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para eventos organizados pelas secretarias municipais de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6950314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ, CNPJ: 78.590.916/0001-36**, domiciliado a Rua Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, no município de Irati, Estado de Paraná, no valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de projetos, documentos e imagens a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município em suas atividades cotidianas.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:17A08B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSE WALDEMAR LES- ME, CNPJ: 73.231.953/0001-34**, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2.766, Centro, no município de Mallet, Estado de Paraná, no valor de **R$ 7.917,47 (sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)** referentes à **aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.**
Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58980E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 - 25 º LUGAR ZELADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2013 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 015/2013 de 08/11/2013.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias e obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2013 de 25.07.2013.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA EDITAL 001/2013
12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.
12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob

pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual da cidade e/ ou jurisdição onde reside referente aos últimos 05(cinco) anos;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.
12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1 O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

Zelador			
Classificação	*Matricula*	*Nome*	*Objetiva*
25	0071954	POLLYANA ZAVAGLY	64,00

Mallet-PR, 23 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F112B6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO			
Cargo: AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
518	ROBERTO MARTINHO HUK	1.º	9,48
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
485	PAULO CEZAR SHELIGA	1.º	6,25
227	ALICE NIEDZIELA BLOCKI	2.º	6,00
414	DELMAR DE CASTRO MEHRET	3.º	5,75
351	CRISTIAN JEAN KMITA	4.º	5,75
Cargo: FISIOTERAPEUTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
244	LARISSA DAL PAZ	1.º	9,25
Tipo de Oferta: EMPREGO PÚBLICO			
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (BAIRRO DOS LIMA)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
409	DEBORA GUIMARAES	1.º	7,25
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (CENTRO E PARTE DA VILA MARIANA)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
505	DIRCE KOWALCZYK	1.º	6,25
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (COLÔNIA 4, PALMITAL, LINHA NORTE E COLÔNIA UMA)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
253	MARCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI	1.º	6,75
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (COLÔNIA 5 E COLÔNIA 6)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
810	PATRICIA TYSKI	1.º	5,50
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (COLÔNIA CHARQUEADA, LOTEAMENTO CZUCZMAN, COLÔNIA SÃO PEDRO, RESIDENCIAL BELA VISTA E PARTE DA VILA MARIANA)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
628	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	1.º	6,50
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (COLÔNIA DUAS, CONCORDIA)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
514	LUCAS BREN	1.º	6,25
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (COLÔNIA RONDA, VILA LOPACINSKI E PARTE DA VILA SÃO PEDRO) – Obs: A mesma também concorreu vaga **AFRODESCENDENTE**			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
109	ALINE GOMES LINHARES	1.º	7,00
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (DORIZON (VILA))			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
68	ELIZABETH ERNESTINA ROTCHENSKI	1.º	5,50
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (LOTEAMENTO ELDORADO)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
793	SIMONE CASTILHO	1.º	5,75
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (PARTE DA VILA SÃO PEDRO, LOTEAMENTO CHOMA E PROLONGAMENTO RUA XV ATÉ O CRUZEIRO)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
427	MARIA ELIANE KOVALCZYK	1.º	7,25
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (PARTE VICINAL 2, VICINAL 7, VICINAL 8, VICINAL 9, VICINAL 10, VICINAL 11 E VICINAL 12)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
443	CARLITO CHMIK	1.º	6,00
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (SERRA DO TIGRE, PARTE VICINAL2, VICINAL 3, VICINAL 4, VICINAL 5 E VICINAL 6)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
216	LUCINÉIA STEMPOSKI	1.º	7,25
Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
321	ANDER MARIO BARTOSZEK	1.º	5,25
105	SAMUEL STECHECHEN	2.º	5,00
Cargo: ENFERMEIRO - PSF			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
671	KEYTCH MEHRET	1.º	7,50
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
829	ERENI TENCZINA SOUZA	1.º	5,00
Cargo: MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
267	CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	1.º	8,65
432	EGON ERVINO FECHNER	2.º	8,25

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:920ED52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1219.2015 - DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTABELECE DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº1219/2015.

Súmula: DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTABELECE DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte.

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CAPITULO I

Da Organização Político-Administrativa.

Art. 1º O Município de Mallet, Estado do Paraná, é uma unidade político-administrativa autônoma, regida pela Lei Orgânica Municipal, em estrita observância aos princípios das Constituições Estadual e Federal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito e, na sua ausência pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais e também pelos Servidores.

Art. 3º O Poder Legislativo é exercido, no âmbito de sua competência, pela Câmara Municipal de Vereadores, com suas funções legislativa, fiscalizadora e julgadora.

CAPITULO II

Da Administração Municipal.

Art. 4º A Administração Municipal, para efeito desta Lei, compreende a administração direta, constituída pelos órgãos integrados na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 5º Os órgãos se classificam segundo sua natureza como:
I - ORGÃO INDEPENDENTE:

Representado pelo Poder Executivo, sem qualquer subordinação hierárquica ou funcional, somente sujeito ao controle constitucional de outros Poderes. Detêm e exerce funções políticas outorgadas diretamente pela Constituição Federal.

II - ORGÃOS AUTÔNOMOS:

Representados pelas Secretarias Municipais que têm ampla autonomia administrativa, financeira e técnica, caracterizando-se como órgãos diretivos, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência. Participam das decisões governamentais e executam com autonomia suas funções específicas, mas segundo diretrizes do Chefe do Poder Executivo ao qual prestam assistência e assessoramento imediato.

III - ORGÃOS SUPERIORES:

Nessa categoria incluem-se o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria, a Controladoria Interna e as Administrações Regionais que detêm poder de direção, controle, decisão e comando dos assuntos de sua competência específica, mas sempre sujeitos a subordinação e ao controle hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal. Não gozam de autonomia administrativa ou financeira e sua liberdade funcional restringe-se à administração, planejamento e busca de soluções dentro de sua área de competência, sendo a execução das atividades geralmente a cargo de órgãos subalternos.

IV - ORGÃOS SUBALTERNOS:

São órgãos de direção e coordenação em atividades específicas do serviço público, porém com reduzida autonomia, pois obedecem ordens às ordens dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e, eventualmente do Prefeito Municipal, incluindo-se nessa categoria as Coordenadorias e Gerências. Destinam-se à realização de serviços de rotina, tarefas de formalização de atos administrativos e cumprimentos de decisões superiores.

Art. 6º A Estrutura Administrativa do Município de Mallet, fica assim constituída:

I - Órgãos Colegiados;
II - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal;
III - Órgãos de Assistência Imediata e Administração Superior;
IV - Órgãos de Administração Geral;
V - Órgãos de Administração Específica.

Parágrafo único - A Estrutura do sistema administrativo do município de Mallet, dentro dos princípios do desenvolvimento organizacional, se constitui num conjunto sistemático de atividades interatuantes, interrelacionadas e interdependentes.

CAPITULO III

Da Estrutura Organizacional.

Art. 7º Os órgãos de que trata o artigo anterior, estão assim constituídos:

Seção I - Órgãos Colegiados
Conselhos

Seção II - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal:
Junta do Serviço Militar
Incra

Seção III - Órgãos de Assistência Imediata e Administração Superior:
Gabinete do Prefeito
Procuradoria
Controladoria Interna
Administrações Regionais

Seção IV - Órgãos de Administração Geral:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Planejamento

Seção V - Órgãos de Administração Específica:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Art. 8º Órgãos colegiados são aqueles que atuam e decidem pela manifestação conjunta e majoritária da vontade de seus membros, expressa na forma legal, regimental ou estatutária. Criados com finalidades específicas auxiliam o Governo Municipal nos diversos setores como: saúde, desenvolvimento social, educação, segurança, defesa civil, agricultura e outras.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

Art. 9º A Junta de Serviço Militar terá como atribuições aquelas normas emanadas do Ministério do Exército, cuja execução e controle é de responsabilidade do Prefeito Municipal ou de funcionário que por ele for designado. Já o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA terá suas atribuições de conformidade com as normas do Ministério da Reforma Agrária.

SEÇÃO III

DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Gabinete do Prefeito

Art. 10. O Gabinete do Prefeito será administrado por um Chefe de Gabinete que terá como atribuições, prestar toda assistência necessária ao Prefeito nos seus contatos com autoridades de qualquer esfera de governo, Civil, Militar ou Eclesiástica, Associações de Classes, Representantes da Comunidade, cidadãos, agendando e coordenando audiências e reuniões; acompanhar e ou representar o Prefeito em solenidades oficiais, coordenar e organizar os serviços de cerimonial, verificar e analisar o expediente a ser despachado pelo Prefeito, controlar prazos e compromissos sociais, manter relações com o Poder Legislativo acompanhando a tramitação dos Projetos de Lei, com o Poder Judiciário e o Ministério Público da Comarca.

I – DIRETORIA DO GABINETE cabe dirigir, gerir relatórios, apoiar, acompanhar, organizar, auxiliar, controlar e dar suporte às atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito.

II – COORDENADORIA DE GABINETE cabe coordenar junto aos funcionários as ações e atividades do Gabinete, gerir relatórios, organizar, auxiliar, dar suporte e atender às demandas.

III – GERENCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Gestão e às Administrações Regionais.

Administrações Regionais

Art. 11. Às Administrações Regionais, cabe exercer a administração superior dos Distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon, através da descentralização dos serviços públicos municipais e locação de serviços, recursos e pessoal dentro do âmbito do território distrital, promovendo o levantamento das necessidades, sugerindo soluções e ouvindo das reivindicações da comunidade, e serão exercidas por **DIRETORES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS**, a quem compete dirigir e administrar as unidades administrativas com relação ao pessoal, recursos e materiais.

Da Procuradoria

Art. 12. À Procuradoria compete coordenar as atividades do setor contencioso, de assessoramento jurídico, emitir pareceres jurídicos, executar trabalhos de contencioso judicial e administrativo, executar determinações estabelecidas pelo Prefeito Municipal e demais atribuições inerentes e delegadas.

Da Controladoria Interna

Art. 13. À Controladoria Interna compete o controle e fiscalização das contas públicas, de conformidade com o estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

I – GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir, coordenar o recebimento de Notas Fiscais e Diárias, auxiliar nos trabalhos de fiscalização, elaboração de Relatórios, verificações in loco mediante acompanhamento em fiscalizações.

SEÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. À Secretaria Municipal de Administração compete o desenvolvimento de atividades administrativas e organizacionais, suprindo a administração pública de recursos materiais e humanos suficientes a fim de promover o bom andamento e a prestação eficiente dos serviços públicos, e será operacionalizada através da:

I - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS compete o gerenciamento da Direção de Recursos Humanos, através de toda a organização e registro do quadro de servidores municipais, desde seu ingresso, seja através de concurso público, teste seletivo ou nomeação para provimento de cargo em comissão, sua permanência, controle de férias, licenças, enquadramentos, capacitação, treinamento, proteção individual em caso do exercício de atividades insalubres e ou perigosas, implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Municipais, observando sempre o fiel cumprimento das leis inerentes ao Quadro de Pessoal, seus direitos e seus deveres, promovendo o cumprimento do artigo 188 da Lei Orgânica do Município, elaborando as folhas de pagamento, preenchendo documentos fiscais para recolhimento de encargos sociais, executando o controle das fichas individuais com todos os registros, inclusive de penalização e moção, bem como o acompanhamento de processos administrativos e de sindicâncias, até a exoneração ou aposentadoria do servidor. Deverá elaborar o processo de acordo com as normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, acompanhando-o até seu parecer final.

II - DIRETORIA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO compete o controle das correspondências recebidas e expedidas, a elaboração de Projetos de Lei e seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, encaminhamento à sanção da Prefeito Municipal dos Projetos de Lei aprovados, a publicação das leis, decretos e outros atos da administração pública, manter os serviços de comunicação, telefonia, internet, reprografia, controle do protocolo de documentos, emissão de certidões, controle de prazos dos documentos, distribuição de correspondência, manutenção do arquivo geral de documentos e da legislação municipal e o desenvolvimento das demais atividades correlatas.

III- DIRETORIA DE PATRIMÔNIO compete dirigir as atividades de manutenção e conservação do registro de bens públicos, inclusive aqueles sob regime de concessão ou permissão de direito real de uso, controlar os contratos de concessões e permissões de direito real de uso de bens públicos, implantar sistemas de controle de uso dos veículos, com controle de quilometragem, consumo de combustível, troca de óleo, consertos, reposição de peças, lavação e lubrificação e, promover a relação custo/benefício dos veículos, máquinas e equipamentos, evitando gastos excessivos e manter cadastro de controle sobre cada veículo e máquina.

IV - DIRETORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS compete controlar, manter e conservar os veículos e máquinas; implantar e incentivar o sistema de controle de uso de veículo, quilometragem, troca de óleo, reposição de peças, lavação e lubrificação, abastecimento e troca de pneus; apurar a relação custo e benefício dos veículos e máquinas evitando gastos excessivos, manter fichas de controle sobre cada veículo e máquina, entregá-los aos responsáveis e recebê-los ao final dos serviços com as devidas anotações.

V - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS compete dirigir, coordenar, acompanhar, promover, divulgar as atividades, eventos, festividades, projetos, programas, obras e ações em execução e a confecção e distribuição de material publicitário e informativo do município. Compete alimentar com informações o site oficial da prefeitura, os meios de comunicação escrita, radiofônicos e televisivos no âmbito regional, estadual e nacional.

VI – GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Administração, tais como as Unidades Administrativas Regionais e outros ligados à Secretaria.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 15. Compete á Secretaria Municipal da Fazenda, através da:
I – DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO a fiscalização e o controle do lançamento de arrecadação de tributos, taxas, contribuições de melhoria e outras receitas de âmbito municipal; fiscalizar os contribuintes sobre o cumprimento das normas fiscais municipais; exercer também as atividades preventivas e repressivas sobre as condutas dos contribuintes e demais cidadãos sujeitos ao Poder de Polícia, manter permanentemente e atualizados os cadastros dos contribuintes do imposto predial e territorial urbano, imposto sobre o serviço de qualquer natureza, licença sanitária, alvará de licença e localização, taxa de coleta de lixo e contribuição sobre iluminação pública, fiscalização externa sobre as condutas dos contribuintes no que concerne ao efetivo recolhimento, evitando-se assim possíveis sonegações e inadimplências; promover a fiscalização in colo dos contribuintes, conscientizando-os da necessidade do recolhimento dos tributos, assim como fiscalizar obras, serviços e posturas.

II – DIRETORIA DE CONTABILIDADE compete processar as despesas, realizar a contabilização geral, promover o recolhimento e a movimentação de valores do município, empenhar despesas e fazer o controle de créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar contas dos responsáveis por adiantamento, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, providenciando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado; arquivar documentos, relativos a movimentação financeira patrimonial; controlar contabilmente a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive fundos especiais; prestar contas de recursos financeiros recebidos a conta de convênios, auxílios e outros; elaborar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município auxiliando a Secretaria Municipal de Planejamento e assessorando na tomada de decisões por parte do Prefeito Municipal, acompanhar e orientar os serviços de compras e licitações, o almoxarifado e a supervisão de controle, registro do patrimônio público; efetuar o pagamento dos fornecedores e outros; manter controle sobre a Dívida Ativa do Município.

III – DIRETORIA DE LICITAÇÃO cabe realizar todos os processos licitatórios de acordo com a legislação vigente, promovendo as dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; redigir contratos, convênios, acordos, ajustes e aditivos nos termos da legislação em vigor; registrar processos licitatórios e contratos administrativos convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente; manter atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na forma da legislação vigente, com sua atualização anual.

IV – GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal da Fazenda, tais como a própria Secretaria, o Almoxarifado e Compras, a Tributação e Fiscalização, a Contabilidade, a Licitação e outros ligados à Secretaria. Responsabilizar-se pelo recebimento de mercadorias, promover a coleta, estocagem, controle, movimentação, e distribuição de materiais de conformidade com os procedimentos adequados; programar as compras e estoques, receber e conferir os materiais e mercadorias entregues, armazená-los adequadamente e distribuí-los, conforma as necessidades, mediante controle em ficha, através do almoxarifado.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 16. Compete á Secretaria Municipal de Planejamento, através da:

I - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS auxiliar, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, promovendo o seu controle e providenciando a abertura de créditos adicionais sempre que se fizer necessário; elaborar o quadro de quotas trimestrais de acordo com a programação de trabalho e as condições de desembolso da Fazenda Pública Municipal, distribuindo-o a cada Unidade Administrativa e acompanhando o seu estrito cumprimento; administrar a elaboração de projetos visando à captação de recursos através de convênios e/ou financiamentos, desde o projeto técnico, orçamentário, justificativa, cronograma físico-financeiro e demais documentos imprescindíveis; levantar a capacidade de endividamento do município; analisar, juntamente com a Procuradoria, os Termos de Convênios, desenvolver a política urbana, de acordo com o art. 135 da Lei Orgânica Municipal, revisar o Código Tributário Municipal, desenvolver o Plano Diretor do Município; coordenar e manter atualizados os serviços de cadastro e ordenar os parcelamentos do solo através do processo de desmembramento, remembramento e loteamento de áreas urbanas, promover os serviços de fiscalização de obras públicas e particulares e executar tarefas que promovam o crescimento ordenado da cidade.

II - DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS compete acompanhar os processos licitatórios que envolvam recursos oriundos de Convênios ou Operações de Crédito, encaminhar os cronogramas físico-financeiros ao responsável pela fiscalização de obras; fiscalizar o cumprimento dos contratos com os fornecedores e prestadores de serviço; manter o sistema de arquivo atualizado, com as certidões negativas de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Precatórios, Certidão Negativa de Trabalhistas, I.N.S.S. Receita Federal, Receita Estadual e Tribunal de Contas do Estado além de outros documentos necessários à composição de projetos para captação de recursos; encaminhar, após a efetivação dos Convênios, todos os documentos ao responsável pela Prestação de Contas, incumbindo-lhe ainda a integração com as demais Secretarias Municipais na elaboração de Planos de Trabalho.

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão incumbido de planejar e executar a política do Sistema Municipal do Ensino. O ensino será ministrado com base nos princípios constitucionais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e outros dispositivos legais que contribuam para a formação de cidadãos cultos e responsáveis. Além da parte pedagógica e o aprendizado, que deve merecer especial atenção, o preparo do professor, seu treinamento e capacitação, o provimento de material didático nas escolas do município e para o aluno é fundamental pois, esta Secretaria tem a incumbência de auxiliar na formação da criança com acompanhamento desde a educação infantil, devendo criar também mecanismos para adaptar a escola ao recebimento de alunos portadores de necessidades especiais, fornecer merenda escolar nutritiva, administrar os serviços de transporte escolar de modo a permitir a frequência integral às aulas e prestar atendimento aos centros municipais de educação infantil oferecendo orientação adequada. Para a consecução de seus objetivos deve integrar-se com as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares e outros segmentos da comunidade escolar, que possam contribuir para a melhoria do sistema de ensino. Seus dirigentes devem participar na elaboração de planos de governo, leis e projetos que beneficiem o segmento educacional. O quadro de professores deve ter um Plano que proporcione segurança e estímulo para o seu pleno desenvolvimento, permitindo o acesso a níveis mais elevados de ensino e a pesquisa. Compete ainda gerir relatórios de acompanhamento e fiscalização das ações e atividades inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

I – DIRETORIA PEDAGÓGICA cabe dirigir, coordenar e acompanhar a elaboração do Projeto Político- Pedagógico – PPP, e do Plano de Ação da Unidade Municipal de Ensino; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo visando a reflexão e ao aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico; dirigir a organização do trabalho pedagógico no sentido de realizar a

função social e a especificidade da educação escolar; dirigir e orientar a elaboração do Projeto de Formação Continuada dos profissionais das unidades municipais de ensino, dirigir e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; orientar o processo de elaboração dos planos de trabalho dos docentes nas unidades de ensino; dirigir e promover os conselhos de classe, de modo a assegurar um processo coletivo de formulação do trabalho pedagógico desenvolvido pelas unidades de ensino; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social de ampliação de compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais.

I.I- COORDENADOR PEDAGÓGICO cabe auxiliar a Diretoria Pedagógica e coordenar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Especial, orientando-os no processo pedagógico a participar na elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais da educação, organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico escolar, elaborar registros de alunos de inclusão e de centros de educação especial, promovendo adaptações curriculares; exercer funções de assessoria pedagógica, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

II- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL compete dirigir todas as atividades relacionadas às escolas de Educação Infantil, orientando os professores e demais servidores envolvidos no processo ensino- aprendizagem para acompanhamento ou ajustamento do desenvolvimento do currículo; inspecionar as Escolas de Educação Infantil, orientando-as e propondo medidas atinentes à sua melhoria; fiscalizar a aplicação das normas da administração; orientar os diretores e professores na escolha e preparo do material didático; implantar medidas de caráter técnico-pedagógico e executar outras atividades correlatas.

III- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL compete dirigir e coordenar todas as ações inerentes ao ensino fundamental e à própria Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua responsabilidade todas as atividades de substituição e de representatividade da pasta e de substituição do titular em todas as atividades que se fizerem necessárias, além de atender ao público, docentes, discentes, pais e demais pessoas envolvidas no processo ensino-aprendizagem e nas questões operacionais da educação, atuando em estreita parceria com as diversas células da secretaria onde exerce papel de comando e de orientação; acompanhar o Secretário Municipal em reuniões e audiências dentro e fora do Município; participar da elaboração do Projeto do Plano Anual de Ações Pedagógicas, da elaboração do Projeto do Plano Plurianual, do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei do Orçamento Anual; identificar junto à Diretoria de Recursos Humanos as necessidades de efetivação do pessoal assim como o controle e fiscalização de serviços terceirizados; observar e analisar criticamente os resultados do processo de ensino-aprendizagem do ensino fundamental, visando à retificação e ao replanejamento; coordenar os Supervisores no seu trabalho junto aos professores, para acompanhamento ou ajustamento do desenvolvimento do currículo; inspecionar as unidades escolares, orientando-as e propondo medidas atinentes para sua melhoria.

IV- DIRETORIA DA MERENDA ESCOLAR compete à direção superior dos serviços de nutrição da merenda escolar, supervisionando o controle e conveniente aproveitamento, aquisição e destino dos gêneros alimentícios.

V- DIRETORIA DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO cabe dirigir, acompanhar, planejar, organizar, agendar, fiscalizar, controlar, gerenciar os sistemas de informação estadual e federal de toda a frota municipal de veículos leves e coletivos da Secretaria Municipal de Educação para o transporte de passageiros e alunos.

VI- DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR cabe dirigir e orientar as escolas com relação à documentação escolar dos alunos, das escolas ativas e desativadas; orientar os responsáveis pela documentação nas respectivas unidades escolares quanto à autorização do funcionamento, renovação no ato e desativação, abertura do ano letivo, realização de matrículas, rematrículas, transferências de alunos, censo escolar estadual e federal, educacenso, acompanhamento do Sistema de Registro Escolar – SERE, expedição de documentação escolar; auxiliar no sistema de frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa “Bolsa Família”; repassar ao Núcleo Regional de Educação as informações demandadas bem como repassar às unidades escolares municipais orientações, resoluções, portarias recebidas de órgãos estaduais e federais. Prestar suporte técnico e legal aos diretores e secretários das unidades escolares.

VII- DIRETORIA DE ESCOLA compete dirigir, coordenar, planejar e acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; implantar e implementar o processo de organização e assessoramento das Associações de Pais, Mestres e Funcionários e/ou Conselho de Escola, Grêmio Estudantil, participar, juntamente com a Equipe Pedagógica do Planejamento e Execução das Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, reuniões com os pais e outras atividades da Unidade Educativa; dinamizar o processo ensino-aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa; zelar pelo cumprimento da função social da escola e pelo patrimônio escolar, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os discentes na Unidade Educativa, administrar o cotidiano escolar; organizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, higiene; zelar pelo cumprimento da legislação em vigor; acompanhar o processo ensino-aprendizagem através dos índices de aprovação, evasão e repetência; informar, oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, as dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências necessárias no sentido de supri-las; contribuir junto à comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, assim como na sua conservação; acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, visando atender às necessidades dos alunos; buscar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos educandos; zelar pela documentação escolar, manter os dados atualizados, cumprindo prazos, eleger prioridades; solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação.

VIII- GERÊNCIAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, alimentar os sistemas estaduais e federais da educação;administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Educação, tais como as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e outros ligados à Secretaria Municipal de Educação.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão incumbido de estimular e desenvolver a cultura e o turismo no Município. Tem por finalidade a concentração e desenvolvimento de políticas e articulações que busquem preservar os grupos culturais que, em sua maioria cooperam para o fomento da Festa do Kiwi, além do estímulo e do aumento do nível de empreendimento cultural dos munícipes ao promover a cultura das ciências, das artes, das letras, das danças típicas, das tradições, do teatro, do circo, da musica, das artes populares, planejando e coordenando com regularidade a execução de programas culturais de interesse da população, atender e desenvolviero programas, projetos e convênios estaduais e federais na biblioteca; elaborar o calendário específico dessas atividades. Visa ainda sensibilizar a população sobre o papel do turismo como indutor do desenvolvimento econômico, gerador de novas oportunidades de trabalho e de renda e a formar o cidadão, melhorando a qualidade de vida, construindo uma sociedades, justa, igualitária e organizada, ampliando ao máximo os projetos e as competições que levem crianças, jovens, adolescentes e a população em geral a se integrarem socialmente na melhoria da qualidade de vida da comunidade local, por meio de cursos específicos na área de turismo empreendedorismo, projetos e suportes aos equipamentos e atrativos turísticos, especialmente através do implemento de atividades que visem desenvolver também o turismo religioso, turismo natural das águas minerais do município. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

compete a direção das atividades da Diretoria de Cultura, da Diretoria de Turismo e das Coordenadorias de Artes Musicais, de Artes Visuais e da Coordenadoria de Promoção, Divulgação e Incentivo ao Turismo.

I - DIRETORIA DE CULTURA compete a direção superior das atividades culturais no município, inclusive aquelas representadas pelos Grupos Folclóricos e outras formas de expressão cultural, zelar pela preservação da cultura dos antigos colonizadores do município; fomentar as atividades culturais de todo gênero e dirigir as atividades de Artes Musicais e Visuais.

I.I - COORDENADORIA DE ARTES VISUAIS E MUSICAIS cabe o incentivo e fomento das manifestações artístico-musicais e aquelas relacionadas à pintura, ao desenho e de incentivo à leitura e inclusão digital.

II - DIRETORIA DE TURISMO cabe planejar e dirigir promoções turísticas do município, divulgação do potencial turístico do município e da região, a coordenação dos estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis, das atividades de implantação de locais de diversão pública permanente, aproveitamento dos parques, locais de beleza natural e os rios, a elaboração do Calendário Turístico do município.

II.I – COORDENADORIA DE PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO cabe planejar, coordenar e promover a divulgação de eventos e pontos turísticos do município, coordenar os estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis; coordenar as atividades de implantação de locais de diversão pública permanente, com o aproveitamento de parques, estâncias, praças e locais de beleza naturais.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 19. A Secretaria Municipal de Esporte é o órgão incumbido de Organizar o Setor de Esportes, envolvendo principalmente crianças e jovens, promover a formação de escolinhas de várias modalidades desportivas. Cabe à Secretaria Municipal de Esportes apoiar as equipes com material e orientação técnica, inclusive no meio rural; envolver a comunidade, proporcionar a prática desportiva para todas as idades, inclusive aos portadores de deficiências.

I -DIRETORIA DE ESPORTES cabe exercer a direção superior das atividades ligadas às áreas esportivas e de lazer; supervisionar, controlar e fiscalizar as ações e atividades dos servidores destas áreas.

I.I -COORDENADORIA DE CENTRO DESPORTIVO, RECREAÇÃO E LAZER cabe coordenar o desenvolvimento e a criação de atividades esportivas, escolas de diversas modalidades desportivas e auxiliar nos eventos esportivos.

I.I.I -GERÊNCIAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVA cabe gerir, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Esportes, tais como o Ginásio Municipal de Esportes e o Centro de Eventos do Município, Quadras Desportivas e outros ligados à Secretaria.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

Art. 20. É de competência desta Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Trabalho E Emprego promover programas de desenvolvimento sócio-econômicos da indústria, comércio, trabalho e emprego município, que permitam e seu crescimento e desenvolvimento.

I - DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO cabe a direção e supervisão na instalação de novas indústrias e comércios no município; manter contatos e orientar empresas quanto à sua instalação, coordenar as atividades de estímulo e desenvolvimento comercial e industrial do município; apoiar e fomentar a instalação de pequenas e médias empresa; estimular o meio empresarial para a utilização de matéria prima e mão de obra locais; apoiar a formação e capacitação de mão de obra especializada; promover estudos, debates e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais; coordenar os estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos; envolver o setor empresarial e os prestadores de serviços na tomada de decisões que impliquem no desenvolvimento municipal; apoiar o associativismo, o sindicalismo e o cooperativismo; auxiliar na promoção de feiras, amostras, competições e eventos que promovam o comércio e a indústria locais; elaborar estudos e pesquisas de mercado para identificar oportunidades para a colocação de produtos do município; promover o apoio a indústria, através de capacitação e treinamento de recursos humanos, utilizando os mecanismos estaduais, federais e privados; sugerir estratégias com a finalidade de suprir o setor empresarial de capital próprio e incentivar a captação de recursos para empreendimentos do município.

I.I – COODENADORIA DE FOMENTO E INCENTIVO compete coordenar as atividades de estudo, estímulo ao desenvolvimento comercial e industrial do município; apoiar e estimular as pequenas e médias empresas; coordenar os estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos; envolver o setor empresarial e os prestadores de serviços na tomada de decisões que impliquem no desenvolvimento municipal; auxiliar na promoção de feiras, amostras, competições e eventos que promovam o comércio e a indústria locais; propor estratégias com a finalidade de dar suporte ao setor empresarial no aporte de capital e incentivar a captação de recursos para empreendimentos do município.

II – DIRETORIA DE FOMENTO AO TRABALHO E EMPREGO compete dirigir, coordenar, acompanhar, fomentar, cadastrar e apoiar os trabalhadores e desempregados que necessitam de auxílio desemprego, para inclusão no mercado de trabalho, bem como o assessoramento na busca de auxílio financeiro junto aos empréstimos bancários e sociais, dirigir, coordenar e executar os projetos, programas e convênios em conjunto com a Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – sets E JUNTO AO Ministério do Trabalho.

SUBSEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Art. 21. A competência básica desta Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento se constitui no planejamento, apoio e desenvolvimento da política agrícola, pecuária e do abastecimento.

I - DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO compete planejar, dirigir, fiscalizar e controlar as atividades e funções da Secretaria, prestar auxílio e assessoramento diretos ao Secretario Municipal de Agropecuária e Abastecimento; identificar necessidades e propor soluções na área que lhe é afeta; coordenar e supervisionar as atividades de incentivo à diversificação de culturas, incentivo à produção orgânica, incentivo à olericultura química ou orgânica, incentivo ao manejo adequado, às atividades de conservação do solo, às relativas a utilização de sementes e mudas saudáveis e aquelas relativas ao apoio e coordenação da orientação técnica prestada aos produtores rurais; coordenar projetos de controle da erosão e programas de saneamento urbano e rural; participar da política de desenvolvimento do sistema viário rural; orientar a confecção dos derivados; promover feiras, exposições e mercados populares com vistas à melhorar das condições econômicas dos agricultores; coordenar a implantação de projetos em beneficio da agricultura familiar; coordenar a implementação da correta utilização de adubos e incentivar alternativas naturais, que preservem o meio ambiente; dirigir juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, projetos de recuperação da fauna e flora.

I.I - COORDENADORIA DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS compete coordenar as atividades de incentivo à diversificação de culturas,coordenar juntamente com a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente projetos de recuperação da mata ciliar, de rios e mananciais poluídos por agrotóxicos, resíduos industriais e domiciliares; incentivo ao manejo adequado das culturas e das atividades de conservação do solo.

II – DIRETORIA DE FRUTICULTURA E FLORESTA compete dirigir as atividades de assistência técnica e apoio aos fruticultores e silvicultores do município, proporcionando o crescimento do setor, através da diversificação de culturas, tendo em vista o potencial do município; auxiliar e gerir relatórios relativos às atividades florestais do município.

II.I – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS cabe coordenar o apoio técnico aos agricultores familiares e aos produtores rurais; coordenar projetos de incentivo a diversificação para o aumento da produtividade e rentabilidade das pequenas e médias propriedades e o desenvolvimento de novas atividades produtivas ao setor rural do município.

III - DIRETORIA DA PECUÁRIA compete planejar, dirigir, fiscalizar e controlar as atividades e funções que a Secretaria desenvolve junto aos pecuaristas; prestar auxílio e assessoramento direto ao Secretario Municipal de Agropecuária e Abastecimento; identificar necessidades e propor soluções na área que lhe é afeta; coordenar as atividades de incentivo à diversificação de pecuária de corte, de leite e engorda; incentivar ao manejo adequado, às atividades de conservação do solo, as relativas à utilização de sementes e mudas saudáveis e às relativas ao apoio e coordenação da orientação técnica prestada aos produtores rurais; supervisionar projetos de piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e de leite, ovinocultura, apicultura e outras criações; coordenar campanhas de vacinação e controle de doenças e melhoria dos rebanhos; participar da política de desenvolvimento do sistema viário rural; orientar a confecção e industrialização dos derivados; promover feiras, exposições e mercados populares com vistas à melhoria das condições econômicas dos pecuaristas, coordenar a implantação de projetos em benefício da agricultura familiar; coordenar a implementação da correta utilização de adubos e incentivar alternativas naturais, que preservem o meio ambiente; dirigir juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, projetos de recuperação da fauna.

III.I - COORDENADORIA DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS cabe a coordenação da orientação técnica prestada aos produtores rurais; coordenar e supervisionar projetos de piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e de leite, ovinocultura, apicultura e outras criações; inclusive coordenar campanhas de vacinação e controle de doenças e melhoria dos rebanhos.

IV - GERENCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerie e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tais como nas Unidades Administrativas Regionais e outros ligados à Secretaria.

SUBSEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 22. À Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos compete executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município.

I - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL compete dirigir as ações, planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; prestar auxilio e assessoramento diretos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente; autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a extração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, no perímetro urbano e rural; exercer a direção e coordenação superior das seguintes atividades; implementação e operacionalização do sistema de monitoramento ambiental; acompanhamento e análise dos estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município; avaliar as possíveis concessões de licenciamentos ambientais para a instalação das atividades sócio-econômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor; exigir estudo prévio do impacto ambiental, quando necessário, para a implantação de atividades sócio-econômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente; acompanha os processos de implantação de indústrias, verificando sua adequação às normas ambientais; coordenar a implementação e execução de Programas Ambientais, voltados para a atuação preventiva dos riscos e danos ao Meio Ambiente, inclusive propor, implementar e acompanhar em conjunto com a Secretaria de Educação, os programas de Educação Ambiental para o Município; acompanhar, coordenar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e o Plano de Saneamento Básico; dirigir e coordenar as atividades de separação e reciclagem, transbordo e destino dos resíduos sólidos; dirigir, desenvolver, coordenar, produzir, gerir relatórios dos viveiros florestais do município.

I.I - COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS cabe coordenar todas as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos concernentes à preservação e manutenção de nascentes, mananciais, rios, lagos e demais recursos hídricos existentes no município.

I.II - COORDENADORIA DE PROGRAMAS AMBIENTAIS cabe coordenar a implementação e execução de programas ambientais voltados para a atuação preventiva dos riscos de danos ao meio ambiente; propor, implementar e acompanhar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação os programas de educação ambiental.

II – GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tais como nas Unidades Administrativas Regionais e outros ligados à Secretaria.

SUBSEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui como atribuições todas as atividades referentes às obras, tais como estradas, equipamentos urbanos e serviços públicos municipais, tais como o serviço de limpeza urbana e manutenção e conservação das estradas e do Parque Rodoviário Municipal.

I - DIRETORIA DE ESTRADAS E VICINAIS cabe a direção superior das atividades ligadas à abertura e conservação de vias rurais e estradas vicinais, conservação e limpeza de bueiros, construção e conservação de pontes; promover a sinalização de vias urbanas e vicinais e pavimentar ruas. E estradas vicinais no sentido de permitir melhoria do fluxo de trânsito e escoamento da produção agrícola municipal.

II- DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS compete dirigir as atividades, recursos e materiais necessários para a prestação adequada dos serviços públicos em geral prestados no quadro urbano do município, tais como serviço de iluminação pública, dentre outros, além de promover o desenvolvimento de projetos de urbanismo em vias, praças e outros logradouros públicos; dirigir e supervisionar projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações; promover a manutenção e conservação de praças, parques, jardins, rotatórias e arboretos; identificar problemas e propor soluções que possam contribuir para o embelezamento destes logradouros públicos e executar os serviços de capina, varrição, limpeza, pintura dos imóveis públicos.

III - DIRETORIA DE OBRAS compete dirigir o pessoal, gerenciar recursos e materiais necessários à realização das obras públicas, em geral, da administração direta do Município.

III.I - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA A OBRAS cabe a coordenação dos serviços de varredura, capina, depósito e coleta de entulhos em vias públicas urbanas; a coordenação dos serviços de limpeza pública e providenciando sua adequada coleta, transporte e destinação, além de coordenar a implantação de sistemas de reciclagem de lixo, podendo para tanto, utilizar-se de serviços terceirizados; coordena os estudos sobre o aproveitamento do lixo, as atividades de incentivo à limpeza dos passeios e os terrenos baldios pela comunidade; além disso coordena e planeja a implantação, em pontos estratégicos, de recipientes coletores de lixo, acompanha também as normas que disciplinam o uso e zoneamento do solo urbano, fiscalização e controle dos bens materiais e atividades relativas ao Almoxarifado do município.

III.II – COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, cabe a coordenação, controle e administração da frota de veículos e máquinas atinentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

IV - GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tais como nas Unidades Administrativas Regionais, Terminal Rodoviário e outros ligados à Secretaria.

SUBSEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

Art. 24. Esta Secretaria tem por atribuição, planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor de segurança, trânsito e defesa civil a cargo do município, bem como apoiar e cooperar com as ações do Estado, visando à preservação e prevenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, à redução dos índices de criminalidade, às ações preventivas da Defesa Civil, organização, controle e fiscalização do trânsito no âmbito territorial do município de Mallet.

I - À DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL cabe o assessoramente superior e direto ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e dirigir a equipe de Agentes de Bens Municipais I e II, como também a direção do pessoal e recursos materiais da Secretaria, incumbindo-lhe ainda a direção das atividades de apoio e socorro às vítimas de catástrofes, articulação com outras esferas de governo visando a otimização da política municipal de segurança pública, direção das atividades de vigilância patrimonial e institucional, direção das atividades de manutenção dos serviços de identificação, controle de trânsito, prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes, estudar, definir, e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores adversos.

II - GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tais como nas Unidades Administrativas Regionais, Bombeiro Comunitário e outros ligados à Secretaria.

SUBSEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde compete o planejamento, a organização, execução e controle da política de saúde pública, promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças, Integrar-se com outros órgãos de saúde, de outras esferas de governo visando o atendimento da saúde e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS), promover a assistência médico-odontológica aos escolares e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos; gerenciar os serviços de transporte de doentes dentro e fora do domicílio; coordenar, controlar e fiscalizar os serviços prestados pelo Hospital "São Pedro" do Município de Mallet; incentivar e promover a participação da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; promover e organizar as Conferências Municipais de Saúde; ordenar os serviços de vigilância sanitária, de forma a garantir à população instalações adequadas para industrialização de produtos e serviços colocados à disposição da população, através de orientação e fiscalização.

I - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA compete coordenar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização e vigilância sanitária em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições estaduais e federais; desenvolver e coordenar programas de educação sanitária; fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos; autorizar a concessão de alvarás sanitários e outros documentos previstos na legislação, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde; elaborar normas técnicas específicas de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, atendidas as disposições legais; elaborar planos emergenciais, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização sanitária, dirigir, orientar, acompanhar, fiscalizar os agentes de endemias.

II- DIRETORIA DA ÀREA EPIDEMIOLÓGICA incube dirigir e executar as ações de farmacovigilância, da vigilância de agravos inusitados, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras relacionadas à área.

III- DIRETORIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA cabe dirigir ações e atividades dos profissionais do PROGRAMA "SAÚDE DA FAMÍLIA" – P.S.F. considerando profissionais os médicos, odontólogos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, técnicos de higiene dental e agentes comunitários de saúde; dentre as quais destaca-se, conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; dirigir, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; incentivar a valorização da relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; sanar os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que exijam internação hospitalar; dirigir e incentivar a assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma continua e racional; coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; incentivar a formação e participação ativa da comunidade nos Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; dirigir os trabalhos de identificação de pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase portadores do vírus HIV e outras a fim de notificar e alimentar os respectivos banco de dados.

IV- DIRETORIA DE CONTROLE, DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS cabe dirigir, administrar e gerir os medicamentos da Farmácia Básica Municipal, com relação ao estoque, prazo de validade e descarte dos medicamentos, adequada e isonômica dispensação à população, solicitando ao setor responsável, se o caso, a abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos; administrar e controlar os suprimentos em geral da Secretaria Municipal de Saúde, tais como materiais de expediente e escritórios, de higiene e limpeza, formulando, quando necessário, solicitação ao setor competente para compra e reposição dos mesmos.

V- DIRETORIA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS cabe dirigir, gerir e adminstrar as Unidades de Saúde com relação ao pessoal e recursos materiais, tais como Unidades Básicas de Saúde – U.B.S. Centro de Atendimento a Mulher e a Criança, Centro Odontológico, Sede da Secretaria, entre outras unidades ligadas à pasta.

VI- DIRETORIA DE TRANSPORTE DA SAÚDE cabe dirigir, acompanhar, planejar, organizar, agendar, fiscalizar, controlar, gerenciar toda frota municipal da Saúde de veículos leves, ambulâncias e coletivos para o transporte de pacientes e seus acompanhantes.

VII - GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde, tais como Unidades Básicas de Saúde – U.B.S. Centro de Atendimento a Mulher e a Criança, Centro Odontológico, e outros unidades ligadas a Secretaria.

SUBSEÇAO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 26. À Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social compete prestar atendimento às necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento social e perfeita integração aos meios sociais; prestar atendimento e assistência ao menor e sua Família em estado de abandono e colaborar, juntamente com o Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e o Ministério Público; promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, interagir com as associações de moradores de bairros; promover cursos; criar e apoiar grupos tais como Terceira Idade, da Juventude e do Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária, podendo para isso integrar-se a outras esferas de Governo; prestar atendimento às crianças de zero a seis anos nas Creches Institucionais, promovendo o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos; levantar o número de analfabetos do município e encaminhá-los para programas de alfabetização de jovens e adultos que deverão ser desenvolvidos junto com a Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, coordenar e auxiliar o Centro de Referências e Assistência Social- CRAS e a Casa Lar; promover e fiscalizar convênios com Casas de Apoio ao Idoso, Etílico e Dependentes Qimicos.

I – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS compete dirigir e coordenar os Programas Municipais, Estaduais e Federais, dirigidos à Assistência Social, com relação aos recursos financeiros, materiais e de pessoal, bem como formular e implantar novos Programas e Projetos, após prévia identificação das necessidades junto à população.

II – DIRETORIA DA ÁREA DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compete dirigir, coordenar e supervisionar a seleção e triagem da população carente, a fim de promover a inclusão nos programas, daqueles que realmente necessitem dos benefícios e assistência social, identificando grupos e pessoas da comunidade e projetos assistências, sejam eles municipais, estaduais ou federais.

III – DIRETORIA DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE compete dirigir, coordenar e promover os eventos, atividades e benefícios voltados para a população da Terceira Idade do município, inclusive incentivando e promovendo encontros, confraternizações, palestras, festividades e bailes, debates para esta faixa etária, fomentando ainda a realização de atividades ocupacionais desse grupo.

IV – DIRETORIA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Compete, dirigir em articulação com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A e o Ministério Público da Comarca os projetos e programas de proteção aos direitos e deveres da criança e do adolescente em situação de risco social, encaminhando-os para os Programas e Projetos Assistenciais do município.

V – DIRETORIA DA ÁREA DE ATENÇÃO SOCIOEDUCATIVA compete dirigir e coordenar os trabalhos de programas socioeducativos e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, resultantes de convênios de esfera estadual e federal, planejar e coordenar as ações que visem garantir o acesso e integração de crianças, jovens e adultos à rede escolar e a Programas e Projetos Profissionalizantes, entre outras atividades.

VI – COORDENADORIA DE MÃE SOCIAL compete coordenar, orientar, programar, acompanhar e fiscalizar todas as ações inerentes aos abrigados da Casa Lar do município de Mallet, responder pelos serviços de boas práticas alimentares, de limpeza e asseio dos abrigados, encaminhar e acompanhar os menores abrigados perante médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais, gerir relatórios, dedicar se à assistência integral dos abrigados, organizar e coordenar tarefas, responder pela Casa Lar junto à Administração Municipal, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

VII – GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA compete gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas á Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, tais como as Unidades Administrativas Regionais e outros ligados a Secretaria.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 27. As atividades gerais do Município de Mallet, Estado do Paraná, obedecerão a princípios fundamentais descritos neste título e demais disposições decorrentes desta lei e em consonância ao disposto da Lei Orgânica do Município, a saber:

I - Planejamento
II - Coordenação
III - Descentralização
IV - Delegação De Competência
V - Controle
VI - Racionalização E Produtividade
VII- Transparência

CAPITULO I

Do Planejamento

Art. 28. O Planejamento, como princípio fundamental, visa promover o desenvolvimento econômico e social do Município, compreendendo a elaboração e utilização dos seguintes documentos:

I - plano geral de governo;
II - programas gerais, setoriais e regionais de duração plurianual;
III - diretrizes orçamentárias;
IV - orçamento-programa anual;
V - orçamento plurianual;
VI - programação financeira e de desembolso;
VII - plano diretor de desenvolvimento integrado;

Parágrafo Único - O Planejamento do Município será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento, no entanto, cada Secretaria Municipal, desenvolverá o seu plano de trabalho, visando o cumprimento do Plano Geral de Governo observando os princípios de praticidade e economicidade.

CAPITULO II

Da Coordenação

Art. 29. A Coordenação é exercida, como princípio fundamental, em todos os níveis, mediante:

I - a atuação dos Diretorias e Coordenadorias
II - realização de reuniões com a participação dos Secretários Municipais, Coordenadores e Gerentes;

CAPITULO III

Da Descentralização

Art. 30. A Descentralização, como princípio fundamental, opera em três níveis:
I - dentro dos próprios quadros da administração municipal, do nível de direção para o de execução;
II - da administração central para as administrações descentralizadas e supervisionadas;
III - da administração municipal para a iniciativa privada mediante contratos, convênios, arrendamentos, autorizações, permissões e concessões de direito real de uso.

CAPITULO IV

Da Delegação de Competência

Art. 31. A Delegação de Competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender ou solucionar.

CAPITULO V

Do Controle

Art. 32. O controle, como meio e instrumento de acompanhamento e avaliação dos resultados, compreende:

I - o controle, pelas Diretorias e Coordenadorias competentes, da execução dos programas e da observância das normas;
II - o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema da observância das normas que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III - o controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município pelo órgão próprio do sistema de contabilidade.

CAPITULO VI

Da Racionalização e Produtividade

Art. 33. A Racionalização e Produtividade, como princípios fundamentais, visam assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação principal sobre as conveniências necessárias de natureza burocrática, mediante:

I - organização das atividades-meio sob a forma de sistemas;
II - livre e direta comunicação horizontal entre os órgãos da administração municipal, para troca de informações, esclarecimento e comunicações;
III - supressão de controles meramente formais e daqueles cujos custos administrativo ou social sejam superiores aos benefícios;
IV - eliminação de tramitações desnecessárias de processos;
V - descentralização executiva e delegação de competência em todos os níveis da Administração municipal.

CAPÍTULO VII

Da Transparência

Art. 34. A transparência, como um dos princípios fundamentais da administração pública, aliada à Constituição Federal tem por objetivo assegurar a todo cidadão o acesso às informações dos atos da administração pública.

TÍTULO III

DA SUPERVISÃO

Art. 35. Todo e qualquer órgão da Administração Municipal, das Autarquias e Fundações que venha a ser instituído pelo município, estará sujeitos à supervisão direta do Senhor Prefeito ou, na sua substituição, pelo Vice-Prefeito.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal, respectivamente de cada Secretaria, é responsável, perante o Senhor Prefeito, pela supervisão dos órgãos da administração afetos à sua área de competência.

Art. 36. A supervisão dos Secretários Municipais, dentro das suas respectivas Secretarias, tem por objetivo principal:

I - assegurar a observância da legislação federal, estadual e municipal pertinente;
II - fazer observar os princípios fundamentais da Administração Pública e demais normas consagradas em Lei;
III - promover a execução dos programas do Governo Municipal;
IV - coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a das demais Secretarias que compõe a estrutura organizacional da Administração municipal;
V - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos supervisionados e diligenciar no sentido de que estejam confiados a dirigentes capazes, diligentes e habilitados.
VI - proteger a administração dos órgãos supervisionados contra a influência e pressões ilegítimas;
VII - fortalecer o sistema de mérito;
VIII - fiscalizar, concorrentemente, a aplicação e utilização de recursos financeiros, valores e bens públicos;
IX - acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo Municipal, a fim de alcançar uma prestação econômica de serviços;
X - fornecer, tempestivamente, aos órgãos próprios das Secretarias da Fazenda e de Planejamento do Município, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro correspondente;
XI - transmitir aos órgãos do controle externo. na forma estabelecida, informações relativas à administração financeira e patrimonial dos órgãos supervisionados;
XII - praticar os atos de respectivas competências, ou objeto de delegação, para o fiel cumprimento, no que couber, da ação supervisionada.

Art. 37. É facultado ao Prefeito Municipal delegar, por Portaria, aos auxiliares diretos, competências para a prática de atos administrativos.

TÍTULO IV

DO ORÇAMENTO-PROGRAMA E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 38. A ação administrativa municipal obedecerá a programas gerais, setoriais e regionais de duração anual e plurianual, elaborados sob a orientação, coordenação e aprovação superior do Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Cabe a cada Secretário Municipal orientar e dirigir a elaboração setorial correspondente a sua Secretaria e colaborar na elaboração do programa geral do Governo Municipal.

Art. 39. Em cada Exercício Financeiro será elaborado um Orçamento-Programa que será ajustado ao roteiro e à execução coordenada do programa anual.

Parágrafo único - O ritmo de execução do Orçamento-Programa será ajustado ao fluxo de recursos financeiros.

Art. 40. Toda atividade deverá ajustar-se à programação governamental e ao Orçamento-Programa, e os compromissos financeiros somente poderão ser assumidos em consonância com a programação de desembolso.

TÍTULO V

DAS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL EORÇAMENTARIA

Art. 41. A fiscalização financeira, contábil e orçamentária, operacional e patrimonial do município e das suas entidades, no que concerne à legalidade, legitimidade, economicidade, será exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná mediante o controle externo e, internamente, pela Contadoria e Controladoria Interna do Município.

Art. 42. O Prefeito Municipal prestará anualmente à Câmara de Vereadores, contas relativas ao Exercício Financeiro anterior, instruídas com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive da Administração Indireta, Autarquias e Fundações, que venham a ser instituídas.

Art. 43. Os órgãos da Administração Direta observarão um plano de contas único e as normas gerais de contabilidade e de auditoria.

Art. 44. Publicadas, a Lei Orçamentária Anual e os Decretos de Abertura de Créditos Adicionais, as unidades orçamentárias, os órgãos administrativos, os de contabilização e os de fiscalização financeira ficam, desde logo, habilitados a tomar as providências cabíveis para o desempenho de suas tarefas.

Art. 45. A discriminação das dotações orçamentárias globais de despesas será feita de acordo com as tabelas explicativas, aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 46. Com base na Lei Orçamentária, Créditos Adicionais e seus atos elementares, os órgãos de programação financeira fixarão as quotas e prazos de utilização de recurso pelos órgãos do Município.

Art. 47. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte, vedado, expressamente, qualquer fornecimento ou prestação de serviços, cujo custo exceda aos limites previamente fixados.

Art. 48. Mediante representação do órgão contábil serão impugnados quaisquer atos referentes à despesa que incida na proibição deste artigo.

Art. 49. Os responsáveis pelo controle interno das contas do Município, ao tomarem conhecimento de irregularidades ou ilegalidades, as denunciarão ao órgão competente, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 50. Na realização da receita e da despesa pública, será utilizada a via bancária, de acordo com as normas estabelecidas em regulamento.

Art. 51. Nos casos em que se torne indispensável à arrecadação de receita diretamente pelas unidades administrativas, o recolhimento à conta bancária far-se-á no máximo no primeiro dia de expediente externo da rede bancária.

Art. 52. O pagamento de despesa, obedecidas as normas que regem a execução orçamentária, far-se-á mediante ordem bancária ou cheque nominativo, contabilizado pelo órgão competente.

Art. 53. Em casos excepcionais, quando houver despesa não atendível pela via bancária, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimentos de fundos, de preferências a agentes afiançados, fazendo-se os lançamentos contábeis necessários e fixando-se prazos para comprovação de gastos.

Art. 54. Caberá à Contabilidade do Município ou à autoridade delegada a inscrição de despesa na conta "Restos a Pagar", obedecidas, na liquidação respectiva, as mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários.

Art. 55. Todo ato de gestão financeira deve ser realizado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada.

Art. 56. O acompanhamento da execução orçamentária será feito pela Contabilidade do Município, cabendo-lhe ainda os serviços do sistema contábil.

Parágrafo Único - A contabilidade deverá apurar os custos de serviços, de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

Art. 57. O órgão de contabilidade inscreverá como responsável todo o ordenador da despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º - O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município ou pela qual este responda.

§ 2º - O ordenador de despesa, salvo conveniência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

§ 3º - As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita, quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para apuração da responsabilidade e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 58. Todo ordenador de despesa ficara sujeito à tomada de contas realizada pelos órgãos de contabilidade, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas.

Parágrafo Único - O servidor que receber suprimentos de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se automaticamente, à tomada de contas, se não o fizer no prazo assinalado.

Art. 59. As tomadas de contas serão objeto de pronunciamento expresso do Secretário Municipal competente, dos dirigentes de órgãos do Governo Municipal ou de autoridades a quem estes delegarem competência, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para os fins constitucionais e legais.

§ 1º - A tomada de contas dos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiros ou pagador será feita, no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias do encerramento do exercício financeiro, pelo órgão encarregado da contabilidade e será previamente submetida ao Secretário Municipal ou aos dirigentes de órgãos diretamente vinculados ou subordinados ao Prefeito Municipal.

§ 2º - Sem prejuízo do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a autoridade a que se refere a parágrafo anterior, no caso de irregularidade, determinará as providências que a seu critério se tornarem indispensáveis para o resguardo do interesse público e da propriedade na aplicação dos recursos públicos, dando-se ciência, oportunamente, ao Tribunal de Contas.

Art. 60. Aos detentores de suprimento de fundos incumbe recolher os saldos em seu poder em 31 de dezembro de cada exercício.

§ 1º - Em casos especiais, a critério do Poder Executivo, a obrigação estabelecida neste artigo poderá ser substituída pela indicação precisa dos saldos existentes naquela data, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade para sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinados pelo ordenador da despesa.

§ 2º - A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro seguinte.

Art. 61. Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorreu desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, as autoridades administrativas, sob pena de co-responsabilidade, e sem embargo dos

procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas providências para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, fazendo-se as comunicações a respeito, ao Tribunal de Contas.

Art. 62. Os órgãos orçamentários manterão atualizadas as relações de responsáveis por recursos financeiros, valores e bens públicos, cujo rol deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 63. Os bens móveis, materiais e equipamentos em uso ficarão sob responsabilidade dos Secretarias Municipais, Diretores, Coordenadores e Gerentes da Unidade Administrativa das Secretarias Municipais, procedendo-se periodicamente à verificação pela Controladoria Interna.

Parágrafo Único - Os estoques serão obrigatoriamente contabilizados, fazendo-se a tomada anual das contas dos responsáveis.

Art. 64. Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu encargo serviços de contabilidade do Município, é pessoalmente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrações contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial do setor sob sua responsabilidade.

Art. 65. Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública, o Ordenador de Despesas e o Responsável pela guarda de recursos financeiros, valores e bens.

Art. 66. Sob a denominação de "Reserva de Contingência" o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado programa ou unidade orçamentária, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual.

Art. 67. Quem quer que utilize recursos financeiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego, na conformidade das Leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

Parágrafo Único - Prestará contas toda pessoa física ou entidade pública que arrecade, utilize, guarde, gerencie ou administre recursos financeiros bens e valores públicos, de responsabilidade do Município ou que, em nome deste, tenham obrigações de natureza pecuniária.

TITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. A estrutura prevista nesta lei será implantada gradativa e sistematicamente.

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as mudanças necessárias, transferências de Recursos Humanos, instalações e atribuições para os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do município, extinguindo-se os atuais, à medida em que for implantada esta lei.

Art. 67. Ficam mantidas, no que não conflitar com a presente Lei, as disposições da Lei Municipal nº. 704/2004 de 29/03/2004, até a publicação da nova Lei que instituirá a Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de Mallet, de acordo com a nova estrutura administrativa instituída por esta Lei.

Art. 70. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 991/2010 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* **Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:13824E72

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1220 2015 CREDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1220/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.662.000,00 (Dois milhões seiscentos sessenta e dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
388	1792	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	2.662.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor de R$ 2.662.000,00 (Dois milhões seiscentos sessenta e dois mil reais) .

FONTE	VALOR
1792	R$ 2.662.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de Fevereiro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:ED33AC5F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 63 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 063/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1220/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.662.000,00 (Dois milhões seiscentos sessenta e dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
388	1792	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	2.662.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor de R$ 2.662.000,00 (Dois milhões seiscentos sessenta e dois mil reais) .

FONTE	VALOR
1792	R$ 2.662.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de Fevereiro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D518096E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2014

SÚMULA – Concede férias a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200342	Marcio Adalberto Becher	04/10/2014 – 03/10/2015	01/02/2015 – 02/03/2015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de FEVEREIRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6E559A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA,** do **Concurso Público nº 01/2014,** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **PROVA DISCURSIVA** para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2014.

I - O espelho de correção das questões discursivas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

II - O candidato poderá consultar sua nota individualmente através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link **Boletim de Desempenho da Prova Discursiva** e consultar individualmente sua Folha da versão definitiva da prova discursiva através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link **Visualizar Folha da versão definitiva da prova discursiva.**

Art. 2° Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso a partir das **08h do dia 02/03/2015 até às 23h59min do dia 03/03/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmeira/PR, 27 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CARGO 401 – AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
Nome	**Inscrição**	**Nota da Prova Discursiva**
Alan Jose Fernandes Dos Santos	63000118	14.50
Alessandra Marques Stadler	63000237	14.50
Débora Stelle	63000231	10.50
Ederson Amauri Seixas Da Silva	63000409	13.40
Igor Henrique Dos Santos	63000405	15.00
CARGO 402 - CONTADOR		
Nome	**Inscrição**	**Nota da Prova Discursiva**
Adriano Bordinhão	63100139	7.90
Alexandro Klosowski	63100385	9.30
João Eraldo Martins Padilha	63100380	8.90
Melissa Lindsay Fernandes	63100408	7.80

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:FD46D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.856 DE 26/02/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas descritas no inciso I de propriedade do Município de Palmeira, pelas áreas descritas no inciso II, pertencentes à Arthur Barão Filho, inscrito no CPF/MF n. 081.080.569-34.
I – Áreas pertencentes ao Município de Palmeira:

Área irregular, com 1.427,26m2, a ser desmembrada da área constante da matrícula n. 12.622 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira;

Lote número 27, com 2.943,05 m2, constante da matrícula n. 12.990 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, antes destinada à Equipamento Urbano;

Área com 925,05m2, denominada como EQ C2, constante da matrícula n. 6.462 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, antes destinada à Equipamento Comunitário.

II – Áreas pertencentes a Arthur Barão Filho:

Lote de terreno urbano situado na Colônia Francesa, denominado de A-11, com área total de 1.250,20, correspondente à parte inicial da Rua Ignácio Barão, matricula n. 7.164 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira;

Lote A4, com 849,66 m2, a ser desmembrado da área constante da matrícula n. 10.724 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira;

Lote A2, com 1.340,67 m2, a ser desmembrado da área constante da matrícula n. 10.724 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, destinado à passagem de rua;

Lote 2A, com 1.467,52 m2 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), a ser desmembrado da área constante da matrícula n. 11.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, destinado ao alargamento da Rua Ignácio Barão;

Área de 17,857 metros de frente por 3 metros de fundo, a ser desmembrada do Lote n. 85, destinada ao alargamento da Rua 02 do Loteamento;

Área de 14,286 metros de frente por 3 metros de fundo, a ser desmembrada do Lote n. 86, destinada ao alargamento da Rua 02 do Loteamento;

Área de 17,857 metros de frente por 3 metros de fundo, a ser desmembrada do Lote n. 87, destinada ao alargamento da Rua 02 do Loteamento.

§ 1º Em razão da realização da permuta, fica estabelecida como condição que o Município receba, além das áreas descritas no inciso II, também a obra de pavimentação da Rua Ignácio Barão, referente ao trecho compreendido entre a Rua Nodevir Gonçalves Cordeiro e a Rua 7 do Loteamento Boa Vista.
§ 2º As áreas descritas no inciso I, b e c, ficam desafetadas de sua destinação específica.
Art. 2º Tendo em vista que a permuta autorizada por esta lei visa ao melhoramento da infraestrutura urbana e viária, de relevante interesse público, não incide impostos e taxas municipais sobre ela, bem como sobre os demais procedimentos necessários à sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:772D6654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.857 DE 26/02/2015 - ALTERA A LEI 3.591 DE 13/12/2013, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 3.591, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Educação é composto por 18 (dezoito) membros titulares, representantes da sociedade civil e do Poder Público, indicados pelas respectivas entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo 11 (onze) integrantes da Câmara do FUNDEB e 7 (sete) integrantes da Câmara de Educação Básica.

§ 1º A Câmara da Educação Básica, prevista no artigo 1o, §2o, inciso I desta Lei, é composta pelos seguintes membros, cada qual com um suplente que substituirá o titular em caso de ausência temporária ou definitiva:

1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
1 (um) representante das escolas privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil;
1 (um) representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem estar e sua cidadania;

§ 2º A Câmara do FUNDEB, prevista no artigo 1o, §2o, inciso II desta Lei, é composta pelos seguintes membros, cada qual com um suplente que substituirá o titular em caso de ausência temporária ou definitiva:

1 (um) representante do Poder Executivo do Município, por sua indicação;
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
1 (um) representante dos diretores das escolas públicas estaduais (ADEEP);
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, que não seja servidor público municipal;
1 (um) representante dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado por entidade de estudantes secundaristas;
2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares e ou Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), que não sejam servidores públicos municipais;
1 (um) representante do Conselho Tutelar;
1 (um) representante da Sociedade Civil;
----

§ 8º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação.**"** (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei n. 3.796, de 13 de novembro de 2014 e demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F4C9BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 9.467 DE 02/02/2015 - NOMEIA ANAGISA DE PAULA PARA O CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Anagisa de Paula,** portadora do C.I./R.G. nº 5.018.892-2 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.663.579-72, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:263174E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR - RAYANE CATHARINE DA ROCHA.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo Determinado**
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Rayane Catharine da Rocha.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 26/02/2015 à 18/12/2015.
Data: 26/02/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2F25AB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.001 DE 26/02/2015 – CONCEDE LICENÇA À CARLOS FERREIRA DE MATOS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 869/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2015, ao servidor público municipal **Carlos Ferreira de Matos,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Coordenadoria de Estradas Rurais, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da lLei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C8FE7914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.003 DE 26/02/2015 – CONCEDE LICENÇA A ROZANA MAIDL DE SOUZA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 402/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2015, à servidora pública municipal **Rozana Maidl de Souza,** ocupante do cargo de Professora, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da lLei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D12104C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.002 DE 26/02/2015 - TRANSFERE LOTAÇÃO SERVIDOR NOEL JORGE BLANC**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o processo 562/2015,

Resolve:

Transferir o servidor **Noel Jorge Blanc**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, a partir de 01/03/2015.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:04AF1CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.004 DE 26/02/2015 – CONCEDE LICENÇA EDISON LUIZ MONTEIRO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 858/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2015, ao servidor público municipal **Edison Luiz Monteiro,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da lLei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C2627C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.005 DE 26/02/2015 – CONCEDE LICENÇA LUCIANA RISTOW ULLER, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 857/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2015, a servidora pública municipal **Luciane Ristow Uller,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:80E4DDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.524 DE 26/02/2015 - QUINQUÊNIO ELIANE CAMARGO DZIADZIO**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/03/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, a servidora **Eliane Camargo Dziadzio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4A97D029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.525 DE 26/02/2015 - QUINQUÊNIO SANDRA MARA VIANTE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/03/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, a servidora **Sandra Mara Viante**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:AA12E76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.526 DE 26/02/2015 - QUINQUÊNIO ELENITA CRISTINA DE LARA**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/03/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, a servidora **Elenita Cristina de Lara**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B1D2189D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.523 DE 26/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 394.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.848 de 20/02/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.146. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
- 4.4.90.51.00.0001000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 394.000,00

Total Suplementação: R$ 394.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5.115. Execução de obras do consórcio Imobiliário:
PROJETO CASA DIGNA
- 3.3.90.36.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 54.000,00
- 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 266.740,00
Execução de serviços e obras: PROJETO CASAREFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 73.260,00
Total da Redução: R$ 394.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A82F2152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.527 DE 26/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 511.800,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.849 de 20/02/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 511.800,00 (quinhentos e onze mil e oitocentos reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.131. Construção de quadra escolar com vestiário
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 511.800,00
Total Suplementação: R$ 511.800,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.128.0002.2.055. Capacitação e treinamentos
- 3.3.90.14.00.0001000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.100,00
- 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.128.0003.2.059. Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2.062. Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.14.00.0001000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.100,00
- 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.100,0
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5.115. Execução de obras do consórcio Imobiliário:
PROJETO CASA DIGNA
- 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 434.000,00
- 3.3.90.36.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 36.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.128.0012.2.087. Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.14.00.0001000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00
- 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.300,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0013.2.092. Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.14.00.0001000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.900,00
- 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.850,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.128.0019.6.162. Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.14.00.0001000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
- 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.166. Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$ 3.450,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Redução: R$ 511.800,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:22175BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 3.852 DE 20/02/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.1.028. Implantação de Lixeiras em todo o perímetro urbano
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 48.000,00
Total Suplementação: R$ 48.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.1.029. Campanha de Educação Ambiental
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
Total da Redução: R$ 48.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D9AA760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.529 DE 26/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.458.094,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.851 de 20/02/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.458.094,00 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e oito mil e noventa e quatro reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 331.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.127.094,00

Total Suplementação: R$ 1.458.094,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
- 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 1.236.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 174.594,00
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.500,00
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 34.000,00
Total da Redução: R$ 1.458.094,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:83E47410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.530 DE 26/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.852 de 20/02/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.1.028. Implantação de Lixeiras em todo o perímetro urbano
- 3.3.90.30.00.00 0100 MATERIAL DE CONSUMO R$ 48.000,00
Total Suplementação: R$ 48.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.1.029. Campanha de Educação Ambiental
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
Total da Redução: R$ 48.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2DC7EDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 013/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: WALMIR J. FREITAS & CIA LTDA – CNPJ 02.049.007/0001-23
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, P13Kg e P45Kg para atender as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Administração..
VALOR Total da Licitação: R$ 16.038,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.
DOTAÇÃO: 0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (37) – Manutenção do Gabinete do Secretário de administração
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86)/ 100104.01.01 (87)/ 1000000.01.07 (96) / 100103.01.01 (97)/ 100104.01.01 (98) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120)/ 100103.01.01 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (229) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

WALMIR JORDÃO DE FREITAS
Walmir J. de Freitas & Cia LTDA ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:4A8DCBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 16 de março de março de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.

Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (325) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Valor total da Licitação: R$ R$ 13.464,30 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e trinta centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou ainda pelos e-mails licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F9E0A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N.°020/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 13 de março de 2015, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Pré Escolar, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100.107.99.01 (122)
– Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99)
– Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87)
– Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
Valor total da Licitação: R$ 40.056,98.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7346AB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO: 26/02/2015
Nº DO CONTRATO: 029/2014
Nº DA LICITAÇÃO: 001/2014
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADO: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ: 76.601.053/0001-20

ADITIVO: I - O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2B1EDD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO: 26/02/2015
Nº DO CONTRATO: 030/2014
Nº DA LICITAÇÃO: 001/2014
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADO: SHARMON CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.479.423/0001-07

ADITIVO: I - O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:76B7CCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO: 26/02/2015
Nº DO CONTRATO: 031/2014
Nº DA LICITAÇÃO: 001/2014
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADO: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ: 76.601.053/0001-20

ADITIVO: I - O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:94659541

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			EXERCÍCIO:2014
BALANÇO FINANCEIRO			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:25/02/2015
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	5.296.380,35
Ordinária	0,00	Ordinária	5.296.380,35
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.500.000,04	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.500.000,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.500.000,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.500.000,04
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	9.423.175,89	Pagamentos Extraorçamentários (X)	8.331.804,68
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.296.380,95	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.126.795,24
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.126.794,94	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.126.794,94
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	77.402,50
		RP PROCESSADOS PAGOS	812,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	374.594,85	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.169.585,71
BANCO C/ MOVIMENTO	374.594,85	BANCO C/ MOVIMENTO	1.169.585,71
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	16.297.770,78	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	16.297.770,78

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FEFE8AC7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício de 2014
Demonstração das Variações Patrimoniais	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.500.000,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.500.000,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.500.000,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.975.277,53
PESSOAL E ENCARGOS	3.465.157,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.437.624,30
ENCARGOS PATRONAIS	545.837,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.481.695,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	378.837,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	72.786,63
SERVIÇOS	306.051,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.500.000,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.000,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	631.282,60
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	631.282,60
Resultado Patrimonial do Período	524.722,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	360.202,25
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A7326651

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA_EXTERNA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa							Exercício de 2014
							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D6A3CADE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício 2014
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	1.169.585,71	78.214,50	1.091.371,21
Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.169.585,71	77.402,50	1.092.183,21
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	812,00	-812,00
DEPÓSITOS	0,00	1.010.276,38	1.010.276,38	0,00
EMPRESTIMO ASPP	0,00	139.477,94	139.477,94	0,00
EMPRESTIMO C.E.F	0,00	199.608,97	199.608,97	0,00
INSS - RETIDO DE SERVIDOR ATIVOS	0,00	186.121,87	186.121,87	0,00
INSS - RETIDO DE TERCEIROS	0,00	482,92	482,92	0,00
IRRF - RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	270.093,86	270.093,86	0,00
IRRF - RETIDO DE TERCEIROS	0,00	1.010,05	1.010,05	0,00
ISS	0,00	5.855,33	5.855,33	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	126.616,09	126.616,09	0,00
REPASSE PREFEITURA	0,00	36.706,37	36.706,37	0,00
REPASSE PREFEITURA CURITIBA	0,00	2.316,49	2.316,49	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE	0,00	3.635,50	3.635,50	0,00

TRANSPORTE				
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	5.526,00	5.526,00	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	32.824,99	32.824,99	0,00
TOTAL GERAL	0,00	2.179.862,09	1.088.490,88	1.091.371,21

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F0BEF396

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício 2014
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Intragovernamentais	6.500.000,04
DESEMBOLSOS	5.303.592,43
Legislativa	3.803.592,39
Intragovernamentais	1.500.000,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.196.407,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	323.202,25
Aquisição de Ativos Não Circulante	323.202,25
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-360.202,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	836.205,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	374.594,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.169.585,71

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3D5A49C3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4438/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Patricia Alves da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio ao Departamento Urbanístico **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 02/03/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5A1AAC31

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4436/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Douglas Fontana Miranda**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Identificação **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/03/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:79DF198D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4437/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Douglas Fabrício**, do cargo comissionado de Chefe de Seção do Departamento Administrativo do Correio Comunitário do Guarituba **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 02/03/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6A480CF2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4435/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Mariana Bueno dos Reis**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02/03/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5E1EDF32

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4430/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Ana Paula Claro** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Lazer **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 23/02/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7EC3097C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4432/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Maria Joana Trachinski**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de atendimento do Correio Comunitário do Guarituba **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 02/03/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AF9E586A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4433/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Luiz Henrique Ramos**, do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, a contar de 28/02/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:16805ECD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4434/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado como Procurador Geral do Município de Piraquara, em caráter Interino, o Dr. **Denilson de Mattos.**
Art. 2º. O Secretário interino designado no artigo 1º fica investido nas atribuições do cargo de Procurador Geral do Município a partir da data de 28/02/2015, sem acumulação de vencimentos.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio 20 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B26151EC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8179/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome
14	Viviane Lucas de Melo Pedroso
16	Jessé Eliel Gonçalves
17	Marildo Augusto Ferreira
19	Helio Rubens Novaes
23	Edelyn Melline Moreira Santos
24	Juliana Braz Albuquerque

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome
14	Fernanda Anelise Fontana Amaral

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome
1	Eduarda Ladewig

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome
14	Luciano da Costa Lara
15	Marilza Fernandes Frez Miguel
18	Deni Michael Vieira do Nascimento
21	Cleudilene Robinson dos Santos
22	Diego Luis Mikos
23	Mauricio Proença Lima
25	Alexandra Elizabeth Pereira
26	Paula Suseli Michelon de Souza
27	Willian Ochinski da Silva
28	Zilá Aparecida Sizanoski
29	Roberto Mendes de Freitas Junior

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome
1	Catia Gomes Nogueira
2	Daniel Armando Hilcko
3	Ana Paula da Silva
4	Ana Lucia da Silva Oliveira
5	Marcia Elka Weber
6	Rodrigo da Silva Richner
9	Tony Marcelo Bispo Kowalski
11	Ederson Pereira Granatyr
13	Edna de Souza Barros Ferreira
15	Elisangela Mara Rodrigues
16	Gilberto Sebastiao Costa Fernandes
17	Terezinha Santos Silveira
18	Edinéia Oliveira da Rosa
19	Ellen Camila Ferreira
20	Thyaggo Clementino Bartholdy
23	Mauricio da Silva Baroni
24	Pábia Ostroski de Souza Oliveira
27	Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira
30	Rodrigo Robinson Meira
33	Clodoaldo Salvador
34	Andrei Brunorio Beetz
35	William Rosa

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D2E8B66F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4429/2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e,

CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal nº 1.153/2011 que Cria o Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3865/2012 que designa os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado para mais 6 (seis) meses o mandato dos membros que compõem o Conselho Municipal de Educação, designados pelo Decreto Municipal nº 3865/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2014.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DDF58C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 316/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *registro de preços para locação de estruturas para eventos e cerimonial, sendo: banheiros químicos, estruturas, decoração, brinquedos, infláveis, barracas de alimentação, multimídia, fogos de artifício, gerador, som, divulgação sonora e iluminação, para atender a demanda da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.*

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO ME,** com sede na Rua Edilson Alexandre Saldanha Raffo, n.º 195 – Pilarzinho, Curitiba-PR., CEP: 82.115-240, e CNPJ sob nº 07.487.277/0001-30, telefone: (41) 3338-1094, representada pelo Senhor EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.017.236-2 e CPF/MF sob o n.º 038.210.069-78, a saber:

LOTE 6					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	8	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA - MÍNIMO 6.000 LUMENS	2.500,00	20.000,00
2	9	UND	TELEVISOR LCD DE 42"	263,00	2.367,00
3	8	UND	SKY WALKER	655,00	5.240,00
4	7	UND	SKY PAPER	270,00	1.890,00
5	4	UND	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO	2.500,00	10.000,00
Total Global					**R$ 39.497,00**

LOTE 7					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	UND	SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COMEMORATIVOS - DIA	1.080,00	2.160,00
2	2	UND	SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COMEMORATIVOS - NOITE	3.770,00	7.540,00
Total Global					**R$ 9.700,00**

LOTE 8					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3	UND	GERADOR	3.116,00	9.348,00
Total Global					**R$ 9.348,00**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração solicitará a execução do serviço contido na Ata de Registro de Preços, devendo a contratada executá-los no prazo máximo de até **<u>02 (duas) horas</u>** de antecedência ao evento, de acordo com o horário e local estipulado na ordem de serviço ou empenho.
1.3.1 A execução do serviço será no perímetro do Município de Piraquara, nos locais e endereços a serem indicados na Ordem de Serviço.
1.3.2 A programação dos eventos será repassada a empresa com antecedência pelo fiscal de Contrato para que a mesma esteja ciente da execução no recebimento da Ordem de Serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 Fornecer e montar os equipamentos e estruturas para os eventos, com perfeição, através de profissionais especializados, infraestrutura de boa qualidade e logística.
1.6 Manter no local do evento, profissional responsável pelo desempenho e manutenção dos equipamentos.
1.7 Providenciar a quantidade de funcionários suficientes para a operação dos equipamentos.
1.8 Manter em funcionamento todos os equipamentos, durante toda a carga horária dos eventos.
1.9 Em caso de horário de almoço ou saída antecipada dos funcionários, a Contratada deverá providenciar o revezamento.
1.10 No momento da execução dos serviços os funcionários da contratada deverão utilizar uniforme e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante (conforme NR 18).
1.11 Dispor de local próprio para depositar ou manter a guarda dos materiais ou equipamentos de sua propriedade utilizados por ocasião da prestação, sem quaisquer ônus para o Município de Piraquara.
1.12 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 36/2014**.

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição da execução do serviço, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver

pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº **36/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 36/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1303	0, 728, 761	4119, 4283, 4433	3.3.90.39.14.00
Comunicação	0501	0	4453	3.3.90.39.14.00
Cultura	1401	0	4118	3.3.90.39.14.00
Des. Econômico	0901	0	4556, 4557, 4558	3.3.90.39.14.00
Finanças	0801	0	4236	3.3.90.39.88.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	0	4284	3.3.90.39.14.00
Saúde	1101	497	4127	3.3.90.39.14.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski – matrícula 6615-0.**
1.13 A gestão da execução do objeto do contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Luiz Henrique Kavetski** – Secretaria de Comunicação; **Claudio Roberto Yahiro Licheski** – Secretaria de Cultura; **Josiane Marquardt da Silveira** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **Emílio José Lapchesk** – Secretaria de Finanças; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 36/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO
Eduardo Raphael Sebastião-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-______________
2-______________

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BBD7B68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 338/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de gráfica digital** para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e plotagem de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA-ME**, com sede na Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 – Novo Mundo – Curitiba-PR – CEP: 81050-350, telefone: (41) 3246-8080 e CNPJ sob nº. 07.574.252/0001-73, representado pelo Sr. **Wilson Aparecido Mendes**, brasileiro, separado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.138.850-3-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 450.303.759-53, a saber:

ITEM	QTDE ESTIM.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1.254	m²	**BANNER** - LONA 440 GRAMAS, 4X0	14,45	18.120,30

			CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA OU PLÁSTICO		
3	990	m²	**LONA PARA OUTDOOR**	22,95	22.720,50
4	660	m²	**LONA FUNDO DE PALCO**	12,00	7.920,00
12	125	Unid.	**PLACA EM METALON**	207,00	25.875,00
13	16	Unid.	**TOTEM INDICATIVO** DUPLA FACE	2.215,00	35.440,00
15	1.600	m²	**ESTAMPAGEM EM TECIDO** COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DIGITAL	24,90	39.840,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 149.915,80**	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata**, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, indicando a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1 A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante pedido de empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata.

1.2.2 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.3 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 044/2014**.
1.3 Solicitado o fornecimento dos serviços após a assinatura desta Ata e emissão da Ordem de Serviços/Empenho, a contratada **deverá executá-lo em até 05(cinco) dias úteis**, **contados do recebimento da arte final disponibilizada pelo Contratante por meio digital.**
1.4 Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR – Secretaria de Comunicação – Fone: (41) 3590-3549
1.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5.1 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para a Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.5.2 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
1.5.3 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para a <u>MUNICÍPIO DE PIRAQUARA</u>** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.5.4 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura*:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.7 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.9.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.9.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital.
1.10.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.10.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.11 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.11.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.11.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.11.3 Não retirar a nota de empenho ou a Ordem de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.11.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. ....../2014**;**
1.11.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.9.1, 1.9.3** e **1.9.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.12 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.13 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	**Órgão**	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Assistência Social	1301	761	4196	3.3.90.39.63.02
		1000	4197	
Comunicação	0501	1000	3517	3.3.90.39.99.99.00
Cultura	1401	1000	4201	3.3.90.39.63.02.00
Finanças	0801	1000	3966	3.3.90.39.63.01.00
Saúde	1101	495	4592	3.3.90.39.63.02.00
		344	4591	
		496	4589	
		497	4593	
		510	4016	
Infraestrutura	1501	1000	4025	3.3.90.39.63.02.00
Educação	1001	1000	4570	3.3.90.39.63.01.00
			4571	3.3.90.39.63.02.00
Desenvolvimento Econômico	0903	1000	4574	3.3.90.39.63.02.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	1000	4095	3.3.90.39.63.02.00

1.14 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.15 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski – Matrícula: 66.150** – Secretaria de Comunicação.
1.16 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.17 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2014.**
1.18 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

1.20 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.21 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 044/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.22 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.23 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.24 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

WILSON APARECIDO MENDES
Super Imagem Digital LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____________
CPF

2-_____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:69642787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 338/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de gráfica digital** para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e plotagem de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **TENÓRIO COPIADORAS LTDA-EPP (COPY HOUSE)**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 634 – São Cristóvão – São José dos Pinhais-PR – CEP: 83040-210, telefone: (41) 3282-4583 e CNPJ sob nº. 03.612.495/0001-06, representado pela Sra. **Juliana Caetano Furtado**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.288.070-8-II/PR e CPF/MF sob o n.º. 018.428.419-80, a saber:

ITEM	QTDE ESTIM.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	506	m²	**ADESIVO PARA PLOTAGEM** EM EM FROTA DE VEÍCULOS	68,90	34.863,40
8	50	Unid.	**PLACA EM PS, 3MM ADESIVADA,** TAMANHO DA CHAPA 1,00 X 0,70CM	260,00	13.000,00
9	31	Unid.	**DISPLAY DE ACRÍLICO**	124,00	3.844,00
10	208	m²	**PLACA EM PS**	99,00	20.592,00
11	50	Unid.	**BIOMBOS** (CAVALETES) EM METALON	349,00	17.450,00
14	108	Unid.	**PLACA EDUCATIVA** "PROIBIDO JOGAR LIXO", EM PVC, MED. 0,70M X 0,50M	49,00	5.292,00
17	25	Unid.	**PLACA EDUCATIVA** "PROIBIDO JOGAR LIXO", EM PVC, MED. 4,00M X 4,00M	947,00	23.675,00
18	150	Unid.	**PLACA EDUCATIVA** "PROIBIDO JOGAR LIXO", EM PVC, MED. 0,30M X 0,20M	3,57	535,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 119.251,90**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata**, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, indicando a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1 A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante pedido de empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata.
1.2.2 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.3 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 044/2014**.
1.3 Solicitado o fornecimento dos serviços após a assinatura desta Ata e emissão da Ordem de Serviços/Empenho, a contratada **deverá executá-lo em até 05(cinco) dias úteis**, **contados do recebimento da arte final disponibilizada pelo Contratante por meio digital.**
1.4 Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR – Secretaria de Comunicação – Fone: (41) 3590-3549
1.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5.1 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para a Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.5.2 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
1.5.3 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para a <u>MUNICÍPIO DE PIRAQUARA</u>** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.5.4 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura*:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.7 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-

os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.9.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.9.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital.
1.10.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.10.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.11 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.11.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.11.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.11.3 Não retirar a nota de empenho ou a Ordem de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.11.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. ....../2014**;**
1.11.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.9.1, 1.9.3** e **1.9.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.12 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.13 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	**Órgão**	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Assistência Social	1301	761	4196	3.3.90.39.63.02
		1000	4197	
Comunicação	0501	1000	3517	3.3.90.39.99.99.00
Cultura	1401	1000	4201	3.3.90.39.63.02.00
Finanças	0801	1000	3966	3.3.90.39.63.01.00
Saúde	1101	495	4592	3.3.90.39.63.02.00
		344	4591	
		496	4589	
		497	4593	
		510	4016	
Infraestrutura	1501	1000	4025	3.3.90.39.63.02.00
Educação	1001	1000	4570	3.3.90.39.63.01.00
			4571	3.3.90.39.63.02.00
Desenvolvimento Econômico	0903	1000	4574	3.3.90.39.63.02.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	1000	4095	3.3.90.39.63.02.00

1.12 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.13 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski – Matrícula: 66.150** – Secretaria de Comunicação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 044/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JULIANA CAETANO FURTADO
Tenório Copiadoras LTDA-EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-__________
CPF

2-__________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DB60A547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 316/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *registro de preços para locação de estruturas para eventos e cerimonial, sendo: banheiros químicos, estruturas, decoração, brinquedos, infláveis, barracas de alimentação, multimídia, fogos de artifício, gerador, som, divulgação sonora e iluminação, para atender a demanda da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.*

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AIRLEIA APARECIDA DA CRUZ-ME,** com sede na Rua Jacarandá, n.º 41 – Bosque Centenário, Piraquara-PR., CEP: 83311-020, e CNPJ sob nº. 07.230.811/0001-28, telefone: (41) 3673-3848, representada pela Senhora AIRLEIA APARECIDA DA CRUZ, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.966.520 e CPF/MF sob o n.º 037.661.229-08, a saber:

LOTE 2					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	8	UND	PALCO COM COBERTURA - 12,0 x 10,0 M	4.700,00	37.600,00
2	7	kit	PALCO COBERTO 10,0 x 10,00m	4.000,00	28.000,00
3	400	M²	PALCO SEM COBERTURA	22,00	8.800,00
4	3	UND	CAMARIM - MED. 5,0 x 5,00 m	650,00	1.950,00
5	7	UND	ESTRUTURA DE TRELIÇA	425,00	2.975,00

6	220	M	GRADE DE ISOLAMENTO	15,00	3.300,00
7	3	kit	PALCO COBERTO 16,00 x 14,00m	6.500,00	19.500,00
8	8	UND	PALCO COM COBERTURA - 10,0 x 8,0 M	3.200,00	25.600,00
9	3.500	UND	CADEIRA PLÁSTICA	3,00	10.500,00
10	3.180	UND	MESA COM 04 CADEIRAS	14,00	44.520,00
11	156	UND	COBERTURA PIRAMIDAL - 3,0 x 3,0 m	200,00	31.200,00
12	13	UND	COBERTURA PIRAMIDAL - 5,0 x 5,0 m	300,00	3.900,00
13	10	kit	COBERTURA PIRAMIDAL 8,00 x 8,00M	450,00	4.500,00
14	2	UND	COBERTURA PIRAMIDAL - 10,0 x 10,0 m	750,00	1.500,00
15	46	UND	TENDAS - 3,0 x 3,0 m	200,00	9.200,00
16	23	UND	PAVILHÃO - 10,0 x 20,0 m	1.700,00	39.100,00
17	8	kit	PAVILHÃO 10 x 30	2.400,00	19.200,00
18	8	kit	PAVILHÃO 10x40	3.000,00	24.000,00
19	6	kit	PAVILHÃO 16x20	3.000,00	18.000,00
20	6	UND	PAVILHÃO - 16,0 x 30,0 m	4.000,00	24.000,00
21	9	UND	PAVILHÃO - 16,0 x 40,0 m	5.511,50	49.603,50
22	3	UND	COBERTURA TIPO CIRCO - 30,0 x 50,0 m	6.350,50	19.051,50
Total Global				**R$ 426.000,00**	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração solicitará a execução do serviço contido na Ata de Registro de Preços, devendo a contratada executá-los no prazo máximo de até **02 (duas) horas** de antecedência ao evento, de acordo com o horário e local estipulado na ordem de serviço ou empenho.
1.3.1 A execução do serviço será no perímetro do Município de Piraquara, nos locais e endereços a serem indicados na Ordem de Serviço.
1.3.2 A programação dos eventos será repassada a empresa com antecedência pelo fiscal de Contrato para que a mesma esteja ciente da execução no recebimento da Ordem de Serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 Fornecer e montar os equipamentos e estruturas para os eventos, com perfeição, através de profissionais especializados, infraestrutura de boa qualidade e logística.
1.6 Manter no local do evento, profissional responsável pelo desempenho e manutenção dos equipamentos.
1.7 Providenciar a quantidade de funcionários suficientes para a operação dos equipamentos.
1.8 Manter em funcionamento todos os equipamentos, durante toda a carga horária dos eventos.
1.9 Em caso de horário de almoço ou saída antecipada dos funcionários, a Contratada deverá providenciar o revezamento.
1.10 No momento da execução dos serviços os funcionários da contratada deverão utilizar uniforme e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante (conforme NR 18).
1.11 Dispor de local próprio para depositar ou manter a guarda dos materiais ou equipamentos de sua propriedade utilizados por ocasião da prestação, sem quaisquer ônus para o Município de Piraquara.
1.12 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 36/2014**.

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição da execução do serviço, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº **36/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 36/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1303	0, 728, 761	4119, 4283, 4433	3.3.90.39.14.00
Comunicação	0501	0	4453	3.3.90.39.14.00
Cultura	1401	0	4118	3.3.90.39.14.00
Des. Econômico	0901	0	4556, 4557, 4558	3.3.90.39.14.00
Finanças	0801	0	4236	3.3.90.39.88.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	0	4284	3.3.90.39.14.00
Saúde	1101	497	4127	3.3.90.39.14.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski – matrícula 6615-0.**
1.13 A gestão da execução do objeto do contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Luiz Henrique Kavetski** – Secretaria de Comunicação; **Claudio Roberto Yahiro Licheski** – Secretaria de Cultura; **Josiane Marquardt da Silveira** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **Emílio José Lapchesk** – Secretaria de Finanças; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 36/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

AIRLEIA APARECIDA DA CRUZ
Airleia Aparecida Da Cruz-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-____________
2-____________

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:12F668CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 316/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *registro de preços para locação de estruturas para eventos e cerimonial, sendo: banheiros químicos, estruturas, decoração, brinquedos, infláveis, barracas de alimentação, multimídia, fogos de artifício, gerador, som, divulgação sonora e iluminação, para atender a demanda da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.*

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **PRIMAR SOM E LUZ LTDA-ME,** com sede na Rua Professor Leonardo Cobbe, n.º 989 – Barreirinha, Curitiba-PR., CEP: 82.220-050, e CNPJ sob nº 07.940.757/0001-04, telefone: (41) 3255-1646, representada pelo Senhor MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.986.403-7 e CPF/MF sob o n.º 759.224.019-04, a saber:

LOTE 9					
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	UND	EQUIPAMENTO DE SOM - PEQUENO PORTE - SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO	992,10	21.826,20
2	17	UND	EQUIPAMENTO DE SOM - PEQUENO PORTE - COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO	2.254,75	38.330,75
3	9	UND	EQUIPAMENTO DE SOM - MÉDIO PORTE - EVENTOS ATÉ 5.000 PESSOAS	4.960,45	44.644,05
4	8	UND	EQUIPAMENTO DE SOM - MÉDIO PORTE - EVENTOS ATÉ 1.500 PESSOAS	3.968,36	31.746,88
5	4	UND	EQUIPAMENTO DE SOM - GRANDE PORTE - EVENTOS ACIMA DE 1.500 PESSOAS	7.034,00	28.136,00
6	46	UND	MICROFONES MULTIDIRECIONAL	180,38	8.297,48
Total Global				R$ 172.981,36	

LOTE 10					
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	82	UND	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	432,80	35.489,60
2	10	UND	CAMINHÃO DE SOM	1.750,68	17.506,80
Total Global				R$ 52.996,40	

LOTE 11					
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UND	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - MOVING HEAD	634,27	3.805,62
2	5	UND	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	2.174,64	10.873,20
3	4	UND	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	3.805,62	15.222,48
4	3	UND	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	5.799,04	17.397,12
5	9	UND	LÂMPADA HQI	4.077,45	36.697,05
Total Global				R$ 83.995,47	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração solicitará a execução do serviço contido na Ata de Registro de Preços, devendo a contratada executá-los no prazo

máximo de até **02 (duas) horas** de antecedência ao evento, de acordo com o horário e local estipulado na ordem de serviço ou empenho.
1.3.1 A execução do serviço será no perímetro do Município de Piraquara, nos locais e endereços a serem indicados na Ordem de Serviço.
1.3.2 A programação dos eventos será repassada a empresa com antecedência pelo fiscal de Contrato para que a mesma esteja ciente da execução no recebimento da Ordem de Serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 Fornecer e montar os equipamentos e estruturas para os eventos, com perfeição, através de profissionais especializados, infraestrutura de boa qualidade e logística.
1.6 Manter no local do evento, profissional responsável pelo desempenho e manutenção dos equipamentos.
1.7 Providenciar a quantidade de funcionários suficientes para a operação dos equipamentos.
1.8 Manter em funcionamento todos os equipamentos, durante toda a carga horária dos eventos.
1.9 Em caso de horário de almoço ou saída antecipada dos funcionários, a Contratada deverá providenciar o revezamento.
1.10 No momento da execução dos serviços os funcionários da contratada deverão utilizar uniforme e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante (conforme NR 18).
1.11 Dispor de local próprio para depositar ou manter a guarda dos materiais ou equipamentos de sua propriedade utilizados por ocasião da prestação, sem quaisquer ônus para o Município de Piraquara.
1.12 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 36/2014**.

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição da execução do serviço, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº **36/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 36/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1303	0, 728, 761	4119, 4283, 4433	3.3.90.39.14.00
Comunicação	0501	0	4453	3.3.90.39.14.00
Cultura	1401	0	4118	3.3.90.39.14.00
Des. Econômico	0901	0	4556, 4557, 4558	3.3.90.39.14.00
Finanças	0801	0	4236	3.3.90.39.88.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	0	4284	3.3.90.39.14.00
Saúde	1101	497	4127	3.3.90.39.14.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski – matrícula 6615-0.**
1.13 A gestão da execução do objeto do contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Luiz Henrique Kavetski** – Secretaria de Comunicação; **Claudio Roberto Yahiro Licheski** – Secretaria de Cultura; **Josiane Marquardt da Silveira** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **Emílio José Lapchesk** – Secretaria de Finanças; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 36/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA
Primar Som E Luz LTDA-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_______________
2-_______________

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6DBDD068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 316/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *registro de preços para locação de estruturas para eventos e cerimonial, sendo: banheiros químicos, estruturas, decoração, brinquedos, infláveis, barracas de alimentação, multimídia, fogos de artifício, gerador, som, divulgação sonora e iluminação, para atender a demanda da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.*

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **WILLIAN ZILKOWSKI,** com sede na Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos, n.º 521 – Alto Boqueirão, Curitiba-PR., CEP: 81.850-280, e CNPJ sob nº 18.857.032/0001-73, representada pelo Senhor Willian Zialkowski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.916.413-1 e CPF/MF sob o n.º 095.790.219-02, a saber:

LOTE 4					
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UND	BALÃO PULA-PULA INFLÁVEL	420,00	2.520,00
2	26	UND	CAMA ELÁSTICA REDONDA	226,00	5.876,00
3	5	UND	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL	528,00	2.640,00
4	4	UND	FUTEBOL DE SABÃO	1.020,00	4.080,00
5	24	UND	GUERRA DE COTONETES	450,00	10.800,00
6	19	UND	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA	211,00	4.009,00
7	14	UND	TOBOGÃ	762,50	10.675,00
Total Global				**R$ 40.600,00**	

LOTE 5					
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	UND	BARRACA DE ALGODÃO DOCE	480,00	6.720,00
2	14	UND	BARRACA DE PIPOCA	550,00	7.700,00
3	12	UND	BARRACA DE CREPS	850,00	10.200,00
4	10	UND	BARRACA DE CACHORRO QUENTE	928,00	9.280,00
5	10	UND	BARRACA DE CHURROS	1.070,00	10.700,00
Total Global				**R$ 44.600,00**	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração solicitará a execução do serviço contido na Ata de Registro de Preços, devendo a contratada executá-los no prazo máximo de até **02 (duas) horas** de antecedência ao evento, de acordo com o horário e local estipulado na ordem de serviço ou empenho.
1.3.1 A execução do serviço será no perímetro do Município de Piraquara, nos locais e endereços a serem indicados na Ordem de Serviço.
1.3.2 A programação dos eventos será repassada a empresa com antecedência pelo fiscal de Contrato para que a mesma esteja ciente da execução no recebimento da Ordem de Serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 Fornecer e montar os equipamentos e estruturas para os eventos, com perfeição, através de profissionais especializados, infraestrutura de boa qualidade e logística.
1.6 Manter no local do evento, profissional responsável pelo desempenho e manutenção dos equipamentos.
1.7 Providenciar a quantidade de funcionários suficientes para a operação dos equipamentos.
1.8 Manter em funcionamento todos os equipamentos, durante toda a carga horária dos eventos.
1.9 Em caso de horário de almoço ou saída antecipada dos funcionários, a Contratada deverá providenciar o revezamento.
1.10 No momento da execução dos serviços os funcionários da contratada deverão utilizar uniforme e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante (conforme NR 18).
1.11 Dispor de local próprio para depositar ou manter a guarda dos materiais ou equipamentos de sua propriedade utilizados por ocasião da prestação, sem quaisquer ônus para o Município de Piraquara.
1.12 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 36/2014**.

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição da execução do serviço, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº **36/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 36/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1303	0, 728, 761	4119, 4283, 4433	3.3.90.39.14.00
Comunicação	0501	0	4453	3.3.90.39.14.00
Cultura	1401	0	4118	3.3.90.39.14.00
Des. Econômico	0901	0	4556, 4557, 4558	3.3.90.39.14.00
Finanças	0801	0	4236	3.3.90.39.88.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	0	4284	3.3.90.39.14.00
Saúde	1101	497	4127	3.3.90.39.14.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski – matrícula 6615-0.**
1.13 A gestão da execução do objeto do contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Luiz Henrique Kavetski** – Secretaria de Comunicação; **Claudio Roberto Yahiro Licheski** – Secretaria de Cultura; **Josiane Marquardt da Silveira** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **Emílio José Lapchesk** – Secretaria de Finanças; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 36/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

WILLIAN ZIALKOWSKI
Willian Zialkowski
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_________
2-_________

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DBCE0A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2014

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 367/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis automotivos, gasolina, etanol e diesel para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438 – Sala 01 – Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135 e CNPJ sob nº. 01.466.091/004-60, representado pelo Sr. Marcelo Rodrigues de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.240.343-3 e CPF/MF sob o n.º 604.987.149-34, a saber:

Tabela de Quantitativos e valores					
Item	Quantitativo	Unidade	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Maximo a ser utilizado
01	87.171	Litros	Etanol Comum	4 %	172.598,58
02	88.174	Litros	Gasolina Comum	4 %	254.822,86
04	181.720	Litros	Diesel S10	4 %	479.740,80
Valor máximo Global Estimado					**907.162,24**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 50/2014**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos itens a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:

a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.

1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.

1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 50/2014.

1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.

1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:

1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;

1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 50/2014**;**

1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<table>
<tr><th>SECRETARIA</th><th>ÓRGÃO</th><th>DESPESA</th><th>FONTE</th><th>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</th></tr>
<tr><td rowspan="18">Assistência Social</td><td rowspan="18">13.03</td><td>553</td><td rowspan="2">0</td><td rowspan="9">3.3.90.30.01.01.00</td></tr>
<tr><td>550</td></tr>
<tr><td>551</td><td rowspan="2">728</td></tr>
<tr><td>554</td></tr>
<tr><td>552</td><td rowspan="2">761</td></tr>
<tr><td>558</td></tr>
<tr><td>556</td><td>756</td></tr>
<tr><td>557</td><td>768</td></tr>
<tr><td>559</td><td>773</td></tr>
<tr><td>610</td><td rowspan="2">0</td><td rowspan="9">3.3.90.30.01.02.00</td></tr>
<tr><td>613</td></tr>
<tr><td>611</td><td rowspan="2">728</td></tr>
<tr><td>614</td></tr>
<tr><td>612</td><td rowspan="2">761</td></tr>
<tr><td>618</td></tr>
<tr><td>617</td><td>768</td></tr>
<tr><td>619</td><td>773</td></tr>
<tr><td>616</td><td>756</td></tr>
</table>

	13.01	4623	0	3.3.90.30.01.03.00
	13.03	4614		
		4615		
		4616	728	
		4617		
		4618	761	
		4619		
		4620	756	
		4621	768	
		4622	773	
Comunicação	05.01	4604	0	3.3.90.30.01.02
		4603		3.3.90.30.01.01
Cultura, Esporte e Lazer	14.01	561		3.3.90.30.01.01.00
	14.02	562		3.3.90.30.01.01.00
	14.01	4628		3.3.90.30.01.03.00
	1401	621		3.3.90.30.01.02.00
	1402	622		
Desenvolvimento Econômico	09.01	4634		3.3.90.30.01.01.00
Educação	10.01	515		3.3.90.30.01.01.00
		575		3.3.90.30.01.02.00
		631		3.3.90.30.01.03.00
Finanças	08.01	514	0	3.3.90.30.01.01
Infraestrutura	15.01	4268		3.3.90.30.01.03.00
		564		3.3.90.30.01.01.00
		624		3.3.90.30.01.02.00
Meio Ambiente e Urbanismo	12.01	546		3.3.90.30.01.01.00
		606		3.3.90.30.01.02.00
		4646		3.3.90.30.01.03.00
Saúde	11.01	597	497	3.3.90.30.01.0200
		596	495	
		593	303	
		595		
		533		3.3.90.30.01.0100
		535		
		537	497	
		540	344	
		536	495	
		539	328	
		652	495	3.3.90.30.01.0300
		656	344	
		653	497	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

SECRETARIA	FISCAL/GESTOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANO CARDOSO
CULTURA, ESPORTE E LAZER	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI
COMUNICAÇÃO	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JOSIANE MARQUARDT DA SILVEIRA
FINANÇAS	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK
	RICARDO MEURER
INFRAESTRUTURA	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA
SAÚDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES
	FABIANE MARA DA SILVA LIPSKI
	ANTONIO DIAS DA CRUZ
EDUCAÇÃO	MARIA CICARELLI DE LIMA
	SERGIO LUIS BORATO VILAR
	PATRICIA ARANTES DA LUZ
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS
	SAMANTHA SHIZUE SATO
	UADIL RIECHI FILHO

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 50/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

1-__________
CPF

2-__________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:659668DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2014

Aos **quatro dias do mês de novembro** do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 368/14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados,** incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME,** com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475, Pinhais-PR, com CNPJ sob nº. 82.403.585/0001-55, representado pelo Sr. **Olivio Baggio Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG n.º 3.760.936-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.273.359-87, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT./HORA R$	VALOR TOTAL - R$
5	7.200	h	RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR	62,00	446.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R$ 446.400,00	

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Solicitação de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa,

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/solicitação de serviço e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para iniciar a prestação dos serviços.
1.3.1 A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP.**
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do objeto, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.5.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.6 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.
1.7 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.8 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
1.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no **item 1.6.**
1.10 Havendo a prorrogação do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços, os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do **item 19** do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	2420	3.3.90.39.12.00.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ao) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item 21.12 do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/14.**
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste Edital ou da Ata de Registro de Preços;
1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos **itens 21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 051/14**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos **itens 1.16.1, 1.16.3 e 1.16.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;
1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

1.21.1 Aceitação pelo Contratante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo Contratante a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A **gestão e fiscalização** da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do servidor **Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigo 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 051/14.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 051/14** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná**,** excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.

1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

OLIVIO BAGGIO JUNIOR
Engebs Const. E Emp.Imobil. LTDA-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-___________
CPF

2-___________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:24E5CCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2014

Aos **quatro dias do mês de novembro** do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 368/14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados,** incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SOTIL LTDA**, com sede na Rodovia BR-277, 2497 – Mossunguê – Curitiba-PR, com CNPJ sob nº. 76.541.945/0001-82, representado pelo seu procurador Sr. **Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG n.º 6.998.790-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 191.724.940-34, a saber:

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT./HORA	VALOR TOTAL
2	800	h	**TRATOR DE ESTEIRAS**, COM OPERADOR	198,00	158.400,00
4	900	h	**ESCAVADEIRA** COM BRAÇO DE LONGO ALCANCE PARA SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E DRAGAGENS, COMPRIM. 17-21 METROS DE ALCANCE	218,00	196.200,00
8	700	h	**CAMINHÃO ESPARGIDOR** 3.000 a 5.000 LITROS COM BARRA (BURRO PRETO),	139,50	97.650,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 452.250,00**	

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Solicitação de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/solicitação de serviço e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para iniciar a prestação dos serviços.
1.3.1 A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP.**
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do objeto, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.5.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.6 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.
1.7 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.8 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
1.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no **item 1.6.**
1.10 Havendo a prorrogação do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços, os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do **item 19** do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos de dotações

orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	2420	3.3.90.39.12.00.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ao) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item 21.12 do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/14.**
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste Edital ou da Ata de Registro de Preços;
1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos **itens 21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 051/14**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos **itens 1.16.1, 1.16.3 e 1.16.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;
1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

1.21.1 Aceitação pelo Contratante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo Contratante a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A **gestão e fiscalização** da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do servidor **Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigo 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 051/14.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 051/14** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná**,** excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.

1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NELSO ANTONIO SONDA
Sotil LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-____________
CPF

2-____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:50AF9CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2014

Aos **quatro dias do mês de novembro** do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 368/14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados,** incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**

CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Dr. Bley Zorning, 3023, sala 7 – Boqueirão – Curitiba-PR, com CNPJ sob nº. 07.133.586/0001-01, representado pelo Sr. **Aguinaldo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 428.280.159-04, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT./HORA	VALOR TOTAL
3	600	h	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, COM OPERADOR	94,00	56.400,00
6	4.800	h	**MOTONIVELADORA**, COM OPERADOR	158,00	758.400,00
12	7.200	h	**CAMINHÃO TRUCADO** CAÇAMBA MÍNIMA 12 M³	75,00	540.000,00
17	2.400	h	**CAMINHÃO TIPO CARRETA PRANCHA** - CARREGA-TUDO SEMI-REBOQUE PLANA	91,40	219.360,00
18	800	h	**CAMINHÃO CARROCERIA BOIADEIRO**	82,00	65.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 1.639.760,00**	

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Solicitação de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/solicitação de serviço e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para iniciar a prestação dos serviços.
1.3.1 A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP.**
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do objeto, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.5.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.6 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.
1.7 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.8 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
1.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no **item 1.6.**

1.10 Havendo a prorrogação do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços, os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do **item 19** do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	2420	3.3.90.39.12.00.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ao) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item 21.12 do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/14.**
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste Edital ou da Ata de Registro de Preços;
1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos **itens 21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 051/14**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos **itens 1.16.1, 1.16.3 e 1.16.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;
1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

1.21.1 Aceitação pelo Contratante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo Contratante a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A **gestão e fiscalização** da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do servidor **Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigo 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 051/14.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 051/14** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná**,** excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.

1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

AGUINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CS Aluguel De Máq. E Equip. Para Const. LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-__________
CPF

2-__________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A912A93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2014

Aos **quatro dias do mês de novembro** do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 368/14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados,** incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Av. Batel, 1230 – Batel – Curitiba-PR, com CNPJ sob nº. 72.083.082/0001-96, representado pelo Sr. **Eduardo Goldbaum**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n.º. 6.793.433-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.645.599-63, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT./HORA	VALOR TOTAL
10	1.200	h	**EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO A FRIO** DUPLA ASPERSÃO, INCLUINDO 2 TANQUES DE 160 LITROS CADA	164,00	196.800,00
13	7.200	h	**CAMINHÃO TOCO** CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE $6M^3$	98,00	705.600,00
16	1.800	h	**CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO** COM PRESSÃO E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA $10M^3$	228,00	410.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 1.312.800,00**	

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Solicitação de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/solicitação de serviço e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para iniciar a prestação dos serviços.
1.3.1 A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP.**
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do objeto, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.5.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.6 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.

1.7 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.8 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
1.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no **item 1.6.**
1.10 Havendo a prorrogação do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços, os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do **item 19** do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	2420	3.3.90.39.12.00.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ao) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item 21.12 do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/14.**
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste Edital ou da Ata de Registro de Preços;
1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos **itens 21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 051/14**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos **itens 1.16.1, 1.16.3 e 1.16.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;

1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

1.21.1 Aceitação pelo Contratante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo Contratante a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A **gestão e fiscalização** da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do servidor **Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigo 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 051/14.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 051/14** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná**,** excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.

1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

EDUARDO GOLDBAUM
Deck Construtora De Obras LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-_____________
CPF

2-_____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:305B8C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2014

Aos **quatro dias do mês de novembro** do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 368/14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados,** incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com sede Rua Antonio F. Guimarães, 246 – Centro – São José dos Pinhais-PR, com CNPJ sob. Nº. 05.590.129/0001-10, representado pelo seu procurador Sr. **Alessandro Portela Fausto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n.º 6.336.577-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.383.909-09, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT./HORA	VALOR TOTAL
1	400	h	PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR	160,00	64.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R$ 64.000,00	

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Solicitação de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/solicitação de serviço e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para iniciar a prestação dos serviços.
1.3.1 A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP.**

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do objeto, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.5.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.6 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.
1.7 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

1.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no **item 1.6.**
1.10 Havendo a prorrogação do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços, os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do **item 19** do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	2420	3.3.90.39.12.00.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ao) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item 21.12 do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/14.**
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste Edital ou da Ata de Registro de Preços;
1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos **itens 21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 051/14**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos **itens 1.16.1, 1.16.3 e 1.16.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;
1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
1.21.1 Aceitação pelo Contratante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo Contratante a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A **gestão e fiscalização** da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do servidor **Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigo 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 051/14.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 051/14** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná**,** excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.
1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PORTELA FAUSTO
SP Terrap. Pavim. e Serviços EIRELI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-______________________
CPF

2-________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FBFC0D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2014

Aos **quatro dias do mês de novembro** do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 368/14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados,** incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME**, com sede na Rua José Zen Neto, 201 – Jd. Ipê – São José dos Pinhais-PR, com CNPJ sob nº. 03.732.994/0001-29, representado pelo Sr. **Rodrigo Lecz Cardoso**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº. 6.375.883-3/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.893.509-41, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT./HORA	VALOR TOTAL
7	7.200	h	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO** LISO, COM OPERADOR	117,00	842.400,00
9	700	h	**CAMINHÃO ESPARGIDOR** 3.000 A 5.000 LITROS SEM BARRA (BURRO PRETO)	121,50	85.050,00
14	800	h	**VIBRO ACABADORA** DE ASFALTO	238,00	190.400,00
15	800	h	**ROLO PNEU**	124,00	99.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 1.217.050,00**	

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Solicitação de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/solicitação de serviço e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para iniciar a prestação dos serviços.
1.3.1 A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP.**
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do objeto, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

1.5.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.5.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.6 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.
1.7 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
1.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no **item 1.6.**
1.10 Havendo a prorrogação do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços, os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do **item 19** do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	2420	3.3.90.39.12.00.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ao) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item 21.12 do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/14.**
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste Edital ou da Ata de Registro de Preços;
1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos **itens 21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 051/14**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos **itens 1.16.1, 1.16.3 e 1.16.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;
1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
1.21.1 Aceitação pelo Contratante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo Contratante a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A **gestão e fiscalização** da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do servidor **Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigo 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 051/14.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 051/14** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná**,** excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.
1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RODRIGO LECZ CARDOSO
Tepav Construtora LTDA-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-____________
CPF

2-____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3D657D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2014

Aos **quatro dias do mês de novembro** do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 368/14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados,** incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO-ME**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 865 – Centro – Piraquara-PR, com CNPJ sob nº. 17.530.365/0001-20, representado pelo seu procurador Sr. **Leandro Souza de Lima,** brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI/RG n.º 6.655.500-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.567.719-00, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT./HORA	VALOR TOTAL
11	800	h	**CAMINHÃO PIPA** COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA 7.000 LITROS	69,81	55.848,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R$ 55.848,00	

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Solicitação de Serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata prestação de serviço, mediante pedido de empenho/solicitação de serviço e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para iniciar a prestação dos serviços.
1.3.1 A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP.**

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição do objeto, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.5 A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
1.5.3 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.4 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.5 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.5.6 Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;
1.5.7 Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.6 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.
1.7 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **item 1.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

1.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos referidos no **item 1.6.**
1.10 Havendo a prorrogação do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços, os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
1.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração procederá nos termos do **item 19** do edital deste Pregão Presencial.
1.12 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme discriminado:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação Orçamentária
Infraestrutura	1501	1000	2420	3.3.90.39.12.00.00

1.13 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ao) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.14.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.14.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.15 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item 21.12 do Edital do **Pregão Presencial nº. 051/14.**
1.15.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.15.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.16 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.16.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste Edital ou da Ata de Registro de Preços;

1.16.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.16.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.16.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos **itens 21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 051/14**;**
1.16.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos **itens 1.16.1, 1.16.3 e 1.16.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.17 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.18 O valor da **garantia contratual** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**.
1.19 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia**, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:
1.19.1 Caução em dinheiro;
1.19.2 Seguro-garantia;
1.19.3 Fiança bancária;
1.20 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
1.21 A devolução da garantia contratual ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
1.21.1 Aceitação pelo Contratante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
1.21.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
1.22 Nos casos Rescisão do Contratual, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo Contratante a título de indenização/multa, após regular processo administrativo.
1.23 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.24 A **gestão e fiscalização** da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do servidor **Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.25 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigo 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.26 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 051/14.**
1.27 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.28 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.29 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.30 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 051/14** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.31 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná**,** excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.32 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.
1.33 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LEANDRO SOUZA DE LIMA
Maria Ilma Dos Santos Cordeiro-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-___________
CPF

2-___________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:55BE648F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4431/2015

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de avaliação de desempenho dos servidores, correspondente ao biênio 2013/2014
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei 863/2006, 864/2006 e 978/2008, composta pelos seguintes representantes, conforme Artigo 12º da Lei 978/2008.
Andrea Brasil Kaviski - Matrícula 6142-5 - Secretaria de Administração
Jeferson Favoretto – Matrícula 2305-1 Comissão Rep. dos Servidores
Monica Maria Medeiros - Matrícula 5721-5 - Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - A presente Comissão tem caráter permanente para Avaliação de Desempenho do biênio 2013/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:80B90D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 338/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de gráfica digital** para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e plotagem de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ARTCORT SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Gino Benuzzi, 60 – Cidade Industrial – Curitiba-PR – CEP: 81350-070, telefone: (41) 3373-4483 e 3434-3887 e CNPJ sob nº. 11.334.196/0001-77, representado pela sua procuradora Sra. **Mara Lúcia Machado Demitrow**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.472.391-5-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 405.136.109-87, a saber:

ITEM	QTDE ESTIM.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	1.240	m²	**FAIXAS** - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, IMPRESSÃO DIGITAL	14,35	17.794,00
6	1.015	m²	**ADESIVO** - IMPRESSÃO EM 4 CORES	17,80	18.067,00
7	654	m²	**ADESIVO PERFURADO** - COLOCADO	26,00	17.004,00
16	25	unid	**PLACA EDUCATIVA** "PROIBIDO JOGAR LIXO", EM PVC, MED. 2,00M X 2,00M	159,90	3.997,50
19	150	Unid.	**PLACA INDICATIVA** DE PONTO DE TÁXI E ÔNIBUS	268,50	40.275,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 97.137,50**	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata**, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, indicando a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1 A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante pedido de empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata.
1.2.2 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.3 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 044/2014**.
1.3 Solicitado o fornecimento dos serviços após a assinatura desta Ata e emissão da Ordem de Serviços/Empenho, a contratada **deverá executá-lo em até 05(cinco) dias úteis**, **contados do recebimento da arte final disponibilizada pelo Contratante por meio digital.**
1.4 Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR – Secretaria de Comunicação – Fone: (41) 3590-3549
1.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5.1 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para a Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.5.2 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
1.5.3 As Notas Fiscais dos serviços a serem executados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.5.4 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.7 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.9.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.9.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital.
1.10.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.10.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.11 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.11.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.11.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.11.3 Não retirar a nota de empenho ou a Ordem de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.11.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. ....../2014**;**
1.11.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.9.1, 1.9.3** e **1.9.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.12 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.13 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1301	761	4196	3.3.90.39.63.02.00
		1000	4197	
Comunicação	0501	1000	3517	3.3.90.39.99.99.00
Cultura	1401	1000	4201	3.3.90.39.63.02.00
Finanças	0801	1000	3966	3.3.90.39.63.01.00
Saúde	1101	495	4592	3.3.90.39.63.02.00
		344	4591	
		496	4589	
		497	4593	
		510	4016	
Infraestrutura	1501	1000	4025	3.3.90.39.63.02.00
Educação	1001	1000	4570	3.3.90.39.63.01.00
			4571	3.3.90.39.63.02.00
Desenvolvimento Econômico	0903	1000	4574	3.3.90.39.63.02.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	1000	4095	3.3.90.39.63.02.00

1.14 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.15 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor

municipal: **Luiz Henrique Kavetski – Matrícula: 66.150** – Secretaria de Comunicação.
1.16 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.17 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2014.**
1.18 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.20 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.21 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 044/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.22 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.23 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.24 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

MARA LÚCIA MACHADO DEMITROW
Artcort Serviços LTDA-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-_____________
CPF

2-_____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7FB8BA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO PREGÃO Nº 50/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. **Objeto:** Inclusão das Dotações no referido processo conforme segue: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, órgão 1205, despesas – 1203, 1342, 1407, dotação - 3.3.90.30.01.01.00. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 50/2014**. Data de Assinatura:** 25/02/2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C4EFCB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de fevereiro/2015.**Justificativa nº 14/2015.Processo Administrativo nº 3757/2015.Emissão:** 26/02/2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 10.001,69.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:487CCABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de fevereiro/2015.**Justificativa nº 15/2015.Processo Administrativo nº 3756/2015.Emissão:** 26/02/2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 19.441,66.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2A405046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** OI S/A**. Objeto:** Aditivo de valor de 25% do contrato nº 29/2013, do processo 145/2013 do Pregão 17/2013. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atendimento aos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial**. Data de Assinatura:** 26/02/2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:83259EC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 03/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO - AMENA
Objeto: atendimento educacional especializado para crianças, adolescentes e/ou adultos portadores de necessidades especiais, do Município de Piraquara.
Valor do convênio: R$ 23.558,04 (Vinte e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos).
Vigência: 01/03/2015 a 31/12/2015
Data da Assinatura:20/02/2015

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5D52AAC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 04/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: Associação Ruth Shurank
Objeto: atendimento educacional especializado para crianças, adolescentes e/ou adultos portadores de necessidades especiais, do Município de Piraquara.
Valor do convênio: R$ 26.441,96 (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 01/03/2015 a 31/12/2015
Data da Assinatura:20/02/2015

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CD539BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 004 - POSITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2012 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, CEP 84.140-000, na Cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR SCHULLI**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. ACEDRIANA VICENTE SANDI**, portadora do RG n.º 5R253173-SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração que segue anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2012, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade n.º 005/2012, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRa

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual até 31/12/2015, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original nº 100/2012 e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, altera-se o parágrafo 3º da Cláusula Segunda que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

“*§ 3º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de* 2015, *por série/ano, é a seguinte:*

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**		
	G4	36	144
	G5	43	172
Planeta Letrado**			
Ensino Fundamental I	1º Ano		
	2º Ano		
	3º Ano		
	4º Ano		
	5º Ano		
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		79	316

** Material anual. ** Material semestral.*

III – DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ajusta-se igualmente a alteração da Cláusula Terceira do contrato ora aditado, a fim de que sejam observados, para o ano letivo de 2015, os seguintes períodos de comercialização:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	10/11/2014 a 19/03/2015
2º Bimestre	02/03/2015 a 30/04/2015
3º Bimestre	11/05/2015 a 23/07/2015
4º Bimestre	03/08/2015 a 15/10/2015

IV – DO REAJUSTE
CLÁUSULA QUARTA – Conforme o disposto na Cláusula Onze fica o presente contrato reajustado em 6,33%, cuja variação refere-se ao período de 05/11/13 a 05/11/14, alterando-se, por consequência, o teor da Cláusula Sexta que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO DA COLEÇÃO ANUAL (R$)
Educação Infantil	G1*	R$ 220,04	R$ 220,04
	G2*	R$ 220,04	R$ 220,04
	G3**	R$ 145,15	R$ 290,30
	G4	R$ 72,58	R$ 290,32
	G5	R$ 72,58	R$ 290,32
Planeta Letrado		R$ 78,52	R$ 314,08
Ensino Fundamental I	1º Ano	R$ 78,52	R$ 314,08
	2º Ano	R$ 78,52	R$ 314,08
	3º Ano	R$ 78,52	R$ 314,08
	4º Ano	R$ 78,52	R$ 314,08
	5º Ano	R$ 78,52	R$ 314,08
Ensino Fundamental II	6º Ano	R$ 82,96	R$ 331,84
	7º Ano	R$ 82,96	R$ 331,84
	8º Ano	R$ 82,96	R$ 331,84
	9º Ano	R$ 82,96	R$ 331,84

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R$ 22.935,28 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para a execução no ano letivo de 2015.

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Vinculada	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Gestora	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa	12.365.0012.2012	MANUTENÇÃO DE CHECHES
Rubricas	3.3.90.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

VI – DO ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

CLÁUSULA SEXTA – Diante da estimativa de alunos para 2015 e da supressão do Grupo 3 da Educação Infantil e das séries do Ensino Fundamental para o aludido ano letivo, a Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único, passará a vigorar com a seguinte redação:

Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	**12 horas**
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	**08 horas**
TOTAL ANUAL DE HORAS DE CURSOS E ATENDIMENTOS	**20 horas**

VII – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2014.

ADEMIR SCHULLI
Município de Porto Amazonas
Contratante

ACEDRIANA VICENTE SANDI
Editora Positivo LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4DDDC8A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009 - REVOGA FUNÇÃO PEDAGÓGICA - ROSANGELA A.M. FERREIRA

PORTARIA Nº 009 de 26 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 056/2015.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a concessão de Gratificação dada servidora púbica municipal **ROSANGELA APARECIDA MELLO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 4.418.651-9 e CPF 523.001.619-15**,** para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – E.F. constante da Portaria nº 011/2014, a partir de 02.02.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10A72271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 402 de 24 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vaga de Enfermeira(o).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de Enfermeira(o).

Considerando o teor do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 402, de 24 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Capítulo I

Art. 1º O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de Enfermeira (o) obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º A abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação por escrito do Secretário Municipal de Saúde, contendo:

I - justificativa sobre a necessidade e urgência para a contratação;
II - quantidade de contratações a serem realizadas;
III - local e jornada de trabalho.

Art. 4º Autorizada a realização de processo seletivo simplificado, este será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 5º Para realização do processo seletivo simplificado de que trata o artigo anterior será constituída uma Comissão Organizadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do processo seletivo.

Art. 6º Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 8º A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§ 1º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§ 2º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 9º O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por 03 (três) servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único: A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 10. O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise de currículo.

Parágrafo único: A análise de currículo dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 11. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 12. O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será estabelecido no respectivo Edital.

Parágrafo único: O valor da inscrição poderá ser dispensado a critério da Comissão Organizadora.

Capítulo II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 13. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 14. Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículo;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Capítulo III

Das Inscrições

Art. 15. O prazo para as inscrições não será inferior a 02 (dois) dias.

Art. 16. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único: Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 17. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 18. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1º No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2º Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

Art. 19. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 20. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Capítulo IV

Da Análise de Currículo

Art. 21. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1º A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

§ 2º Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3º Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4º A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 22. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 23. Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão terá o prazo de 03 (três) dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 24. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Capítulo V

Dos Recursos

Art. 25. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

§ 1º O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2º Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3º No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4º Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no órgão oficial de publicação do Município.

Capítulo VI

Dos Critérios de Desempate

Art. 26. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar maior idade;
II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, dentro da área a que concorre a vaga;
IV – Sorteio em ato público.

Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 27. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 28. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

Art. 29. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 30. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 31. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 32. Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§ 1º Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§ 2º Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

Art. 33. Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 34. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 35. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único: Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de 01 (um) certame vigente.

Art. 36. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 24 de fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1689C400

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA(O)

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação temporária de 01 (um) Enfermeira(o) para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 402/2015 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 09, de 25 de fevereiro de 2015, e demais disposições legais em vigência.
1. Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 servidores designados através de portaria específica.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.com.br.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 09 de 25 de fevereiro de 2015.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de currículo.
1.7 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001 e na Lei nº 402/2015 de 24 de Fevereiro de 2015 e será pelo prazo determinado de 01 (ano), podendo ser prorrogado pelo mesmo período uma única vez.
1.8 O candidato deverá estar apto a assumir imediatamente as vagas no turno e dias no qual a secretaria necessita do profissional.
1.9 Caso esteja amparado por licença médica ou gestação no momento da convocação e não podendo assumir de imediato o mesmo automaticamente terá seu nome acrescentado ao final da lista com a classificação geral.

2. Da carga horária
2.1 A contratação será com a carga horária de 40 horas semanais, com o salário específico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Classificação de Cargos e Funções, sendo que as referidas contratações serão para suprir as deficiências de servidores na Secretaria Municipal de Saúde, para que a Administração Municipal possa dar continuidade aos trabalhos.

3. Remuneração
3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, a(o) contratada(o) perceberá a mesma remuneração paga aos demais servidores do Quadro Funcional Efetivo do Município, referente ao Padrão correspondente que equivale a R$ 2.442,89 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
3.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior

hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores celetistas do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. Das Inscrições
4.1 As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas no período de 04/03/2015 a 06/03/2015, no horário das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jaú, 421, Centro, Prado Ferreira-PR.
4.1.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
4.2 As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada para esta finalidade.
4.2.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 4.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.
4.2.2 Somente serão aceitas as inscrições com toda a documentação exigida (cópia e original) organizadas em envelope contendo o nome completo do candidato.
4.3 O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
4.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
4.3.2 estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
4.3.3 Ter concluído Curso Superior de Enfermagem;
4.3.4 Habilitação legal para o exercício da Função (COREN);
4.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão da Justiça Eleitoral;
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diploma);
• Demais Certificados, Títulos ou Declarações necessários à avaliação;
• Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal;
• Certidão de Antecedentes Criminais.
4.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

5 Da Avaliação
5.1 O Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.
5.2 A avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).
5.3 A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada para esta finalidade.
5.4 Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:
5.5 Títulos de Aperfeiçoamento Profissional; (válidos somente para cursos na área de saúde).
5.5.1 A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional, observado o disposto no subitem 5.5, terá o limite de 40 (quarenta) pontos:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Obs. Ver item 5.7)
I Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados por empresas ou órgãos públicos, na área de saúde, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 horas (a cada 20 horas = 0,5 pontos). - PONTOS:0,5
TOTAL MÀXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO: 05

II Pós Graduação na área da saúde, comprovados por meio de certificado (1,5 pontos) - PONTOS:1,5
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO: 15

III Pós Graduação na área da saúde, com ênfase em Urgência e Emergência, comprovados por meio de certificado (02 pontos). - PONTOS: 02
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO: 20

5.6 Declaração de Tempo de Serviço.
5.6.1 O tempo de serviço será pontuado da seguinte forma, devendo estar vinculado respectivamente para o cargo o qual o candidato esta concorrendo:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA) (Obs. Ver item 5.6.1.1)
Para cada ano trabalhado nesta função de Enfermeiro(a).
PONTUAÇÃO TOTAL:06
MÁXIMO: 60

5.6.1.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos.
5.6.1.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
5.6.1.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo.
5.6.1.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e ou das páginas do Contrato de Trabalho.
5.6.1.5 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.
5.7 A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional só pontuará os certificados emitidos no período de 2009 a 31/01/2015.
5.8 Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

6 Da Classificação
6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.
6.2 Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:
a) Apresentar maior idade;
b) Possuir maior tempo de experiência na função de Enfermeira(o).

7 Da Contratação
7.1 Quando convocado por meio de edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br e contato telefônico para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Educação. 7.2 Para fins de Contratação o candidato deverá apresentar:
- Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;
- Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo COREN, de origem.
7.3 O contrato será para uma carga horária semanal de 40 (vinte) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos. O candidato ao ser contratado poderá ser designado para cumprir a carga horária semanal em mais de um estabelecimento atendendo as necessidades destes.

8 Das Disposições Gerais
8.1 O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
8.2 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.3 Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.
8.4 O resultado do PSS será divulgado na INTERNET pelo site www.diariomunicipal.com.br, a partir do dia 10/03/2015, após concluída a classificação dos candidatos.
8.5 Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados

na Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.
8.6 Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.
8.7 Na convocação do Enfermeiro(a), será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não comparecer até o prazo estipulado, perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.8 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
8.9 É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR.
8.10 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 30 de agosto de 2015, podendo ser interrompido a qualquer tempo ou prorrogado por mais um ano.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, ouvidas a Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica.

ANEXO I
Descrições das Atribuições do cargo:
Enfermeira(o): Prestar assistência ao paciente em hospital e ambulatório, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Competências pessoais para a Função: Demonstrar organização; Segurança; Sensibilidade; Flexibilidade; Autocontrole; Equilíbrio emocional; Adaptar-se às situações; Destreza manual; Iniciativa.

Prado Ferreira, 26 de fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CA921A13

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 18/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2015
LICITAÇÃO Nº 06/2015 - PREGÃO Nº 04/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HERNANDES & CIA LTDA ME – CNPJ 20.798.806/0001-84**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.638,50(Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:662F0E70

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 19/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015
LICITAÇÃO Nº 06/2015 - PREGÃO Nº 4/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TEREZINHA LUZIA CRUZ BARATA – CNPJ 02.528.915/0001-08**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.780,55(Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A65F3621

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 20/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015
LICITAÇÃO Nº 09/2015 - PREGÃO Nº 5/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ 01.027.088/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 49.410,00(Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B19D81B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 858 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

"Suplementação por excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2015, no valor de R$ 148.000,0".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 980/2014, de 25 de novembro de 2014 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Fica suplementada as seguintes dotação orçamentária em R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), conforme abaixo especificada:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.1002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
540 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Livre....R$ 148.000,00
TOTAL........R$ 148.000,00

Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente excesso de arrecadação:

Fonte	Conta de Receita	Valor
000	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	148.000,00
TOTAL		**R$ 148.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 06 de janeiro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AEFF2C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 01/2015

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão 3º Quadrimestre/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Quitandinha/ Pr

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITANDINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 867 de 05 de setembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão 3º Quadrimestre de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Quitandinha.
Art . 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quitandinha 25 de fevereiro de 2015

LIGIA SANTANA IAREK DRANKA
Presidente do Conselho Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6C7E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a ser realizada no dia 2 de março de 2015, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria situada a Rua Jose de Sá Ribas, 290, - Anexa ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F7E3C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO

TESTE SELETIVO Nº01/2015

EDITAL Nº. 03/2015
EDITAL DE CANDIDATOS APROVADOS

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a relação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2015.

1 . Obs: Lembrando que os critérios de desempate utilizados foram:
- Maior idade;
- Maior nº de acertos nos conhecimentos específicos;
- Maior nº de filhos menores de 18 anos.

2. Obs: Candidatos que não aparecem na lista de aprovados são porque não atingiram a média 5,0.

Professores Ensino Fundamental
Por localidade
Sede/Campina

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
1.	Luciane de Lima Ribas	006	9,0
2.	Tatiane Barbosa	035	8,0
3.	Wanusa Riba	054	8,0
4.	Danielle Procópio Dudeck	004	8,0
5.	Nilzorete Aparecida de França	046	7,5
6.	Inês Ies	056	7,0
7.	Regina Kais	013	7,0
8.	Denise Valério	005	6.5
9.	Ilvana Aparecida Piscke	009	6,5
10.	Silvia Maria Perpetuo Ribeiro	001	6,5
11.	Eliane Cristina de Lima	027	6,5
12.	Amanda Gonçalves Padilha	030	6,5
13.	Aline Aparecida Lorkievicz	029	6,5
14.	Cleonice Mariano	018	6,5
15.	Margarida Faot de Almeida	039	6,0
16.	Gislaine Ribeiro de Novaes	053	6,0
17.	Tatieli Ribas Santana	017	6,0
18.	Andrea Aparecida Pinheiro	048	6,0
19	Carla Anibeli Pinheiro	047	6,0
20	Francieli Aparecida Ribeiro	038	5,5
21.	Mara Cristina Mendes	014	5,5
22.	Vilcélia Minicovski	050	5,0
23.	Maria Luiza Colaço dos Santos	020	5,0
24.	Janete Rompava Kusdra	032	5,0
25.	Simone Terezinha Pinheiro	051	5,0
26.	Fabíula Fernanda Machado	042	5,0
27.	Jéssica Isabela Preissler	023	5,0
28.	Erica Gislaine de Almeida	022	5,0

Doce Grande

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
1.	Clarisse Senn da Cruz	045	8,0
2.	Daniele Aparecida Camilo	007	7,0
3.	Elaine Cristina Kosinski	034	7,0

Lagoa Verde

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
1.	Regina de Fátima Smokovicz Ribas	036	7,0
2.	Juciliane Alves dos Santos	049	5,0

Pangaré

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
1.	Eliel Andrade Zaleski	043	6,5
2.	Marise Terezinha Fragoso	019	6,0

Ribeirão Vermelho

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
1.	Rosilene Aparecida Soek	010	8,5
2.	Rosecléia Portela	026	6,5
3.	Anieli de Souza Luz	002	6,0

Auxiliar Operacional Geral
Por localidade
Sede/Campina

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
19.	Mayara Grasiele Trzciak de Deus	048	10,0
20.	Gesiele Batista da Silva	057	9,5
21.	Jéssica Caline Reikdal	055	9,5
22.	Letícia Maria da Cruz	130	9,5
23.	Cleusa de Andrade	011	9,0
24.	Franciele Soares	074	9,0
25.	Ingrid Rafaela Kobus Kosinski	035	9,0
26.	Célia Regina de Lima	134	8,5
27.	Selma Giovanna Moreira Trzciak	121	8,5
28.	Andrea Barbosa Dudecki	110	8,5
29.	Simone Betina Walesco	051	8,5
30.	Tania Mara Maciel	085	8,0
31.	Edina Aparecida da Silva	039	8,0
32.	Vilhane Angelita Lacerda	122	8,0
33.	Andrielle Pscheidt	097	8,0
34.	Suemian Regina Gonçalves Lemos Debacco	111	8,0
35.	Bruna Taborda Siqueira	049	8,0
18.	Maria Izabel Cruz Kosinski	116	8,0
19.	Josenilda Moreira Andrade	065	7,5
20.	Priscilla Wojciki	076	7,5
21.	Janaina Stancyk	091	7,5
22.	Regina Celia Kimiecki	104	7,5
23.	Vandeli Maria Kusdra	114	7,0
24.	Fatima Aparecida Rosa Enque	007	7,0
25.	Daniela Cristina Kolachinski	073	7,0
26.	Silvana Batista da Silva	086	7,0
27.	Jussara dos Anjos Padilha Matos	089	7,0
28.	Edinea da Silveira Wames dos Santos	098	7,0
29.	Adenilza Machado	028	7,0
30.	Juliana kogeratzki	027	7,0
31.	Andrea Carla Ferreira de Abreu	021	7,0
32.	Suelen de Fátima Almeida	047	7,0
33.	Ana Paula da Cruz	017	7,0
34.	Evilyn Mayara Prado	136	7,0
35.	Adriana Garcia Romeiro Cedeçari	008	6,5
36.	Claudia do Carmo Trindade da Cruz	034	6,5
37.	Gesiane de Freitas	042	6,5
38.	Maria Leoni Santos Silveira	060	6,5
39.	Edilaine de Almeida	005	6,5
40.	Graciele Kais de Moura	118	6,5
41	Patricia Mendes Mayer	117	6,5
42.	Vanderleia Chalico	037	6,5
43.	Scheila Aparecida Alves	132	6,5
44.	Luana Caroline Tschoke	125	6,5
45.	Maynara Ribas	096	6,5
46.	Marli Barbosa Colaço Wosniak	056	6,0
47.	Isolete de Almeida Fierdzoski	052	6,0
48.	Joselei Perpetuo dos Santos	070	6,0
49.	Andrea Bezerra Romeiro	006	6,0
50.	Célia Wosniaki	095	6,0
51.	Marina Alves Barbosa	072	6,0
52.	Maria Daniele Obzut	069	6,0
53.	Marlei Dias da Silva	043	6,0
54	Janete dos Anjos	088	6,0
55.	Joise Aparecida Gavlak Belniacki	109	6,0
56.	Lilian Firstr	112	6,0
57.	Maria de Fátima Avila do Amaral	002	5,5
58.	Roseli Aparecida do Vale	106	5,5
59.	Marlin Lima Ribeiro	080	5,5
60.	Sirlene Taborda de Deus	013	5,5
61.	Angelica Ramona Brites	054	5,5
62.	Gisleine Barbosa de Oliveira	003	5,5
63.	Sirlene Almeida Ferreira	053	5,5
64.	Edenise Simone Ribeiro klisievicz	026	5,5
65.	Jucelia Andrade de Siqueira	099	5,0
66.	Marilene Aparecida Souza	022	5,0

Lagoa Verde

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
4.	Regiane Aparecida de Matos	092	10,0
5.	Roberta Marilia Alves Mika	124	7,0
6.	Cleia Gislaine Padilha	093	7,0

Ribeirão Vermelho

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
3.	Lucimar Ferreira da Silva Rodrigues	087	8,5
4.	Terezinha Kuzma Figura	001	7,0
5.	Ana Paula Fetzer	023	7,0
6.	Leia da Silva Camargo	102	7,0
7.	Sirlene Rocha Santos	078	6,5
6.	Vania Gonçalves da Silva	033	6,0
7.	Monica Karas	105	5,0

Pangaré

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
3.	Patricia Sodré Zaleski	100	9,5
4.	Michelli de Fátima Fernandes	101	9,0
5.	Cintia Ies Martins	081	9,0
4.	Tamila Aline Pereira	120	8,5
5.	Edineia da Silva Lima dos Anjos	044	8,0
6.	Viviane Aparecida Soares Santos	115	8,0
7.	Marineia Batista	058	8,0
8.	Fabiane Aparecida Machado	031	7,5
9.	Gabriela Pinheiro Sokoski	129	7,5
10.	Edna Dranka	126	7,0
11.	Daniela Duartes Lacerda	009	7,0
12.	Ideni de Fátima dos Santos	046	6,0
13.	Jociane Silva Duarte	014	6,0
14.	Bruna Diele Duarte Ribeiro	128	6,0
15.	Caselhana Campos Camargo Silveira	063	6,0
16.	Emariane Garcia Novaes	135	6,0
17.	Elaine do Rocio Taborda Santos	082	5,5
18.	Franciele Ryba	061	5,5
19.	Keila Katrine Lima Silva	103	5,0

Turvo

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
1.	Luciane kudlavicz	108	9,5
2.	Claudia Terezinha Wojcik Machoski	079	7,5
3.	Cassiana Veiga	019	7,0
4.	Clarise Romanovski	025	6,5
5.	Kellen Cristina Ruvinski	018	6,5
6.	Janaina Alves de Freitas	030	6,0

Auxiliar de Manutenção e Conservação

Nº	Classificado	Inscrição	Nota
36.	Julio Tadeu Cordeiro	002	8,0
37.	Sandro Carpinski	011	8,0
38.	Maike dos Santos Correa	007	7,5
39.	Anderson de Andrade Oliveira	001	7,0
40.	Airton Machado	005	7,0
41.	Felipe Cristiano de Lima	009	6,0
42.	Eloelson Dias da Silva	004	5,0
43.	Allan Tcharles Ribas	010	5,0

Quitandinha, 26 de fevereiro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7111217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 017/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007,
RESOLVE
Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor municipal JEFERSON LUIZ WOJCIK, RG. nº. 8.258.758-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

para prestação de serviços no referido órgão, de 01/02/2015 até 31/03/2015.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F38CB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/06/2015

SÚMULA: Nomeia o Sr. WILTON MANHANINI PEREIRA para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, a partir de 09/02/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II , Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WILTON MANHANINI PEREIRA,** portador da CI/RG nº. 8.364.108-8/Pr, inscrito no CPF. Nº. 048.450.099-60, para responder pelas atribuições do cargo de Assessor III **percebendo seus vencimentos**, pelo nível CC-6, constante do Art. 18, § 1º da Lei Municipal nº. 243/03/2003, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir a partir de 09/02/2015, para dar suporte junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, prestando orientação para regularização e manutenção de casas já existentes;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2015, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 06 de Fevereiro de 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:504315CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/01/2015 a 29/04/2015, (105 dias) por motivos descritos pelo CID M 75.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 30/01/2015 a 29/04/2015 , ao Servidor Público Municipal, Sr JOAO DE PAULA FERREIRA, ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I, ao Servidor Público Municipal , JOAO DE PAULA FERREIRA no período de **15/01/2015 a 29/04/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **15/01/2015 a 29/04/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 30/01/2015 a 29/04/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 002 de 09/02/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 30/01/2015 a 29/04/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6DFF1166

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/02/2015 a 01/04/2015, (60 dias) por motivos descritos pelo CID F 31.4 , com recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2015 a 01/04/2015, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , à Servidora Pública Municipal ,

Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** , no período de **01/02/2015 a 01/04/2015**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/02/2015 a 01/04/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/02/2015 a 01/04/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 003 de 13/02/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período 16/02/2015 a 01/04/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de FEVEREIRO de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 25 DEFEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4B06B416

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2015
MOTIVO: Inviabilidade de Competição
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste-PR.
CONTRATADA: Adati & Cia. Ltda. **CNPJ.:** 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados à manutenção do veículo pertencente à Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei sob o no 8.666/93, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 01/03/2015 até 31/12/2015.
RECURSO: Dotação Orçamentária 010010103100012001 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal, Exercício Financeiro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CC22F9FE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D’ Oeste, Estado do Para, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa ADATI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.064.887/0001-03, sito a Av. Paraná, 33, Centro, cidade de Rancho Alegre D’ Oeste, Estado do Paraná, para aquisição/fornecimento de combustíveis e derivados para uso do veículo desta Câmara Municipal. O Contrato será firmado para o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2015, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o pagamento realizado após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D’ Oeste, 26 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:055EF869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 111-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 111/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e RAVATO DIESEL LTDA

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Fica reajustado em R$ 0,08 (oito) centavos o item 01 - Óleo Diesel S500 - e R$ 0,15 (quinze) centavos o item 02 - Óleo Diesel S10 - , contidos na cláusula primeira do Contrato nº 111/2014, em razão do Decreto Presidencial Nº 8.395/2015, que aumentou a alíquotas de PIS/COFINS e CIDE-combustível incidentes sobre óleo diesel e gasolina, caracterizando, assim, o “fato do príncipe” nos termos do §6º, inciso II, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 111-2014.

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CLAUDINEY TRIERVEILER
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:AAFD7209

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Ademir Petrek**, Matrícula 003-1, gratificação por função, 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 01/02/2015, para responsabilizar-se pela documentação relativa à Prestação de Contas do Município junto à Esfera Federal e Estadual.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:602D460A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar as Portarias Municipais Nº 46/2010 de 15.03.2010; Nº 85/2010 de 07.07.2010; Nº 43/2011 de 01.04.2011; Nº 70/2011 de 19.05.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1D55CF80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial ao servidor **IZIDIO PRZYBYSZ**, Matrícula 304-1, a partir de 23/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:81671C55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **IVONE MARIA BOROX BONOTTO,** Matrícula 315-2 segundo padrão - gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, para atuação em classe especial.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:AF3FB304

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2015
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **JOSIANE PLODOVISKI FERREIRA**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2006
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 28 de fevereiro de 2015.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

MOTIVO: Pedido rescisão contrato de trabalho pelo empregado público

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:23446D5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pela notícia de ocorrência registrada no Memorando da Secretaria Municipal de Administração nº 01/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 125, inciso I, alínea "e", "g" e "q", e 126, inciso I, II, XVI, XVIII e XXI, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008 e art. 20, inciso IV, da Lei nº 621/2011, de 15 de dezembro de 2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor F. J. S., matrícula nº 886-1, conforme narrado no memorando da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Eder Estevam Esquiba Machado, Professor, matrícula nº 567-1, Tarcisio Surmas, Contador, Matrícula 587-1 e Geraldo Zen de Morais, Motorista, matrícula nº 538-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F5308A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 086/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a Portaria nº 036, de 10 de janeiro de 2013, que nomeou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º- Incluir como membros, os seguintes servidores municipais:

Charles Adriano Gomes
Tatiana Martins Ribas

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7B209136

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2505/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014 E Nº 2488/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de

2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, 17 de abril de 2014, nº 2440, 03 de julho de 2014, nº 2446, 11 de julho de 2014, nº 2455, 14 de agosto de 2014, nº 2463, 18 de setembro de 2014, nº 2474, 09 de outubro de 2014, nº 2479, 14 de novembro de 2014 e nº 2488, 04 de dezembro de 2014, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BA7C05DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2507/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.620.984,19 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	296,37
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Dpto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1236100031.077	**Construir Escola Ensino Fundamental – 06 salas/ Projeto FNDE no Bairro Volta Grande**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**Conv. FNDE/TC PAR Nº 31460/14-Construção Escolas**	663.703,76
1236100031.078	**Construir Escola Ensino Fundamental – 12 salas/ Projeto FNDE no Bairro Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**Conv. FNDE/TC PAR Nº 31460/14-Construção Escolas**	2.799.573,87
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500031.006	**Construir Creche/Escola Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B**	1.112.139,03
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.726,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100071.038	**Ampliar as Instalações de Postos de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Port. Nº 204-GM, DE 2007**	4.700,00
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Port. Nº 204-GM, DE 2007**	10.600,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	105,21
13	**Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serv. Urbanos**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.083	**Construir Ponte Sobre o rio Ribeirão Lageado do Caçador**	
4.4.40.42.00	**Auxílios**	
Fonte 000	**Recursos Ordinário (Livres)**	26.989,95

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.277,58 (três mil, duzentos e setenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	296,37
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Dpto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP**	
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.726,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	105,21
13	**Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serv. Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 26.989,95 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.590.716,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:64847DDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2508/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA DO PASEP JUNTO A RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o parcelamento da dívida do Município de Rio Negro com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei refere-se ao Processo Administrativo Fiscal nº 13974.720.019/2015-03 que apurou diferenças não recolhidas no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2012, em auditoria regular da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante todo o prazo de vigência do parcelamento, e repassar à União os valores correspondentes a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta.

Art. 4º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anuais dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FCF0E2C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2509/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014 E Nº 2488/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, 17 de abril de 2014, nº 2440, 03 de julho de 2014, nº 2446, 11 de julho de 2014, nº 2455, 14 de agosto de 2014, nº 2463, 18 de setembro de 2014, nº 2474, 09 de outubro de 2014, nº 2479, 14 de novembro de 2014 e nº 2488, 04 de dezembro de 2014, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:951D211E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2510/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2439-LDO, DE 03/07/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 2475/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2439, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2015 - LDO e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de setembro de 2014, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2439/2014.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2439/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:37F6111C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2511/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.337,81 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres	13.337,81

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 13.337,81 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2351D803

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2506/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2439-LDO, DE 03/07/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 2475/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2439, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2015 - LDO e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de setembro de 2014, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2439/2014.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2439/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: os Anexos Que São Referidos na Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites: Leismunicipais.com.br e Rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5CB8A576

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 017/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.507, de 26 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.620.984,19 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	296,37
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Dpto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1236100031.077	Construir Escola Ensino Fundamental – 06 salas/ Projeto FNDE no Bairro Volta Grande	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 159	Conv. FNDE/TC PAR Nº 31460/14-Construção Escolas	663.703,76
1236100031.078	Construir Escola Ensino Fundamental – 12 salas/ Projeto FNDE no Bairro Estação Nova	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 159	Conv. FNDE/TC PAR Nº 31460/14-Construção Escolas	2.799.573,87
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500031.006	Construir Creche/Escola Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 158	FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B	1.112.139,03
11	Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.726,00
004	Departamento de Assistência a Saúde – DAS	
1030100071.038	Ampliar as Instalações de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 500	Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Port. Nº 204-GM, DE 2007	4.700,00
1030100071.068	Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 500	Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Port. Nº 204-GM, DE 2007	10.600,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	105,21
13	Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serv.	

	Urbanos	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.083	**Construir Ponte Sobre o rio Ribeirão Lageado do Caçador**	
4.4.40.42.00	**Auxílios**	
Fonte 000	**Recursos Ordinário (Livres)**	26.989,95

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.277,58 (três mil, duzentos e setenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	296,37
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Dpto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP**	
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.726,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	105,21
13	**Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serv. Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 26.989,95 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.590.716,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, 14 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D8CB4975

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.511, de 26 de fevereiro de 2015,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.337,81 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	13.337,81

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 13.337,81 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, 14 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F1B8E564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - ANO 2014

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.263.965,34	1.572,58
Pessoal Ativo	31.460.106,74	1.572,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.803.858,60	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		--
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	3.981.686,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	242.546,02	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	499.122,35	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		--
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.803.858,60	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	436.159,99	-
Pensionistas	-	-
IRRF	436.159,99	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	30.282.278,38	1.572,58
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		30.283.850,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		61.258.771,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		49,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		33.079.736,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		31.425.749,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		29.771.762,93
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Fev/2015, 09h e 03m.		
Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
ControleInterno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:136E19B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO – ANO 2014

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	30.283.850,96	49,44
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	33.079.736,59	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	31.425.749,76	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.470.437,79	-7,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.510.525,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.602.806,87	32%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	9.801.403,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.288.114,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹
Valor Total	6.012.683,49	60.645.955,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Fev/2015, 10 e 37m.		
Nota 1) A Disponibilidade de Caixa Líquida da Prefeitura em 31/12/14 é de R$ 9.978.510,09 e do Regime Próprio de Previdência dos Servidores é de R$ 50.667.445,48		
Nota 2:) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:775C2533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015-CISMEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – Cismel, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça La Salle n. 35, Jardim Canadá, Londrina/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.274.930/0001-50 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Prefeito do Município de Rolândia, Sr. JOHNNY LEHMANN, torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CISMEL.

Objeto: Locação de imóvel (Sala Comercial) na Rua Duque de Caxias, nº-570, sala 01.

Período:12 meses, contados a partir 01 de janeiro de 2015.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: Órgão: 01. Diretoria Executiva; Unidade: 010. Gabinete da Diretoria; Função: 06. Segurança Pública; Subfunção: 122.Administração Geral; Programa: 0001Administração Geral; Ação 2002. Atividades de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.36.15. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Aluguel de Imóveis.

Favorecido: AUGUSTO GARDINAL BERBEL

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Fabiana Bianchini
Código Identificador:CF3D5F83

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-CISMEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-CISMEL

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – Cismel, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça La Salle n. 35, Jardim Canadá, Londrina/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.274.930/0001-50 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Prefeito do Município de Rolândia, Sr. JOHNNY LEHMANN, torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 002/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CISMEL.

Objeto:Locação de Softwares Administrativos – Licenças de uso e Manutenção Preventiva e Corretiva.

Período:10 meses, contados a partir 01 de março de 2015.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: Órgão: 01. Diretoria Executiva; Unidade: 010. Gabinete da Diretoria; Função: 06. Segurança Pública; Subfunção: 122.Administração Geral; Programa: 0001Administração Geral; Ação 2002. Atividades de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39.11. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Aluguel de Softwares.

Favorecido: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

Fundamento: Artigo 24, §1º. da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Fabiana Bianchini
Código Identificador:478ECD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA ENVELOPES

Certifico que designei o dia 09/03/2015, às 16:00 horas, para abertura dos envelopes das empresas que apresentaram envelopes interessadas ao credenciamento referente a Inexigibilidade nº 014/2014 – Credenciamento Médico, do dia 18/12/2014 à 03/03/2015. Certifico ainda de que as empresa que apresentarem envelopes após este período, os mesmos serão abertos em outra oportunidade.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A8CD536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 04/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E FAMÍLIA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Estilac Leal, 751, centro, Rolândia, para Instalação da Delegacia da Mulher.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 18 – Secretaria Esp. Da Mulher e da Família, 23 – Coordenação Geral, 144220018.2.085.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Favorecidos: JOSÉ ANTONIO VANZELLA, CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA e EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D1F1C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Assunto: Contratação de serviços de atualização do software em cinco licenças de AutoCAD.

Valor dos serviços contratados: R$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais).

Pagamento: Parcela única.

Dotação orçamentária e fonte de recurso: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento; 07 – Diretoria Administrativa; 11.01. Diretoria Geral; 041270006.2.025 - Manutenção das atividades de planejamento urbano - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Cod. Reduzido – 973)

Favorecido: SOLO NETWORK BRASIL LTDA.

Prazos: A execução será imediata.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27A9283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO JARDIM SANTA MÔNICA I, II e III, JARDIM CASA GRANDE E JARDIM ESPERANÇA.

Objeto: Uso do espaço da Praça Antonio José Raio, localizada no cruzamento da Av. Waldomiro Moreira com a Rua Zenei Sakiyama, neste Município e Comarca de Rolândia/PR.

Prazo Validade do Contrato: 08 (oito) anos.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:01768630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

O Município de Santa Amélia comunica que no Edital do Pregão Presencial 03/2015, no PREÂMBULO, onde se le, Através da Secretaria Municipal de Saúde Publica, leia-se, Através da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

Santa Amélia 26 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A4B49FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 002/2015.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 16 de março de 2015,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas),** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2015**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 003/2015 de 07.01.2015, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir **a partir do dia 16 de março de 2015**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:96CA578E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 003/2015.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 16 de março de 2015**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2015**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 003/2015 de 07.01.2015, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 16 de março de 2015**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração

para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:EB43ADFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **27 de fevereiro de 2015**, às **18:00 horas**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões Competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para, em **Audiência pública**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro do Iguaçu, assim como, da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, e efetuar a demonstração do montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B5955C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2013
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.
CONTRATADA: G.C.I SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.563.042/0001-10, situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo – centro, Ventania Paraná, neste ato representada pelo Sr. Gláucio Corrêa portadora do RG. sob nº 3.545.526-4 SSP-PR e CPF nº 365.256.189-91, residente e domiciliado na Av. Anacleto Bueno de Camargo – centro, Ventania Paraná.
CLÁUSULA 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto, aditiva o contrato nº 69/2013 por igual valor e período observado o reajuste anual conforme os termos de apostilamento, no artigo 57, § II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o valor de R$ 306.780,26 (Trezentos e seis mil setecentos e oitenta Reais e vinte e seis centavos).
CLÁUSULA 2ª - Na forma da Clausula sétima do contrato nº. 69/2013 fica prorrogado o Contrato Particular de Prestação de Serviços, pelo mesmo período, o presente termo vigorara a partir do dia 20 de fevereiro de 2015 e findará em 20 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:268CEA07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27-2014

Onde lia-se **" EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2014**

Leia-se "**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2014**

Sapopema, 25 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD8C41FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30-2014

Onde lia-se **" EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30/2014**

Leia-se "**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30/2014**

Sapopema, 25 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2B1BDA6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Higiene e**

Limpeza para as Escolas da Rede Municipal, **do Município de Sapopema Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/03/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 26 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:877C0E56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 34/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2015, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2015, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª PARCELA E COTA ÚNICA	**30/04/2015**
2ª PARCELA	**01/06/2015**

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E8928464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016-2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010-2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Kit imagem digital) para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/02/2015 às 08h30min, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 26 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A3C5BA3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à confecção e colocação de abrigos de ônibus (estrutura metálica com telhas galvalume) na zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 25.206,00 (vinte e cinco mil e duzentos e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 16/03/2015, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 26 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário de Serviços Urbanos

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário de Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:93683938

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025-2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

O MUNICÍPIO de Sengés, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de março de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Centro Esportivo Jaime Jorge, na Rua Manoel Alexandre, s/n – Jardim Eucaliptos	Construção de Pista de Skate.	533,04 m²	150

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir de 02 de março de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Sengés, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3567 1222). Fax (43 3567 1400 – “*e-mail*” departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 26 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8D180D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 755/2015

Súmula:- Nomeação de servidores aprovados no Teste Seletivo objeto do Edital 042/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude de habilitação em teste seletivo, objeto do edital 042/2015, em conformidade com a lei nº. 003/2005, de 14 de março de 2005, para exercerem cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º a 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do Magistério, sob o Regime Celetista.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 23/02/2015.

Município de Senges, 26 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:51847375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Teste Seletivo nº 042/2015			
Professor 25H			
Contrato Administrativo Nº. 066/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 067/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Célia da Luz Lemos dos Santos	Partes:	Município de Sengés e Fátima Humilda Gomes de Oliveira
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. Do Depto. De Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%		12.365.0012.02.029 – Man. Do Depto. De Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 068/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 069/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Marinéia Porfírio de Oliveira Dall Antônia	Partes:	Município de Sengés e Deise de Carvalho Cleto Santos
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. De Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. De Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 070/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 071/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Eliana Maria de Souza	Partes:	Município de Sengés e Solange Pedroso Alexandrino Ferreira
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. De Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.365.0012.02.028 – Man. Do Depto. De Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		36.90.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		3710.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	3730.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 072/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 073/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Rosilca da Costa Miranda	Partes:	Município de Sengés e Andreia Aparecida Camargo
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. De Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.365.0012.02.029 – Man. Do Depto. De Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 074/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 075/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Márcia Linhares Brisola	Partes:	Município de Sengés e Renata Niemies
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. De Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. De Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 076/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 077/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Isabel Vaz Reducino	Partes:	Município de Sengés e Silvia Branco Ribeiro Winterscheidt
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 078/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 079/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Letícia Cruz Oliveira	Partes:	Município de Sengés e Jéssica da silva Pereira
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica

	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.365.0012.02.029 – Man. Do Depto. de Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%
	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 080/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 081/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Jackeline Wiltemburg	Partes:	Município de Sengés e Nerli Hening Ferreira Pereira
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. Do Depto. de Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%		12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 082/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 083/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Célia Maria Nohara	Partes:	Município de Sengés e Raquel de Oliveira Tassi
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 084/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 085/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Edinelson dos Santos Corrêa	Partes:	Município de Sengés e Luana Loraine Alves de Mello
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.365.0012.02.028 – Man. Do Depto. de Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%
	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 086/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 087/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Márcia Cristina de Jesus Vieira	Partes:	Município de Sengés e Wellington Cristoffer Matos
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 088/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 089/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Daniele Felix Braz	Partes:	Município de Sengés e Fabiane Rosa da Silva
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. Do Depto. de Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%		12.365.0012.02.028 – Man. Do Depto. de Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%

	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 090/2015 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 091/2015 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Flávia Juliane de Proença	Partes:	Município de Sengés e Isabelle Fogaça de Almeida
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.	Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%		12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15	Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015		Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	

Contrato Administrativo Nº. 092/2015 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Regilton Ribeiro Carvalho
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.022 – Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
Vigência:	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais de 23/02/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 23 de fevereiro de 2015	
Elietti Jorge	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4708F721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMADA PÚBLICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

O Prefeito Municipal de TEIXEIRA SOARES, Sr. Ivanor Luiz Muller, AUTORIZA através deste a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES, a tornar público a realização da Chamada Pública para Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **09/2015**, CONVIDANDO os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE,** observada as disposições legais da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2011, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2011 do FNDE.

Do preço: os preços dos produtos são fixados, oriundos da **Tabela Conab** regional, variando somente por divulgação oficial deste órgão.

Aquisição do Edital e Documentos Complementares: a partir de 27/02/2015, diretamente na Divisão de Compras e Licitações, sito na Rua XV de Novembro, 135, em horário comercial das 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, ou pelo fone (42) 3460-1155.

Entrega e Abertura dos envelopes de Habilitação: A partir do dia 23/03/2015, às 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES.

TEIXEIRA SOARES, 27 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B9B62336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 1/2015

Contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
SEBASTIAO FRANQUIM	SEBAS
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
ANTONIO FABIO ANDREASSI	ANTON
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON	NEUCY
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
ODALICIO NERCILIO DA COSTA	ODALI
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
DIRCEU SERVELLO	DIRCE
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
CLAUDECIR ROBERTO GONZELI	CLAUD
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
LUIZA ISSAE WAKE	LUIZA
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
JOSE HENRIQUE PIGAIANI	JOSE
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
AGNALDO RODRIGO SERVELLO	AGNAL
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
MARINA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	MARIN
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
SONIA TEDESCO RICHART	SONIA
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
JOAO CARLOS ZANDONADI	JOAO
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
WILSON GUIMARAES	WILSO
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
LUCI MARQUES GARCIA	LUCI
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO	NEUSA
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
JOSE TISSEI FILHO	JOSE
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
ANDERSON RONALDO SERVELLO	ANDER
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
ANDRE RAFAEL SERVELLO	ANDRE
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
ANA ARACI QUALIOTTO DA LUZ	ANA
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
EDSON DALLE MOLLE	EDSON
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
APPARECIDO ANDREOLI	APPAR
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	
JOSE ERNESTO BIANCHINI	JOSE
R$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	

26 de fevereiro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC51C844

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 45/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DIRCEU SERVELLO", CNPJ nº 210.433.459.49, com sede ESTRADA LARANJAL,, **TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIRCEU SERVELLO, CPF: 210.433.459-49, carteira de Identidade , residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F227BB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 44/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "JOAO CARLOS ZANDONADI", CNPJ nº 361.818.119.15, com sede EST ESTRADA RURAL, 275**, TERRA** BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO CARLOS ZANDONADI, CPF: 361.818.119-15, carteira de Identidade 963269, residente e domiciliado a EST ESTRADA RURAL, n° 275, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8993385

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 43/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LUCI MARQUES GARCIA", CNPJ nº 034.557.279.30, com sede ESTRADA PILARZINHO, 203**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCI MARQUES GARCIA, CPF: 034.557.279-30, carteira de Identidade 8.700.464-3, residente e domiciliado a ESTRADA PILARZINHO, n° 203, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0117067C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 42/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "SONIA TEDESCO RICHART", CNPJ nº 598.533.959.91, com sede AV, 2523**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA TEDESCO RICHART, CPF: 598.533.959-91, carteira de Identidade 37656127, residente e domiciliado a AV MELVIN JONES, n° 2523, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46C26F0A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 41/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ODALICIO NERCILIO DA COSTA", CNPJ nº 279.148.529.53, com sede VILA RURAL RECANDO VERDE LT02,**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODALICIO NERCILIO DA COSTA, CPF: 279.148.529-53, carteira de Identidade , residente e domiciliado a VILA RURAL RECANDO VERDE LT02, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2B807211

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 40/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "AGNALDO RODRIGO SERVELLO", CNPJ nº 045.609.529.22, com sede ESTRADA LARANJAL LT 32/E 328,**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGNALDO RODRIGO SERVELLO, CPF: 045.609.529-22, carteira de Identidade , residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL LT 32/E 328, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB0DD29F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 39/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LUIZA ISSAE WAKE", CNPJ nº 832.408.029.53, com sede RUA PRESIDENTE KENEDY, S/N**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZA ISSAE WAKE, CPF: 832.408.029-53, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENEDY, n° S/N, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DCD712AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 38/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "JOSE HENRIQUE PIGAIANI", CNPJ nº 754.598.339.49, com sede EST ESTRADA SAO LORENCO, 253**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE HENRIQUE PIGAIANI, CPF: 754.598.339-49, carteira de Identidade 41863811, residente e domiciliado a EST ESTRADA SAO LORENCO, n° 253, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F222D1E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 37/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANDRE RAFAEL SERVELLO", CNPJ nº 078.475.799.28, com sede VILA RURAL,**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE RAFAEL SERVELLO, CPF: 078.475.799-28, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA ARTHUR BERNARDES, n° 211, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que

será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D32A40A1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 36/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "JOSE ERNESTO BIANCHINI", CNPJ nº 277.422.539.68, com sede EST PALMITAL, 166**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE ERNESTO BIANCHINI, CPF: 277.422.539-68, carteira de Identidade , residente e domiciliado a EST PALMITAL, n° 166, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F54BDC4F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 35/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO FABIO ANDREASSI", CNPJ nº 007.854.099.20, com sede EST ESTRADA RURAL, 47**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDREASSI, CPF: 007.854.099-20, carteira de Identidade 80491638, residente e domiciliado a EST ESTRADA RURAL, n° 47, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FD04262

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 34/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MARINA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA", CNPJ nº 016.244.089.82, com sede EST ESTRADA OURUPU, 28**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARINA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, CPF: 016.244.089-82, carteira de Identidade 6.967.066-0, residente e domiciliado a EST ESTRADA OURUPU, n° 28, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0414F5F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 33/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANDERSON RONALDO SERVELLO", CNPJ nº 062.374.669.75, com sede ESTRADA LARANJAL L 327/328**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RONALDO SERVELLO, CPF: 062.374.669-75, carteira de Identidade 96128380, residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL L 327/328, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EEF462BA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 31/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "WILSON GUIMARAES", CNPJ nº 413.553.939.49, com sede RUA ALBERTO MARANHO, 530**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON GUIMARAES, CPF: 413.553.939-49, carteira de Identidade 2.236.088, residente e domiciliado a RUA ALBERTO MARANHO, n° 530, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38CE71EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 30/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "JOSE TISSEI FILHO", CNPJ nº 714.161.029.49, com sede RUA JAPURA, 120**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE TISSEI FILHO, CPF: 714.161.029-49, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA JAPURA, n° 120, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:84530140

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 29/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLAUDECIR ROBERTO GONZELI", CNPJ nº 498.265.739.49, com sede AV, 268**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDECIR ROBERTO GONZELI, CPF: 498.265.739-49, carteira de Identidade 3.693.080-2, residente e domiciliado a AV MELVIN JONES, n° 268, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D7C2196

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 28/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "EDSON DALLE MOLLE", CNPJ nº 699.998.489.15, com sede EST. CRISTALINA - LOTE 18,**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDSON DALLE MOLLE, CPF: 699.998.489-15, carteira de Identidade 4.077.198-0, residente e domiciliado a EST. CRISTALINA - LOTE 18, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5554B6DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 27/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANA ARACI QUALIOTTO DA LUZ", CNPJ nº 005.778.519.85, com sede RUA MANOEL PEREIRA JORDAO, 351**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA ARACI QUALIOTTO DA LUZ, CPF: 005.778.519-85, carteira de Identidade 5.486.392-6, residente e domiciliado a RUA MANOEL PEREIRA JORDAO, n° 351, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F33CCBA7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 26/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO", CNPJ nº 737.689.529.91, com sede ESTRADA PILARZINHO, 204**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO, CPF: 737.689.529-91, carteira de Identidade , residente e domiciliado a ESTRADA PILARZINHO, n° 204, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:49D6ED3E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 25/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON", CNPJ nº 035.568.899.94, com sede EST ESTRADA RURAL, 274**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON, CPF: 035.568.899-94, carteira de Identidade 6.934.080-6, residente e domiciliado a EST ESTRADA RURAL, n° 274, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06B840B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 32/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "SEBASTIAO FRANQUIM", CNPJ nº 361.602.889.20, com sede RUA VER.JOAQUIM A.DE SOUZA, 74**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SEBASTIAO FRANQUIM, CPF: 361.602.889-20, carteira de Identidade 1812331, residente e domiciliado a RUA VER.JOAQUIM A.DE SOUZA, n° 74, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:52122F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.00 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..........R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo..............R$ 50.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de Fevereiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22C41FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 71/2014

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-PMT
CONTRATO Nº 71/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DO HOSPITAL BOM PASTOR DE TURVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO inscrita no CNPJ n.º **75.957.431/0001-40**, situada a Rua Paraná Esquina com a Av. 12 Maio, 710, Centro, 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Osni Mathias**.

VALOR: R$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:031C6EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 78/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotação de fontes livres.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 90.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.01085 APOIO AO SILVÍCOLA
33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Cancelamento de dotação de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 90.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.0290 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3A22AF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Superávit financeiro e Cancelamento de dotação de fontes livres.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.100,00 (cento e sessenta e oito mil e cem reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 70.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.01053 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA UBS SEDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 98.100,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.01053 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA UBS SEDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2081 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Cancelamento de dotação de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 30.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.02062 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 40.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.02064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

§ 2º - Do Superávit financeiro de recursos vinculado a alienações de bens apurado no exercício de 2014, no valor de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR VINCULADO A ALIENAÇÕES DE BENS. ....R$ 98.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:87DE66BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 DO CONTRATO 126/2014 (2122) TOMADA DE PREÇO N.° 015/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 074/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a ampliação do Posto de Saúde Nossa Senhora do Rócio.
CONTRATADO (A): Conmix Construtora Ltda. (CNPJ n.º 05.669.050/0001-80).
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 126/2014 – (2122), fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a iniciar **29/01/2015 e a terminar em 28/09/2015.**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 126/2014 (2122) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ADBA7C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 DO CONTRATO 128/2014 (2124) TOMADA DE PREÇO N.° 017/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 076/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a ampliação do Posto de Saúde do Cristo Rei.
CONTRATADO (A): Conmix Construtora Ltda. (CNPJ n.º 05.669.050/0001-80).
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 128/2014 – (2124), fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a iniciar **29/01/2015 e a terminar em 28/09/2015.**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 128/2014 (2124) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6F5D6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 PROCESSO DE COMPRA N° 008/2015

OBJETO: Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores..
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14hrs do dia 11/03/2015
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 25 de Fevereiro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CF6FF01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2015 PROCESSO DE COMPRAS N.º 022/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 40m² (quarenta metros quadrados) de revestimento em granito preto, tipo São Gabriel, no pedestal e base da Estátua do Poeta Taras Schevtchenko a ser instalada na Praça Ucrânia no Bairro Basílio Magno, conforme especificações constantes no referido Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: **Dia 12 de março de 2015 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2F51A61D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº26/2012 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda e a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor JAIRO VICENTE CLIVATTI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a *a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, com filial na cidade de Curitiba, à Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-070, inscrita no CNPJ sob nº79.283.065/0003-03, neste ato representada pelo Superintendente, Sr Ronaldo Benkendorf, residente e domiciliado em Joinville/SC portador da Cédula de Identidade RG nº2768.759-7 SSP/SC e do CPF sob o nº 751.256.849-53, doravante denominada CONTRATADA*, acordam e ajustam firmar o presente

Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 11/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS
De acordo com o item 20 do Edital de Pregão Presencial nº11/2012 e cláusula décima primeira do Contrato nº26/2012, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação, será repassado ao valor licitado o repasse salarial decorrente do aumento previsto na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT15 , registrada no MTE sob o número PR000220-2015, na ordem de 10,4700% (dez vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2015, passando o valor mensal licitado de R$ 66.087,08 (sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e oito centavos) para R$73.006,33 (Setenta e três mil, seis reais e trinta e três centavos). O valor mensal relativo aos postos efetivamente implantados passa de R$ 44.994,94 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R$ 49.705,88 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme planilhas anexas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
Fica acrescido ao valor do contrato o valor mensal de R$ 3.740,45 (Três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) referente ao acréscimo de 01 posto de Servente 44 hs/ semanais (c/ insalubridade), para a clínica odontológica na sede da Uniuv, passando o valor mensal relativo aos postos efetivamente implantados de R$ 49.705,88 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais para R$ 53.446,33 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme planilhas anexas, a partir do dia 2 de março de 2015.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula décima primeira do contrato nº26/2012.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B895CBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
120	PNATE - SEED 2005	27.446,54	1.735,00	25.711,54
310	MANUTENCAO PAB - SUS	25.398,00	5.238,10	20.159,90
720	Progrma Peti	209,29	0,00	209,29
730	PROGRAMA BINF	0,06	0,00	0,06
740	FNAS - PRO JOVEM	1.539,78	84,00	1.455,78
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	46.583,92	8.167,75	38.416,17
311	Manutenção Hospital Municipal	56,52	0,00	56,52
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.918,03	23.190,00	-19.271,97
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	86.809,90	22.112,12	64.697,78
302	SAÚDE / PAB / AÇÕES DE SAÚDE - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00
722	FNAS- BENEF INFAN - BINF	52,84	0,00	52,84
752	ABATEDOURO MUNICIPAL - MAPA ETAPA 1	0,00	1.413,48	-1.413,48
762	Indice de Gestão Descentralizada (nova conta)	369,12	0,00	369,12
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.561,77	47.613,98	29.947,79
113	Transporte Escolar - PNATE Federal	859,43	0,00	859,43
123	Programa PEJA 2005 - Educação de Jovens e Adultos	145,96	0,00	145,96
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.522,68	159.371,57	-96.848,89
313	Programa - Saude - Vigilancia Sanitaria	171,95	0,00	171,95
703	CONVENIO MANUTENCAO APMI	127,38	0,00	127,38
713	Programa Jornada PETI	11,13	0,00	11,13
733	FNAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.085,53	1.152,50	933,03
743	PROGRAMA PAC - ESGOTO SANITARIO	43.104,90	0,00	43.104,90
763	PROJ RECUPERAÇÃO TRAF ESTR RURAIS	1.053,09	0,00	1.053,09
094	CONTAS DE CONSIGNACOES	37.288,55	235.673,03	-198.384,48
104	Demais impostos vinculados à educação básica	2.143,49	4.015,13	-1.871,64
124	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30,75	0,00	30,75
314	Programa Saude - Agentes de saude	1,33	0,00	1,33
724	PROGRAMA EMPJ - FNAS	182,13	0,00	182,13
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	55.963,17	8.395,56	47.567,61
125	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	1.596,46	0,00	1.596,46
315	PROGRAMA TFECD - SUS	173,50	0,00	173,50
325	Unidade Básica de Saúde	1.419,85	0,00	1.419,85
495	Atenção Basica	24.249,08	191,97	24.057,11
715	Programa PAC - Apoio à Família	115,37	0,00	115,37
725	PROGRAMA CBPF - FNAS	140,95	0,00	140,95
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	16,43	1.003,71	-987,28
126	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	31.343,78	10.950,00	20.393,78
316	Programa - Saude - Medico da Familia	30,08	0,00	30,08
326	ACADEMIA DA SAÚDE	4.675,97	0,00	4.675,97
556	Transferências Lei 9615/98	16,69	0,00	16,69
606	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇAD	3.523,50	0,00	3.523,50
706	Convênio Módulos Sanitários	491,70	0,00	491,70
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	22.873,65	2.530,56	20.343,09
107	Salário Educação	12.209,95	173,00	12.036,95
127	PROGRAMA PEJA - Educação Jovens e Adultos	4.420,50	680,00	3.740,50
317	Programa Epidemiologia	50,18	0,00	50,18
327	PROGRAMA MÃE PARANAENSE	101,13	0,00	101,13
497	Vigilancia em Saude	51.681,14	2.667,70	49.013,44

747	PROGRAMA PAC - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	183.944,85	0,00	183.944,85
757	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - FONTE 31757	379,65	0,00	379,65
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	4.263,66	2.328,10	1.935,56
498	Assistencia Farmaceutica	7.721,08	2.184,74	5.536,34
728	PROGRAMA PETI BOLSA 2006	87,45	0,00	87,45
758	CONVENIO URBANIZAÇÃO DE AVENIDAS	9.465,87	0,00	9.465,87
499	Gestao do SUS	213,19	0,00	213,19
729	FNAS JORNADA	2.204,93	84,00	2.120,93
739	PROJETO CRAS	1.345,79	0,00	1.345,79
Total Recursos Vinculados (I)		844.393,62	540.956,00	303.437,62
000	Recursos Ordinários (Livres)	635.007,55	485.552,16	149.455,39
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	613,17	7.473,91	-6.860,74
750	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 1	907,39	19.988,07	-19.080,68
760	CONVENIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - FONTE 31760	84,62	0,00	84,62
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24,20	0,00	24,20
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	900,87	0,00	900,87
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	11.032,05	30,80	11.001,25
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	-1.947,31	2.073,52	-4.020,83
759	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 2	449,86	31.056,42	-30.606,56
Total Recursos não Vinculados(II)		647.072,40	546.174,88	100.897,52
130	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	17.550,08	3.956,94	13.593,14
500	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSI	2.301,13	0,00	2.301,13
770	PRODESA - Contrato de repasse 1005224-57	496,07	0,00	496,07
771	PRODESA - Contrato de repasse 1012535-57	10.672,22	0,00	10.672,22
772	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	356,80	0,00	356,80
773	Pavimentação poliédrica de estradas rurais	261.610,32	0,00	261.610,32
764	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	1.718,67	0,00	1.718,67
774	PROGRAMA CALÇADAS ECOLOGICAS	68,60	0,00	68,60
765	FAMILIA PARANAENSE - MANUTENÇÃO	11.234,16	0,00	11.234,16
775	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	1.736,20	0,00	1.736,20
726	RESOL 125/2014 - SEDS	15,60	0,00	15,60
766	PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE	82.569,36	0,00	82.569,36
776	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	233,72	0,00	233,72
777	Convenio Ambulancia - Estado	23.186,64	100.000,00	-76.813,36
31769	PAM - EDUCAÇÃO	343,53	0,00	343,53
128	APOIO A CRECHES	700,41	0,00	700,41
328	PROGRAMA HOSPSUS	158,61	0,00	158,61
129	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTI	122.950,53	0,00	122.950,53
		537.902,65	103.956,94	433.945,71
TOTAL (III) = (I + II)		2.029.368,67	1.191.087,82	838.280,85
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		1.566.864,78	11.758,84	1.555.105,94
		3.596.233,45	1.202.846,66	2.393.386,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2015 as 13h e 33m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.705.881,05	102.218,31
Pessoal Ativo	5.916.043,31	102.218,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	789.837,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	802.282,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	7.194,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	769.941,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	25.147,79	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	25.147,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.903.598,12	102.218,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		6.005.816,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.028.397,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,93

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	7.217.038,26
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo	6.856.186,35
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite Máximo	6.495.334,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/fev/2015 as 11h e 25m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
120	PNATE - SEED 2005	0,00	1.735,00	0,00	0,00	25.711,54	0,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	4.125,00	2.113,10	-1.000,00	0,00	20.159,90	0,00
720	Progrma Peti	167,09	0,00	-167,09	0,00	209,29	0,00
730	PROGRAMA BINF	191,00	0,00	-191,00	0,00	0,06	0,00
740	FNAS - PRO JOVEM	380,00	0,00	-296,00	0,00	1.455,78	0,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	8.167,75	0,00	8.291,43	38.416,17	0,00
311	Manutenção Hospital Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	56,52	0,00
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	190,00	23.000,00	0,00	0,00	-19.271,97	0,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	27,66	2.101,32	19.983,14	2.049,51	64.697,78	0,00
302	SAÚDE / PAB / AÇÕES DE SAÚDE - Exercício Corrente	21,20	0,00	-21,20	0,00	0,00	0,00
722	FNAS- BENEF INFAN - BINF	0,00	0,00	0,00	0,00	52,84	0,00
752	ABATEDOURO MUNICIPAL - MAPA ETAPA 1	1.413,48	0,00	0,00	0,00	-1.413,48	0,00
762	Indice de Gestão Descentralizada (nova conta)	0,00	0,00	0,00	0,00	369,12	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.707,19	32.981,08	925,71	3.689,41	29.947,79	0,00
113	Transporte Escolar - PNATE Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	859,43	0,00
123	Programa PEJA 2005 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	145,96	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.389,04	124.884,44	-15.901,90	27.082,62	-96.848,89	0,00
313	Programa - Saude - Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	171,95	0,00
703	CONVENIO MANUTENCAO APMI	0,00	0,00	0,00	0,00	127,38	0,00
713	Programa Jornada PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	11,13	0,00
733	FNAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	505,00	0,00	-100,00	0,00	1.680,53	0,00
733	Indice de Gestão Descentralizada	562,51	0,00	184,99	0,00	-747,50	0,00
743	PROGRAMA PAC - ESGOTO SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	43.104,90	0,00
763	PROJ RECUPERAÇÃO TRAF ESTR RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,09	0,00
094	CONTAS DE CONSIGNACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.384,48	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.712,65	2.494,43	-191,95	1.800,00	-1.871,64	0,00
124	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	30,75	0,00
314	Programa Saude - Agentes de saude	0,00	0,00	0,00	0,00	1,33	0,00
724	PROGRAMA EMPJ - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,13	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.963,46	4.365,32	66,78	586,54	47.567,61	0,00
125	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,46	0,00
315	PROGRAMA TFECD - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,50	0,00
325	Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,85	0,00
495	Atenção Basica	94,00	101,97	-4,00	1.186,45	24.057,11	0,00
715	Programa PAC - Apoio à Família	0,00	0,00	0,00	0,00	115,37	0,00
725	PROGRAMA CBPF - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,95	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	164,51	0,00	839,20	0,00	-987,28	0,00
126	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	0,00	10.950,00	0,00	20.393,78	0,00
316	Programa - Saude - Medico da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	30,08	0,00
326	ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675,97	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	16,69	0,00
606	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523,50	0,00
706	Convênio Módulos Sanitários	0,00	0,00	0,00	0,00	491,70	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	2.530,56	0,00	0,00	20.343,09	0,00
107	Salário Educação	0,05	173,00	-0,05	0,00	12.036,95	0,00
127	PROGRAMA PEJA - Educação Jovens e Adultos	680,00	0,00	0,00	0,00	3.740,50	0,00
317	Programa Epidemiologia	0,00	0,00	0,00	0,00	50,18	0,00
327	PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	101,13	0,00
497	Vigilancia em Saude	2.142,66	574,00	-48,96	0,00	49.013,44	0,00
747	PROGRAMA PAC - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	183.944,85	0,00
757	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - FONTE 31757	0,00	0,00	0,00	0,00	379,65	0,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	911,60	1.416,50	0,00	0,00	1.935,56	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
498	Assistencia Farmaceutica	0,00	2.184,74	0,00	0,00	5.536,34	0,00
728	PROGRAMA PETI BOLSA 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	87,45	0,00
758	CONVENIO URBANIZAÇÃO DE AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	2.463,10	9.465,87	0,00
499	Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,19	0,00
729	FNAS JORNADA	519,51	0,00	-435,51	0,00	2.120,93	0,00
739	PROJETO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,79	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	81.867,61	208.823,21	14.592,16	47.149,06	303.437,62	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	309.176,26	285.917,44	-109.541,54	78.978,70	149.455,39	0,00
050	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.200,00	0,00	-3.200,00	0,00	0,00	0,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	7.473,91	0,00	0,00	-6.860,74	0,00
750	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 1	0,00	19.988,07	0,00	0,00	-19.080,68	0,00
760	CONVENIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - FONTE 31760	0,00	0,00	0,00	0,00	84,62	0,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,20	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	93,42	0,00	-93,42	0,00	900,87	0,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	410,50	30,80	-410,50	0,00	11.001,25	0,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	184,75	1.988,77	-100,00	0,00	-4.020,83	0,00
759	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 2	0,00	31.056,42	0,00	0,00	-30.606,56	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	313.064,93	346.455,41	-113.345,46	78.978,70	100.897,52	0,00
130	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	3.956,94	0,00	0,00	13.593,14	0,00
500	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,13	0,00
770	PRODESA - Contrato de repasse 1005224-57	0,00	0,00	0,00	0,00	496,07	0,00
771	PRODESA - Contrato de repasse 1012535-57	0,00	0,00	0,00	0,00	10.672,22	0,00
772	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	86,96	356,80	0,00
773	Pavimentação poliédrica de estradas rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	261.610,32	0,00
764	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,67	0,00
774	PROGRAMA CALÇADAS ECOLOGICAS	0,00	0,00	0,00	9.022,10	68,60	0,00
765	FAMILIA PARANAENSE - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.891,90	11.234,16	0,00
775	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,20	0,00
726	RESOL 125/2014 - SEDS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,60	0,00
766	PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	82.569,36	0,00
776	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	0,00	0,00	0,00	0,00	233,72	0,00
777	Convenio Ambulancia - Estado	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-76.813,36	0,00
31769	PAM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	343,53	0,00
128	APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	700,41	0,00
328	PROGRAMA HOSPSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,61	0,00
129	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	122.950,53	0,00
		0,00	103.956,94	0,00	11.000,96	433.945,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		394.932,54	659.235,56	-98.753,30	137.128,72	838.280,85	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	5.446,03	0,00	803,60	1.555.105,94	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2015 as 13h e 34m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.154.001,83	2.039.126,58	2.375.380,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.154.001,83	2.035.506,58	2.375.380,28
Interna	2.154.001,83	2.035.506,58	2.375.380,28
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	3.620,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.556.671,34	2.313.073,26	2.389.500,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.683.248,13	1.978.834,76	2.029.579,92
Demais Haveres Financeiros	620.938,20	620.938,20	618.886,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	747.514,99	286.699,70	258.965,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	597.330,49	-273.946,68	-14.120,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.438.959,78	12.238.461,97	12.028.397,10
% da DC sobre a RCL	18,83	16,66	19,75
% da DCL sobre a RCL	5,22	-2,24	-0,12
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	13.726.751,74	14.686.154,36	14.434.076,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	12.354.076,56	13.217.538,93	12.990.668,87
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.154.001,83	2.035.506,58	2.375.380,28
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	1.933.840,85	1.867.124,34	1.786.160,84
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.933.840,85	1.867.124,34	1.786.160,84

Previdenciárias	1.933.840,85	1.867.124,34	1.786.160,84
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	220.160,98	168.382,24	589.219,44
Interna	220.160,98	168.382,24	589.219,44
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	220.239,73	228.791,97	268.355,51
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	198.423,41	184.423,08	241.985,84
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.816,32	44.368,89	26.369,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	1.047.410,52	1.157.482,14	1.562.020,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.052.056,33	1.162.326,82	1.566.864,78
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.645,81	4.844,68	4.844,68
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	-1.047.410,52	-1.157.482,14	-1.562.020,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/fev/2015 as 11h e 24m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.438.959,78	12.238.461,97	12.028.397,10
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.516.571,15	2.692.461,63	2.646.247,36
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.264.914,04	2.423.215,47	2.381.622,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.903.598,12	49,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.217.038,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.856.186,35	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.613,98	0,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	14.434.076,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.646.247,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	589.219,44	4,90
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.924.543,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	841.987,80	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	137.928,72	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/fev/2015 as 13h e 38m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	420.837,20	589.219,44
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	420.837,20	589.219,44
Interna	420.837,20	589.219,44
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	420.837,20	589.219,44
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-80.963,50	1.786.160,84
Parcelamentos de Dívidas	-80.963,50	1.786.160,84
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-80.963,50	1.786.160,84
Previdenciárias	-80.963,50	1.786.160,84
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.028.397,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	589.219,44	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.924.543,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.732.089,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	841.987,80	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	2.375.380,28	19,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/fev/2015 as 11h e 27m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FDBDC7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 099/2014
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2014, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Luiz Claudio Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 509.879 SSP/PR e do CPF/MF n.º 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARRETT E RIVABEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.760.001/0001-98, com sede a Rua Xavier da Silva, 1468 - CEP: 83601-010 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **JOEL ANTONIO RAMOS GARRETT**, inscrito no CPF/MF sob N.º .577.482.509-44, **JORDÃO PEREIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.626.429/0001-54, com sede a Rua Carlos de Laet, 6.615 Barracão - CEP: 81730-030 - Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **MICHEL JORDÃO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.579.269-08, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIUER - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.162.386/0001- 17, com sede a Rua Camões, 971 Cj 302 - CEP: 80040-180 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba - PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER** , inscrito no CPF/MF sob Nº .027.727.119-35, **M.H. PERELLES ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.975.908/0001-13, com sede a Rua Prof. Joao Soares Barcelos, 2.379 Lj 5 - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **MARISA HATTENHAUER PERELLES**, inscrito no CPF/MF sob Nº .025.942.919-86, **SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.096.591/0001-82, com sede a Rua Desembargador Antonio de Paula, 2.714 Sobreloja 8 - CEP: 81750-450 - Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **MARCOS AURÉLIO STRAUBE**, inscrito no CPF/MF sob N.º .874.454.339-53 e **SUELEN CRISTINA PROVENSI ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.900/0001-04, com sede a Rua Estanislau Szarek, , 108 - CEP: 81315-380 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **SUELEN CRISTINA PROVENSI** , inscrito no CPF/MF sob N.º .050.719.089-05, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **3988/2014**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 099/2014**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

GARRETT E RIVABEM LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	2319	Alicate - De inserção fêmea rj45 punch down, possui mola de regulagem de pressão, (girando a ponta do cabo), utilize em rede de dados e cabeamento estruturado serve para patch painel e keystone rj45 das marcas furukawa amp e outras.	Hyx	Un	2,00	38,90	77,80
1	6	2319	Alicate - Para crimpar, dimensões: 25,500 x 12,500 x 2,000 (cm) (l x l x a), tipo: rg6/58/69/62 , portátil e ergonômico, produzido com metal de alta resistência, crimpador de alta eficiência.	Hyx	Un	2,00	47,00	94,00
1	7	2351	Pen Drive - Taxa de transferência: leitura de até 10 mb/s, gravação até 5 mb/s, sistemas operacionais: windows® 98 ou superior / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior, capacidades: 8 gb.	Sandisk	Un	20,00	17,20	344,00
1	8	2531	Kit - De ferramentas conteúdo da maleta: - 1 alicate de bico - 1 alicate de corte - 1 alicate de eletricista - 20 bits - 10 buchas - 16 chaves allen - 1 chave de fenda catraca - 4 chaves de precisão - 1 chave inglesa - 1 estilete - 1 maleta - 1 martelo - 1 nível - 10 parafusos - 55 pregos - 5 suportes - 1 trena de 3 metros.	Intech Machin Kit De Ferramentas Mf 129	Un	2,00	137,00	274,00
1	11	2557	Placa Mãe - Asus p/ intel p8h61-m lx2 r2.0 lga1155 ddr3 box c/ uefi bios, anti-surge, ai suite ii (peça para substituição).	Asus	Un	2,00	235,00	470,00
1	14	3552	Hd Externo 500 Gb Portátil - Cor: preto, interface: usb 3.0, capacidade: 500gb, form factor: 2.5" velocidade de rotação: até 5400 rpm, velocidade de transferência de dados: 480mbp/s requisitos do sistema: windows xp, windows 7 ou superior.	Samsung	Un	2,00	224,00	448,00
1	16	3554	Fonte - 350 w; 2 sata; 4 cabos ide; 1 cabo floppy disk, fonte e cabo de energia certificados pelo inmetro, alta performance, fonte de alimentação de 350 watts reais, ventilador de 12 cm, bivolt, acabamento em prata, cabo de alimentação com 1,2m.	Coletec	Un	30,00	80,00	2.400,00
1	21	3559	Adaptador de Tomada - Padrão brasileiro x universal, os adaptadores comtac são desenvolvidos em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas - norma nbr 14136., entrada, tomada bipolar com contato de aterramento (2p+t) conhecido como padrão universal (antigo).tensão: 110~220v, corrente nominal: 10a saída, plugue bipolar com contato de aterramento (2p+t) de acordo com a norma nbr 14136 novo padrão brasileiro. Tensão: 110~220v, corrente nominal: 10a haste: ø 4mm, tomada padrão universal para plugue 3 pinos ABNT - nbr 14136, tensão: 110~220v, corrente nominal: 10a.	Sms	Un	20,00	10,00	200,00
1	22	3560	Benjamim T Simples 4x1 Universal - Serve em tomadas antigas de 2 pinos ou em novas tomadas de 3 pinos redondos (nas laterais), acoplagem perfeita com todos os pinos acima, capacidade de carga máxima 10ª - 250 volts.	Interneed	Un	50,00	7,00	350,00
1	23	3561	Pasta Térmica - Cor: branca, densidade: @ 25 ° c:> 2,5, constante dielétrica: > 5,1 a 100hz, fator de dissipação: <0,005 em 100hz, estabilidade da temperatura (° c): - 50 ~ 24 ° c, condutividade térmica (w / m- k): > 1,22, volume: 40g.	Implastec	Un	2,00	15,00	30,00
1	25	3563	Fusivel para No-Break 10A-250V	Hsd	Un	25,00	2,53	63,25
1	29	3566	Placa de Rede - Eternet 10/100/1000, padrões e protocolos ieee 802.3, 802.3u, 802.3x csma / cd, tcp / ip, pci revisão 2.1/2.2, interface pci de 32 bits, taxa de transmissão de 10/100 mbps para modo half-duplex, portas 10/100/1000mbps rj45, media network 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m), indicador led link / act segurança e emissões fcc, ce, sistema operacional netware dos/win98se/me/2000/xp/2003/vista/unix/l inux/novell.	Tplikn	Un	20,00	30,00	600,00
1	30	3566	Placa de Rede - Wireless 300mbps, padrões ieee 802.11n , ieee 802.11g, ieee 802.11b, csma / ca com ack, taxas de sinal sem fio com fallback automático 11n : até 300mbps (dinâmico), 11g: até 54mbps (dinâmico), 11b : até 11mbps (dinâmico), faixa de freqüência 2.4- 2.4835ghz, potência de transmissão sem fio 20dbm (max. eirp), interface de 32-bit pci, tipo de antena omni direcional , destacável, antena de energia 3 x 2 dbi.	Tplink	Un	20,00	98,50	1.970,00
1	38	3570	Cabo - VGA, cabo de vídeo vga macho , cor: conector azul, extensão: 1,8m.	Pluscable	Un	10,00	11,00	110,00
1	41	3573	Testador de Cabos - Equipamento desenvolvido para testar cabos de rede padrão rj45 e cabos telefônicos padrão rj11. permite verificar cabos de grandes extensões. verificação rápida e precisa. fácil de instalar. economiza tempo no diagnóstico de problemas em redes.	Leadership	Un	2,00	38,00	76,00
1	43	3575	Identificador de Cabos Anilhas Numericas Kit 500 Peças 50 de número "0" – preto 50 de número "1" – marrom 50 de número "2" – vermelho 50 de número "3" – laranja 50 de número "4" - amarelo 50 de número "5" – verde 50 de número "6" – azul 50 de número "7" – roxo 50 de número "8" – cinza 50 de número "9" – branco cada número possui uma cor.	3wtelecon	Kit	2,00	65,00	130,00
1	47	3579	Mesa Digitalizadora - Anotador digital tamanho a4 e tablet com duas canetas * ø dispositivo profissional para reuniões, anotações ou apresentações. * ø tela de trabalho tamanho a4/carta. * ø duas canetas sem fio para anotações digitais e tablet. * ø bolsa de couro para transporte * ø memória embutida de 32mb	Genius, G-Note 7100	Un	2,00	240,00	480,00

			pode guardar até 100 páginas - area de escrita: 231mm x 332mm (a4) - resolução: 2,000 lpi - proximidade (espessura de papel): 12 mm (120pág) - report rate: 200rps - interface: usb - tipo memória: 32mb flash - formato arquivo: fat16/jpg/bmp - caneta digital: 2pcs(verm. preto) - portfolio: sim - função tablet: sim * ibm compativel pc com processador pentium ou mais rápido * porta usb disponível * windows xp/ 2000/ / 7 / 8.1 * ao menos 32mb de espaço em disco rígido * pelo menos 128mb de ram * cd/dvd-rom drive para instalação do software * digital note * caneta com tinta digital x 2 (verm. preto) * notepad papel a4 x 1 * pontas de caneta reserva x 3 * baterias aaa x 4 para o digital note> * bateria tipo botão x 2 para canetas de tinta digital * portfolio x 1 * cabo usb x 1 * guia instalação rápida * cd inclui * manual eletrônico do usuário.					
							TOTAL	8.117,05

JORDÃO PEREIRA EIRELI-ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	12	2558	Hd 500 Gb - Sata, cache: 16mb, capacidade: 500gb,densidade de área (média): 329gb/pol2, setores garantidos: 976,773,168, velocidade do eixo (rpm): 7200 rpm, latência média: 4.16ms, tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms, tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms.	Seagate	Un	10,00	197,00	1.970,00
1	20	3558	Filtro de Linha - 6 tomada, régua extensora com novo padrão brasileiro, interruptor ligar/desligar, fusível de proteção, fusível reserva, anti-chamas, de acordo com a norma nbr14146, certificado pelo inmetro, tensão máx. suportada: 10a - 250v~.	Pisc	Un	25,00	20,00	500,00
1	28	3565	Mouse Pad - Ergonômico, apoio em gel, que proporciona maior conforto - previne lesão por esforço repetitivo (ler) - posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões - tamanho: grande - material: tecido.	Pisc	Un	50,00	16,50	825,00
1	33	3568	Telefone - Sem fio, design premiado, 2 teclas de discagem direta, discagem rápida para 10 números, led no fone para sinalização, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, tom de tecla, auto-atendimento, modo repouso automático ao colocar o fone na base, flash programável, tecla mudo, aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo, localizador de fone, seleção pública/pabx para ajuste de áudio, ótimo custo-benefício, cabo liso rj-11, bateria, fonte bivolt automática, manual do usuário.	Intelbrás	Un	50,00	66,00	3.300,00
1	44	3576	Processador Intel Bridge Core - I7-3770 3.40ghz, 8mb lga1155 (peça para substituição).	Intel	Un	2,00	960,00	1.920,00
							TOTAL	8.515,00

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIUER - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	18	3556	Keystone Rj 45 - Tipo: fêmea (cat. 5e), corpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou preto, utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregados.	Multitoc	Un	50,00	9,50	475,00
1	19	3557	Roteador Wireless 300 Mbps - Interface: 4 portas lan 10/100mbps; 1 porta wan 10/100mbps, botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga wps, botão liga/desliga para energia fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6a, padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3dbi, freqüência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa de sinal: 11n: até 300mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico) , eirp: <20dbm(eirp) funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas, segurança wireless: wep / wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk 64/128/152 bits.	Tplink	Un	20,00	145,00	2.900,00
1	35	3570	Cabo - De força inmetro 1.4m, material de revestimento: pvc, certificação: inmetro, comprimento do cabo: 1.4 metros; conectores: ponta a: plugue trifásico macho ponta b: plugue trifásico fêmea conectores: - ponta a: plugue trifásico macho - ponta b: plugue trifásico fêmea.	Hitto	Un	30,00	5,50	165,00
1	36	3570	Cabo - Sata, tipo: serial ata, conectores: 1 x 7 pin serial ata, comprimento: 50cms, velocidade suportada: serial ata i e ii 150/300.	Hitto	Un	10,00	3,50	35,00
1	46	3578	Memória Ddr 3 4gb - Padrão: ddr3 - capacidade: 4gb - frequência: 1333mhz - latência: 9-9-9-24 - tensão: 1,5v - formato da memória: dimm.	Markvision	Un	20,00	144,00	2.880,00
1	50	3582	Ferro de Solda - Ponta: com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho, potência: 80w, resistência: cerâmica, voltagem: 110v.	Hikari	Un	2,00	90,00	180,00
							TOTAL	6.635,00

M. H. PERELLES ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	42	3574	Organizador de Velcro Dupla Face - Com 3 mts, velcro dupla face - azul ou preto, 3mt x 20 mm, velcro para organizar fios e cabos.	Diverso	Un	4,00	20,00	80,00
1	45	3577	Processador - Amd fx-6300 3.5ghz am3+ (peça para substituição).	Amd	Un	15,00	380,00	5.700,00
1	48	3580	Leitor Biométrico De Impressão Digital - Tipo: óptico led: luz perceptível na captura área Un de captura e leitura: prisma de vidro modelo do leitor: torre captura: qualquer ângulo (360º) interface: usb 2.0 resolução: 500 dpi temp. de operação: -20 ~ 60ºc voltagem: 5v área de captura: 16 x 18 mm tempo de captura: ~ 300 milissegundos tam. da imagem: 248 x 292 pixels padrões: mic, ce, fcc, whql kit de desenvolvimento: sdk gratuito. suporta busca do tipo 1:1 e 1:n (limitado). padrões do sdk: iso/iec 19794-2:2005. ansi/incits 378-2004. compressão: wsq. qualidade da imagem: nist nfiq. driver os: - windows 98/2000/me/2003/2008/xp/vista/ 7 32-bit e 64- bit/ 8 32-bit e 64-bit.- linux kernel 2.6 ou superior.- android. tecnologia adicional: auto- on: ativação automática nativa do hardware. multi dispositivos. garantia: 12 meses tipo: óptico led: luz perceptível na captura área de captura e leitura: prisma de vidro modelo do leitor: torre captura: qualquer ângulo (360º) interface: usb 2.0 resolução: 500 dpi temp. de operação: -20 ~ 60ºc voltagem: 5v área de captura: 16 x 18 mm tempo de captura: ~ 300 milissegundos tam. da imagem: 248 x 292 pixels padrões: mic, ce, fcc, whql kit de desenvolvimento: sdk gratuito. suporta busca do tipo 1:1 e 1:n (limitado). padrões do sdk: iso/iec 19794-2:2005. ansi/incits 378-2004. compressão: wsq. qualidade da imagem: nist nfiq. driver os: - windows 98/2000/me/2003/2008/xp/vista/ 7 32-bit e 64- bit/ 8 32-bit e 64-bit.- linux kernel 2.6 ou superior.- android. tecnologia adicional: auto- on: ativação automática nativa do hardware. multi dispositivos. garantia: 12 meses.	Hamster		2,00	374,00	748,00
1	49	3581	Webcam Hd 720p - Conexão pc: usb - classe de vídeo: usb (uvc) - resolução máxima: hd 720p - taxa de quadros: acima de 30 fps - compatível: uvc windows ® xp sp2 / vista / 7 - compatível: uvc mac ® os 10.4.8 ou superior - dimensões: 3 x 3 x 3 cm.	Logitech	Un	2,00	119,00	238,00
							TOTAL	6.766,00

SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	10	2557	Placa Mãe - Asus p/ amd m5a78l-m lx v2 box (peça para substituição).	Asus	Un	15,00	189,90	2.848,50
1	26	3564	Gravador Externo Dvd-Rw - Interface: seria ata para usb 2.0, compatibilidade: window me / 2000 / xp / vista / windows 7 / linux / mac 9.x / mac 10.x, velocidade - cd-rom: 24x, velocidade - dvd-rom: 8x, alimentação: usb, certificação: ce / fcc / rohs.	Lg	Un	2,00	159,00	318,00
1	40	3572	Patch Cord - Azul 2,5 metros , cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre,24 awg, isolados em polietileno especial; - capa externa em pvc retardante à chama cmx, na cor azul claro. crimpados em máquina.	Furukawa	Un	50,00	17,20	860,00
							TOTAL	4.026,50

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	134	CD-R - Tipo de mídia: cd-r, capacidade: 700mb / 80 minutos, velocidade de gravação: 1 ~ 4x.	Maxprint	Un	50,00	0,87	43,50
1	2	1315	Projetor - 3500 lumens método de projeção: frontal / retroprojeção / preso ao teto brilho em cores e branco: 3500 lumens relação de aspecto: 4:3 resolução nativa: 1024x768 (xga) correção de trapézio: vertical: ± 30 graus (automática) / horizontal ± 30 graus (manual) relação de contraste: até 10.000:1 reprodução de cores: 16,77 milhões de cores alto-falante: 2 w (mono) tensão de alimentação: 100 - 240 v ±10%, 50/60 hz consumo de energia: 283 w (modo normal) / 207 w (modo eco) nível de ruído: 37 db (modo normal) / 29 db (modo eco) lâmpada: tipo: 200w uhe vida útil: até 6000 horas (modo eco) / até 5000 horas (modo normal) lente: lente de projeção: zoom óptico / foco manual zoom: 1,0-1,2 razão de projeção (throw ratio): 1,40-1,68 tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m) interfaces: sinal de vídeo analógico: ntsc/ntsc4.43/pal/pal-m/pal- /pal60/secam sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p entradas: hdmi x 1 / vga rgb : d-sub 15-pinos x 1 / s-vídeo: mini din x 1 / usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle) entrada: vídeo composto: rca (amarelo) x1 / usb tipo a x 1 (memória usb, wi-fi e câmera de documentos dc-06 / dc-11) entrada de áudio: rca (branco/vermelho) x1 especificações wireless: ieee 802.11b: 11 mbps / ieee 802.11g: 54 mbps / ieee802.11n: 130 mbps controle remoto com 2 pilhas aa cabo de alimentação cabo vga cabo usb cabo hdmi maleta de transporte cd-rom com documentação do projetor.	Epson	Un	5,00	1.890,00	9.450,00
1	3	1599	DVD-R - Capacidade de gravação: 4.7gb, reprodução: 120 minutos, velocidade de gravação: 16x.	Maxprint	Un	50,00	0,98	49,00
1	4	2085	Monitor - Monitor 21.5´, led tela: tamanho: 21.5´,contraste: 5.000.000:1 dfc, tempo de resposta: 5ms, brilho: 250 cd/m², resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60hz, pixel pitch: 0.248 mm x 0.248 mm, ângulo de visão:h:170º , v: 160º, freqüência horizontal: 30 ~83 khz, freqüência vertical: 56 ~ 75 hz, revestimentoda tela: anti- glare físico: alimentação: 100 ~ 240 vac (50/60hz), fonte interna no monitor, dimensões aproximadas (l x a x p): 50.9 x 38.8 x 16.6 cm, cor frontal: preto, cor traseira: preto, cor da base: preto, não possui sistema de áudio embutido entrada de sinal: d-sub, dvi-d, hdmi, consumo de energia: normal: 24w, suspenso / standby: 0,3w, certificações: emcfcc class b,ce, tecnologia led lcd: o painel convencional é iluminado por lâmpadas fluorescentes, já o painel de led lcd é iluminado por led´s que possibilitam um painel mais fino e inúmeros benefícios, como baixo consumo de energia, a não utilização de materiais nocivos ao meio ambiente e altíssima qualidade de imagem. contraste de 5.000.000:1 dfc visualize todos os detalhes com maior conforto para os seus olhos. informações adicionais: conexões: d-sub, dvi-d e hdmi, furação para suporte de parede. conteúdo da embalagem: monitor led lcd lg 21.5, cabo dsub, cabo de força, manual do usuário.	Lg	Un	5,00	470,00	2.350,00
1	9	2554	mouse - Óptico, conexão com computador: usb, botões: 3, sensor óptico, sistema plug and play, 3d wheel botão de rolagem, resolução (dpi): 800 dpi, cor: predominante preto.	Pisc	Un	50,00	8,50	425,00
1	13	2559	Teclado - Usb, suporta windows 2000 / xp / vista / windows, padrão abnt2, teclas macias, alta durabilidade, conexão usb.	Pisc	Un	50,00	12,90	645,00
1	15	3553	Caixa de Som Usb - 1 conector usb; 1 conector p2 3.5 mm stereo potência de saída: 2 x 0,5w (rms)resposta de freqüência: 60hz ~ 16khzalimentação: 5v de controle frontal: 1 botão liga/desliga; 1 botão de volume; 1 entrada de fone de ouvido, led indicador de status, cor preta.	Coletek	Un	25,00	15,50	387,50
1	17	3555	Conector Rj45 - 8 vias nível 5 , pct.100 unidades.	Tda	Pc	2,00	32,00	64,00
1	24	3562	Leitor e Gravador de Dvd - Interface sata, led de atividade, suporta mídias de 8 e 12cm, botão para ejeção de emergência, bandeja com acionamento motorizado, leitor e gravador de cd / dvd , compatível com mídias dvd±r dl e dvd- ram, padrão: 5,25", tipo: interno, interface: sata 1,5 gb/s formatos compatíveis: bd- rom, bd-rom dl, bd-r, bd-r dl, bd-r lth, bd- re, bd-re dl, dvd-rom, dvd-rom dl, dvd-r, dvd+r, dvd-r dl, dvd+r dl, dvd+rw, dvd-rw, dvd-ram, cd-	Lg	Un	10,00	57,50	575,00

			rom, cd-r, cd-rw. sistemas operacionais compatíveis: microsoft windows xp / vista / 7. velocidade de leitura (máx.): - bd-rom: 8x - dvd-rom: 16x - cd-rom: 40x velocidade de gravação (máx.): - dvd + r: 16x - dvd + rw: 8x - dvd- r: 16x - dvd-rw: 6x - dvd + r dl: 8x - dvd-r dl: 8x - dvd-ram: 5x - cd-r: 40x - cd-rw: 24x.					
1	27	3565	Mouse Pad - Com base em eva e superfície em tecido de microfibra, básico com base em e.v.a (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse. cor: cinza, azul ou preto - dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm - superfície: microfibra.	Pisc	Un	100,00	2,99	299,00
1	31	3567	Bateria Cr2032 3v - Tensão: 3v, corrente em regime contínuo: 0,2ma, corrente máxima: 2ma, corrente pulsada: 20ma.	Elgin	Un	30,00	2,80	84,00
1	32	3568	Telefone - Com fio, 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio, posições mesa e parede características técnicas: consumo de energia não consome energia , duração do flash: 300 ms , sinalização de linha: pulso e tom.	Intelbras	Un	50,00	33,80	1.690,00
1	34	3569	Cabo P2 X Rca - Conectores: p2 estéreo x 2 rca macho, cor: preto, tipo: áudio e vídeo, comprimento cabo: 1,2 metros.	Hitto	Un	4,00	15,00	60,00
1	37	3570	Cabo - Usb para impressora, categoria de aplicação: periféricos, comprimento 1,80m, material de revestimento externo: pvc, acabamento dos conectores: aço galvanizado, taxa de transferência de dados: até 480mbps, cor predominante: preto.	Kolke	Un	20,00	5,00	100,00
1	39	3571	Cabo de Rede Cat 5e - Caixa com 305 mts, 4 pares de fio, cor externa: azul, categoria 5e, 24awg, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. capa externa em pvc não propagante à chama, na cor azul, cmx.	Tda	Cx	2,00	235,00	470,00
							TOTAL	16.692,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 019/2014. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 099 /2014 e seus Anexos. Em caso de contratação os produtos a deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

GARRETT E RIVABEM LTDA.
CNPJ N.º 10.760.001/0001-98

JORDÃO PEREIRA EIRELI-ME
CNPJ 18.626.429/0001-54

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIUER - ME
CNPJ N.º 12.162.386/0001-17

M.H. PERELLES ME
CNPJ N.º 17.975.908/0001-13

SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ N.º 16.096.591/0001-82

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ N.º 16.682.900/0001-04

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB894697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 014/2015

ANTONIO CANOVA, Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Concurso Edital 031/2014, TORNA PÚBLICO a classificação final, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
10018	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO	70,00		NAP	70,00	1	MÉDICO PEDIATRA					
10015	GERSON MARCIO NEGRISSOLI	72,00		NAP	72,00	1	MÉDICO PLANTONISTA					
7482	ONOFRE BRIZZI	50,00	92,00		71,00	1	MOTORISTA					
7977	LAURO LOPES DE OLIVEIRA	60,00	80,00		70,00	2	MOTORISTA					
10136	DIERME DOMICIANO	60,00	78,00		69,00	3	MOTORISTA					
10070	PAULO RICARDO BAGAROLLO FERREIRA	50,00	80,00		65,00	4	MOTORISTA					
10096	VALMIR PEREIRA DA SILVA	50,00	88,00		69,00	1	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS					
10145	DEVALDO ALVES PEREIRA	60,00	76,00		68,00	2	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS					
7772	SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA	65,00	70,00		67,50	3	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS					
10128	VALDEMIR RONCHI	50,00	84,00		67,00	4	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS					
10074	DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO	60,00	72,00		66,00	5	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS					
9829	CRISTIANO CESAR CERCI	60,00	71,00		65,50	6	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS					
7522	PEDRO ZANFRILLI	55,00	75,00		65,00	7	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	29/11/1965	15	5	15	20
9768	ADAUTO MARTINS	60,00	70,00		65,00	8	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	23/01/1982	10	15	15	20
10077	IZAIAS SANTOS	55,00	52,00		53,50	9	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS					
8270	JOãO EURIDES LOURENçO	60,00	78,03		69,02	1	OPERADOR DE MÁQUINAS					
8064	LOURIVAL OLIVEIRA FARIAS	50,00	78,03		64,02	2	OPERADOR DE MÁQUINAS					
7969	EDEVALDO PEREIRA	50,00	74,28		62,14	3	OPERADOR DE MÁQUINAS					
10088	DAVID DA SILVA FERIANI	50,00	73,03		61,52	4	OPERADOR DE MÁQUINAS					

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA23FA69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 015/2015

ANTONIO CANOVA, Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Concurso Edital 032/2014, TORNA PÚBLICO a classificação final, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	DID	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
10024	JÉSSICA MENDES DA SILVA BRITO	74,00	95,00	5,00	89,50	1	PROFESSOR - 20 HORAS	20/02/1989	0	4	2	68
10049	FLAVIA CIOLIN FASOLO	64,00	100,00	5,00	87,00	2	PROFESSOR - 20 HORAS	23/10/1975	6	6	0	52
10093	MARIA CRISTINA VISNADI BENEVENUTO	68,00	95,00	5,00	86,50	3	PROFESSOR - 20 HORAS	21/01/1981	2	0	2	64
8338	ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO	70,00	100,00	NAP	85,00	4	PROFESSOR - 20 HORAS	02/08/1957	0	0	2	68
10082	SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI	62,00	95,00	5,00	83,50	5	PROFESSOR - 20 HORAS	28/04/1987	2	2	2	56
10025	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	56,00	100,00	5,00	83,00	6	PROFESSOR - 20 HORAS	27/10/1980	0	0	0	56
10125	CELMA MARA BUZATO	66,00	98,00	NAP	82,00	7	PROFESSOR - 20 HORAS	23/08/1972	2	2	2	60
7537	LARISSA MIDORI WADA BETTINI	76,00	86,00	NAP	81,00	8	PROFESSOR - 20 HORAS	05/02/1978	4	2	2	68
7500	LUCIMAR BALIEIRO MENDES	72,00	90,00	NAP	81,00	9	PROFESSOR - 20 HORAS	20/09/1979	4	2	2	64
7665	ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	70,00	90,00	NAP	80,00	10	PROFESSOR - 20 HORAS	24/07/1976	0	0	2	68
10004	JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO	50,00	100,00	5,00	80,00	11	PROFESSOR - 20 HORAS	28/06/1990	4	2	0	44
10000	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	64,00	93,00	NAP	78,50	12	PROFESSOR - 20 HORAS	20/03/1988	0	2	2	60
10045	EDILENE MARCELO FOGAGNOLO	66,00	80,00	5,00	78,00	13	PROFESSOR - 20 HORAS	05/01/1969	2	2	2	60
10002	CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO	58,00	88,00	5,00	78,00	14	PROFESSOR - 20 HORAS	30/11/1977	2	2	2	52
10079	MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE	56,00	100,00	NAP	78,00	15	PROFESSOR - 20 HORAS	13/03/1968	0	4	0	52
7550	JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM	54,00	100,00	NAP	77,00	16	PROFESSOR - 20 HORAS	11/03/1980	2	0	0	52
10031	CáTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO	68,00	85,00	NAP	76,50	17	PROFESSOR - 20 HORAS	08/12/1980	2	0	2	64
7891	BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI	76,00	60,00	5,00	73,00	18	PROFESSOR - 20 HORAS	10/04/1990	4	2	2	68
10100	LEILIANE SOUZA DA SILVA	66,00	78,00	NAP	72,00	19	PROFESSOR - 20 HORAS	26/09/1983	0	4	2	60
10035	DAIANI APARECIDA BANA DE LIMA	56,00	75,00	5,00	70,50	20	PROFESSOR - 20 HORAS	12/03/1987	0	2	2	52
8818	JEFFERSON BAGAROLO DE SOUZA	58,00	80,00	NAP	69,00	21	PROFESSOR - 20 HORAS	18/04/1988	2	2	2	52
10095	SANDRA BERTUOLA POLIS	62,00	75,00	NAP	68,50	22	PROFESSOR - 20 HORAS	29/05/1976	4	0	2	56
7513	PHAMELLA SUELLEN POSSATO	60,00	75,00	NAP	67,50	23	PROFESSOR - 20 HORAS	23/06/1986	2	4	2	52
10120	JANNET APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	50,00	83,00	NAP	66,50	24	PROFESSOR - 20 HORAS	18/03/1969	2	4	0	44
7540	ALINE GOMES DE FREITAS	62,00	65,00	NAP	63,50	25	PROFESSOR - 20 HORAS	05/04/1990	2	4	0	56
8755	OSMAR DIAS VICENTE	56,00	60,00	5,00	63,00	26	PROFESSOR - 20 HORAS	24/04/1981	2	6	0	48
8376	MARCIO JOSé DOS SANTOS	52,00	65,00	NAP	58,50	27	PROFESSOR - 20 HORAS	01/06/1978	0	0	0	52
10059	ANELISE ALVES HUNGARO TEIXEIRA	52,00	60,00	NAP	56,00	28	PROFESSOR - 20 HORAS	20/09/1991	4	0	0	48
10041	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES	86,00	96,00	NAP	91,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/03/1986	6	2	2	76
7627	IVANETE PEREIRA DA SILVA	82,00	82,00	NAP	82,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/05/1987	2	4	4	72
10073	MARIA CRISTINA FRANSCISCO	64,00	98,00	NAP	81,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/01/1982	2	4	2	56
8226	CLEUSA SIMãO VIGO	76,00	84,00	NAP	80,00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/05/1965	2	4	2	68
7777	ROSILENE ZANATTI DE FREITAS	86,00	73,00	NAP	79,50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/04/1980	0	2	4	80
9864	LUCéLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	82,00	77,00	NAP	79,50	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/08/1993	2	4	4	72
10017	LUCIANA DA COSTA BERA	68,00	91,00	NAP	79,50	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/06/1985	2	0	2	64
10137	GéSSIKA DE ARAUJO MARTINS SANTOS	66,00	93,00	NAP	79,50	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/04/1995	2	2	2	60
7736	EUZENI DE OLIVEIRA PINTO	66,00	82,00	5,00	79,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/05/1964	4	0	2	60
10063	EDILEIA GOMES BOCHI	72,00	85,00	NAP	78,50	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/08/1982	2	2	0	68
10112	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	76,00	75,00	NAP	75,50	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/08/1994	4	0	4	68
8538	EDUARDA LIMA DA SILVA	56,00	95,00	NAP	75,50	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/08/1995	4	2	2	48
8674	JéSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA	82,00	68,00	NAP	75,00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/12/1995	4	0	2	76
7729	VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA	70,00	80,00	NAP	75,00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/06/1982	2	0	4	64
8500	JOCACIA PRISCILA BALBO	62,00	88,00	NAP	75,00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/08/1991	4	2	0	56
10023	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	78,00	70,00	NAP	74,00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/12/1990	2	2	2	72
10005	ELIANA FUMIKO KOWATA	78,00	60,00	5,00	74,00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/05/1968	4	2	4	68
7452	SUZANA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA	84,00	63,00	NAP	73,50	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/07/1983	4	0	4	76
7443	EDUARDO MENEGATE DA SILVA	72,00	75,00	NAP	73,50	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	31/08/1995	4	0	4	64
10113	HERMINIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	54,00	90,00	NAP	72,00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/02/1974	0	2	0	52
10042	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	80,00	63,00	NAP	71,50	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/04/1986	2	6	4	68
9973	PATRíCIA DE OLIVEIRA SANTANA	80,00	60,00	NAP	70,00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/02/1995	6	4	2	68
8019	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	70,00	60,00	5,00	70,00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/01/1982	2	2	2	64

7679	MARIA DE FáTIMA PINHEIRO SIVA	64,00	75,00	NAP	69,50	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/01/1971	2	4	2	56
10090	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	66,00	70,00	NAP	68,00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/11/1989	4	0	2	60
8193	DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES	62,00	74,00	NAP	68,00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/02/1990	4	0	2	56
10026	QUEILA PELEGRINI DA SILVA	78,00	55,00	NAP	66,50	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/08/1994	2	4	4	68
7677	VERA LúCIA DO NASCIMENTO SILVA	66,00	67,00	NAP	66,50	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/07/1985	2	0	4	60
10099	SIRLEI FERNANDES	58,00	75,00	NAP	66,50	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/12/1979	0	2	4	52
7947	THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	66,00	63,00	NAP	64,50	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/01/1994	4	2	0	60
8665	EDINEIA MACEDO PEREIRA	56,00	73,00	NAP	64,50	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/03/1983	2	0	2	52
9806	GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE	52,00	77,00	NAP	64,50	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/07/1993	4	2	2	44
10051	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	68,00	60,00	NAP	64,00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/05/1987	6	2	4	56
8029	ELAINE CREPALDI	64,00	60,00	NAP	62,00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/10/1984	0	0	4	60
7587	DAIANE DANIELA ANDRIATO	62,00	58,00	NAP	60,00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/12/1984	2	2	2	56
8890	FABIANA DE SOUZA	62,00	56,00	NAP	59,00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/07/1983	2	0	4	56

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:611FD762

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 016/2015

ANTONIO CANOVA, Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Concurso Edital 031/2014, TORNA PÚBLICO a classificação final, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	CARGO
10106	IZAIAS JOSE DA SILVA	50,00	62,00		56,00	1	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
10014	BáRBARA PRISCILA DUCATTI SILVA	82,00	65,00	NAP	73,50	1	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
10124	LUCIANE RECH MOREIRA	54,00	80,00	NAP	67,00	2	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
9825	JESSICA ZANFRILLI DE OLIVEIRA	52,00	80,00	NAP	66,00	3	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
10076	AIRTON JAIRO WALLOW	68,00	60,00	NAP	64,00	4	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
8368	ANA JéSSICA DE MARCHI	76,00	50,00	NAP	63,00	5	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
7902	DANIELA BORTONI	60,00	66,00		63,00	1	GARI
8140	EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA	60,00	63,00		61,50	2	GARI
10105	ONICE JOSE DE OLIVEIRA SILVA	50,00	70,00		60,00	3	GARI
7903	FATIMA CRISTINA BRITO	55,00	62,00		58,50	4	GARI
8145	SALOMÃO MARTINS DA SILVA	50,00	63,00		56,50	5	GARI
10102	CLEBER CORREIA DOS SANTOS	60,00	60,00		60,00	1	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
10116	OSNIR DIAS DA SILVA	60,00	55,00		57,50	2	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CE84C1CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2014 – SRP PROCESSO N° 124/2014

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 076/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LINGNAU & LINGNAU LTDA, CNPJ/MF n° 78.395.936/0001-56, representado pela Sra. Anneliese Lingnau Neurer, representante legal, com CPF n° 758.943.519-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	35.000	Litro	Etanol	1,98	69.300,00	Orca
2	65.000	Litro	Gasolina Comum	2,91	189.150,00	GP
3	380.000	Litro	Óleo Diesel Comum	2,39	908.200,00	GP

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.076/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.076/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 076/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 076/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Anneliese Lingnau Neurer, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANNELIESE LINGNAU NEURER
Linganu & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

____
Nome:
RG:

____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EB262139

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2014 – SRP PROCESSO N° 124/2014

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 076/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: FAXIBEL – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF n° 05.266.936/0001-82, representado pela Sr. Áurea Eliete Faxina Beltramin, representante legal, com CPF n° 025.043.049-51, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
4	50.000	Litro	Óleo Diesel S-10	2,61	130.500,00	Shell

1.2. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.
1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.076/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.076/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 076/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 076/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Áurea Eliete Faxina Beltramin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ÁUREA ELIETE FAXINA BELTRAMIN
Faxibel – Comercio de Combustiveis e Lubrificantes LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

____
Nome:
RG:
____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CCB7AE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	6.222,17	29.457,00	0,00
200	SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	388,82	0,00
500	Bloco de Investimentos	0,00	1.056,31	0,00	125.808,58	164.875,67	0,00
510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3,01	536,37	0,00	2.938,83	47.138,83	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	35.212,59	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	416,00	0,00	0,00	0,00	278.317,72	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	6.363,00	1.675,30	1.019,57	72.266,69	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	31.423,21	0,00
122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	147,58	0,00
162	PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,78	0,00
322	FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,32	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,90	0,00
832	MINISTÉRIO DOS TURISMO -PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	698,20	12.964,33	22.518,25	4.280,38	37.405,55	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	42.954,18	322,10	100.983,24	45.046,59	0,00
833	MAPA PRODESA - TRATOR	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,60	4.619,42	0,00	6.120,25	17.028,28	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,60	0,00	0,00	0,00	2.285,65	0,00
494	BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	95.828,08	8.038,47	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	0,00	1.395,00	50.956,03	79.400,58	0,00
674	Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	31,82	0,00
934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	4.088,90	16.204,04	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	34.131,30	0,00
495	Atencao Basica	0,00	74.842,03	0,00	36.412,06	-68.314,48	0,00
795	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00
935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,83	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	853,01	0,00
556	Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,49	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	53.804,50	0,00
107	Salário Educação	0,09	890,00	5,92	5.927,42	111.330,68	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	1.639,02	0,00	4.644,57	62.735,44	0,00
507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	385.832,32	0,00
119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	0,00	5.485,76	13.711,65	0,00
369	Serviços prestados SUS/Faturamento AIH	1.594,45	5.996,41	0,00	11.496,19	-5.920,03	0,00
509	Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	205,78	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	2.712,95	151.861,07	30.918,08	462.213,57	1.466.928,58	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	4.586,78	457.306,10	187,14	545.314,68	-339.227,17	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.441,85	0,00
076	Recursos Orinarios Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	443.728,94	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	4.586,78	457.306,10	187,14	545.314,68	95.059,92	0,00
310	HOSPSUS - FASE 3	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,31	0,00
370	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA DE RAIO X	0,00	0,00	0,00	0,00	10.573,81	0,00
840	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,41	0,00
844	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	471,72	0,00
126	BRASIL CARINHOSO – APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	19.680,18	0,00
109	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	0,00	0,00	0,00	0,00	15.226,21	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	56.692,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		**7.299,73**	**609.167,17**	**31.105,22**	**1.007.528,25**	**1.618.681,14**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2015 as 13h e 24m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:422CEAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Laranjal				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2014	Balanço Anual		Data de Emissão: 26/02/2015	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.273.820,00	16.977.339,09	15.952.659,46	(1.024.679,63)
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	311.000,00	246.161,16	(64.838,84)
IMPOSTOS	285.000,00	300.000,00	240.657,80	(59.342,20)
TAXAS	11.000,00	11.000,00	5.503,36	(5.496,64)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	72.283,87	6.283,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	72.283,87	6.283,87
RECEITA PATRIMONIAL	40.300,00	94.089,13	147.911,94	53.822,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	2.740,00	1.740,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.300,00	93.089,13	145.171,94	52.082,81
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	200,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.864.320,00	16.435.594,96	15.400.280,23	(1.035.314,73)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.659.320,00	16.044.657,40	15.109.792,47	(934.864,93)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	390.937,56	290.487,76	(100.449,80)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.200,00	70.655,00	85.822,26	15.167,26
MULTAS JUROS DE MORA	4.100,00	4.100,00	4.208,02	108,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	36.600,00	44.567,09	7.967,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.100,00	3.100,00	10.192,15	7.092,15
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	26.855,00	26.855,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.000,00	3.528.571,74	1.998.091,45	(1.530.480,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.185.000,00	1.185.000,00	869.955,26	(315.044,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.185.000,00	1.185.000,00	869.955,26	(315.044,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.343.571,74	1.128.136,19	(1.215.435,55)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2.043.571,74	1.128.136,19	(915.435,55)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(2.064.560,03)	135.439,97
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(2.064.560,03)	135.439,97
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(2.064.560,03)	135.439,97
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.358.820,00	18.305.910,83	15.886.190,88	(2.419.719,95)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	15.358.820,00	18.305.910,83	15.886.190,88	(2.419.719,95)
DÉFICIT (IV)	0,00	1.293.936,55	540.508,90	(753.427,65)
TOTAL (V) = (III+IV)	15.358.820,00	19.599.847,38	16.426.699,78	(3.173.147,60)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.347.070,00	14.926.389,28	12.819.315,46	12.793.967,60	12.604.546,36	2.107.073,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.091.375,00	7.325.050,00	6.347.441,19	6.347.441,19	6.180.868,44	977.608,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	66.500,00	63.128,32	63.128,32	63.128,32	3.371,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.115.695,00	7.534.839,28	6.408.745,95	6.383.398,09	6.360.549,60	1.126.093,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.001.750,00	4.663.458,10	3.607.384,32	2.258.887,12	2.258.887,12	1.056.073,78
INVESTIMENTOS	1.656.750,00	4.337.348,10	3.287.284,42	1.938.787,22	1.938.787,22	1.050.063,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	340.000,00	326.100,00	320.099,90	320.099,90	320.099,90	6.000,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.358.820,00	19.599.847,38	16.426.699,78	15.052.854,72	14.863.433,48	3.173.147,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.358.820,00	19.599.847,38	16.426.699,78	15.052.854,72	14.863.433,48	3.173.147,60
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	833.336,16	1.022.757,40	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	15.358.820,00	19.599.847,38	16.426.699,78	15.886.190,88	15.886.190,88	3.173.147,60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	107.021,21	60.984,07	59.839,33	59.839,33	139,50	108.026,45
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.036,71	0,00	0,00	0,00	0,00	76.036,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.984,50	60.984,07	59.839,33	59.839,33	139,50	31.989,74
DESPESAS DE CAPITAL	13.953,37	594.653,23	597.314,04	597.314,04	9.490,00	1.802,56
INVESTIMENTOS	13.953,37	594.653,23	597.314,04	597.314,04	9.490,00	1.802,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.974,58	655.637,30	657.153,37	657.153,37	9.629,50	109.829,01

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			

		(b)			
DESPESAS CORRENTES	15.326,80	157.362,30	157.362,28	0,00	15.326,82
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	122.286,29	122.286,28	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.326,80	35.076,01	35.076,00	0,00	15.326,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.326,80	157.362,30	157.362,28	0,00	15.326,82

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6E1D8995

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2014		Balanço Anual		Data de Emissão: 26/02/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.988.509,97	17.526.991,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.988.509,97	17.526.991,03

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2014		Balanço Anual		Data de Emissão: 26/02/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.886.190,88	14.701.667,63	Despesa Orçamentária (VI)	16.426.699,78	13.459.167,72
Ordinária	15.886.190,88	6.547.014,18	Ordinária	16.426.699,78	5.217.942,52
Vinculada	0,00	8.154.653,45	Vinculada	0,00	8.241.225,20
Recursos do Tesouro	0,00	0,00	Recursos do Tesouro	0,00	0,00
Educação	0,00	4.672.697,10	Educação	0,00	4.459.852,25
Saúde	0,00	2.710.563,96	Saúde	0,00	2.551.213,77
Assistencia Social	0,00	216.065,29	Assistencia Social	0,00	210.136,07
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Cosip	0,00	60.079,01	Cosip	0,00	56.431,76
Taxas	0,00	8.412,59	Taxas	0,00	8.288,88
Convênios Agricultura	0,00	358.145,99	Convênios Agricultura	0,00	602.418,73
Convênios Esportes	0,00	0,00	Convênios Esportes	0,00	0,00
Convênios Obras e Pavimentação	0,00	9.312,03	Convênios Obras e Pavimentação	0,00	257.201,86
Convênios Outras Areas	0,00	0,00	Convênios Outras Areas	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Alienações	0,00	20.674,84	Alienações	0,00	0,00
Cide (Lei 10866/04)	0,00	888,44	Cide (Lei 10866/04)	0,00	8,64
Royalties/Compens.Financeiras	0,00	97.814,20	Royalties/Compens.Financeiras	0,00	95.673,24
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.988.509,97	17.526.991,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.988.509,97	17.526.991,03

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2014		Balanço Anual		Data de Emissão: 26/02/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas (II)	84.086,31	5.796,62	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	711.214,32	633.308,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.882.085,69	2.015.908,68	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.134.381,05	1.298.367,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.136.147,09	803.618,10	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.716.214,82	2.136.147,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.129.545,27	801.134,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.707.635,90	2.129.545,27
Realizável	6.601,82	2.484,00	Realizável	8.578,92	6.601,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.988.509,97	17.526.991,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.988.509,97	17.526.991,03

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:583A4C5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.743.701,00	2.168.091,01	PASSIVO CIRCULANTE	937.005,00	325.342,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.707.635,90	2.129.545,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	499.956,25	136.938,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.707.635,90	2.129.545,27	PESSOAL A PAGAR	36.466,31	97.599,40
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	27.486,18	31.943,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	463.489,94	39.338,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	27.486,18	31.943,92	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	268.731,50	6.813,10
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	268.731,50	6.813,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.578,92	6.601,82	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	38.146,65	50.374,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	8.578,92	6.601,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	38.146,65	50.374,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.749.329,77	17.701.049,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.170,60	131.216,61
IMOBILIZADO	22.749.329,77	17.701.049,46	VALORES RESTITUÍVEIS	130.141,95	131.187,96
BENS MÓVEIS	7.742.229,28	6.683.314,82	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28,65	28,65
BENS IMÓVEIS	15.031.250,49	11.041.884,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	891.203,48	908.321,02
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(24.150,00)	(24.150,00)	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	21.248,22	375.759,06
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.248,22	375.759,06
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	869.955,26	529.508,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	869.955,26	529.508,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	3.053,96
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	3.053,96
			TOTAL DO PASSIVO	1.828.208,48	1.233.663,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.664.822,29	18.635.477,30
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.798.003,79	1.712.653,51
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.085.957,30	16.373.303,79
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.231.341,20	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	549.520,00	549.520,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.664.822,29	18.635.477,30
TOTAL	24.493.030,77	19.869.140,47	TOTAL	24.493.030,77	19.869.140,47
ATIVO FINANCEIRO	1.716.214,82	2.136.147,09	PASSIVO FINANCEIRO*	1.818.564,08	1.080.488,94
ATIVO PERMANENTE	22.776.815,95	17.732.993,38	PASSIVO PERMANENTE	1.493.318,47	929.786,11
SALDO PATRIMONIAL				21.181.148,22	17.858.865,42
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	9.942.221,48	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	9.942.221,48	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D91BC4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO 1312

NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho: 1312 / 2015	Tipo: Ordinário	Data:22/01/2015	Página 1 / 1
Credor:	7923	PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA	
Endereço: :	- C.E.P. - -		
C.N.P.J.:	05.641.768/0001-68	Insc. Est.: 438227159110	
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A.	Ag.:6600-1	Conta:5533-6	
Orgão: 06.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid
Unidade: 06.001.	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		Nº Licitação.........: 2/2015
Prog. Trabalho:	12.361.0009.2.016	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáR	Data Licitação.: 20/01/2015
Elemento Desp.:	3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	14	00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Nº Contrato:/
F. de Recurso:	01000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000	Nº Convênio:/
Reduzido:	242		
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
15.000,00	115.000,00	104.250,00	10.750,00

Justificativa:
Aquisição de livros da Empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, nas áreas de arte, Ciências, história e geografia para o ensino fundamental, conforme Anexo I.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	GL	Aquisição de livros da Empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, nas áreas de arte, Ciências, história e geografia para o ensino fundamental, conforme Anexo I.	104.250,00	104.250,00
Local de Entrega		Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	104.250,00

Conferido por: ***MANOEL MESSIAS FIRMINO*** Contador CRC - PR-045902/O-7	VISTO ***WILSON MASSATINO NOCETTE*** Secretario de Fazenda	OBS:

ORDEM DE PAGAMENT0 N. RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. LOANDA, . ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI*** Prefeito	RECIBO R$ DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO. LOANDA, . CREDOR RG:
Banco: Nº da Conta: Nº do Cheque: ***JOEL ALMEIDA SANTOS*** Tesoureiro	Anotações Gerais:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6747FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI 3.853 DE 20/02/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 604.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), passando a constar na Lei 3701/2014 – LDO 2015 e na Lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.034. Infra-estrutura no Geral e Viaduto na Avenida das Palmeiras na
Colônia Francesa

- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 604.000,00

Total Suplementação: R$ 604.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras e Infra-estrutura						
Unidade	13001	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana						
Função:	15	Urbanismo						
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana						
Programa:	0020	Palmeira sem fronteiras						
Proj/Ativ:	1.034	Infra-estrutura Geral e Viaduto na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa						
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ.**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Infra-estrutura Geral e Viaduto na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa	Garantir, através da infra-estrutura dos entornos da Avenida das Palmeiras, o tráfego seguro e o bem estar da população.	Projeto	Vias pavimentadas	Unidade	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana	**2014**	**1**	7.321.061,29
						2015	1	604.000,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00
Justificativa	A execução de obras de pavimentação e melhoria da estrutura das vias urbanas garante à população melhores condições de segurança e trafegabilidade, além de melhoria na qualidade de vida e mobilidade urbana.						**Total no PPA**	**7.925.061,29**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00	**1000**	**Obras e Instalações**	601.983,12	604.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	**833**	**Obras e Instalações**	6.719.078,17	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**7.321.061,29**	**604.000,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 3º- - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 604.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:27E3A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 3.850 DE 20/02/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a constar na Lei 3701/2014 – LDO 2015 e na Lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

<u>Suplementação</u>

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.047. Construção de Novo Acesso para a Vila Rosa
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
Total Suplementação: R$ 100.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras e Infra-estrutura						
Unidade	13001	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana						
Função:	15	Urbanismo						
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana						
Programa:	0020	Palmeira sem fronteiras						
Proj/Ativ:	1.047	Construção de Novo Acesso para a Vila Rosa						
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ.**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Construção de Novo Acesso para a Vila Rosa	Possibilitar a travessia da PR 151 com segurança aos moradores da Vila Rosa e à toda a população	Projeto	Acesso Construído	Unidade	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana	**2014**	**1**	1.067.413,70
						2015	1	100.000,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00

Justificativa	A construção e melhoria de novos acessos aos bairros contribui significativamente para a redução de acidentes e, ainda, garante mais segurança aos pedestres.					Total no PPA	1.167.413.70
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA							
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.51.00.00	**1000**	**Obras e Instalações**		67.413,70	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	**864**	**Obras e Instalações**		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL		**1.067.413,70**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 21.000,00
05.001.04.121.0005.5.116. Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 27.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
05.001.04.121.0005.5.117. Projeto de Habitação Social Rural
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA RS 22.000,00
JURÍDICA
Total R$ 100.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EC7A4C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.528 DE 26/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.740,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.850 de 20/02/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.740,00 (noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) passando a constar na Lei 3701/2014 – LDO 2015 e na Lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.047. Construção de Novo Acesso para a Vila Rosa

- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 99.740,00

Total Suplementação: R$ 99.740,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras e Infra-estrutura						
Unidade	13001	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana						
Função:	15	Urbanismo						
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana						
Programa:	0020	Palmeira sem fronteiras						
Proj/Ativ:	1.047	Construção de Novo Acesso para a Vila Rosa						
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ.**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Construção de Novo Acesso para a Vila Rosa	Possibilitar a travessia da PR 151 com segurança aos moradores da Vila Rosa e à toda a população	Projeto	Acesso Construído	Unidade	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana	**2014**	**1**	1.067.413,70
						2015	1	100.000,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00
Justificativa	A construção e melhoria de novos acessos aos bairros contribui significativamente para a redução de acidentes e, ainda, garante mais segurança aos pedestres.						**Total no PPA**	**1.167.413.70**
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA								
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**			**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.51.00.00	**1000**	**Obras e Instalações**			67.413,70	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	**864**	**Obras e Instalações**			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL			**1.067.413,70**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 21.000,00
05.001.04.121.0005.5.116. Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 26.740,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
05.001.04.121.0005.5.117. Projeto de Habitação Social Rural
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA RS 22.000,00
JURÍDICA
TOTAL: 99.740,00

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:51CA986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.531 DE 26/02/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 604.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.853 de 20/02/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), passando a constar na Lei 3701/2014 – LDO 2015 e na Lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

<u>Suplementação</u>

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.034. Infra-estrutura no Geral e Viaduto na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 604.000,00
Total Suplementação: R$ 604.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras e Infra-estrutura						
Unidade	13001	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana						
Função:	15	Urbanismo						
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana						
Programa:	0020	Palmeira sem fronteiras						
Proj/Ativ:	1.034	Infra-estrutura Geral e Viaduto na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa						
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ.**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Infra-estrutura Geral e Viaduto na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa	Garantir, através da infra-estrutura dos entornos da Avenida das Palmeiras, o tráfego seguro e o bem estar da população.	Projeto	Vias pavimentadas	Unidade	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana	**2014**	**1**	7.321.061,29
						2015	1	604.000,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00
Justificativa	A execução de obras de pavimentação e melhoria da estrutura das vias urbanas garante à população melhores condições de segurança e trafegabilidade, além de melhoria da qualidade de vida e mobilidade urbana.						**Total no PPA**	**7.925.061,29**
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA								
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**		**2014**	**2015**		**2016**	**2017**
4.4.90.51.00.00	**1000**	**Obras e Instalações**		601.983,12	604.000,00		0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	**833**	**Obras e Instalações**		6.719.078,17	0,00		0,00	0,00
TOTAL				**7.321.061,29**	**604.000,00**		**0,00**	**0,00**

Artigo 3º- - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 604.000,00

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0E97311B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

A ***Prefeitura do Município de Paula Freitas,*** Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Paula Freitas – PR.

1.2 ***Nomenclatura - Grupo - Carga Horária - Vagas - Nível - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	C/H semanal	Vagas	Nível/Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente Comunitário de Saúde (Área de atuação: localidades de CTA, Colônia Macacos e Santa Luzia)	Serviços Gerais - SG	40	01	ACS 6	1.016,43	50,00	Ensino Fundamental Completo e residir na área da em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público
Agente de Endemias	Serviços Gerais - SG	40	01	AE 6	1.016,43	50,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais - SG	40	04	ASG 4	921,93	50,00	Ensino Fundamental Completo
Carpinteiro	Operacional – OP	40	01	CAR 9	1.176,65	50,00	Ensino Fundamental Completo
Cozinheiro/a	Serviços Gerais - SG	40	02	COZ 5	968,03	50,00	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	Operacional – OP	40	01	PED 9	1.176,65	50,00	Ensino Fundamental Completo
Zelador/a	Serviços Gerais - SG	40	02	ZEL 4	921,93	50,00	Ensino Fundamental Completo

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	C/H semanal	Vagas	Simbologia/ Nível	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Assistente Administrativo	Administrativo – AD	40	02	ASA 10	1.235,48	80,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	Administrativo – AD	40	02	AAD 7	1.067,25	80,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras e Serviços	Administrativo – AD	40	01	FOS 7	1.067,25	80,00	Ensino Médio Completo
Mecânico	Operacional – OP	40	01	MEC 10	1.235,48	80,00	Ensino Médio Completo
Motorista	Operacional – OP	40	02	MOT 10	1.235,48	80,00	Ensino Médio Completo – CNH “D”
Operador de Máquina	Operacional – OP	40	02	OPM 13	1.430,22	80,00	Ensino Médio Completo – CNH “C”
Técnico Agrícola	Técnico	40	01	TEA 19	1.916,63	80,00	Ensino Médio e Curso Profissionalizante específico na área
Técnico de Enfermagem	Técnico	40	01	TEM 13	1.430,22	80,00	Ensino Médio e Curso Profissionalizante específico na área e Registro no COREN
Técnico de Higiene Dental	Técnico	40	01	THD 13	1.430,22	80,00	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro no CRO

1.2.3 NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	C/H semanal	Vagas	Nível/Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Professor Anos Iniciais -EFI	Professor	20h	04	1 A	861,90	80,00	Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena na área de Educação Anos Iniciais e Noções Básicas de Informática
Educador Infantil	Professor	40h	04	1 A	1.723,79	80,00	Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena na área de Educação Infantil e Noções Básicas de Informática

1.2.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	C/H semanal	Vagas	Nível/Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Advogado	Profissional	20	01	ADV 20	2.012,46	100,00	Curso Superior Específico e Registro na OAB
Arquiteto e Urbanista	Profissional	20	01	AU 20	2.012,46	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Assistente Social Atuação: Secretaria de Assistência Social	Profissional	30	01	ASS 22	2.218,74	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Assistente Social Atuação: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Profissional	30	01	ASS 22	2.218,74	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Assistente Social Atuação: Secretaria da Saúde	Profissional	30	01	ASS 22	2.218,74	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Contador	Profissional	40	01	CONT 27	2.831,74	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria

Educador Físico – Saúde	Profissional	40	01	EDF 21	2.113,09	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria CREF
Enfermeiro	Profissional	40	01	ENF 25	2.568,47	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Engenheiro Civil	Profissional	20	01	EC 20	2.012,46	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Farmacêutico	Profissional	40	01	FAR 25	2.568,47	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Fisioterapeuta	Profissional	30	02	FIS 25	2.568,47	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Fonoaudiólogo	Profissional	20	01	FON 16	1.655,66	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Médico Auditor – Saúde	Profissional	04	01	MED 3	878,03	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Médico Clínico Geral	Profissional	20	01	MED 39	5.085,39	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Médico Ginecologista	Profissional	20	01	MED 43	6.181,33	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Médico Pediatra	Profissional	20	01	MED 43	6.181,33	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Médico PSF	Profissional	40	01	MED 49	8,283,57	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Médico Veterinário	Profissional	20	01	VET 23	2.329,68	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Nutricionista – Saúde	Profissional	20	01	NUT 17	1.738,44	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Odontólogo	Profissional	40	02	ODO 35	4.183,77	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Professor de Arte	Professor	20h	01	2 A	1.077,37	100,00	Licenciatura em Arte e Noções Básicas de Informática
Professor de Educação Física	Professor	20h	01	2 A	1.077,37	100,00	Licenciatura em Educação Física, Registro no CREF e Noções Básicas de Informática
Psicólogo – Educação	Profissional	20	01	PSI 13	1.430,22	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
Psicólogo – Saúde e Social	Profissional	40	02	PSI 25	2.568,47	100,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do Edital na íntegra disponível no site www.consesp.com.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 -
As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **27 de fevereiro a 12 de abril de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.1.8 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição na sede da Biblioteca Pública Municipal Prefeito Zigmundo Wieskon, sita a Av. Agostinho de Souza, s/n ao lado do Centro Comunitário – centro - Paula Freitas – PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina**, possuir habilitação na categoria "C" ou superior e, para os candidatos aos cargos de **Motorista,** possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **03 de maio de 2015,** às 8h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas na mesma data em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR, as provas práticas poderão ser remarcadas para outra data, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br , onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

Paula Freitas – PR, 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:212AC6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
012/2015	PREGÃO PRESENCIAL	06/02/2015	24/02/2015	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.	C. E. MACEDO E CIA LTDA. ME CNPJ sob nº 07.965.552/0001-83	128.980,00	12 (DOZE) MESES
			24/02/2015		FERRAGENS & WEISS LTDA. CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46	59.607,00	

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E6F327C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício de 2014
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	5.296.380,35	-
TOTAL (V) = (III + IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	5.296.380,35	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.850.000,00	4.250.000,00	3.754.519,24	3.754.519,24	3.754.519,24	495.480,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.459.300,00	3.669.300,00	3.415.084,00	3.415.084,00	3.415.084,00	254.216,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.700,00	580.700,00	339.435,24	339.435,24	339.435,24	241.264,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.580.000,00	2.190.000,00	1.492.787,96	323.202,25	323.202,25	697.212,04
INVESTIMENTOS	1.580.000,00	2.190.000,00	1.492.787,96	323.202,25	323.202,25	697.212,04
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	70.000,00	60.000,00	49.073,15	49.073,15	49.073,15	10.926,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	60.000,00	49.073,15	49.073,15	49.073,15	10.926,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.500.000,00	6.500.000,00	5.296.380,35	4.126.794,64	4.126.794,64	1.203.619,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.500.000,00	6.500.000,00	5.296.380,35	4.126.794,64	4.126.794,64	1.203.619,65
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.500.000,00	6.500.000,00	5.296.380,35	4.126.794,64	4.126.794,64	1.203.619,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	40.402,50	40.402,50	40.402,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.402,50	40.402,50	40.402,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	77.402,50	77.402,50	77.402,50	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	812,00	812,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	812,00	812,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	812,00	812,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B5CD19CE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2014	
Administração Direta								Período: Janeiro à Dezembro	
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.870,72	0,00	1.845.870,72

Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	45.676,76	0,00	0,00	0,00	0,00	45.676,76
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	45.676,76	0,00	0,00	1.845.870,72	0,00	1.891.547,48

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CDC044C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 316/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: *registro de preços para locação de estruturas para eventos e cerimonial, sendo: banheiros químicos, estruturas, decoração, brinquedos, infláveis, barracas de alimentação, multimídia, fogos de artifício, gerador, som, divulgação sonora e iluminação, para atender a demanda da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.*

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ABAITI SERVIÇOS LTDA-ME,** com sede na Rua José Mendes Sobrinho, n.º 332 – CIC, Curitiba-PR., CEP: 81350-320, e CNPJ sob nº 13.437.266/0001-48, telefone: (41) 3345-7495, representada pelo Senhor RONALDO ADRIANO PESSAIA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.916.554-2 e CPF/MF sob o n.º 996.101.089-20, a saber:

LOTE 1					
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74	UND	BANHEIRO QUÍMICO	195,27	14.449,98
2	74	UND	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL	195,27	14.449,98
Total Global					**R$ 28.899,96**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de serviço, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração solicitará a execução do serviço contido na Ata de Registro de Preços, devendo a contratada executá-los no prazo máximo de até **02 (duas) horas** de antecedência ao evento, de acordo com o horário e local estipulado na ordem de serviço ou empenho.
1.3.1 A execução do serviço será no perímetro do Município de Piraquara, nos locais e endereços a serem indicados na Ordem de Serviço.
1.3.2 A programação dos eventos será repassada a empresa com antecedência pelo fiscal de Contrato para que a mesma esteja ciente da execução no recebimento da Ordem de Serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 Fornecer e montar os equipamentos e estruturas para os eventos, com perfeição, através de profissionais especializados, infraestrutura de boa qualidade e logística.
1.6 Manter no local do evento, profissional responsável pelo desempenho e manutenção dos equipamentos.
1.7 Providenciar a quantidade de funcionários suficientes para a operação dos equipamentos.
1.8 Manter em funcionamento todos os equipamentos, durante toda a carga horária dos eventos.
1.9 Em caso de horário de almoço ou saída antecipada dos funcionários, a Contratada deverá providenciar o revezamento.
1.10 No momento da execução dos serviços os funcionários da contratada deverão utilizar uniforme e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante (conforme NR 18).
1.11 Dispor de local próprio para depositar ou manter a guarda dos materiais ou equipamentos de sua propriedade utilizados por ocasião da prestação, sem quaisquer ônus para o Município de Piraquara.
1.12 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 36/2014**.

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição da execução do serviço, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais da execução do serviço a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº **36/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 36/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1303	0, 728, 761	4119, 4283, 4433	3.3.90.39.14.00
Comunicação	0501	0	4453	3.3.90.39.14.00
Cultura	1401	0	4118	3.3.90.39.14.00
Des. Econômico	0901	0	4556, 4557, 4558	3.3.90.39.14.00
Finanças	0801	0	4236	3.3.90.39.88.00
Meio Ambiente e Urbanismo	1201	0	4284	3.3.90.39.14.00
Saúde	1101	497	4127	3.3.90.39.14.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Luiz Henrique Kavetski – matrícula 6615-0.**
1.13 A gestão da execução do objeto do contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Luiz Henrique Kavetski** – Secretaria de Comunicação; **Claudio Roberto Yahiro Licheski** – Secretaria de Cultura; **Josiane Marquardt da Silveira** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **Emílio José Lapchesk** – Secretaria de Finanças; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 36/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RONALDO ADRIANO PESSAIA
Abaiti Serviços LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-______________________

2-_______________________

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:06D06BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2014

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 324/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, através da Secretaria de Saúde de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas Termo de referência do ANEXO I.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Air Liquide Brasil Ltda, com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 3033 – CIC – Curitiba/PR, CEP: 81.170-200 e CNPJ sob nº. 00.331.788/0033-04, telefone: (41) 3386-8013, email: Claudia.roese@airliquide.com, representado pelo Sra. Claudia Adegas Roese, portador da Carteira de Identidade RG nº. 80.762.711-57 e CPF/MF sob o n.º 000.328.310-05, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	250,0	UND	CARGAS DE GÁS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1M³	50,67	12.667,50
1	2	200,0	UND	CARGAS DE GÁS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 3M³	65,00	13.000,00
1	3	200,0	UND	CARGAS DE GÁS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 7M³	89,83	17.966,00
1	4	200,0	UND	CARGAS DE GÁS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 10M³	136,67	27.334,00
2	1	200,0	MENSAL	Prestação de seviços de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio	190,00	38.000,00
VALOR TOTAL					R$ 108.967,50	

O valor unitário do lote 02 é mensal

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Solicitado o fornecimento dos produtos ou a prestação do serviço, contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá observar o seguinte:
1.3.1 O fornecimento das cargas de oxigênio deverá ser realizado em até 24 horas nos locais indicados pela Secretaria de Saúde.
1.3.2 A instalação dos concentradores devera ser em no máximo de 24h após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Centro de Assistência à Saúde.
1.4. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.4.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.4.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2014**.
1.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37. Endereço: Rua Angelo Galli, 66, Centro, Piraquara – PR, CEP, 83301-015.
1.5.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.5.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.5.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.6 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.7.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.7.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 038/2014.
1.8.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.8.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.9 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.9.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.9.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.9.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.9.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 038/2014**;**
1.9.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1 e 1.8.2** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.10 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.11 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	328	2388	3.3.90.39.12.00.00
		343	2390	3.3.90.39.12.00.00
		000	2382	3.3.90.39.12.00.00
		495	3967	3.3.90.30.04.00.00
		497	4366	3.3.90.30.04.00.00

1.12 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.13 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: Antonio Dias da Cruz e Josélia Aparecida Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 038/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

CLAUDIA ADEGAS ROESE
Air Liquide Brasil LTDA

Testemunhas:

1-___________
CPF

2-___________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0C9C47B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2014

Aos Seis dias do mês de Outubro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 341/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
1. Objeto: *registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas* para suprir as necessidades da divisão de manutenção da secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas Termo de referência do **ANEXO I.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Diego Rodrigues Garcia – Ferramentas ME, com sede na Rua Mandaguaçu, nº 549 – Sala 01 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR, CEP: 83.324-430 e CNPJ sob nº. 11.139.478/0001-13, telefone: (41) 3059-2293, email – licitação@grferramentas.com, representado pelo Sr. Diego Rodrigues Garcia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.993.343-38 e CPF/MF sob o n.º 037.238.009-39, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	1,0	UND	MARTELETE	EINHELL	491,99	491,99
1	5	1,0	Pç	PLAINA MANUAL	EINHELL	412,00	412,00
1	10	2,0	UND	CHAVE DE GRIFO	STARFER	89,99	179,98
1	11	2,0	UND	CHAVE DE GRIFO 14'	STARFER	27,99	55,98
1	20	2,0	UND	JOGO DE BROCAS	STARFER	21,29	42,58
1	23	2,0	UND	JOGO DE BROCA CHATA	STARFER	55,00	110,00
1	24	1,0	UND	SERRA TICO TICO	EINHELL	371,99	371,99
1	31	2,0	UND	MARTELO BORRACHA	STARFER	16,80	33,60
VALOR TOTAL					R$ 1.698,12		

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos, contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá observar o seguinte:
1.3.1 O prazo para entrega dos equipamentos e das ferramentas é de até 05 (cinco) dias úteis.
1.3.2 Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 45/2014**.
1.6 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1
1.4
1.5
1.6
1.6.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37. Endereço: Rua Angelo Galli, 66, Centro, Piraquara – PR, CEP, 83301-015.
1.6.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.6.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.6.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.7 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.8.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.8.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 45/2014.
1.9.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.9.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.10 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.10.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.10.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.10.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.10.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 45/2014**;**
1.10.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.9.1 e 1.9.2** desta Ata de Registro de Preços;
1.11 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.12 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	303	4158	3.3.90.30.42.00.00
		497	3690	4.4.90.52.34.00.00

1.13 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.14 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: Antonio Dias da Cruz e Josélia Aparecida Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.
1.15 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.16 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 45/2014.**
1.17 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.18 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.19 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.20 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 45/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.21 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.22 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.23 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DIEGO RODRIGUES GARCIA
Diego Rodrigues Garcia – Ferramentas ME

Testemunhas:

1-_____________
CPF

2-_____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AFB4C444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2014

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n°. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 561.914.489-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E. M. Barbosa - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor Ulisses Vieira, nº 2446 Loja 01 – Santa Quiteria CEP: 80.320-300 e CNPJ sob nº. 11.527.261/0001-80, neste ato representado pelo Senhor José Antonio Martins, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 747.557-8, e CPF/MF 041.527.439-72 a seguir denominada **CONTRATADA,** aos onze dias do mês de novembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 356/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas.
Objeto: registro de preços para aquisição de pães e bolos para suprir as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Cultura e Esporte, do Município de Piraquara.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	2.400,0	Kg	PÃO INTEGRAL COM LINHAÇA	PÃO NINO	11,00	26.400,00
1	6	2.020,0	Kg	PÃO PRETO	PÃO NINO	11,00	22.220,00
1	7	5.100,0	Kg	PÃO FRANCÊS, 50 GR	FAZENDINHA	7,60	38.760,00
1	8	5.050,0	Kg	PÃO FRANCÊS, 25 GR	FAZENDINHA	8,32	42.016,00
1	9	2.550,0	Kg	PÃO FRANCÊS COM CEREAIS, PESO UNITÁRIO DE 50 GR	FAZENDINHA	9,12	23.256,00
1	10	2.550,0	Kg	PÃO FRANCÊS COM CEREAIS, PESO UNITÁRIO DE 25 GR	FAZENDINHA	9,00	22.950,00
1	15	1.050,0	Kg	PÃO DE QUEIJO	QUEIJO MAIS	11,70	12.285,00
VALOR TOTAL						R$ 187.887,00	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de 05 (cinco) dias** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.2.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.2 Deverá entregar os produtos com prazo de validade não inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto;
1.2.3 Deverá entregar os produtos com as embalagens **invioladas**;
1.2.4 Deverá entregar os produtos com o rótulo ***legível*** das embalagens;

1.2.5 Deverá cumprir todas as exigências técnicas contidas Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.
1.2.6 Deverá restituir ou substituir, as suas custas, todo e qualquer produto em desconformidade com as exigências técnicas ou que não seja aceito pela secretaria solicitante, por intermédio de manifestação fundamentada.
1.2.7 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 48/2014.**

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**.
1.4 A nota fiscal/fatura, devidamente atestada, deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440/11, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5 A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.
1.5.2 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.3 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.4 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.7 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.9.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.9.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 48/2014.
1.10.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.10.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.11 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.11.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.11.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.11.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.11.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 48/2014**;**
1.11.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.11.1, 1.11.3** e **1.11.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.12 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.13 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	**Órgão**	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Educação	1001	01103	1897	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01103	1899	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01107	1901	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01104	1898	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01104	1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000
Assistência Social	1303	761	995	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	1000	996	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	728	997	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	756	999	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	495	4084	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	497	4086	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	328	4088	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	344	4078	3.3.90.30.07.99.00
Cultura e Esporte	1401	1000	4468	3.3.90.30.07.99.00

1.14 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.15 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **SILVANO CARDOSO**, inscrito no CPF sob nº 018.373.229-45, **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI,** inscrito no CPF sob nº 075.193.589-17, **MARIA CICARELLI DE LIMA,** inscrito no CPF sob nº 027.467.736-37, **PATRICIA ARANTES DA LUZ**, inscrito no CPF sob nº 963.321.239-15, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob nº 778.771.609-68 e **ANTONIO DIAS DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 914.843.089-72.

1.16 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.17 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2014.**
1.18 Integra a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela vencedora.
1.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.20 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.21 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 48/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.22 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.23 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.24 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO MARTINS
E. M. Barbosa - ME

Testemunhas:

1-______________________
CPF

2-______________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0E6D73EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2014

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n°. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 561.914.489-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Nutriação Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Solimões, nº 1444 – Jardim Weissópolis – Pinhais/PR, CEP: 83.322-150 e CNPJ sob nº. 10.921.965/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Paulo Sergio do Vale, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.845.727-6 e CPF/MF sob o n.º 591.051.789/91 a seguir denominada **CONTRATADA,** aos onze dias do mês de novembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 356/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas.
Objeto: registro de preços para aquisição de pães e bolos para suprir as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Cultura e Esporte, do Município de Piraquara.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	1.580,0	Kg	MASSA PARA MINI PIZZA RESFRIADA	NUTRIAÇÃO	15,50	24.490,00
1	18	1.430,0	Kg	ESFIHA PRÉ-ASSADA	NUTRIAÇÃO	18,75	26.812,50
1	20	3.150,0	Kg	BOLO SABOR CENOURA	NUTRIAÇÃO	13,80	43.470,00
VALOR TOTAL							R$ 94.772,50

1.1. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de 05 (cinco) dias** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.2.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.2 Deverá entregar os produtos com prazo de validade não inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto;
1.2.3 Deverá entregar os produtos com as embalagens **invioladas**;
1.2.4 Deverá entregar os produtos com o rótulo ***legível*** das embalagens;
1.2.5 Deverá cumprir todas as exigências técnicas contidas Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.
1.2.6 Deverá restituir ou substituir, as suas custas, todo e qualquer produto em desconformidade com as exigências técnicas ou que não seja aceito pela secretaria solicitante, por intermédio de manifestação fundamentada.
1.2.7 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 48/2014.**

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**.

1.4 A nota fiscal/fatura, devidamente atestada, deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440/11, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5 A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.
1.5.2 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.3 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.4 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.7 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.9.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.9.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 48/2014.
1.10.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.10.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.11 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.11.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.11.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.11.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.11.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 48/2014**;**
1.11.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.11.1, 1.11.3** e **1.11.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.12 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.13 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	**Órgão**	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Educação	1001	01103	1897	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01103	1899	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01107	1901	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01104	1898	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01104	1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000
Assistência Social	1303	761	995	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	1000	996	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	728	997	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	756	999	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	495	4084	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	497	4086	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	328	4088	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	344	4078	3.3.90.30.07.99.00
Cultura e Esporte	1401	1000	4468	3.3.90.30.07.99.00

1.14 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.15 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **SILVANO CARDOSO**, inscrito no CPF sob nº 018.373.229-45, **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI,** inscrito no CPF sob nº 075.193.589-17, **MARIA CICARELLI DE LIMA,** inscrito no CPF sob nº 027.467.736-37, **PATRICIA ARANTES DA LUZ**, inscrito no CPF sob nº 963.321.239-15, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob nº 778.771.609-68 e **ANTONIO DIAS DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 914.843.089-72.
1.16 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.17 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2014.**
1.18 Integra a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela vencedora.
1.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.20 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.

1.21 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 48/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.22 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.23 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.24 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO DO VALE
Nutriação Eventos LTDA

Testemunhas:

1-______________________
CPF

2-______________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1C016CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2014

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n°. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 561.914.489-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JPA Comercio e Representações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santa Corleto Milani, nº 249 – Jardim Adriana – Colombo/Pr, CEP: 83.408-550 e CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Arlei Reolon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.688.672-3 e CPF/MF sob o n.º 550.675.490-68 a seguir denominada **CONTRATADA,** aos onze dias do mês de novembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 356/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas.
Objeto: registro de preços para aquisição de pães e bolos para suprir as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Cultura e Esporte, do Município de Piraquara.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3.000,0	Kg	PÃO DE CENTEIO FATIADO	REOLON	11,40	34.200,00
1	3	2.020,0	Kg	PÃO 7 GRÃOS	REOLON	13,10	26.462,00
1	4	5.680,0	Kg	PÃO DE LEITE	REOLON	9,20	52.256,00
1	5	2.550,0	Kg	PÃO INTEGRAL	REOLON	10,40	26.520,00
1	11	5.100,0	Kg	PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG, PESO UNITÁRIO DE 50 GR	REOLON	8,94	45.594,00
1	12	2.050,0	Kg	PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG INTEGRAL, PESO UNITÁRIO DE 50 GR	REOLON	10,10	20.705,00
1	13	2.550,0	Kg	PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG, PESO UNITÁRIO DE 25 GR	REOLON	8,79	22.414,50
1	14	2.450,0	Kg	PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG INTEGRAL, PESO UNITÁRIO DE 25 GR	REOLON	10,00	24.500,00
1	16	5.450,0	Kg	CHINEQUE COM FAROFA	REOLON	8,84	48.178,00
1	19	3.250,0	Kg	BOLO SABOR LARANJA	REOLON	11,34	36.855,00
1	21	3.150,0	Kg	BOLO SABOR CHOCOLATE	REOLON	13,60	42.840,00
1	22	2.530,0	Kg	BROA DE MILHO	REOLON	8,99	22.744,70
VALOR TOTAL						R$ 403.269,20	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de 05 (cinco) dias** para entregar e armazenar, no local indicado pela Administração, os produtos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.2.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.2.2 Deverá entregar os produtos com prazo de validade não inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto;
1.2.3 Deverá entregar os produtos com as embalagens **invioladas**;
1.2.4 Deverá entregar os produtos com o rótulo ***legível*** das embalagens;
1.2.5 Deverá cumprir todas as exigências técnicas contidas Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.
1.2.6 Deverá restituir ou substituir, as suas custas, todo e qualquer produto em desconformidade com as exigências técnicas ou que não seja aceito pela secretaria solicitante, por intermédio de manifestação fundamentada.
1.2.7 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 48/2014.**

1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**.
1.4 A nota fiscal/fatura, devidamente atestada, deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440/11, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.5 A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
1.5.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.
1.5.2 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
1.5.3 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
1.5.4 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.7 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.8 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.9.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.9.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº 48/2014.
1.10.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.10.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.11 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.11.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.11.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.11.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.11.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 48/2014**;**
1.11.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.11.1, 1.11.3** e **1.11.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.12 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.13 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	**Órgão**	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Educação	1001	01103	1897	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01103	1899	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01107	1901	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01104	1898	3.3.90.32.05.0000
Educação	1001	01104	1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
Educação	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000
Assistência Social	1303	761	995	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	1000	996	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	728	997	3.3.90.30.07.99.00
Assistência Social	1303	756	999	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	495	4084	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	497	4086	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	328	4088	3.3.90.30.07.99.00
Saúde	1101	344	4078	3.3.90.30.07.99.00
Cultura e Esporte	1401	1000	4468	3.3.90.30.07.99.00

1.14 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.15 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **SILVANO CARDOSO**, inscrito no CPF sob nº 018.373.229-45, **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI,** inscrito no CPF sob nº 075.193.589-17, **MARIA CICARELLI DE LIMA,** inscrito no CPF sob nº 027.467.736-37, **PATRICIA ARANTES DA LUZ**, inscrito no CPF sob nº 963.321.239-15, **JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob nº 778.771.609-68 e **ANTONIO DIAS DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 914.843.089-72.
1.16 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.17 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2014.**
1.18 Integra a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela vencedora.
1.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

1.20 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.21 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 48/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.22 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.23 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.24 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ARLEI REOLON
JPA Comercio e Representações LTDA

Testemunhas:

1-_____________
CPF

2-_____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:024FDBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2014

Aos **Dez dias do mês de novembro de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 475/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para **prestação de serviços de locação de veículos**, para a Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme ANEXO I - Termo de Referência.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA,** com sede na Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175 – Parque São Geraldo – Uberaba-MG – CEP: 38031-000 e CNPJ sob nº. 25.308.164/0001-01 representado pelo seu procurador Sr. **Washington Luis Ribeiro**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da Carteira de Identidade RG nº. M-214.657-SSP-MG e CPF/MF sob o nº. 204.278.836-87, a saber:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIM.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
4	02	UND.	**Veículo tipo Carga/Furgão** 0 km, com capacidade para 03 passageiros, com motor 2.3 a diesel e capacidade de carga mínima de 10m³, com ar condicionado e direção hidráulica.	BOXER MASTER TRANSIT	4.100,00	8200,00	49.200,00
5	03	UND.	**Veículo tipo Van**, 0 km, com motor 2.3 a diesel, capacidade para mínimo 09 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, com plataforma elevatória	DUCATO SPRINTERTRANSIT	4.778,00	14.334,00	86.004,00
9	01	UND.	**Veículo 0 km, com motor 2.3 a diesel, capacidade para 16 passageiros**, com ar condicionado, direção hidráulica.	DUCATO	4.800,00	4.800,00	28.800,00
10	02	UND	**Veículo tipo Ambulância** 0 km, com motor 2.3 diesel, capacidade para 09 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, forração interna (Piso, parede e teto) de carroceria com materiais resistente a desinfecção; divisória entre compartimento motorista/paciente com vigia (janela); sinalizador sonoro-luminoso; iluminação Interna; assento tipo baú para 3 acompanhantes com cinto de segurança e estofado de curvim; suporte para soro e sangue; suporte para tubo de oxigênio; cilindro de oxigênio com válvula reguladora e umidificador; maca retrátil automática em alumínio, estofado e cinto de segurança.	DUCATO	8.500,00	17.000,00	10.200,00
Valor total: R$ 174.204,00 **(**cento e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais.)							

1.1. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. A Administração poderá solicitar a imediata execução dos serviços, mediante Pedido de Empenho/Ordem de Serviços e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias** para entregar os veículos, no local indicado pela Administração. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.

1.3. A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.
1.3.1 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado**

e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
a) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
b) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
c) As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados para as demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa fornecedora dos serviços deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela vencedora ou decorrentes da contratação

1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 084/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 084/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	**Órgão**	**Despesa**	**Fonte**	**Dotação**
Assistência Social	1303	4119	1000	3.3.90.39.14.00.00
Educação	1001	4101	1104	3.3.90.39.14.00.00
Saúde	1101	4123, 4125, 4126, 4124 4127	303, 495 497	3.3.90.39.14.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A gestão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **SILVANO CARDOSO –** Secretaria de Assistência Social; **MARIA CICARELLI DE LIMA** – Secretaria de Educação; **ANTONIO DIAS DA CRUZ** – Secretaria de Saúde.

1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº. 084/2013.**

1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.

1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até 23 (vinte e três) de abril de 2015.

1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 084/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.

1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS RIBEIRO
San Marco Automóveis LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-___________
CPF

2-___________
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

• **Objeto:**

Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Piraquara, sem combustível.

• **Justificativa**

Tendo em vista a necessidade de a Prefeitura atender de forma mais próxima o cidadão, realizando os serviços que são da sua alçada de modo eficiente e eficaz, faz-se *mister* a realização de contratação de veículos locados que atendam as mais diversas Secretarias Municipais nas suas atividades. Ademais, não se pode olvidar que o município possui diversas carências quanto ao atendimento à comunidade, sendo vital a locação, afinal ela não onera os cofres públicos de forma imediata na mesma quantidade que a compra assim o causaria, bem como enseja menos despesas a Prefeitura com a manutenção e depreciação dos veículos, todos estes à custa da empresa contratada. Nos serviços de assistência social, de cultura, de educação, de fiscalização, de atendimento interno, enfim, tal locação fomentará o atendimento como um todo de todas as ações da Prefeitura Municipal de Piraquara.

• **Condições gerais, entrega e forma de locação dos veículos**

a) A média mensal estabelecida neste Termo de Referência é de **3.500 km mês por veículo**.
b) Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total, para os casos de furto, roubo, incêndio e colisão.
c) Não haverá por parte dos contratantes o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.
d) A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

• **Obrigações da Contratada:**

a) Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas avençadas;
b) Fornecer todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços;
c) Os veículos serão disponibilizados limpos e higienizados. Quando da devolução dos mesmos, essa providência será assumida pela Contratante.
d) A Contratada deverá substituir os veículos disponibilizados, em até 48 horas, quando constatados defeitos que impossibilitem a continuidade normal da sua utilização: troca de pneus, troca de óleo, manutenção elétrica e outras que impeçam sua utilização; os veículos devem ter características iguais ou similares aos que forem substituídos;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
f) Emitir o faturamento em acordo com os serviços realizados, incluindo todos os custos, em uma única Nota Fiscal de Serviços, na qual informará as retenções das contribuições federais, em conformidade com as Leis 9.430 e 10.833;
g) Realizar outros serviços não especificados no objeto deste Contrato, desde que similares, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa;
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
i) Manter, durante toda a execução do serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº. 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 55, e na IN MARE 05/95, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que venha a Prefeitura de Piraquara a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

j) Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura de Piraquara;
k) Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato;
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
m) Em caso de prorrogação do prazo contratual a Contratada deverá substituir os veículos por veículos 0 km, conforme condições pactuadas no Contrato.
n) Encaminhar as autuações de infração de trânsito à CONTRATANTE, para que este identifique o condutor responsável pela infração, sendo:
I) A autuação de infração de trânsito deverá ser entregue ao CONTRATANTE em, no máximo, 10(dez) dias úteis, antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor;
II) Caberá ao CONTRATANTE enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator;
III) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada;
IV) O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo CONTRATANTE e nunca por meio de reembolso à CONTRATADA.
o) Realizar manutenções e reparos nos veículos, sem ônus para o Município de Piraquara;
p) Colocar à disposição do Município, sem nenhum custo adicional, serviços de socorro/reboque durante 24 horas em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados, assim como veículos reserva semelhantes para eventuais sinistros, emergências, manutenções e revisões, que deverão ser disponibilizados nos locais a serem indicados pelo Município, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de incidência de penalidades.

• **Obrigações da Contratante**

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de fiscal devidamente designado;
b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Requisitar somente os tipos de veículos previstos na contratação;
d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura.
e) As infrações ao Código Nacional de Trânsito, atribuídas aos veículos nos períodos de locação, serão de responsabilidade da Prefeitura.
f) Comunicar à contratada qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços;
g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
h) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei nº. 8.666/93.

6. Dos prazos
a) O prazo da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses.
b) Os veículos disponibilizados deverão ser entregues em plenas condições de uso, 0 km, pelo período de tempo indicado na requisição.
c) O prazo para o fornecimento dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição ou Ordem de Serviços.

• **Local de entrega dos veículos**

Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara – PR – Fone: (41) 3590-3361.

• **Quadro de especificação em caso de sinistro**

	VALORES
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANO MORAL	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA DANOS CORPORAIS	R$ 150.000,00
VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANOS MORAIS/ESTÉTICOS	R$ 150.000,00
VALOR DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL POR OCUPANTE	R$ 150.000,00
ABRANGÊNCIA MÁXIMA DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS	400 KM
EXTENSÃO DO SERVIÇO DE REBOQUE	TOTAL
EXCLUSÕES DA COBERTURA	APENAS EM CASO DE DOLO PELA CONTRATANTE
MORTE	10.000,00
VIDROS	SEM FRANQUIA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FCAEE7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2014

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 380/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de cimento a granel** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **PARANAENSE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Ivai, 1466 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande-PR – CEP: 83833-098, inscrito no CNPJ sob nº. 77.170.264/0001-18, representado pelo(a) Sr.(a) **Fernando Henrique Philippi Folador**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) da CI/RG nº. 6.816.927-5/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 047.924.859-16, a saber:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Tonel.	500	Cimento a granel	R$ 668,00	R$ 334.000,00	Itambé

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata,** mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitada a entrega dos materiais contidos na Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregá-los no prazo máximo de até **10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra ou Empenho**, juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos necessários para a realização do pagamento. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da Contratada com a devida justificativa.
1.4 Os **materiais deverão ser entregues** diretamente nos locais de execução das obras ou na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Rua Papa Paulo VI, n.º 126 – Vila Chaune), a ser determinado anteriormente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
1.5 Todo e qualquer fornecimento de materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente os materiais, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital;
1.6 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual dos materiais, deverão ser executados no período das 8:00 às 17:00 horas, pelo fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.7 O intervalo de entrega dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir da data de assinatura da ata de registro de preços e emissão da nota de empenho.
1.8 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), no endereço de entrega dos objetos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
1.9 A Contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.
1.10 As demais obrigações da Contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial n.º 054/2014**.
1.11 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/materiais, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.11.1 A empresa fornecedora dos materiais deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, ***quando for o caso*****:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à licitante vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas ou decorrentes da contratação;
1.11.3 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.12 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.13 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocado o fornecedor para negociação para redução dos valores registrados.
1.13.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.13.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial n.º 054/2014.**
1.14.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.14.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.15 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.15.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.15.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.15.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.15.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 054/2014;**
1.15.5 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa nos casos dos itens **1.15.1, 1.15.3** e **1.15.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.16 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.17 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Infraestrutura	1501	1000	1885	3.3.90.30.99.99.00

1.18 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.19 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do Servidor Djair Tiera, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
1.20 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos art. 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.21 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014.**

1.22 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
1.23 Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela licitante vencedora.
1.24 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.25 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 054/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.26 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.27 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07, Decreto Municipal n.º 4.342/14 e demais disposições aplicáveis.
1.28 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE P. FOLADOR
Paranaense Const. e Mat. de Const. LTDA-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:
1. ______________________________
CPF

2. ______________________________
CPF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
Aquisição de cimento a granel para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA
Manter a fábrica de artefatos de cimento do Município, fabricando meio fio, grelha (boca de lobo), lajota para calçada (0,45 x 0,45), sextavado, peça para caixa de drenagem, tampa de concreto, manilhas de 40**Ø ,** 60**Ø**, 80**Ø** simples.

3. PRAZOS
3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
3.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data da assinatura da mesma e a Administração poderá solicitar a entrega do objeto a partir da sua assinatura do Contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
4.2 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Termo de Referência.
4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, salvo prévia e expressa autorização da contratante, adotando-se o limite de até 50% (cinquenta por cento).
4.4 Garantir a entrega dos melhores materiais, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
4.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso/armazenamento indevido.
4.6 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
4.7 Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
4.8 Comunicar ao Gestor do Contrato toda e qualquer situação anômala que possa causar prejuízos à Administração.
4.9 Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte dos materiais (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
4.10 Comunicar expressamente ao Município de Piraquara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.
4.11 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação solicitada.
4.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
4.13 A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

5.1 Solicitada a entrega dos materiais contidos na Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregá-los no prazo máximo de até **10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra ou Empenho**, juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos necessários para a realização do pagamento. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da Contratada com a devida justificativa.

5.2 Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais de execução das obras ou na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Rua Papa Paulo VI, n.º 126 – Vila Chaune), a ser determinado anteriormente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

5.3 Todo e qualquer fornecimento de materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente os materiais, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital;

5.4 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual dos materiais, os componentes de cada lote, deverão ser executados no período das 8:00 às 17:00 horas, pelo fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.5 O intervalo de entrega dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir da data de assinatura da ata de registro de preços e emissão da nota de empenho.

5.6 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), no endereço de entrega dos objetos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do Servidor Djair Tiera, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2D1D2C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2014

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 365/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para contratação de serviços funerários para atendimento da população carente através de benefícios eventuais na forma de Auxílio Funeral, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Funerária São Francisco Eireli, com sede na Avenida Getulio Vargas nº 1100, SL 03 – Centro - Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.490.333/0008-84, representado pelo Sr. Rauli Ivo Sysocki, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.467.415-2 e CPF/MF sob o n.º 339.724.949-04, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100,0	UND	URNA MORTUÁRIA, ADULTO, ATÉ 1,90M.	33,86	3.386,00
1	2	50,0	UND	URNA MORTUÁRIA, INFANTIL, ATÉ 1,20M.	13,85	692,50
1	3	20,0	UND	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL	39,83	796,60
1	4	55,0	UND	PREPARAÇOES DE CORPOS, "TANATOPLAXIA" (QUANDO NECESSÁRIO)	47,68	2.622,40
1	5	50,0	UND	ORNAMENTAÇÃO PARA URNAS INFANTIL	8,89	444,50
1	6	120,0	UND	ORNAMENTAÇÃO PARA URNAS ADULTO	17,15	2.058,00
VALOR TOTAL						

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata prestação do serviço, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo para comparecimento da contratada quando solicitada de no máximo 2 (duas) horas a partir do momento que for acionada os serviços**.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 49/2014**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:

a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 49/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 49/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Assistência Social	13.03	4232	1000	3.3.90.39.67.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Silvano Cardoso – matrícula 75060 funcionário da Secretaria de Assistência Social.**
1.13 A fiscalização compete ao Sr. Silvano Cardoso – matrícula 75060 funcionário da Secretaria de Assistência Social.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2014.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 49/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RAULI IVO SYSOCKI
Funerária São Francisco EIRELI

Testemunhas:

1-____________________
CPF

2-____________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BD59CA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2014

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 382/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses, conforme informações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rua Abel Scussiato, 2995 – Atuba – Colombo-PR e CNPJ sob n.º. 00.065.178/0001-10, representado pelo Sr. **Amir Renato da Cruz Júnior**, brasileiro, casado, industrial, portador da CI/RG n.º. 5.002.512-8/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 872.075.839-15, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. - R$	VALOR TOTAL – R$
1	1	2.000	UND	TUBO 0,40 SIMPLES	INP.	25,86	51.720,00
1	2	2.000	UND	TUBO 0,40 PA1	INP.	48,50	97.000,00
1	3	1.800	UND	TUBO 0,60 SIMPLES MF	INP.	47,55	85.590,00
1	4	1.800	UND	TUBO 0,60 PA1	INP.	87,26	157.068,00
1	5	1.000	UND	TUBO 0,80 PA1	INP.	145,50	145.500,00
1	6	500	UND	TUBO 0,80 PA2	INP.	155,00	77.500,00
1	7	1.000	UND	TUBO 1,00 PA1	INP.	175,00	175.000,00
1	8	500	UND	TUBO 1,00 PA2	INP.	191,50	95.750,00
1	9	500	UND	TUBO 1,20 PA1	INP.	197,88	98.940,00
1	10	500	UND	TUBO 1,20 PA2	INP.	205,00	102.500,00
1	11	300	UND	TUBO 1,50 PA1	INP.	214,00	64.200,00
1	12	300	UND	TUBO 1,50 PA2	INP.	224,90	67.470,00
1	13	50	UND	CORPO BSCO - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO	INP.	575,20	28.760,00
Valor Global Estimado					**R$ 1.246.998,00**		

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. - R$	VALOR TOTAL – R$
2	1	300	UND	COLARINHO DE CONCRETO ARMADO	INP.	22,71	6.813,00
2	2	300	UND	GRELHA DE CONCRETO	INP.	54,90	16.470,00
2	3	300	UND	GRELHA DE CONCRETO ARMADO	INP.	55,22	16.566,00
2	4	500	UND	TAMPA DE RALO DE CONCRETO ARMADO	INP.	56,30	28.150,00
Valor Global Estimado					**R$ 67.999,00**		

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. - R$	VALOR TOTAL – R$
3	1	500	UND	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	INP.	13,66	6.830,00
3	2	500	UND	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	INP.	12,74	6.370,00
Valor Global Estimado					**R$ 13.200,00**		

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. - R$	VALOR TOTAL – R$
4	1	50	UND	PISO PODOTÁTIL ALERTA	INP.	16,80	840,00
4	2	200	UND	PISO PODOTÁTIL	INP.	16,80	3.360,00
Valor Global Estimado					**R$ 4.200,00**		

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. - R$	VALOR TOTAL – R$
5	1	500	M²	PAVER DE CONCRETO 20x10x06CM	INP.	48,80	24.400,00
5	2	800	M²	PAVER DE CONCRETO 20x10x08CM	INP.	56,90	45.520,00
5	3	2.000	UND	BLOCO DE CONCRETO	INP.	4,35	8.700,00
5	4	500	UND	MEIO BLOCO DE CONCRETO	INP.	2,99	1.495,00
5	5	500	UND	BLOCO DE CANTO DE CONCRETO	INP.	4,25	2.125,00
5	6	2.000	UND	LAJOTA DE CONCRETO	INP.	7,38	14.760,00
Valor Global Estimado					**R$ 97.000,00**		

1.1.1 VALOR GLOBAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5: R$ 1.429.397,00(Hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata,** mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 Solicitada a entrega dos materiais contidos na Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregá-los no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Compra ou Empenho**, juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos necessários para a realização do pagamento. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da Contratada com a devida justificativa.

1.4 Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais de execução das obras ou na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Rua Papa Paulo VI, n.º 126 – Vila Chaune), a ser determinado anteriormente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

1.5 Todo e qualquer fornecimento de materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os materiais, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital;

1.6 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual dos materiais, os componentes de cada lote, deverão ser executados no período das 8:00 às 17:00 horas, pelo fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.7 O intervalo de entrega dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir da data de assinatura da ata de registro de preços e emissão da nota de empenho.

1.8 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), no endereço de entrega dos objetos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

1.9 A Contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.

1.10 As demais obrigações da Contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial n.º 055/2014**.

1.11 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/materiais, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.

1.11.1 A empresa fornecedora dos materiais deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, ***quando for o caso:***

a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à licitante vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas ou decorrentes da contratação;
1.11.3 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.12 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheia a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.13 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será(ão) convocado(s) o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.13.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.13.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.14 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial n.º 055/2014.**
1.14.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.14.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.15 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.15.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.15.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.15.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.15.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial n.º 055/2014;**
1.15.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.15.1, 1.15.3** e **1.15.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.16 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.17 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Infraestrutura	1501	1819	1000	3.3.90.30.54.00.00

1.18 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.19 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do **Servidor Djair Tiera**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
1.20 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos art. 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.21 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014.**
1.22 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
1.23 Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela licitante vencedora.
1.24 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.25 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 055/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.26 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.27 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07, Decreto Municipal n.º 4342/14 e demais disposições aplicáveis.
1.28 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

AMIR RENATO DA CRUZ JÚNIOR
INPREART
Detentor da Ata

Testemunhas:

1. ______________________
CPF

2. ______________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B3B0B07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Semina Indústria e Comercio Ltda, com sede na rua Maracá, nº 658 – Vila Guarani – São Paulo/SP, CEP: 04.313-210 e CNPJ sob nº. 55.163.042/0001-35, telefone: 11-5014-7800, representado pelo Sr. Dimitri Moufarrege, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.096.986 e CPF/MF sob o n.º 707.622.521-20, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38	30.000,0	UND	PRESERVATIVO FEMININO	DELLSA/SEMINA	8,80	264.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até <u>05 (cinco) dias</u>**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DIMITRI MOUFARREGE
Semina Indústria e Comercio LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7230A9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Starmed – Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180 – Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.030-490 e CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, telefone: 41-3206-7190, representado pelo Sra. Marta Irene Gessele, brasileira, viúva, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.306.906-5 e CPF/MF sob o n.º 666.744.339-34, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	4.000,0	Fr	ALCOOL 70%	rioquimica	1,2400	4.960,0000
1	3	4.000,0	Fr	ALCOOL 70% COM GLICERINA	rioquimica	1,4400	5.760,0000
1	4	100,0	UND	CÂNULA DE GUEDELL DESCARTÁVEL Nº. 0	advantive	1,6800	168,0000
1	5	100,0	UND	CÂNULA DE GUEDELL DESCARTÁVEL Nº. 1	advantive	1,6800	168,0000
1	6	100,0	UND	CÂNULA DE GUEDELL DESCARTÁVEL Nº. 2	advantive	1,6800	168,0000
1	7	100,0	UND	CÂNULA DE GUEDELL DESCARTÁVEL Nº. 3	advantive	1,7800	178,0000
1	8	100,0	UND	CÂNULA DE GUEDELL DESCARTÁVEL Nº. 4	advantive	1,7800	178,0000
1	9	100,0	UND	CÂNULA DE GUEDELL DESCARTÁVEL Nº. 5	advantive	1,7800	178,0000
1	11	50,0	UND	CINTOS DE FIXAÇÃO PARA PACIENTES EM MACAS	tecnimed	8,4900	424,5000
1	17	500,0	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº. 25	vitalgold	0,5500	275,0000
1	19	500,0	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº. 6	medsonda	1,0300	515,0000
1	22	4.000,0	UND	FITA ADESIVA CIRÚRGICA-TIPO MICROPORE-MED.2.5CMX10M	vitalpore	1,2800	5.120,0000
1	23	4.000,0	UND	FITA ADESIVA CIRÚRGICA-TIPO MICROPORE-MED.50MMX10M	vitalpore	2,4700	9.880,0000
1	39	300,0	UND	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO RN	vitalid	0,6300	189,0000
1	40	4.000,0	Fr	PVPI TÓPICO EM ALMOTOLIA - 100ML	rioquimica	2,1700	8.680,0000
1	46	400,0	UND	SONDA VESICAL Nº. 10	starmed	1,9800	792,0000
1	47	500,0	UND	SONDA VESICAL Nº. 12	starmed	1,7600	880,0000
1	48	500,0	UND	SONDA VESICAL Nº. 14	starmed	1,7600	880,0000
1	49	500,0	UND	SONDA VESICAL Nº. 16	starmed	1,7600	880,0000
1	50	500,0	UND	SONDA VESICAL Nº. 18	starmed	1,7600	880,0000
1	51	500,0	UND	SONDA VESICAL Nº. 20	starmed	1,7600	880,0000
1	52	400,0	UND	SONDA VESICAL Nº. 8	starmed	1,9800	792,0000
1	53	400,0	UND	TALA DE PAPELÃO MED.APROX. 20CM X 50CM	marimar	1,7100	684,0000
1	54	300,0	UND	TORNEIRA 03 VIAS DESCARTÁVEL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO	well med	0,3900	117,0000
1	57	50,0	UND	TUBO DE SILICONE Nº. 204	kinner	91,5000	4.575,0000
1	60	1,0	UND	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBU	safty	94,3000	94,3000
1	61	1,0	UND	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL TIPO AMBU	safty	94,3000	94,3000
1	67	20.000,0	UND	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	blowtex	0,1400	2.800,0000
1	87	30.000,0	UND	EQUIPO SIMPLES MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	eqflex	0,7700	23.100,0000
1	88	50.000,0	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ultra	0,4000	20.000,0000
1	96	10.000,0	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 06, descartável, esteril, atóxico, flexivel,transparente.	medsonda	0,3600	3.600,0000
1	98	15.000,0	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 8	medsonda	0,3800	5.700,0000
1	100	15.000,0	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 14	medsonda	0,4400	6.600,0000
1	102	1.500,0	UND	SONDA URETRAL Nº. 04	medsonda	0,3200	480,0000
1	104	15.000,0	UND	SONDA URETRAL Nº. 10	medsonda	0,3900	5.850,0000
1	105	25.000,0	UND	SONDA URETRAL Nº. 12	medsonda	0,4100	10.250,0000
1	109	3.000,0	kit	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	daru	4,5500	13.650,0000
1	112	200,0	UND	Gelo Rigido de 400ml, para acondicionar vacinas.	gelo tech	2,0400	408,0000
1	113	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO SEM BALÃO - 2,0 MM	vitalgold	1,9700	118,2000
1	114	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO SEM BALÃO - 2,5 MM	vitalgold	1,9700	118,2000
1	115	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 3,0 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	116	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 3,5 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	117	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 4,0 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	118	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 4,5 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	119	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 5,0 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	120	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 5,5 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	121	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 6,0 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	122	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 6,5 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	123	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 7,0	vitalgold	2,6000	156,0000

				MM			
1	124	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 7,5 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	125	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 8,0 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	126	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 8,5 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	127	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 9,0 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	128	60,0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO COM BALÃO - 9,5 MM	vitalgold	2,6000	156,0000
1	131	500,0	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP NUMERO 21	vitalgold	0,5500	275,0000
1	142	10,0	Pct	TUBO DE SILICONE	kinner	68,7200	687,2000
VALOR TOTAL					R$ 144.210,70		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até <u>05 (cinco) dias</u>**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARTA IRENE GESSELE, BRASILEIRA
Starmed – Artigos Médicos e Hospitalares LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E97D9C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Semina Indústria e Comercio Ltda, com sede na rua Maracá, nº 658 – Vila Guarani – São Paulo/SP, CEP: 04.313-210 e CNPJ sob nº. 55.163.042/0001-35, telefone: 11-5014-7800, representado pelo Sr. Dimitri Moufarrege, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.096.986 e CPF/MF sob o n.º 707.622.521-20, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38	30.000,0	UND	PRESERVATIVO FEMININO	DELLSA/SEMINA	8,80	264.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.

1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DIMITRI MOUFARREGE
Semina Indústria e Comercio LTDA

Testemunhas:

1-____________________________
CPF

2-____________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4176F0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410 – Bairro Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82.520-610, inscrito no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, Telefone (41) 3028-2375, email – Rafael@dimaci.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luiz Renato Garofani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.541.423-0 e CPF/MF sob o n.º 874.165.659-87, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	2.000,0	UND	CONEXÃO 02 VIAS TIPO POLIFIX	DESCARPACK	0,5400	1.080,0000
1	18	500,0	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº. 5	URIPEN	1,1300	565,0000
1	83	3.000,0	Pct	Avental cirúrgico, impermeável, descartável estéril	DESCARPACK	1,1000	3.300,0000
VALOR TOTAL					R$ 4.945,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI
Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:50EF50FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com sede na Rua General Potiguara, nº 1428 – Lote 18 – Barracão 19, Bairro Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500, inscrito no CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, Telefone (41) 3327-4333, email – fernanda.renata@apmedical.com.br, neste ato representado pela Sra. Fernannda Renata Zandoná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.881.862-8 e CPF/MF sob o n.º 060.376.389-85, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	41	30.000,0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 20 ML	SR	0,53	15.900,00
1	70	20.000,0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA SILICONIZADA 25X7 - 3ML	SR	0,19	3.800,00
1	73	20.000,0	UND	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA-5ML	SR	0,09	1.800,00
1	94	300.000,0	UND	SERINGA 1ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, COM AGULHA 13X0,33MM	SR	0,97	291.000,00
VALOR TOTAL					R$ 312.500,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FERNANNDA RENATA ZANDONÁ
A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:285C399C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, com sede na rua Professor Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – Curitiba/PR, CEP: 80.220-410 e CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, Telefone (41) 9637-9108, email – Juliano.promefarma@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano de Lacerda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.973.118-0 e CPF/MF sob o n.º 026.937.659-35, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	44	3.000,0	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, -250ML	EUROFARMA	1,82	5.460,00
1	45	3.000,0	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, -100ML	EUROFARMA	1,60	4.800,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JULIANO DE LACERDA
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:80566D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul – Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554 e CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, Telefone: (47) 9988-9214, email – Anacleto@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.428.772 e CPF/MF sob o n.º 523.140.819-00, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2,0	UND	MACA EM POLIETILENO - LONGA RETA	Rotovale / Rotovale	331,8700	663,7400
1	10	1.000,0	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 14	Med Goldman / Medcateter	1,5500	1.550,0000
1	13	300,0	UND	CLAMP UMBILICAL	Cientific / Health Med	0,4200	126,0000
1	16	500,0	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº. 8	Embramed / Embramed 3304P	1,3700	685,0000
1	20	15.000,0	UND	EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA	medplast;/micro	1,4000	21.000,0000
1	25	300,0	UND	GARROTE	Auriflex / Brindara	3,2000	960,0000
1	26	5,0	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	Resgate SP / RESGATE SP	120,0400	600,2000
1	28	50,0	UND	KIT PARTO	Kit / Golgran	51,5000	2.575,0000
1	30	400,0	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO-MED.APROX. 2,10M X 1,40M	Resgate SP / RESGATE SP	5,2000	2.080,0000
1	31	400,0	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO-MED.APROX. 0,78CM X 0,45CM	Resgate SP / RESGATE SP	6,5300	2.612,0000
1	37	4,0	UND	PRANCHA P/IMOBILIZAÇÃO EM COMPENSADO NAVAL - ADULTO	Resgate SP / Resgate SP	218,6700	874,6800
1	43	3.000,0	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,5%, GLICOSADO-100ML	Fresenius Kabi Brasil / Fresen	1,9700	5.910,0000
1	58	1,0	UND	KIT/BOLSA DE EMERGÊNCIA - MODELO SOCORRISTA	Fibra Resgate / REF 715	105,9200	105,9200
1	62	50,0	kit	TALA DE PAPELÃO - MED APROX. 90 X 20CM	Marimar / FP3427	19,5000	975,0000
1	63	40,0	UND	BANDAGEM TRIANGULAR EM TNT OU TECIDO DE ALGODÃO	Fibra Resgate / Fibra Resgate	3,8100	152,4000
1	64	30.000,0	UND	SACO DE LIXO HOSPITALAR- 100 LITROS	jurema/ jurema	0,3400	10.200,0000
1	65	30.000,0	UND	SACO DE LIXO HOSPITALAR- 20 LITROS	Jurema / JUREMA	0,1200	3.600,0000
1	66	10.000,0	UND	SACO DE LIXO HOSPITALAR- 40 LITROS	Jurema / JUREMA	0,1800	1.800,0000
1	68	4.000,0	UND	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE CAP. 7,0 LITROS	Embalaire / Embalaire	1,9200	7.680,0000
1	71	20.000,0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA -3ML	SR / SR	0,0900	1.800,0000
1	72	20.000,0	UND	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL-20ML - SEM AGULHA	SR / SR	0,2600	5.200,0000
1	74	20.000,0	UND	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR - CLASSE 5	Sispack / Integron IT26	0,5300	10.600,0000
1	75	30,0	UND	PLACA DE VIDRO PARA ODONTOLOGIA-MED.MÍN.7,5 X 15CMX20MM	Jon / Jon	14,8300	444,9000
1	76	200,0	Fr	GLICERINA PARA FINS BIOQUÍMICOS	Vic Pharma / Vic Pharma	11,9000	2.380,0000
1	79	20,0	UND	VASELINA SÓLIDA - 90G	Vic Pharma / Vic Pharma	3,9500	79,0000
1	80	10.000,0	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 10ML.	Samtec / Cloreto de Sódio	0,2100	2.100,0000
1	84	1.500,0	UND	FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR COM REPELENTE - MÍNIMO 30	Cosmoderma / Prosun	16,9000	25.350,0000
1	85	250,0	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA ESTÉRIL	Lamedid / Solidor	16,3200	4.080,0000
1	95	1.000,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14	Biosani / Biosani	0,6200	620,0000
1	97	15.000,0	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10	Biosani / Biosani	0,4100	6.150,0000
1	99	15.000,0	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº.12	Biosani / Biosani	0,4200	6.300,0000
1	101	20.000,0	UND	SONDA URETRAL Nº. 8	Biosani / Biosani	0,3800	7.600,0000
1	103	2.000,0	UND	SONDA URETRAL Nº. 06	Biosani / Biosani	0,3700	740,0000
1	106	15.000,0	UND	SONDA URETRAL Nº. 14	Biosani / Biosani	0,4100	6.150,0000
1	107	15.000,0	UND	SONDA URETRAL Nº. 16	Biosani / Biosani	0,4300	6.450,0000
1	110	3.000,0	kit	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Protec / Protec - 4484	6,3500	19.050,0000
1	111	500,0	UND	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO	Fresenius Kabi Brasil / Fresen	2,6500	1.325,0000
1	129	10,0	UND	PINÇA DE MAGYLL - 20CM	Abc / ABC 0251	35,3800	353,8000
1	132	70,0	UND	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	Marcos Moveis / Marcos Moveis	94,0000	6.580,0000
1	133	1.000,0	Cx	FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COR PRETA SEM AGULHA - 15 X 45CM	Shalon / N2253P	29,5200	29.520,0000
1	137	20,0	UND	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA EXECÍCIOS DAS MÃOS E DEDOS - 34 DEGRAUS	Isp / ARKTUS	68,7400	1.374,8000
1	140	5,0	UND	PADOSCÓPIO EM ACRÍLICO	Tech / Podo Tech	1.700,0000	8.500,0000
1	141	10,0	UND	TÁBUA PROPRIOCEPTIVO	Isp / ISP 087	102,5000	1.025,0000
1	143	1,0	UND	LUXÍMETRO LDR	Instrutherm / Instrutherm LD-3	1.000,0000	1.000,0000
1	144	1,0	UND	DECIBILÍMETRO	Instrutherm / Instrutherm 0424	700,0000	700,0000
VALOR TOTAL					R$ 219.622,44		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.

1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C5BC697A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Idem Técnica Equipamentos Hospitalares Ltda**, com sede na rua Rockefeller, nº 950 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-130 e CNPJ sob nº. 10.404.338/0001-62, Telefone: (41) 3333-6000, email – idemtecnica@idemtecnica.com.br, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Schemes de Moraes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.995.493-1 e CPF/MF sob o n.º 553.278.009-97, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	10,0	UND	KED-COLETE PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA	SPENCER-SED ADULTO	170,00	1.700,00
1	55	400,0	UND	TRACIONADOR DE FÊMUR ADULTO	FARE-TEC-QD-4	640,00	256.000,00
1	56	400,0	UND	TRACIONADOR DE FÊMUR INFANTIL	FARE-TEC-QD-4	640,00	256.000,00
VALOR TOTAL					R$ 513.700,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.

b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DIRCEU SCHEMES DE MORAES
Idem Técnica Equipamentos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:11089995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **MB Têxtil Ltda**, com sede na rua barão de Montezuma, nº 260 – Bairro Capuava – Goiânia/Go, CEP: 74.450-040 e CNPJ sob nº. 00.894.372/0001-09, Telefone: (41) 3229-1172, email – gibadosul@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Abrão, portador da Carteira de Identidade RG nº. 493.739-2 e CPF/MF sob o n.º 017.208.649-34, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	89	80.000,0	UND	ATADURA DE CREPON - 10CM X 3M	MB Textil	0,22	17.600,00
1	90	80.000,0	UND	ATADURA DE CREPON - 20CM X 3M	MB Textil	0,45	36.000,00
1	91	300.000,0	UND	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDROFÍLICA 5 DOBRAS - 7,5 X 7,5	MB Textil	0,29	87.000,00
VALOR TOTAL					R$ 140.600,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:

I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO ABRÃO
MB Têxtil LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CB3DF4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, com sede na rua Uruguai, nº 1538 E – Bairro Maria Goretti – Chapeco/SC, CEP: 89.801-447 e CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, Telefone: (41) 3229-1172, email – gibadosul@terra.com.br, neste ato representado pela Sra., Christine Mattana Giordani, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.927.810 e CPF/MF sob o n.º 054.558.789-13, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77	300,0	UND	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - 10ML	isofarma	0,25	75,00
1	78	300,0	UND	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - 10ML	isofarma	0,26	78,00
1	81	10.000,0	Fr	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	fresenius	1,73	17.300,00
VALOR TOTAL					R$ 17.453,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até <u>05 (cinco) dias</u>**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:

I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

CHRISTINE MATTANA GIORDANI
Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4701DB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Plasmedic Comercio de Materiais para Uso Medico e Laboratorial Ltda**, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro – Erechim/RS, CEP: 99.700-000 e CNPJ sob nº. 09..200.303/0001-22, Telefone: (54) 9152-5874, email – plasmedic@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sr. Jardel Valentim dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 90.976.659-31 e CPF/MF sob o n.º 011.296.550-40, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42	1.500	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,5% GLICOSADO-500ML	EUROFARMA	2,35	3.525,00
1	82	2.000	Fr	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	EUROFARMA	1,92	3.840,00
1	93	3.000	UND	LENÇOL NÃO TECIDO USO HOSPITALAR - DE PAPEL DESCARTÁVEL	CLEAN	4,55	13.650,00
1	130	100	UND	ATADURA GESSADA - 10CM X 3M	ORTOFEN	1,12	112,00
1	145	4.900	UND	FRALDA INFANTIL XG	LONGEVITA BABY	0,38	1.862,00
					R$ 22.989,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.
1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JARDEL VALENTIM DOS SANTOS
Plasmedic Comercio de Materiais para Uso Medico e Laboratorial LTDA

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B09626C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia**, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **JD Equipamentos Médicos Ltda - ME**, com sede na rua Barão de Santo Angelo, nº 143 – Xaxim – Curitiba/PR, CEP: 81.810-140 e CNPJ sob nº. 13.550.569/0001-72, Telefone: (41) 3268-9900 - (41) 9589-5777 , email – Raphael@jdmed.com.br, neste ato representado pela Sr. Juan Felipe Pino Yevenes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.566.410-9 e CPF/MF sob o n.º 028.491.969-16, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	100,0	UND	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR	PLATSIL	310,80	31.080,00
1	86	30,0	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL VAZIO EM AÇO	MAT	485,80	14.574,00
VALOR TOTAL					R$ 45.654,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos/equipamentos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Meira, 1500 – São Cristóvão** – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340 ou 3590-3341, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho.

1.4 Os produtos/equipamentos serão recebidos nas seguintes condições:
a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
I - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.
b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.5 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.6 Os produtos/equipamentos serão aceitos nas seguintes condições::
1.6.1 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte: De acordo com especificações técnicas do produto.
b) Especificações:
I) Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
II) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
III) O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
IV) Para os itens **21, 132, 135, 136, 138, 143**, **144 e 146**, apresentar o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.
1.7 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
1.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
1.9 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
1.10 Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
17.11 Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.
17.12 Para os itens **135** e **136** após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 (sete) dias para proceder o treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Saúde de Piraquara.
1.13 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.14 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.15 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, *quando for o caso:*
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 058/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 058/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
	3594	496	4.4.90.52.08.00.00
1101	1449	495	3.3.90.30.36.00.00
	4577	495	3.3.90.30.26.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Matrícula: 3336-8 e **Antonio Dias Cruz** – matrícula: 7345-8, da Secretaria de Saúde.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 058/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JUAN FELIPE PINO YEVENES
JD Equipamentos Médicos LTDA- ME

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-___________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C255BD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 352/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrônicos e afins para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Master Auction Transportes e comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda - ME, rua Emilio Bertolini, nº 503 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP: 82.920-030 e CNPJ sob nº. 05.046.360/0001-48, representado pelo Sr. Glaucio Roberto Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.751.168-7 e CPF/MF sob o n.º 025.766.909-47, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	28,0	UND	CAIXA AMPLIFICADORA	LEACS	1.168,00	32.704,00
1	4	17,0	UND	CÂMERA DIGITAL	CANON	4.444,00	75.548,00
1	7	26,0	UND	GPS 4.3" SLIM TELA 4.3". PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 600MHZ;	ACQUARIUS	860,00	22.360,00
1	8	63,0	UND	MICRO SYSTEM REPRODUZ CD/CD-R/CD-RW/MP3. ENTRADAS USB. BIVOLT.	PHILCO	400,00	25.200,00
1	11	12,0	UND	MEDIDOR DE DISTÂNCIA,	BOSCH	4.329,00	51.948,00
1	12	60,0	UND	APARELHO DE DVD	SONY	184,00	11.040,00
1	17	2,0	UND	LENTE OBJETIVA 8 MM OU 10 MM	SIGMA	5.120,00	10.240,00
1	24	17,0	UND	GRAVADOR DE AUDIO DIGITAL DE MÃO	ZOON	1.790,00	30.430,00
1	37	1,0	UND	FILMADORA DIGITAL FULL HD	SONY	18.650,00	18.650,00
VALOR TOTAL					R$ 278.120,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 47/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	ÓRGÃO	DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.03	4586	0	4.4.90.52.33.00
		3806		4.4.90.52.36.00
CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.01	3702	0	4.4.90.52.34.00.00
		4256		4.4.90.52.33.00.00
		1879		3.3.90.30.99.99.00
	14.02	1881		3.3.90.30.99.99.00
ADMINISTRAÇÃO	701	3770		4.4.90.52.36.00.00
COMUNICAÇÃO	501	4064	1000	4.4.90.52.33.00.00
		4605	0	3.3.90.30.29.00.00
FINANÇAS	08.01	4329	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3772		4.4.90.52.36.00.00
		4330		4.4.90.52.04.00.00
SAÚDE	11.01	4370	303	4.4.90.52.04.00.00
		4373	497	
		4371	344	
		4372	496	
		4375	303	4.4.90.52.06.00.00
		4378	497	
		4376	344	
		4377	496	
		3590	303	4.4.90.52.08.00.00
		3592		

		3595	497	
		3596		
		3593	344	
		3594	496	
		3628	303	4.4.90.52.12.00.00
		3630		
		3633	497	
		3634		
		3631	344	
		3632	496	
		3684	303	4.4.90.52.34.00.00
		3686		
		3689	497	
		3690		
		3687	344	
		3688	496	
		3738	303	4.4.90.52.35.00.00
		3740		
		3743	497	
		3744		
		3741	344	
		3742	496	
EDUCAÇÃO	10.02	3619	107	4.4.90.52.12.00.00
		4070		4.4.90.52.33.00.00
		3675		4.4.90.52.34.00.00
		3729		4.4.90.52.35.00.00
		3783		4.4.90.52.36.00.00
	10.03	4347	33132	4.4.90.52.06.00.00
		4400		4.4.90.52.12.00.00
		4346		4.4.90.52.33.00.00
		4399		4.4.90.52.34.00.00
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	12.01	4066	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3691		4.4.90.52.04.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

SECRETARIA	FISCAL/GESTOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANO CARDOSO
CULTURA, ESPORTE E LAZER	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI
ADMINISTRAÇÃO	DORALICE TAVARES
COMUNICAÇÃO	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI
FINANÇAS	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK
	RICARDO MEURER
SAÚDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES
	FABIANE MARA DA SILVA LIPSKI
	ANTONIO DIAS DA CRUZ
EDUCAÇÃO	MARIA CICARELLI DE LIMA
	SERGIO LUIS BORATO VILAR
	PATRICIA ARANTES DA LUZ
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS
	SAMANTHA SHIZUE SATO
	UADIL RIECHI FILHO

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 47/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GLAUCIO ROBERTO FERREIRA
Master Auction Transportes e Comércio de Eletro-Eletrônicos LTDA – ME

Testemunhas:

1-______________________
CPF

2-________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9C60DD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 352/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrônicos e afins para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Agil News Informática Ltda, com sede na rua Nunes Machado, nº 1146 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.250-000 e CNPJ sob nº. 10.479.688/0001-98, representado pela Sra. Cristina de Braga Florêncio, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.262.781-4 e CPF/MF sob o n.º 037.118.499-11, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	25,0	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL	ELGIN	2.090,00	52.250,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 47/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	ÓRGÃO	DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.03	4586	0	4.4.90.52.33.00
		3806		4.4.90.52.36.00
CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.01	3702	0	4.4.90.52.34.00.00
		4256		4.4.90.52.33.00.00
		1879		3.3.90.30.99.99.00
	14.02	1881		3.3.90.30.99.99.00
ADMINISTRAÇÃO	701	3770		4.4.90.52.36.00.00
COMUNICAÇÃO	501	4064	1000	4.4.90.52.33.00.00
		4605	0	3.3.90.30.29.00.00
FINANÇAS	08.01	4329	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3772		4.4.90.52.36.00.00
		4330		4.4.90.52.04.00.00
SAÚDE	11.01	4370	303	4.4.90.52.04.00.00
		4373	497	
		4371	344	
		4372	496	
		4375	303	4.4.90.52.06.00.00
		4378	497	
		4376	344	
		4377	496	
		3590	303	4.4.90.52.08.00.00
		3592		
		3595	497	
		3596		
		3593	344	
		3594	496	
		3628	303	4.4.90.52.12.00.00
		3630		
		3633	497	
		3634		
		3631	344	
		3632	496	
		3684	303	4.4.90.52.34.00.00
		3686		
		3689	497	
		3690		
		3687	344	
		3688	496	
		3738	303	4.4.90.52.35.00.00
		3740		
		3743	497	
		3744		
		3741	344	
		3742	496	
EDUCAÇÃO	10.02	3619	107	4.4.90.52.12.00.00
		4070		4.4.90.52.33.00.00
		3675		4.4.90.52.34.00.00
		3729		4.4.90.52.35.00.00
		3783		4.4.90.52.36.00.00
	10.03	4347	33132	4.4.90.52.06.00.00
		4400		4.4.90.52.12.00.00
		4346		4.4.90.52.33.00.00
		4399		4.4.90.52.34.00.00
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	12.01	4066	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3691		4.4.90.52.04.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

SECRETARIA	FISCAL/GESTOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANO CARDOSO
CULTURA, ESPORTE E LAZER	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI
ADMINISTRAÇÃO	DORALICE TAVARES
COMUNICAÇÃO	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI
FINANÇAS	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK
	RICARDO MEURER
SAÚDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES
	FABIANE MARA DA SILVA LIPSKI
	ANTONIO DIAS DA CRUZ
EDUCAÇÃO	MARIA CICARELLI DE LIMA
	SERGIO LUIS BORATO VILAR
	PATRICIA ARANTES DA LUZ
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS
	SAMANTHA SHIZUE SATO
	UADIL RIECHI FILHO

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 47/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

CRISTINA DE BRAGA FLORÊNCIO
Agil News Informática LTDA

Testemunhas:

1-______________________
CPF

2-______________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7E9D696E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 352/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrônicos e afins para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda, com sede na rua Maximino Zanon, nº 401 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 00.467.916/0001-56 e CNPJ sob nº. 00.467.916/0001-56, representado pelo Sr. Michel Aouni Nasser, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.916.866-2 e CPF/MF sob o n.º 322.609.119-00, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	55,0	UND	CAIXA AMPLIFICADORA COM ENTRADA PARA GUITARRA	WD	1.760,00	96.800,00
1	9	67,0	UND	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	ARCANO	1.610,00	107.870,00
1	10	15,0	UND	MEDIDOR LASER DE DISTÂNCIA GLM	BOSCH	1.210,00	18.150,00
1	23	3,0	UND	MICROFONE LAPELA	LYCO	3.100,00	9.300,00
1	26	2,0	UND	MESA DE SOM	SICLOTRON	1.700,00	3.400,00
1	27	2,0	UND	POTÊNCIA 2000W	ONEAL	1.717,99	3.435,98
1	28	2,0	UND	SUBWOOFER	CIBER	1.900,00	3.800,00
1	29	3,0	UND	CAIXA AMPLIFICADORA CUBO	SHOUT	1.920,00	5.760,00
1	31	4,0	UND	AUTO FALANTE	CIBER	805,00	3.220,00
1	32	4,0	UND	DRIVE	SELENIUM	1.025,62	4.102,48
1	34	2,0	UND	CABO PP 2 X 1,5	RST	280,00	560,00
1	35	1,0	UND	CABO PP 2 X 2,5	RST	430,00	430,00
1	36	2,0	UND	DIVISOR DE FREQUÊNCIA PARA ALTO-FALNTE	CICLOTRON	420,00	840,00
1	44	45,0	UND	BALANÇA DIGITAL PESADORA	PALMAK	1.015,00	45.675,00
1	45	45,0	UND	TERMOMETRO DIGITAL PARA CULINARIA	ALLA	210,00	9.450,00
1	46	45,0	UND	TERMOMETRO DIGITAL COM MIRA A LASER A DISTÂNCIA	ALLA	135,00	6.075,00
VALOR TOTAL					R$ 318.868,46		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 47/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	ÓRGÃO	DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.03	4586	0	4.4.90.52.33.00
		3806		4.4.90.52.36.00
CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.01	3702	0	4.4.90.52.34.00.00
		4256		4.4.90.52.33.00.00
		1879		3.3.90.30.99.99.00
	14.02	1881		3.3.90.30.99.99.00
ADMINISTRAÇÃO	701	3770		4.4.90.52.36.00.00
COMUNICAÇÃO	501	4064	1000	4.4.90.52.33.00.00
		4605	0	3.3.90.30.29.00.00
FINANÇAS	08.01	4329	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3772		4.4.90.52.36.00.00
		4330		4.4.90.52.04.00.00
SAÚDE	11.01	4370	303	4.4.90.52.04.00.00
		4373	497	
		4371	344	
		4372	496	
		4375	303	4.4.90.52.06.00.00
		4378	497	
		4376	344	
		4377	496	
		3590	303	4.4.90.52.08.00.00
		3592		
		3595	497	
		3596		
		3593	344	
		3594	496	
		3628	303	4.4.90.52.12.00.00

		3630		
		3633	497	
		3634		
		3631	344	
		3632	496	
		3684	303	4.4.90.52.34.00.00
		3686		
		3689	497	
		3690		
		3687	344	
		3688	496	
		3738	303	4.4.90.52.35.00.00
		3740		
		3743	497	
		3744		
		3741	344	
		3742	496	
EDUCAÇÃO	10.02	3619	107	4.4.90.52.12.00.00
		4070		4.4.90.52.33.00.00
		3675		4.4.90.52.34.00.00
		3729		4.4.90.52.35.00.00
		3783		4.4.90.52.36.00.00
	10.03	4347	33132	4.4.90.52.06.00.00
		4400		4.4.90.52.12.00.00
		4346		4.4.90.52.33.00.00
		4399		4.4.90.52.34.00.00
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	12.01	4066	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3691		4.4.90.52.04.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

SECRETARIA	FISCAL/GESTOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANO CARDOSO
CULTURA, ESPORTE E LAZER	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI
ADMINISTRAÇÃO	DORALICE TAVARES
COMUNICAÇÃO	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI
FINANÇAS	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK
	RICARDO MEURER
SAÚDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES
	FABIANE MARA DA SILVA LIPSKI
	ANTONIO DIAS DA CRUZ
EDUCAÇÃO	MARIA CICARELLI DE LIMA
	SERGIO LUIS BORATO VILAR
	PATRICIA ARANTES DA LUZ
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS
	SAMANTHA SHIZUE SATO
	UADIL RIECHI FILHO

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 47/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MICHEL AOUNI NASSER
Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA

Testemunhas:

1-______________________
CPF

2-________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9E2CE4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 352/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrônicos e afins para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Suelen Cristina Provensi ME, com sede na rua Estanislau Szarek, nº 108 – CIC – Curitiba/PR, CEP: 81.315-380 e CNPJ sob nº. 16.682.900/0001-04, representado pelo Sr. Suelen Cristina Provensi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.866.527-2 e CPF/MF sob o n.º 050.719.089-05, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	51,0	UND	BLU-RAY	LG	362,00	18.462,00
1	14	1,0	UND	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR SENSOR FULL FRAME	CANON	7.415,00	7.415,00
1	15	6,0	UND	BATERIA RECARREGAVEL	CANON	241,00	1.446,00
1	16	2,0	UND	LENTE OBJETIVA 14 MM	CANON	12.180,00	24.360,00
1	18	2,0	UND	LENTE COM ALCANCE ENTRE 18-135 MM OU 24-105 MM	CANON	2.945,00	5.890,00
1	19	2,0	UND	LENTE COM ALCANCE ENTRE 80-400 MM OU 100-400 MM	CANON	7.415,00	14.830,00
VALOR TOTAL					R$ 72.403,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 47/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	ÓRGÃO	DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.03	4586	0	4.4.90.52.33.00
		3806		4.4.90.52.36.00
CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.01	3702	0	4.4.90.52.34.00.00
		4256		4.4.90.52.33.00.00
		1879		3.3.90.30.99.99.00
	14.02	1881		3.3.90.30.99.99.00
ADMINISTRAÇÃO	701	3770		4.4.90.52.36.00.00
COMUNICAÇÃO	501	4064	1000	4.4.90.52.33.00.00
		4605	0	3.3.90.30.29.00.00
FINANÇAS	08.01	4329	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3772		4.4.90.52.36.00.00
		4330		4.4.90.52.04.00.00
SAÚDE	11.01	4370	303	4.4.90.52.04.00.00
		4373	497	
		4371	344	
		4372	496	
		4375	303	4.4.90.52.06.00.00
		4378	497	
		4376	344	
		4377	496	
		3590	303	4.4.90.52.08.00.00
		3592		
		3595	497	
		3596		
		3593	344	
		3594	496	
		3628	303	4.4.90.52.12.00.00
		3630		
		3633	497	
		3634		
		3631	344	
		3632	496	
		3684	303	4.4.90.52.34.00.00
		3686		
		3689	497	
		3690		
		3687	344	
		3688	496	
		3738	303	4.4.90.52.35.00.00
		3740		
		3743	497	
		3744		
		3741	344	
		3742	496	
EDUCAÇÃO	10.02	3619	107	4.4.90.52.12.00.00
		4070		4.4.90.52.33.00.00
		3675		4.4.90.52.34.00.00
		3729		4.4.90.52.35.00.00
		3783		4.4.90.52.36.00.00
	10.03	4347	33132	4.4.90.52.06.00.00
		4400		4.4.90.52.12.00.00
		4346		4.4.90.52.33.00.00
		4399		4.4.90.52.34.00.00
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	12.01	4066	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3691		4.4.90.52.04.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

SECRETARIA	FISCAL/GESTOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANO CARDOSO
CULTURA, ESPORTE E LAZER	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI
ADMINISTRAÇÃO	DORALICE TAVARES
COMUNICAÇÃO	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI
FINANÇAS	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK
	RICARDO MEURER
SAÚDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES
	FABIANE MARA DA SILVA LIPSKI
	ANTONIO DIAS DA CRUZ
EDUCAÇÃO	MARIA CICARELLI DE LIMA
	SERGIO LUIS BORATO VILAR
	PATRICIA ARANTES DA LUZ
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS
	SAMANTHA SHIZUE SATO
	UADIL RIECHI FILHO

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 47/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

SUELEN CRISTINA PROVENSI
Suelen Cristina Provensi ME

Testemunhas:

1-_____________________
CPF

2-______________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:21AF16BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 352/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrônicos e afins para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: M.H. Perelles ME, com sede na rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379 – Curitiba/PR, CEP: 81.670-080 e CNPJ sob nº. 17.975.908/0001-13, representado pela Sra. Elisa Perelles, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.881.414-6 e CPF/MF sob o n.º 036.067.949-83, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	3,0	UND	FILMADORA	NEWLINK	1.540,00	4.620,00
1	13	1,0	UND	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR:	NIKON	7.520,00	7.520,00
1	43	2,0	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA	KINGSTON	399,00	798,00
VALOR TOTAL					R$ 12.938,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 47/2014**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 47/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	ÓRGÃO	DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.03	4586	0	4.4.90.52.33.00
		3806		4.4.90.52.36.00
CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.01	3702	0	4.4.90.52.34.00.00
		4256		4.4.90.52.33.00.00
		1879		3.3.90.30.99.99.00
	14.02	1881		3.3.90.30.99.99.00
ADMINISTRAÇÃO	701	3770		4.4.90.52.36.00.00
COMUNICAÇÃO	501	4064	1000	4.4.90.52.33.00.00
		4605	0	3.3.90.30.29.00.00
FINANÇAS	08.01	4329	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3772		4.4.90.52.36.00.00
		4330		4.4.90.52.04.00.00
SAÚDE	11.01	4370	303	4.4.90.52.04.00.00
		4373	497	
		4371	344	
		4372	496	
		4375	303	4.4.90.52.06.00.00
		4378	497	
		4376	344	
		4377	496	
		3590	303	4.4.90.52.08.00.00
		3592		
		3595	497	
		3596		
		3593	344	
		3594	496	
		3628	303	4.4.90.52.12.00.00
		3630		
		3633	497	
		3634		
		3631	344	
		3632	496	
		3684	303	4.4.90.52.34.00.00
		3686		
		3689	497	
		3690		
		3687	344	
		3688	496	
		3738	303	4.4.90.52.35.00.00
		3740		
		3743	497	

		3744		
		3741	344	
		3742	496	
EDUCAÇÃO	10.02	3619	107	4.4.90.52.12.00.00
		4070		4.4.90.52.33.00.00
		3675		4.4.90.52.34.00.00
		3729		4.4.90.52.35.00.00
		3783		4.4.90.52.36.00.00
	10.03	4347	33132	4.4.90.52.06.00.00
		4400		4.4.90.52.12.00.00
		4346		4.4.90.52.33.00.00
		4399		4.4.90.52.34.00.00
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	12.01	4066	1000	4.4.90.52.06.00.00
		3691		4.4.90.52.04.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais:

SECRETARIA	FISCAL/GESTOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANO CARDOSO
CULTURA, ESPORTE E LAZER	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI
ADMINISTRAÇÃO	DORALICE TAVARES
COMUNICAÇÃO	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI
FINANÇAS	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK
	RICARDO MEURER
SAÚDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES
	FABIANE MARA DA SILVA LIPSKI
	ANTONIO DIAS DA CRUZ
EDUCAÇÃO	MARIA CICARELLI DE LIMA
	SERGIO LUIS BORATO VILAR
	PATRICIA ARANTES DA LUZ
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS
	SAMANTHA SHIZUE SATO
	UADIL RIECHI FILHO

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 47/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ELISA PERELLES
M.H. Perelles ME

Testemunhas:

1-______________________
CPF

2-________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B43A908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 413/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de areia branca fina** para utilização em praças com cancha de areia e/ou playground, no Município de Piraquara, conforme informações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA-ME**, com sede na Estrada da Graciosa, s/nº. – km 31 – Campininha – Quatro Barras-PR - CEP: 83420-000 e CNPJ sob nº. 10.214.233/0001-40, representado pelo seu procurador, Sr. **André Luiz Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº. 6.130.421-5-PR e CPF sob nº. 025.830.139-20, a saber:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Areia branca fina, tipo praia, com granulometria entre 0,1 e 0,3mm, limpa, sem resíduos de argila, cascalho, pedregulho ou resíduos orgânicos.	850	m³	R$ 80,00	R$ 68.000,00

1.2. Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata,** mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos materiais, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que a Contratada terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis** para entregar os materiais, no local indicado pela Administração, conforme cronograma de entrega.
1.3.1 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual do material, os componentes de cada item deverá ser executado por fiscais designados pelo Município de Piraquara.
1.3.2 O intervalo de entrega dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir do início da vigência da ata de registro de preços e da entrega da nota de empenho.
1.3.3 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), no endereço de entrega dos materiais, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
1.3.4 A Administração reserva-se o direito de pesar os veículos, com a finalidade de conferir a quantidade entregue e a quantidade declarada.
1.3.5 A contratada deverá deixar preposto responsável pela Ata/Contrato para contato com a Administração.
1.3.6 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 062/2014**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/materiais, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos materiais deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à licitante vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 062/2014.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 062014;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Cultura, Esporte e Lazer	1401	1361	1000	3.3.90.30.24.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
11.12 A Administração Pública isenta-se de quaisquer responsabilidades quanto ao "Direito de Exploração" das áreas de retirada do material em fornecimento, cabendo, única e exclusivamente as empresas contratadas no processo de licitação, responder judicialmente junto aos órgãos de fiscalização competentes sobre tal concessão.
11.13 A **fiscalização da execução** do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Contratante, através do Servidor **Djair Tiera,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
11.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos arts. 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
11.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014.**
11.16 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
11.17 Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela licitante vencedora.
11.18 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
11.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 062/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11.20 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 127/07 e demais disposições aplicáveis.
11.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
Mineração Bernamarti LTDA-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

1. _____________________________
CPF

2. _____________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:641CCFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2014

Aos Dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 406/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnes de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2015, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Ômega Engenharia de Software Ltda, com sede na rua do Resende, nº 94 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.231-092 e CNPJ sob nº. 68.852.870/0001-22, telefone: (41) 3273-5533 ou (41) 9194-9056, representado pelo Sr. Fernando Pena Fernandez, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.864.621-3 e CPF/MF sob o n.º 858.350.727-91, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	45.000,0	UND	CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU	1,02	45.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após aprovação final, para entregar**, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 60/2014**.
1.3.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado**

e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.3.3.3 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 60/2014.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 60/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0801
Despesa: 3966
Fonte: 1000
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.01

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através do seguinte servidor municipal: **Emilio José Lapechinski** – Matricula: 6523-4.
1.13 A fiscalização compete ao servidor municipal: Emilio José Lapechinski – Matricula: 6523-4.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2014.**
1.16 A contratante deverá entregar os carnês em conformidade com o padrão FEBRABAN no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após aprovação final;
1.17 Quando na entrega os carnês deverão ser remetidos ao Setor de Tributação e Cadastro Econômico, aos cuidados dos servidores Marcio Merizio de Simas e/ou Sandro Pires da Silva (poderão ser contatados através do telefone 3590-3547 e 3590-3541, respectivamente);
1.18 O contratante fica obrigado a encaminhar a contratada o layout, os arquivos com as informações necessárias para sua elaboração e as fotos para a confecção dos carnês, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato;
1.19 Após o envio dos itens supracitados a contratada deverá entregar o quantitativo de 30 (trinta) carnês no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para verificação dos mesmos pela contratante;
1.20 Recebendo o quantitativo de 30 (trinta) carnês, o contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis comunicará a contratada, o aval para a emissão do restante dos carnês requeridos ou possíveis adequações que se façam necessárias;
1.21 Assim que os carnês tiverem a aprovação final a contratada fica obrigada a entregar os demais carnês no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos;
1.22 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.23 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.24 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.25 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 60/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.26 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.27 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.

1.28 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FERNANDO PENA FERNANDEZ
Ômega Engenharia de Software LTDA

Testemunhas:

1-_____________
CPF

2-_____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5636BE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2014

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 389/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial nº. 27/14, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's e Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do município de Piraquara, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83833-088 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, telefone: (41) 3075-7199, representado pelo Sr**. Renato Luis Montanari**, portador da Carteira de Identidade-RG nº. 8.774.801-4/PR e CPF/MF sob o n.º 262.444.890-04, a saber:

Item	Qtde. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário-R$	Valor Global-R$	Marca
1	55	kg	Açafrão em pó	15,50	852,50	De Valor

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho, nos seguintes endereços, conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Assistência Social: Rua Reinaldo Meira, 950 – São Cristóvão, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3340.
b) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, na Rua Roque Vernalha, 122, Centro, telefone: (41) 3590-3190.
1.3.2 Na entrega, os produtos deverão estar em conformidade com as amostras entregues e aprovadas.
1.3.3 Havendo extrema necessidade de trocar a marca do produto, a empresa deverá formalizar o pedido ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, com antecedência de 48 horas ao prazo máximo da entrega com a devida justificativa e a amostra para apreciação, ficando sua aprovação sujeita à análise da Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos.
1.3.4 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
1.3.5 O fornecedor deverá substituir o produto no prazo máximo de 2 (dois) dias quando:
1.3.5.1 Na entrega houverem embalagens danificadas, estouradas, amassadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
1.3.5.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor.
1.3.5.3 Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
1.3.5.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.
1.3.6 A entrega deverá ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após o envio dos empenhos.
1.3.7 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.8 Todo o descarregamento e armazenamento serão por conta da contratada. O Setor não disponibilizará de pessoal para auxiliar no descarregamento e montagem das pilhas.
1.3.9 O armazenamento será nos locais indicados no depósito de alimentos de forma organizada, respeitando o empilhamento máximo, bem alinhado e em blocos regulares.
1.3.10 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.

1.3.11 Mesmo após o recebimento, os produtos que estando dentro do prazo de validade, tiverem alterações nas características gerais, organolépticas ou contaminação física deverão ter todo o lote trocado.
1.3.12 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.13 As embalagens secundárias deverão ter estampados de forma clara e legível as informações com o nome do produto, peso e prazo de validade.
1.3.14 As entregas não poderão ter o seu quantitativo fracionado, deverão ser entregues de forma global de acordo com o empenho enviado, salvo sob autorização do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.
1.3.15 As entregas deverão ocorrer às segundas, quartas, quintas e sextas no horário das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 15:30.
1.3.16 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.6 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, **quando for o caso:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 056/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Educação	1001	01104	1898	3.3.90.32.05.0000
			1900	
	1002	01103	1902	
		01104	1903	
	1002	01107	1904	
		01111	1905	
	1003	01104	1907	
		01107	1908	
		01111	1909	
Assistência Social	1303	1000	993 - 996	3.3.90.30.07.99.00
		728	994 - 997	
		761	995 - 1001	
		756	999	
		768	1000	
		773	1002	
	1301	1000	992	3.3.90.30.07.99.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Patrícia Arantes da Luz** - Mátrícula: 4795 e **Maria Cicarelli de Lima – Matrícula: 4671-0** – Secretaria Municipal de Educação; **Silvano Cardoso – Matrícula: 7506-0** – Secretaria de Assistência Social.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 056/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RENATO LUIS MONTANARI
PAS Programa de Alimentação Social
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-___________
CPF

2-___________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AAEF25D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2014

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 389/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial nº. 27/14, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's e Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do município de Piraquara, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **NUTRIMENTAL S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede na Rua Marcelino Nogueira, 1182 – Centro – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83005-370 e CNPJ sob nº. 76.633.890/0026-99, telefone: (41) 3299-1000, representado pelo Sr**. Renato Sgarbe**, portador da Carteira de Identidade-RG nº. 3.004.213-1/PR e CPF/MF sob o n.º 353.426.689-72, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	310	Kg	BARRA DE CEREAIS COM BANANA, AVEIA E MEL	NUTRY	29,09	9.017,90
3	310	Kg	BARRA DE CEREAIS COM CASTANHA DO PARÁ	NUTRY	30,00	9.300,00
5	15	Kg	BARRA DE CEREAIS DE BANANA DIET	NUTRY	51,00	765,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até <u>05 (cinco) dias</u>**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho, nos seguintes endereços, conforme solicitação das secretarias:
a) <u>Secretaria de Assistência Social:</u> Rua Reinaldo Meira, 950 – São Cristóvão, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3340.
b) <u>Secretaria de Educação:</u> no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, na Rua Roque Vernalha, 122, Centro, telefone: (41) 3590-3190.
1.3.2 Na entrega, os produtos deverão estar em conformidade com as amostras entregues e aprovadas.
1.3.3 Havendo extrema necessidade de trocar a marca do produto, a empresa deverá formalizar o pedido ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, com antecedência de 48 horas ao prazo máximo da entrega com a devida justificativa e a amostra para apreciação, ficando sua aprovação sujeita à análise da Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos.

1.3.4 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
1.3.5 O fornecedor deverá substituir o produto no prazo máximo de 2 (dois) dias quando:
1.3.5.1 Na entrega houverem embalagens danificadas, estouradas, amassadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
1.3.5.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor.
1.3.5.3 Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
1.3.5.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.
1.3.6 A entrega deverá ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após o envio dos empenhos.
1.3.7 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.8 Todo o descarregamento e armazenamento serão por conta da contratada. O Setor não disponibilizará de pessoal para auxiliar no descarregamento e montagem das pilhas.
1.3.9 O armazenamento será nos locais indicados no depósito de alimentos de forma organizada, respeitando o empilhamento máximo, bem alinhado e em blocos regulares.
1.3.10 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.11 Mesmo após o recebimento, os produtos que estando dentro do prazo de validade, tiverem alterações nas características gerais, organolépticas ou contaminação física deverão ter todo o lote trocado.
1.3.12 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.13 As embalagens secundárias deverão ter estampados de forma clara e legível as informações com o nome do produto, peso e prazo de validade.
1.3.14 As entregas não poderão ter o seu quantitativo fracionado, deverão ser entregues de forma global de acordo com o empenho enviado, salvo sob autorização do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.
1.3.15 As entregas deverão ocorrer às segundas, quartas, quintas e sextas no horário das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 15:30.
1.3.16 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.6 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, **quando for o caso:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 056/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Educação	1001	01104	1898	3.3.90.32.05.0000
			1900	
	1002	01103	1902	

		01104	1903	
	1002	01107	1904	
		01111	1905	
	1003	01104	1907	
		01107	1908	
		01111	1909	
Assistência Social	1303	1000	993 - 996	3.3.90.30.07.99.00
		728	994 - 997	
		761	995 - 1001	
		756	999	
		768	1000	
		773	1002	
	1301	1000	992	3.3.90.30.07.99.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Patrícia Arantes da Luz** - Mátrícula: 4795 e **Maria Cicarelli de Lima – Matrícula: 4671-0** – Secretaria Municipal de Educação; **Silvano Cardoso – Matrícula: 7506-0** – Secretaria de Assistência Social.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 056/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RENATO SGARBE
Nutrimental S/A
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-___________________________
CPF

2-____________________________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B71075DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2014

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 389/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial nº. 27/14, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's e Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do município de Piraquara, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Colorado, 1130 – Jd. Botânico – Curitiba-PR - CEP: 80215-140 e CNPJ sob nº. 13.316.546/0001-06, telefone: (41) 3081-8171, representado pelo seu procurador Sr**. Juarez Ferreira Padilha**, portador da Carteira de Identidade-RG nº. 1.289.831-2 e CPF/MF sob o n.º. 317.523.499-20, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	105	Kg	ERVA CIDREIRA	SS	16,90	1.774,50
8	60	Kg	TEMPERO PRONTO TIPO CHIMICHURRI	SS	34,00	2.040,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho, nos seguintes endereços, conforme solicitação das secretarias:
a) Secretaria de Assistência Social: Rua Reinaldo Meira, 950 – São Cristóvão, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3340.
b) Secretaria de Educação: no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, na Rua Roque Vernalha, 122, Centro, telefone: (41) 3590-3190.
1.3.2 Na entrega, os produtos deverão estar em conformidade com as amostras entregues e aprovadas.
1.3.3 Havendo extrema necessidade de trocar a marca do produto, a empresa deverá formalizar o pedido ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, com antecedência de 48 horas ao prazo máximo da entrega com a devida justificativa e a amostra para apreciação, ficando sua aprovação sujeita à análise da Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos.
1.3.4 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
1.3.5 O fornecedor deverá substituir o produto no prazo máximo de 2 (dois) dias quando:
1.3.5.1 Na entrega houverem embalagens danificadas, estouradas, amassadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
1.3.5.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor.
1.3.5.3 Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
1.3.5.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.
1.3.6 A entrega deverá ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após o envio dos empenhos.
1.3.7 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.8 Todo o descarregamento e armazenamento serão por conta da contratada. O Setor não disponibilizará de pessoal para auxiliar no descarregamento e montagem das pilhas.
1.3.9 O armazenamento será nos locais indicados no depósito de alimentos de forma organizada, respeitando o empilhamento máximo, bem alinhado e em blocos regulares.
1.3.10 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.11 Mesmo após o recebimento, os produtos que estando dentro do prazo de validade, tiverem alterações nas características gerais, organolépticas ou contaminação física deverão ter todo o lote trocado.
1.3.12 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.13 As embalagens secundárias deverão ter estampados de forma clara e legível as informações com o nome do produto, peso e prazo de validade.
1.3.14 As entregas não poderão ter o seu quantitativo fracionado, deverão ser entregues de forma global de acordo com o empenho enviado, salvo sob autorização do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.
1.3.15 As entregas deverão ocorrer às segundas, quartas, quintas e sextas no horário das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 15:30.
1.3.16 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.6 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, **quando for o caso:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:

1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 056/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Educação	1001	01104	1898	3.3.90.32.05.0000
			1900	
	1002	01103	1902	
		01104	1903	
	1002	01107	1904	
		01111	1905	
	1003	01104	1907	
		01107	1908	
		01111	1909	
Assistência Social	1303	1000	993 - 996	3.3.90.30.07.99.00
		728	994 - 997	
		761	995 - 1001	
		756	999	
		768	1000	
		773	1002	
	1301	1000	992	3.3.90.30.07.99.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Patrícia Arantes da Luz** - Mátrícula: 4795 e **Maria Cicarelli de Lima – Matrícula: 4671-0** – Secretaria Municipal de Educação; **Silvano Cardoso – Matrícula: 7506-0** – Secretaria de Assistência Social.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 056/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JUAREZ FERREIRA PADILHA
Casa da Merenda
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_______________
CPF

2-_______________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:31729E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2014

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 389/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial nº. 27/14, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's e Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do município de Piraquara, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Corletto Milani, 249 – Jd. Adriana – Colombo/PR - CEP: 83408-550 e CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68, telefone: (41) 3037-3437, representado pelo Sr**. Arlei Reolon**, portador da Carteira de Identidade-RG nº. 8.688.672-3 e CPF/MF sob o n.º. 550.675.490-68, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	10.200	Kg	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	PEROLA	1,50	15.300,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 Solicitado o fornecimento dos produtos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no **prazo máximo de até <u>05 (cinco) dias</u>**, após o recebimento da Autorização de Compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
1.3.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, após a emissão da Autorização de Compras ou empenho, nos seguintes endereços, conforme solicitação das secretarias:
a) <u>Secretaria de Assistência Social:</u> Rua Reinaldo Meira, 950 – São Cristóvão, e quando necessário, a contratada dirigir-se-á ao local indicado pela Secretaria de Assistência Social, telefone: (41) 3590-3340.
b) <u>Secretaria de Educação:</u> no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, na Rua Roque Vernalha, 122, Centro, telefone: (41) 3590-3190.
1.3.2 Na entrega, os produtos deverão estar em conformidade com as amostras entregues e aprovadas.
1.3.3 Havendo extrema necessidade de trocar a marca do produto, a empresa deverá formalizar o pedido ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, com antecedência de 48 horas ao prazo máximo da entrega com a devida justificativa e a amostra para apreciação, ficando sua aprovação sujeita à análise da Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos.
1.3.4 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
1.3.5 O fornecedor deverá substituir o produto no prazo máximo de 2 (dois) dias quando:
1.3.5.1 Na entrega houverem embalagens danificadas, estouradas, amassadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
1.3.5.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor.
1.3.5.3 Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
1.3.5.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas.
1.3.6 A entrega deverá ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após o envio dos empenhos.
1.3.7 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.8 Todo o descarregamento e armazenamento serão por conta da contratada. O Setor não disponibilizará de pessoal para auxiliar no descarregamento e montagem das pilhas.
1.3.9 O armazenamento será nos locais indicados no depósito de alimentos de forma organizada, respeitando o empilhamento máximo, bem alinhado e em blocos regulares.
1.3.10 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.11 Mesmo após o recebimento, os produtos que estando dentro do prazo de validade, tiverem alterações nas características gerais, organolépticas ou contaminação física deverão ter todo o lote trocado.
1.3.12 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega, não serão aceitos produtos com validades diferentes.
1.3.13 As embalagens secundárias deverão ter estampados de forma clara e legível as informações com o nome do produto, peso e prazo de validade.
1.3.14 As entregas não poderão ter o seu quantitativo fracionado, deverão ser entregues de forma global de acordo com o empenho enviado, salvo sob autorização do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.
1.3.15 As entregas deverão ocorrer às segundas, quartas, quintas e sextas no horário das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 15:30.
1.3.16 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.6 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo: .
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues para a Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.7.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, **quando for o caso:**
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.1 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(s) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 056/2014**.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº. 056/2014**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.4 desta Ata de Registro de Preços;
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	**Fonte**	**Despesa**	**Dotação**
Educação	1001	01104	1898	3.3.90.32.05.0000
			1900	
	1002	01103	1902	
		01104	1903	
	1002	01107	1904	
		01111	1905	
	1003	01104	1907	
		01107	1908	
		01111	1909	
Assistência Social	1303	1000	993 - 996	3.3.90.30.07.99.00
		728	994 - 997	
		761	995 - 1001	
		756	999	
		768	1000	
		773	1002	
	1301	1000	992	3.3.90.30.07.99.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Patrícia Arantes da Luz** - Mátrícula: 4795 e **Maria Cicarelli de Lima – Matrícula: 4671-0** – Secretaria Municipal de Educação; **Silvano Cardoso – Matrícula: 7506-0** – Secretaria de Assistência Social.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2014.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 056/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ARLEI REOLON
JPA Com. E Repres. LTDA-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-____________
CPF

2-____________
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:74A1A07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005 - APROVA FORMULÁRIOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO - CARREIRA MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Aprova formulários do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2015

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os formulários do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal , conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI. VII. VIII, IX, X e XI

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM “X” O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
Encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes e colabora com a equipe escolar na solução de problemas.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade e assiduidade nos trabalhos.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Colabora na execução dos trabalhos individuais e coletivos da instituição educacional.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Aprimora e/ou atualiza os seus conhecimentos e aptidões.				
Atende e colabora ativamente dos Conselhos Municipais.				
Contribui com sugestões e materiais para com outros professores que necessitam melhorar sua prática de ensino.				
Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou a(o) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educada(o), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
Colabora com as atividades de articulação da instituição, com as famílias e com a comunidade.				
ASSINALAR COM UM “X” O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.				
Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.				
Desempenha suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Procura aperfeiçoar-se como profissional através de leituras, cursos, seminários e palestras.				
Quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procura resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional, evitando desperdícios de material.				
Controla os seus alunos, levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina.				
Estabelece e implementa estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.				
Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				

Interessa-se pelos alunos, de maneira positiva, captando-lhes a confiança e amizade.				
Evita embaraçar um aluno diante da turma.				
Leva ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que constata em seus alunos.				
Tem procurado cooperar com a direção, para melhor andamento dos trabalhos escolares e melhor clima de trabalho.				
Procura tomar conhecimento do que os alunos fazem fora do contexto escolar, para elogiar-lhes os sucessos, acompanhar-lhes os esforços, orientá-los ou ajudá-los em situações de fracasso.				
Procura saber o que os alunos aprenderam no ano anterior para preparar o planejamento do ano letivo.				
Apresenta autocontrole diante de situações difíceis.				
Comunica-se com facilidade.				
É receptivo(a) a mudanças, adaptando-se com facilidade a novas situações.				
Prepara com antecedência e adequadamente as aulas.				
Não permite que os problemas pessoais interfiram no relacionamento com as pessoas.				
Participa dos cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.				
Varia as técnicas de trabalho com os alunos para não ficar um estudo rotineiro e cansativo.				
Reformula, sempre que necessário, as tarefas ou técnicas para uma melhor produtividade.				
Apropria-se dos índices de desempenho dos alunos para melhorar os instrumentos de avaliação.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		2,5	
B		2,0	
R		1,5	
I		1,0	
		SOMA DOS RESULTADOS =	
		RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:	Assinatura:

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

________________________ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO II

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(DIREÇÃO)

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	**B**	**R**	**I**
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas e atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Utiliza-se dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem, divulgando os mesmos à comunidade.				
Sabe ouvir e respeitar as opiniões do grupo, concordando ou discordando sem romper a convivromper a comvioncordando ou discondadn dos alunos e com anência do grupo.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas, sem necessidade de cobrança e domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de direção.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Atende e colabora ativamente nos Conselhos Municipais..				
ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Reconhece que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas.				
Mantém uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente e resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou a(o) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educada(o), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
Procura ajudar os colegas em suas possíveis dificuldades como profissionais do magistério.				
Se recebe alguma crítica, analisa e julgando necessário, procura mudar.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material e é responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Busca a colaboração e o comprometimento da equipe da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, incentivando a participação de todos.				

Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Reúne os docentes e suporte pedagógico para discutir questões relativas ao ensino-aprendizagem e avalia sistematicamente, o resultado do trabalho do docente.				
Procura envolver os pais nas decisões relativas à melhoria da instituição educacional.				
Zela pelo cumprimento dos direitos e deveres dos profissionais da educação.				
Orienta os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional e toma medidas cabíveis no seu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente.				
Estimula a participação dos docentes e da equipe pedagógica em cursos de capacitação.				
Acompanha e quando é necessário, registra as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
Assegura condições materiais para a realização do trabalho docente				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		4,0	
B		3,2	
R		2,4	
I		1,6	
		SOMA DOS RESULTADOS =	
		RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:	Assinatura:

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

___________________________ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO III
FORMULÁRIO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS		
	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
É comprometido com a execução de sua função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Orienta e acompanha os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Utiliza-se dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Sabe ouvir e respeitar as opiniões do grupo, concordando ou discordando sem romper a convivromper a comvioncordando ou discondadn dos alunos e com anência do grupo.				
Planeja e organiza as atividades individualmente e/ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Estabelece os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de suporte pedagógico.				
Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				
Possui iniciativa própria em relação à resolução de problemas na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Demonstra interesse em apresentar propostas e alternativas para melhorar o trabalho na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Consegue melhorar a qualidade do serviço e inova em relação a hábitos rotineiros.				
Reconhece que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas.				
Mantém uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
Participa do processo de avaliação e propõe meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
Colabora com as atividades de articulação da instituição com as famílias e com a comunidade.				
Atende e colabora ativamente dos Conselhos Municipais.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experientes.				
Exerce liderança em relação ao corpo docente e ao discente da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Procura ajudar os colegas em suas possíveis dificuldades como profissionais do magistério.				

Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em equipe.				
Tem discernimento diante de situações difíceis.				
Procura informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
Se recebe alguma crítica, analisa e julgando necessário, procura mudar.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Demonstra interesse em apresentar propostas e alternativas de forma a aperfeiçoar o trabalho e as atribuições.				
ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Busca a colaboração e o comprometimento da equipe da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, incentivando a participação de todos.				
Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		2,5	
B		2,0	
R		1,5	
I		1,0	
		SOMA DOS RESULTADOS =	
		RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:	**Assinatura:**

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

________________________ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO IV
FORMULÁRIO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO - AA

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS		
	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Atendo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade.				
Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Aprimoro e/ou atualizo meus conhecimentos e aptidões, realizando estudos e pesquisas na minha área de atuação.				
Consigo melhorar a qualidade do serviço e inovo em relação a hábitos rotineiros.				
Contribuo com sugestões e materiais para com outros professores que necessitam melhorar sua prática de ensino.				
Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Participo ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participo das reuniões para as quais sou convocado(a) e nelas procuro cooperar ativamente.				
Tenho claro os objetivos a atingir em minha área de atuação.				
Se recebo alguma crítica, analiso e julgando necessário, procuro mudar.				
ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Quando não estou de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procuro resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Sou responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tenho acesso no meu ambiente de trabalho e evito o desperdício de materiais..				
Procuro acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.				
Evito tecer comentários comprometedores que possam denegrir o meu ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convivo.				
Apresento-me trajado(a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
Resguardo fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Considero os alunos indisciplinados como *problemas a serem resolvidos* e esforço-me por compreender meus alunos para melhor ajudá-los				
Controlo meus alunos levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina.				
Estabeleço e implemento estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.				
Conheço e aplico o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional em que trabalho.				

Demonstro iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
Atendo e colaboro ativamente nos Conselhos Municipais.				
Sei controlar meus alunos sem ser sarcástico(a), irônico(a) ou violento(a).				
Levo ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que venho a constatar em meus alunos.				
Relaciono-me com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos meus alunos.				
Refaço meus planejamentos, sempre que necessário, para que se ajustem às possibilidades e necessidades dos educandos.				
Tenho elogiado os esforços de meus alunos, principalmente dos menos capazes e evito embaraçar um aluno diante da turma.				
Tenho estado atento às diferenças individuais e tenho estimulado meus alunos para que cada um se desenvolva da melhor maneira.				
Tenho procurado melhorar os instrumentos de verificação e avaliação.				
Não permito que meus problemas pessoais interfiram em meu relacionamento com as pessoas.				
Organizo minhas avaliações baseadas nos objetivos propostos em minhas aulas.				
Participo dos cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.				
Procuro ministrar aulas dinâmicas e criativas e explico aos alunos de forma clara e simples os objetivos das matérias ou conteúdos a serem estudados em sala.				
Procuro cooperar com as atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.				
Preparo com antecedência e adequadamente as minhas aulas e planejo todas as atividades a serem trabalhadas com meus alunos.				
Tenho melhorado meus programas, a cada período letivo.				
Domino plenamente os conteúdos estabelecidos para a minha função como docente.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_________________________ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		2,5	
B		2,0	
R		1,5	
I		1,0	
		SOMA DOS RESULTADOS =	
		RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:	Assinatura:

Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO V

FORMULÁRIO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO – AA

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (DIREÇÃO)

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	**B**	**R**	**I**
Sou comprometido com a execução de minha função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanho e encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Utilizo-me dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atendo e desenvolvo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades, com a visão de futuro e os valores da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação				
Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Expresso-me de forma clara e objetiva fazendo-me entender na orientações repassadas à equipe escolar.				
Colaboro na execução dos trabalhos individuais e coletivos da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Estabeleço os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Atendo com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Busco e aplico novos conhecimentos profissionais, visando à melhoria da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Reconheço que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas, mantendo uma postura ética.				
Sou pontual no meu trabalho. Chego e saio no horário determinado, cumprindo com presteza as ordens que me são determinadas.				
Sou assíduo(a) no meu trabalho.				
Sei comportar-me como profissional nos locais públicos.				
Tenho discernimento diante de situações difíceis.				
Asseguro o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Demonstro espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.				
Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Diante de dificuldades, procuro auxílio com pessoas que considero mais experientes.				

Dou exemplo de organização no que diz respeito às minhas atribuições, mantenho meus apontamentos, avaliações e arquivos em dia.				
Possuo conhecimentos técnicos especializados necessários ao apoio à docência.				
Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Zelo pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Quando não estou de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procuro resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
Procuro trocar experiências com meus colegas de trabalho.				
Se recebo alguma crítica, analiso e julgando necessário, procuro mudar.				
Organizo as reuniões de forma a serem interessantes e práticas.				
Demonstro paciência e atenção necessária para ser um conselheiro e orientador eficaz.				
Contribuo com a formação dos alunos quanto ao zelo pelo patrimônio da instituição educacional.				
Tomo medidas cabíveis no meu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente.				
Oriento os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional.				
Zelo pelo cumprimento dos direitos e deveres dos profissionais que estão sob a minha responsabilidade.				
Procuro envolver os pais nas decisões relativas à melhoria da instituição educacional.				
Asseguro condições materiais para a realização do trabalho docente.				
Estimulo a participação dos docentes e da equipe pedagógica em cursos de capacitação.				
Mantenho os documentos referentes à instituição educacional, atualizados e organizados.				
Acompanho e quando é necessário, registro as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
Avalio sistematicamente, junto ao suporte pedagógico, o resultado do trabalho docente.				
Utilizo o Regimento Escolar como referência para a condução das decisões administrativas e pedagógicas da instituição educacional.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_________________________ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		2,5	
B		2,0	
R		1,5	
I		1,0	
		SOMA DOS RESULTADOS =	
		RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:	**Assinatura:**

Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO VI
FORMULÁRIO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO – AA

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Sou comprometido com a execução de minha função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanho e encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Apresento resultados satisfatórios nas intervenções pedagógicas realizadas junto às instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Oriento, colaboro e acompanho os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Utilizo-me dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atendo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Estabeleço os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Expresso-me de forma clara e objetiva fazendo-me entender na orientações repassadas à equipe escolar.				
ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Atendo com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Planejo e organizo as atividades individualmente e/ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Tenho iniciativa própria em relação à resolução de problemas na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Demonstro interesse em apresentar propostas e alternativas para melhorar o trabalho na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Reconheço que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas.				
Mantenho uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
Participo do processo de avaliação e proponho meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Sou pontual no meu trabalho. Chego e saio no horário determinado.				

Cumpro com presteza as ordens que me são determinadas.				
Sou assíduo(a) no meu trabalho.				
Sei comportar-me como profissional nos locais públicos.				
Asseguro o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Resguardo fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Colaboro com os docentes na elaboração de seu plano de trabalho.				
Se algum pai de aluno ou colega me ofende ou me desrespeita no meu ambiente de trabalho, procuro manter-me educado, não agressivo e ético (tenho capacidade de ser resiliente).				
Demonstro espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.				
Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Diante de dificuldades, procuro auxílio com pessoas que considero mais experientes.				
Dou exemplo de organização no que diz respeito às minhas atribuições, mantenho meus apontamentos, avaliações e arquivos em dia.				
Participo ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Participo das reuniões para as quais sou convocado(a) e nelas procuro cooperar ativamente.				
Possuo conhecimentos técnicos especializados necessários ao apoio à docência.				
Procuro informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Se recebo alguma crítica, analiso e julgando necessário, procuro mudar.				
Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Quando não estou de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procuro resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
Procuro trocar experiências com meus colegas de trabalho.				
Zelo pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o.				
Organizo as reuniões de forma a serem interessantes e práticas.				
Demonstro paciência e atenção necessária para ser um conselheiro e orientador eficaz.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

___________________________ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		2,5	
B		2,0	
R		1,5	
I		1,0	
		SOMA DOS RESULTADOS =	
		RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =	

Comissão de Avaliação:

Avaliadores:
____
____
____
____

Assinatura:
____
____
____
____

Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO VII

FORMULÁRIO VII

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AFERIÇÃO A CADA 2 ANOS)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

ITENS	**CÁLCULO** **PONTOS = CRÉDITO x PESO**		
Participação em encontros, congressos, seminários e similares na área da educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Como palestrante (crédito = número de palestras).		0,5	
Com apresentação de trabalhos voltados à Educação (crédito = número de trabalhos).		0,5	

Participação em cursos de formação continuada pertinentes à área educacional.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 80 horas).		1,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação que excederem as 80 horas previstas no item 2.a (crédito = somatória da carga horária excedente).		0,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, com exceção dos oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 4 horas e máximo de 80 horas).		0,2	

Outra graduação de nível superior, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de graduações).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1	

Cursos de especialização (*lato sensu*) na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1	

Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na área de educação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		2	

Estudos adicionais pertinentes à educação básica, com carga horária superior a 1.000 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1	

Participação em cursos de desenvolvimento pessoal comprovados por meio de certificados.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Informática, com mínimo de 40 horas (somente um crédito).		0,5	
Língua estrangeira moderna, com mínimo de 80 horas (crédito = número de cursos).		0,5	
Libras (somente um crédito).		0,5	
Braille (somente um crédito).		0,5	
Cursos específicos para atendimento a alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com carga horária mínima de 40 horas (crédito = número de cursos).		0,5	

Trabalhos publicados ou realizados na área de educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Por artigo publicado em jornal (crédito = número de artigos).		0,5	
Por artigo publicado em revista especializada em educação (crédito = número de artigos).		0,5	
Autoria ou co-autoria de livro didático ou material didático (crédito = número de livros ou material didático).		0,5	
Por participação em banca examinadora (crédito = número de participações).		0,5	
Por participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação (tais como Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, comissões com objetivos educacionais, entre outros correlatos à educação), oficializados por Atos do Poder Executivo (crédito = número de participações).		0,5	

Tempo de efetivo exercício em funções de magistério	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Docência e/ou Suporte Pedagógico (crédito = anos completos)		0,1	

TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.

RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **200**) ______ x **0,05** = _______

Avaliadores:
____
____
____
____

Assinatura:
____
____
____
____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

________________________ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/______.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO VIII

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

Número	**Conteúdo**	**Data dia/mês/ano**	**Nota**
MÉDIA ARITMÉTICA (Ma) (somatória dos valores das notas dividida pelo número de notas)			

Data: _____/______/_______

Avaliado:
____

Assinatura
____

ANEXO IX
FORMULÁRIO IX

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CRITÉRIOS	PONTOS (Resultado dos Critérios)	PESO	RESULTADO = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS I e IV** dividido pelo número de avaliações realizadas)		4	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		3	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		3	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:______________
Data: ______/______/_______

Avaliado:
____

Assinatura
____

ANEXO X

FORMULÁRIO X

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(DIREÇÃO)

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CRITÉRIOS	PONTOS (Resultado dos Critérios)	PESO	RESULTADO = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS II e V** dividido pelo número de avaliações realizadas)		4	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		3	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		3	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:____________________
Data: ______/______/_______

Avaliado:
____

Assinatura
____

ANEXO XI
FORMULÁRIO XI

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	RG:
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CRITÉRIOS	PONTOS (Resultado dos Critérios)	PESO	RESULTADO = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos		4	

FORMULÁRIOS II e V dividido pelo número de avaliações realizadas)			
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		3	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		3	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:_______________
Data: ______/______/_______

Avaliado:
____

Assinatura
____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ACE2723B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO – ANO 2014

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2014

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	242.908,17	71.780,14	171.128,03
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	181.679,88	7.611,43	174.068,45
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	12,43	-	12,43
ATENÇÃO BÁSICA	292.938,61	3.932,49	289.006,12
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	258.753,23	1.983,26	256.769,97
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	22.629,52	446,31	22.183,21
BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007	351.205,13	21.869,00	329.336,13
CONV.1010802-95/13/M.AGRICULTURA/CAMINHÃO PAT. MECANIZADA	200.202,57	-	200.202,57
CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	127.672,53	-	127.672,53
CONV.108/2014-SEDU-EXECUÇÃO INFRA ESTRUTURA URBANA	8,75	-	8,75
CONV.789299/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	49.529,13	-	49.529,13
CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	929.868,94	-	929.868,94
CONV.PAC 204365/2013-CONSTRUÇÃO QUADRA ANA ZORNIG	10.548,33	-	10.548,33
CONV.PAC 204612/2013-COBERTURA QUADRA CELSO CATALAN	39.258,75	-	39.258,75
CONV/SEAB/PLANO TRAB.PROGRAMA APOIO MANEJO E FERTILIDADE SOLO/2013	82.374,43	-	82.374,43
CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	1.271,58	-	1.271,58
CONVÊNIO 051/2013/SEDS/CEAS/FEAS-PR/PAEFI	5.876,47	-	5.876,47
CONVÊNIO 053/2014 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO	49,89	-	49,89
CONVENIO 281/2013 PROGRAMA LIBERDADE CIDADA FIA/PR	4.245,26	-	4.245,26
CONVÊNIO N.T. SEDS 01/2014/FEAS EMERGENCIAL	363.200,00	-	363.200,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	114.343,58	12.213,20	102.130,38
CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	193.385,32	-	193.385,32
CT.Nº 401069-04/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	3.351,87	68.453,56	-65.101,69
FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	15,95	-	15,95
FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	25.746,57	193,00	25.553,57
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
2FN5%ASS/OPIBSROEBDÁESMICAOISVIAMRPIÁOVSETLOISI VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	5.146,37	120,00	5.026,37
FNAS/PROJOVEM	14.598,94	581,48	14.017,46
FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	8.505,20	240,70	8.264,50
FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	215.069,96	12.670,54	202.399,42
FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	15.453,42	-	15.453,42
FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	390.711,72	-	390.711,72
FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	3.168,20	-	3.168,20
FUNDEB 40%	511.415,55	9.227,24	502.188,31
FUNDEB 60%	413.011,70	-	413.011,70
GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	15.837,09	-	15.837,09
GESTAO DO SUS	166,44	-	166,44
Incentivo Estadual ao SAMU	4.022,29	-	4.022,29
MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	53.184,49	43.304,51	9.879,98
OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	-	192.750,00	-192.750,00
PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	29.116,77	23.548,62	5.568,15
PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	7.713,14	-	7.713,14
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	2.633,71	-	2.633,71
QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	3.971,01	-	3.971,01
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.975,20	-	15.975,20
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	51.199,29	51.199,29	-
SALÁRIO EDUCAÇÃO	118.734,29	39.750,74	78.983,55
SAÚDE/PAB AÇÕES DE SAÚDE	9,40	-	9,40

SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	1.028,39	-	1.028,39
SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	539.685,52	52.288,84	487.396,68
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	1.687,76	-	1.687,76
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
2SE5R%VS.DOEBRPERODTE..EISMPP.-OPISSTOOFSIXVOINDCEULMAÉDDOIAS COMPA. E3DUCAÇÃO	50,47	-	50,47
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.	46.674,13	-	46.674,13
SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	18.128,82	-	18.128,82
SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	5.429,40	-	5.429,40
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	260.890,82	-	260.890,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.254.296,38	614.164,35	5.640.132,03
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	2.344,20	1.687,50	656,70
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	94.387,83	-	94.387,83
FUNREBOM	180.139,81	1.283,16	178.856,65
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	327.291,05	-	327.291,05
Recursos Ordinários (Livres)	3.658.172,34	202.267,06	3.455.905,28
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	137.493,24		137.493,24
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	192.149,49	48.622,06	143.527,43
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	368,88	109,00	259,88
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.592.346,84	253.968,78	4.338.378,06
TOTAL (III) = (I+II)	10.846.643,22	868.133,13	9.978.510,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	50.668.156,33	710,85	50.667.445,48
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Fev/2015, 10h e 14m.			
Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A709EAD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO – ANO 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	-	71.780,14	-	118.001,04	171.128,03	-
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	-	7.611,43	-	43.348,66	174.068,45	-
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	-	-	-	-	12,43	-
ATENÇÃO BÁSICA	-	3.932,49	-	-	289.006,12	-
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR -		1.983,26	-	108.000,00	256.769,97	-
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	-	446,31	-	1.257,71	22.183,21	-
BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, D-E		2007 21.869,00	-	641.859,43	329.336,13	-
CONV.1010802-95/13/M.AGRICULTURA/CAMINHÃO PAT. MECANIZADA	-	-	-	-	200.202,57	-
CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	-	-	-	245.850,00	127.672,53	-
CONV.108/2014-SEDU-EXECUÇÃO INFRA ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	8,75	-
CONV.789299/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	-	-	-	194.325,89	49.529,13	-
CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	-	-	-	902.555,95	929.868,94	-
CONV.PAC 204365/2013-CONSTRUÇÃO QUADRA ANA ZORNIG	-	-	-	-	10.548,33	-
CONV.PAC 204612/2013-COBERTURA QUADRA CELSO CATALAN	-	-	-	-	39.258,75	-
CONV/SEAB/PLANO TRAB.PROGRAMA APOIO MANEJO E FERTILIDADE SOLO/2013	-	-	-	-	82.374,43	-
CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS	-	-	-	-	1.271,58	-
CONVÊNIO 051/2013/SEDS/CEAS/FEAS-PR/PAEFI	-	-	-	-	5.876,47	-
CONVÊNIO 053/2014 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO	-	-	-	523.488,74	49,89	-
CONVENIO 281/2013 PROGRAMA LIBERDADE CIDADA FIA/PR	-	-	-	-	4.245,26	-
CONVÊNIO N.T. SEDS 01/2014/FEAS EMERGENCIAL	-	-	-	-	363.200,00	-
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	-	12.213,20	-	100.088,08	102.130,38	-
CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	-	-	-	432.069,90	193.385,32	-
CT.Nº 401069-04/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	-	68.453,56	-	46.279,64	-65.101,69	-
FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	15,95	-
FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	-	193,00	-	-	25.553,57	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR – Liquidados e Não Pagos (Processados) – De Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR – Liquidados e Não Pagos (Processados) – Do Exercício	RESTOS A PAGAR – Empenhados e Não Liquidados (Não processados) – De Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR – Empenhados e Não Liquidados (Não processados) – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II	-	120,00	-	1.682,21	5.026,37	-
FNAS/PROJOVEM	-	581,48	-	3.585,56	14.017,46	-
FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	-	240,70	-	2.702,47	8.264,50	-
FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	-	12.670,54	-	37.645,38	202.399,42	-
FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	-	-	-	3.564,02	15.453,42	-
FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	-	-	-	370.713,01	390.711,72	-
FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-	3.168,20	-
FUNDEB 40%	-	9.227,24	-	172.357,94	502.188,31	-
FUNDEB 60%	-	-	-	-	413.011,70	-
GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	-	-	-	1.885,99	15.837,09	-
GESTAO DO SUS	-	-	-	-	166,44	-
Incentivo Estadual ao SAMU	-	-	-	-	4.022,29	-
MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	-	43.304,51	-	6.717,50	9.879,98	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	-	-	192.750,00	45.260,00	-192.750,00	-
PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	-	23.548,62	-	316.562,83	5.568,15	-
PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	-	-	-	-	7.713,14	-
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	-	-	-	-	2.633,71	-
QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	-	-	-	-	3.971,01	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	15.975,20	-
SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	39.750,74	-	58.116,16	78.983,55	-
SAÚDE/PAB AÇÕES DE SAÚDE	-	-	-	-	9,40	-
SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	-	-	-	-	1.028,39	-
SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	-	52.288,84	-	128.426,01	487.396,68	-
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	-	-	-	-	1.687,76	-
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 3	-	-	-	-	50,47	-
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.	-	-	-	2.323,52	46.674,13	-
SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	-	1.284,32	18.128,82	-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR – Liquidados e Não Pagos (Processados) – De Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR – Liquidados e Não Pagos (Processados) – Do Exercício	RESTOS A PAGAR – Empenhados e Não Liquidados (Não processados) – De Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR – Empenhados e Não Liquidados (Não processados) – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
SERV. PROT. S. ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	-	-	5.429,40	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	-	29.485,00	260.890,82	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	370.215,06	192.750,00	4.539.436,96	5.640.132,03	-
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	-	1.687,50	-	540,09	656,70	-
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	-	-	-	-	94.387,83	-
FUNREBOM	-	1.283,16	-	29.325,18	178.856,65	-
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	-	-	-	15.362,51	327.291,05	-
Recursos Ordinários (Livres)	55,57	202.141,18	70,31	1.370.352,49	3.455.905,28	-
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	-	-	-	49.000,00	137.493,24	-
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	48.622,06	-	5.986,76	143.527,43	-
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	-	109,00	-	119,50	259,88	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	55,57	253.193,26	70,31	1.470.686,53	4.338.378,06	-
TOTAL (III) = (I+II)	55,57	623.408,32	192.820,31	6.010.123,49	9.978.510,09	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	273,45	-	-	2.560,00	50.667.445,48	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Fev/2015, 10 e 28m.						
Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial						

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:41430A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 013/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de livros para educação infantil, conforme a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Complemento da especificação	Preço Unit. R$	Preço Total por Item R$
1	205	Unid	Educação infantil I	Inclui-se no fornecimento do material didático para o ano de 2014, material didático para os alunos e professores, incluindo assessoria pedagógica, acesso à portal de educação, programa de formação continuada, avaliação institucional e demais serviços complementares.	266,40	54.612,00
2	250	Unid	Educação Infantil II		266,40	66.600,00
3	690	Unid	Educação Infantil III		266,40	183.816,00

Favorecido: EDITORA GRÁFICA OPET.
Valor Total: R$ 305.028,00 (Trezentos e cinco mil e vinte e oito reais).
Pagamento: Bimestral em 30 e 60 dias, após a emissão da Nota Fiscal.

Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.038 – Educação Infantil, 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, e Cod. Reduzido (1614 e 1625).

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:097A6BDF